



(PPA)
PLANO PLURIANUAL
QUADRIÊNIO 2014 / 2017

LEI Nº 888/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013



PÊMBULO:

A administração pública municipal tem principal desafio gestão da focada no equilíbrio fiscal caracterizada pelos críticos como gestão responsável e transparente. Esse fato não é intransponível, sobretudo, busca permitir o acesso da sociedade no planejamento efetivo. Nesse momento a maturidade e a capacidade de gestão do administrador se constituem em instrumento de possibilidades no sentido de promoções de ações tendo como foco no respeito às ideias e pensamentos. Compreender questionamentos muitas vezes contrários e buscar alternativas se constitui em marco do processo democrático, sim, pois, a imparcialidade, a moralidade, a publicidade e a igualdade são princípios constitucionais, todavia, ferramenta do sábio.

Na gestão pública eficiente planejar significa definir com clareza onde se quer chegar e quais os bens e serviços serão ofertados à população, em especial do ponto de vista da premissa: **o que, quando, onde e quanto custa**. Fazer isso não é tão fácil, e fazer no planejamento cuja sociedade se faz presente, diz o que quer, interage com o governo, independente da obrigatoriedade imposta pela legislação brasileira em vigor é grandioso. Nenhum governo, cuja ação é fruto da vontade popular passa por "saíais justas", até por que, se houve acertos a administração bônus, se houve equívocos todos compartilham.

Com base na Constituição Federal de 1988 (art. 165, I, §1º) o planejamento do governo municipal de Mojú, Estado do Pará, configurado Plano Plurianual 2014 a 2017 se constitui na plataforma de programas e ações que definem as metas e prioridade da administração municipal em bens e serviços para sociedade. Transformado em lei, o instrumento busca orientar o gestor na execução dos gastos e na aplicação dos investimentos e desses decorrentes, bem como, das despesas de caráter continuado.

Trata-se do instrumento primeiro de planejamento que se integra mais diretamente com as outras peças orçamentárias LDO e LOA, é através deste plano que o gestor pretende executar durante o seu período administrativo as metas enquanto proposta de campanha, razão pela qual foi eleito pela sociedade, contudo, sendo as demandas estabelecidas em plenárias regionalizadas cada uma delas com grande participação social.



Prefeitura Municipal de Mojú
CNPJ/MF - 05.105.135/0001-35

O relatório de execução do plano plurianual será remetido anualmente pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, junto com o projeto de lei de diretrizes orçamentárias que ficará a disposição do plenário da casa que concluirá pela análise e aprovação por parte dos vereadores. Para alcançar os resultados, a ação de Governo por meio dos programas aqui definidos visa solucionar problemas, atender demandas ou ainda criar **oportunidades** de desenvolvimento e crescimento para nossa gente, afinal, **Mojú precisa crescer com desenvolvimento social e econômico.**

Os programas possuem objetivos gerais discriminados, público-alvo, informações financeiras e indicadores com as respectivas metas. E para serem realizados se subdividem em um conjunto articulado com ações, do tipo projetos e/ou atividades intrinsecamente vinculados por funções e subfunções. A gestão estabelece neste único instrumento que todo e qualquer investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro deverá ser iniciado com prévia inclusão neste e/ou em lei que autorize a sua inclusão.

Por fim, possa o presente instrumento representar o resultado de um esforço a mais daquelas que empenharam em sua elaboração, em todas as etapas do planejamento cuja definição, nunca antes foi realizada, simbolize o sentimento do gestor em relação à valorização da sociedade, caracterizado pelo anseio do povo **Mojuense.**

Mojú – Pará, 21 junho de 2013.

Deodoro Perillo da Rocha
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mojú
CNPJ/MF - 05.105.135/0001-35

Lei Nº 888/2013, de 21 de junho de 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mojú, Estado do Pará, para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **Mojú**, Estado Pará: faço saber à sociedade Mojuense e a quem mais possa interessar que, o Plenário da Câmara de Vereadores deste município aprovou o presente instrumento de Lei contendo as disposições a seguir e eu o sanciono:

Art. 1º. O plano de ação governamental da Administração do Município de **Mojú**, Estado do Pará, para Quadriênio 2014/2017 será aquele definido nos anexos de Metas Fiscais e Físicas, consolidados por Programas, Ações, Função e Subfunção, configurados para execução por Órgãos e Unidades Orçamentárias, definidos conforme anexo I da Estrutura Organizacional que faz parte integrante deste instrumento.

Art. 2º. Os objetivos e metas da Administração Municipal para o quadriênio 2014/2017 serão financiados com os recursos previstos nos Anexo de Metas Fiscais deste instrumento.

Parágrafo Único – Constitui Anexos de Metas Fiscais:

- I : Anexo I (Receitas Estimadas 2013/2017);
- II : Anexo I-A (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2013/2017);
- III : Anexo II (Aplicação dos Recursos na Manutenção do e no Desenvolvimento do Ensino 2013/2017);
- IV : Anexo III (Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde 2013/2017);
- V : Anexo IV (Base de Cálculo do Limite de Despesas do Legislativo 2013/2017); e,
- VI : Anexos V (Demonstrativo da Despesa de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida 2013/2017).

Art. 3º. O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal do Município de **Mojú** para o quadriênio 2014/2017 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada expressas nas planilhas desta Lei.

Praça da Mariz, SN, Bairro Centro, CEP: 68.450-000 – Mojú - Pará



Prefeitura Municipal de Mojú
CNPJ/MF - 05.105.135/0001-35

Art. 4º. As Metas Físicas da Administração Municipal do Município de Mojú, para o quadriênio 2014/2017, consolidadas em Programas, Ações, Função e Subfunção, são aquelas constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único – Constitui Anexos de Metas Físicas:

- I : Anexos do Plano (Programas por Macro Objetivo);
- II : Anexos do Plano (Categoria Funcional Programática – Programas e Atribuições);
- III : Anexos do Plano (Despesas por Órgão / Unidade Orçamentária / Programas / Função e Subfunção);
- IV : Anexo do Plano (Despesas por Subfunção com Especificações); e,
- V : Anexo do Plano (Detalhamento da despesa por Órgão / Unidade Orçamentária / Função / Subfunção).

Art. 5º. As planilhas que compõem o presente Plano Plurianual serão estruturadas em diagnóstico, programa, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.

Parágrafo Único: Para fins desta Lei, considera-se:

I – **Diagnóstico:** a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

II – **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

III – **Diretrizes:** conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

IV – **Objetivos:** os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V – **Ações:** o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI – **Produto:** os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII – **Metas:** os objetivos



Prefeitura Municipal de Mojú
CNPJ/MF - 05.105.135/0001-35

Art. 6º. Os valores constantes dos Anexos desta Lei se encontram orçados a preços correntes.

Art. 7º. As alterações das diretrizes e metas estabelecidas no presente instrumento de lei somente poderão ser promovidas mediante Lei específica.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 9º. As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 10º. Nenhuma ação corrente e/ou de investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciada sem prévia inclusão no presente instrumento de lei, ou sem lei específica que autorize sua inclusão.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, como efeitos a primeiro de janeiro do próximo exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

Mojú - Pará, aos vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e treze.


Deodoro Pantoja da Rocha
Prefeito municipal

PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJÚ
PODER EXECUTIVO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 2014 / 2017

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Vice Prefeito

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Controle Interno

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Secretaria Municipal de Transportes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Secretaria Municipal de Agropecuária e Pesca

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Igualdade Racial

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Fundo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Secretaria de Ação Social e Assunto da Família

Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Mojú
CNPJ/MF - 05.105.135/0001-35

PLANO PLURIANUAL
QUADRIÊNIO 2014 A 2017

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores
Vereador Presidente
Durval Pantoja da Rocha

<<<->>>

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito Municipal
Deodoro Pantoja da Rocha
Prefeito municipal

Gabinete do Vice Prefeito
Altino Coelho Miranda
Vice-prefeito municipal

Procuradoria Geral do Município
Leandro Antunes Lopes Fernandes
Procurador Municipal

Secretaria Municipal de Controle Interno
Mayra Roberta Martins Ribeiro
Secretaria Municipal

Secretaria Municipal de Administração
Jaime Sarraf
Secretário Municipal

Secretaria Municipal da Fazenda
Rubens de Souza Teixeira
Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Segurança Pública
(Unidade Orçamentária com vigor a partir de 01/01/2014)

Secretaria Municipal de Transportes
(Unidade Orçamentária com vigor a partir de 01/01/2014)

Praça da Mariz, SN, Bairro Centro, CEP: 68.450-000 – Mojú - Pará



Prefeitura Municipal de Mojú
CNPJ/MF - 05.105.135/0001-35

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Jairo Aires Correa
Secretário municipal

Secretaria Municipal de Agropecuária e de Pesca

Luiz Orlando Carvalho de Andrade
Secretário municipal

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

José Roberto Conceição Ribeiro
Secretário municipal

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Udinéia do Socorro Gomes Pereira
Secretária municipal

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço

(Unidade Orçamentária com vigor a partir de 01/01/2014)

Secretaria Municipal de Turismo

Dionete Costa Moraes
Secretária municipal

Secretaria Municipal de Cultura

Josenilda Pacheco Bitencourt
Secretária municipal

Secretaria Municipal de Promoção de Igualdade Racial

Raimundo Oliveira Valadares
Secretário municipal

Secretaria Municipal de Educação

Maria Lucia Cristo de Souza
Secretária municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Larissa Amaral Cardoso
Secretária municipal

Secretaria de Ação Social e Assunto da Família

Márcia Regina Cardoso da Rocha
Secretária municipal

Praça da Mariz, SN, Bairro Centro, CEP: 68.450-000 – Mojú - Pará



**DEMONSTRAÇÃO GRÁFICA DOS RECURSOS PREVISTOS
PARA QUADRIÊNIO 2014/2017**

Tabela 1:

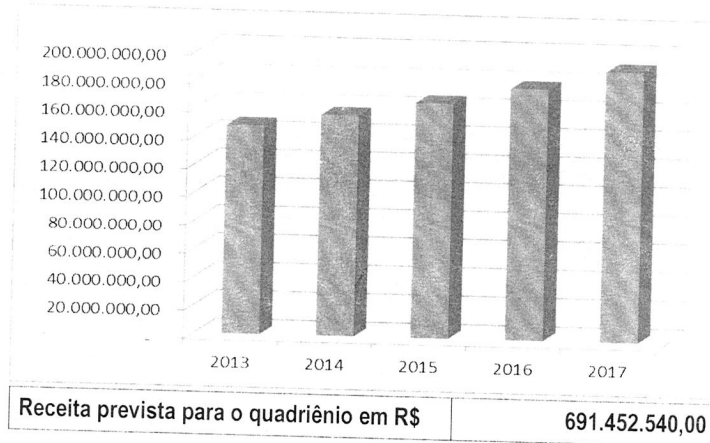


Tabela 2

DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA POR TIPO DE PROGRAMA		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$	%
FINALÍSTICO	283.050.727,00	41,00
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	389.607.133,00	56,37
APOIO ADEMINISTRATIVO	18.175.227,00	2,63
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	-
RECEITA TOTAL	691.452.540,00	100%



Prefeitura Municipal de Mojú
CNPJ/MF - 05.105.135/0001-35

ESTRUTURA DOS EIXOS ESGRATÉGICOS E PROGRAMAS DE GOVERNO

I – ADMINISTRAÇÃO MODERNA (GESTÃO PROATIVA):

- > Estruturação Física e Mobiliária:
 - > Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Administrativas;
 - > Aparelhamento da Gestão Municipal; e,
 - > Outras atividades correlatas.

- > Aprimoramento dos Serviços Administrativos:
 - > Qualificação e Treinamento de Pessoal;
 - > Implantação de Sistema de Informações (TI);
 - > Capacitação e qualificação os funcionários da esfera municipal na área tecnológica; e,
 - > Outras atividades correlatas.

- > Gestão transparente e participativa:
 - > Publicidade do Poder Executivo;
 - > Fortalecimento de Conselhos Sociais;
 - > Interação Governo x Comunidades (Audiências) – Comunicação Social;
 - > Seminários & Palestras;
 - > Portal da Cidade; e,
 - > Outras atividades correlatas

II – POLÍTICAS PÚBLICAS, URBANA E RURAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:

- > Mobilidade Urbana (Cidade bonita e Saudável):
 - > Indústria;
 - > Comércio e serviços;
 - > Abastecimento;

Praça da Mariz, SN, Bairro Centro, CEP: 68.450-000 – Mojú - Pará



Prefeitura Municipal de Mojú
CNPJ/MF - 05.105.135/0001-35

- > Pavimentação asfáltica;
- > Pavimentação em blokret;
- > Limpeza pública;
- > Recuperação de vias públicas;
- > Artes e monumentos;
- > Cidade sinalizada (sinalização vertical, horizontal, passarelas, etc);
- > Outras Atividades correlatas;
- > Desenvolvimento urbano;
- > Habitação;
- > Água Pura (Sistema de Abastecimento de Água);
- > Transporte e Logística;
- > Energia;
- > Fiscalização para o Trânsito;
- > Educação para o Trânsito;
- > Estímulo e promoção da atração de novas empresas para o Município;
- > Fomento ao empreendedorismo para a regularização e abertura de novas pequenas e médias empresas;
- > Desenvolvimento de medidas para o fortalecimento das empresas já instaladas no Município;
- > Promoção e realização de eventos comerciais e industriais;
- > Feira Municipal de Arte Popular;
- > Aperfeiçoamento e manutenção do inventario turístico do município;
- > Levantamento documental das potencialidades turísticas e culturais do município;
- > Construção de Habitações;
- > Conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidades habitacionais;
- > Construção de unidades sanitárias;
- > Elaboração do Plano Municipal de Regularização Fundiária Urbana;
- > Aquisição de Lotes urbanizados;
- > Construção, reforma e/ou urbanização de mercados e feiras livres;
- > Implantação do Programa de Coleta Seletiva de Lixo;
- > Terceirização de Serviços;

> Mobilidade Rural (Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização):

Praça da Mariz, SN, Bairro Centro, CEP: 68.450-000 – Mojú - Pará



Prefeitura Municipal de Mojú
CNPJ/MF - 05.105.135/0001-35

- > Prato verde (produção de hortaliças);
- > Produção de Grãos;
- > Raízes do campo (mandioquinha, batata, etc);
- > Animais de pequeno porte (avicultura, suinocultura, caprinocultura, etc);
- > Rede de pesca (piscicultura... alevinos, etc);
- > Animais de grande porte (inseminação, produção de carne, eventos);
- > Leite e derivado do leite;
- > Rural doce (produção de mel – apicultura, doce e compotas de frutas);
- > Fomento produtor (crédito rural para pequenos produtores);
- > Estradas vicinais (recuperação e abertura);
- > Pontes e pontilhões (Recuperação e construção);
- > Comunicação social;
- > Energia elétrica (acompanhamento e manutenção);
- > Produção agro-extrativista;
- > Assistência Técnica ao pequeno agricultor e criador familiar;
- > Elaboração, implantação e manutenção do projeto para a construção da central de abastecimento e comercialização de produtos agropecuários;
- > Aquisição de máquinas e implementos agrícolas;
- > Acompanhamento e monitoramento do programa de aquisição de alimentos do agricultor familiar (compra direta);
- > Perfuração de poços artesianos em comunidades rurais;
- > Elaboração, implantação e manutenção de projeto para construção do horto municipal, incluindo o cultivo de plantas e ervas medicinais, além de preparação de mudas frutíferas de valor comercial;
- > Colaboração no preparo do solo dos agricultores familiares;
- > Aquisição e distribuição de sementes selecionadas de milho e feijão para agricultores familiares;
- > Implantação de hortas nas escolas municipais Produto;
- > Instalação e manutenção de unidade de processamento de frutas para produção de polpas;
- > Realização de Feira (Evento) Agricultura Familiar;
- > Regularização Fundiária;
- > Promoção e apoio a eventos com vistas ao fortalecimento do agro-negócio do município; e,
- > Outras atividades correlatas.

Praça da Mariz, SN, Bairro Centro, CEP: 68.450-000 – Mojú - Pará



Prefeitura Municipal de Mojú
CNPJ/MF - 05.105.135/0001-35

III – GESTÃO AMBIENTAL (CIDADE VERDE):

- > Semana de Meio Ambiente;
- > Estruturação e Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e de Meio Ambiente;
- > Delimitação e cadastramento das atividades de Impacto Ambiental;
- > Divulgação da Legislação Urbanística e Ambiental;
- > Elaboração do Inventário do Patrimônio Histórico e Arquitetônico;
- > Ampliação da Rede de Esgoto;
- > Ampliação da Rede de Água;
- > Educação Sanitária e Ambiental;
- > Substituição de redes de abastecimento de água;
- > Arborização (canteiros, jardins, arborização, etc.);
- > Melhor Viver (parques, bosque, áreas de lazer, etc.);
- > Educação Ambiental (seminários, palestra, atividades estudantis, etc.);
- > Plantas e mudas;
- > Recuperação de Áreas Degradadas; e,
- > Reflorestamento.

IV - MUNICÍPIO SAUDÁVEL:

> Saúde pública com valorização do ser humano (Atenção Básica):

- > Atendimento Médico ambulatorial;
- > Atendimentos a Gestante;
- > Aleitamento Materno; e,
- > Saúde do Idoso.
- > Saúde no Lar (atendimento domiciliar);
- > Fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica;
- > Construção e manutenção do Centro de Controle de Zoonose;
- > Implementação de política de educação permanente e gestão do trabalho;
- > Estruturação de processos de regulação, controle, avaliação e auditoria;
- > Efetivação da política de educação popular em saúde;
- > Fortalecimento das ações de Controle Social; e,
- > Outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Mojú
CNPJ/MF - 05.105.135/0001-35

> **Combate a doenças parasitárias e infectocontagiosas:**

- > Vigilância sanitária,
- > Vigilância Epidemiológica;
- > Vigilância Ambiental; e,
- > Outras atividades correlatas.

> **Saúde pública com valorização do ser humano (Média Complexidade):**

- > Atendimento de Média a Complexidade;
- > Estruturação das Urgências e Emergências;
- > Atendimento fora do município.

V – POLÍTICA PÚBLICAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO COM INCLUSÃO SOCIAL

> **SOS Assistência Social:**

- > Reestruturação dos Conselhos Municipais de Assistência Social;
- > Criação e estruturação de entidades representativas de grupos sociais;
- > Criação do Centro de Organização Comunitária;
- > Reestruturação e manutenção do PAIF;
- > Reestruturação e manutenção do serviço de Proteção Social Especial;
- > Estruturação e manutenção do Plantão Social;
- > Reestruturação e manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família;
- > Estruturação e manutenção do serviço de atendimento às crianças (Brinquedoteca);
- > Reestruturação e manutenção do Pro-jovem Adolescente;
- > Estruturação e manutenção do programa Combate a desnutrição e garantia da segurança alimentar;
- > Reestruturação e manutenção do ILPS (Casa Abrigo);
- > Reestruturação e manutenção do BPC;
- > Reestruturação e manutenção do Programa de Atenção ao Idoso;
- > Criação e manutenção do Programa da Pessoa Portadora de Deficiência;
- > Reestruturação do Programa de atenção a Mulher e as Minorias;
- > Reestruturação da Central de Atendimento ao Cidadão;

Praça da Mariz, SN, Bairro Centro, CEP: 68.450-000 – Mojú - Pará



Prefeitura Municipal de Moju
CNPJ/MF - 05.105.135/0001-35

- > Implantação e manutenção do Projeto Combate à Pobreza;
- > Implantação e manutenção do Centro de Produção Artesanal;
- > Estruturação e manutenção do sistema de Cadastro para a oferta de serviços;
- > Criação do Fundo de Financiamento de Projetos Alternativos;
- > Eventos de Homenagens (mães, idosos, mulheres, crianças, pais, dia do trabalho e semana santa);
- > Realização de Conferências Municipais (Crianças e Adolescentes, Assistência Social, Economia Solidária, da Mulher e Minorias);
- > Projeto Economia Solidária;
- > Implantação da Coordenação para ações de apoio a pessoas portadoras de necessidades especiais;
- e,
- > Outras Atividades Correlatas.

VI – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE E COM EQUIDADE:

> Educação universalizada:

- > Educação Básica para todos;
- > Reforma e ampliação de Equipamento de Ensino;
- > Construção e instalação de Bibliotecas Públicas;
- > Artigos da terra (descoberta, conhecimento e/ou experiências de alunos e professores do Município);
- > Mobiliização da Rede Municipal de Educação básica;
- > Construção de quadras esportivas;
- > Informatização da Educação Básica (Aquisição e Manutenção de computadores e software);
- > Transporte Escolar (Aquisição e Manutenção);
- > Formação continuada de professores e supervisores;
- > Capacitação para servidores administrativos e de apoio;
- > Capacitação de Conselheiros Municipais e Escolares;
- > Material didático-pedagógico para as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica;
- > Fórum Permanente da Educação;
- > Alimentação (melhoramento e manutenção);

Praça da Mariz, SN, Bairro Centro, CEP: 68.450-000 – Moju - Pará



Prefeitura Municipal de Mojú
CNPJ/MF - 05.105.135/0001-35

- > Educação no Campo;
- > Educação Especial;
- > Educação Indígena;
- > Infantil; e,
- > Educação Profissional.

VII – CULTURA, INTEGRADA AO ESPORTE E AO LAZER:

> Difusão Cultural:

- > Apoio aos grupos de juventude no município para a realização de manifestações culturais no festival;
- > Desenvolvimento de parcerias com os grupos e bandas musicais do município para se apresentarem nos festivais de juventude;
- > Garantir transporte para jovens participantes da caravana da juventude no município;
- > Fomentar a realização da gincana da juventude;
- > Música ao Vivo (Escolinha de Músico);
- > Teatro na Praça (atividades teatrais revelando talentos);
- > Festival de Dança e Canção; e,
- > Outras atividades correlatas.

> Esporte é Vida;

- > Fomento ao campeonato municipal de futsal;
- Aquisição e distribuição de materiais esportivos para times amadores do município;
- > Realização do campeonato municipal de futebol amador de campo;
- > Realização de competições esportivas no município nas diversas modalidades de artes marciais;
- > Realização de competições esportivas (Interclasse), nas escolas da rede municipal;
- > Capacitação de atletas nas comunidades do município, com as técnicas de educação física;
- > Realização do campeonato interbairros no município;

Praça da Mariz, SN, Bairro Centro, CEP: 68.450-000 – Mojú - Pará



Prefeitura Municipal de Mojú
CNPJ/MF - 05.105.135/0001-35

- > Reestruturação e manutenção do Ginásio Esportivo Municipal para facilitar e pratica de ginástica e orientações físicas no local;
- > Melhoria das condições em infraestrutura das quadras de esportes no município;
- > Construção de pista de atletismo;
- > Construção de quadras de esporte;
- > Construção de ginásios poliesportivos;
- > Fomentar a criação da escola de iniciação esportiva para mulheres;
- > Fomentar competições esportivas entre as escolas no município;
- > Garantir a distribuição de premiação para as escolas participantes das competições;

> Lazer túnel da felicidade:

- > Construção da Praça da Juventude;
- > Caravana do Idoso;
- > Centro de Interação social;
- > Festividades da Gente;
- > Quatro e Duas Rodas (Ralie`s) e,
- > Outras atividades correlatas.

> Turismo:

- > Implantação e Manutenção da campanha de propaganda Turística do Município;
- > Conhecendo Mojú;
- > Trilha Ecológica;
- > Nossa História; e,
- > Fauna e Flora.

PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJÚ
PODER EXECUTIVO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 2014 / 2017

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Vice Prefeito

Procuradoria Geral do Município

Unidade de Controle Interno

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo

Secretaria Municipal de Agropecuária e Pesca

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnol e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Igualdade Racial

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Fundo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Secretaria de Ação Social e Assunto da Família

Fundo Municipal de Assistência Social

Cód Nome do órgão

01 Câmara Municipal

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Câmara Municipal	comum	Câmara Municipal de Moju

02 Gabinete do Prefeito

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Gabinete do Prefeito	comum	Prefeitura Municipal de Moju

03 Gabinete do Vice Prefeito

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Gabinete do Vice Prefeito	comum	Prefeitura Municipal de Moju

04 Procuradoria Geral do Município

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Procuradoria Geral do Município	comum	Prefeitura Municipal de Moju

05 Sec. Municipal de Controle Intedrno

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Sec. Municipal de Controle Intedrno	comum	Prefeitura Municipal de Moju

06 Secretaria Municipal de Administração

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Secretaria Municipal de Administração	comum	Prefeitura Municipal de Moju

07 Secretaria Municipal da Fazenda

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Secretaria Municipal da Fazenda	comum	Prefeitura Municipal de Moju

08 Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo

Cód	Nome do órgão			
	Cód Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora	
	01 Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo	comum	Prefeitura Municipal de Moju	
09	Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca			
	Cód Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora	
	01 Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca	comum	Prefeitura Municipal de Moju	
10	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer			
	Cód Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora	
	01 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	comum	Prefeitura Municipal de Moju	
11	Sec. Mul. de Ciência, Tecnol. e M. Ambiente			
	Cód Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora	
	01 Sec. Mul. de Ciência, Tecnol. e M. Ambiente	comum	Prefeitura Municipal de Moju	
12	Secretaria Municipal de Turismo			
	Cód Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora	
	01 Secretaria Municipal de Turismo	comum	Prefeitura Municipal de Moju	
13	Secretaria Municipal de Cultura			
	Cód Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora	
	01 Secretaria Municipal de Cultura	comum	Prefeitura Municipal de Moju	
14	Sec. Mul. de Promoção e Igualdade Racial			
	Cód Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora	
	01 Sec. Mul. de Promoção e Igualdade Racial	comum	Prefeitura Municipal de Moju	
15	Secretaria Municipal de Educação			
	Cód Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora	
	01 Secretaria Municipal de Educação	comum	Prefeitura Municipal de Moju	

Cód Nome do órgão

16 Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)	comum	Secretaria Municipal de Educação

17 Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Sec. Municipal de Saúde e Saneamento	comum	Secretaria Municipal de saúde

18 Fundo Municipal de Saúde

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Fundo Municipal de Saúde	comum	Secretaria Municipal de saúde

19 Sec. Mul. de Ação Social e Ass. da Família

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Sec. Mul. de Ação Social e Ass. da Família	comum	Secretaria de Ação Social e Assuntos da Família

20 Fundo Municipal de Assistência Social

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Fundo Municipal de Assistência Social	comum	Secretaria de Ação Social e Assuntos da Família

Total de órgãos : 020



ANEXOS DE METAS FISCAIS

**ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ
PLANO PLURIANUAL - PPA
ANEXO I - Receitas Estimadas 2013/2017

Ano	R\$ milhares				
	2013	2014	2015	2016	2017
TOTAL GERAL DA RECEITA (C) = (A) + (B)	147.232.411	156.066.356	166.210.669	177.892.001	191.283.514
Receita Corrente Excluídas deduções FUNDEF (A)	118.222.228	125.315.562	133.461.073	142.849.934	153.613.292
Receita Tributárias	1.574.092	1.668.538	1.776.992	1.901.382	2.043.986
Impostos	1.299.092	1.377.038	1.466.545	1.569.203	1.666.893
Taxas	275.000	291.500	310.448	332.179	357.092
Receita de Contribuições	2.764.680	2.930.561	3.121.047	3.339.521	3.589.985
Contribuições Sociais	2.374.680	2.517.161	2.680.776	2.868.431	3.083.563
Contribuições Econômicas	390.000	413.400	440.271	471.090	506.422
Receita Patrimonial	139.000	147.340	156.917	167.901	180.494
Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	139.000	147.340	156.917	167.901	180.494
Receita de Serviços	317.004	336.024	357.866	382.916	411.635
Transferências Correntes	119.737.936	126.922.212	135.172.156	144.634.207	155.481.772
Transferências da União	51.893.589	55.007.204	58.582.673	62.683.460	67.384.719
Transferências Intergovernamentais	2.400.268	2.544.284	2.709.663	2.899.339	3.116.789
Transferências dos Estados	8.995.528	9.535.260	10.155.052	10.865.905	11.680.848
Transferências Multigovernamentais	54.048.283	57.291.180	61.015.107	65.286.164	70.182.626
Transferências de Convênios	2.400.268	2.544.284	2.709.663	2.899.339	3.116.789
Outras Receitas Correntes	1.942.735	2.059.299	2.193.154	2.346.674	2.522.675
Multa e Juros de Mora	55.000	58.300	62.090	66.436	71.418
Indenizações e Restituições	1.800.675	1.908.716	2.032.782	2.175.077	2.338.208
Receita da Dívida Ativa	86.360	91.542	97.492	104.316	112.140
Receitas Diversas	700	742	790	846	909
Deduções para o FUNDEB	8.253.219	8.748.412	9.317.059	9.922.668	10.617.255
Receitas de Capital (B)	29.010.183	30.750.794	32.749.596	35.042.067	37.670.222
Operações de crédito	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	87.808	93.076	99.126	106.065	114.020
Alienções de Bens	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	28.922.375	30.657.718	32.650.469	34.936.002	37.556.202
Transferência de Convênio	28.922.375	30.657.718	32.650.469	34.936.002	37.556.202
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DESPESAS QUE NÃO ENTEGRAM O PPA					
Serviço da Dívida	700.713	742.756	791.035	846.407	909.888
Juros e Encargos da Dívida	163.096	172.882	184.119	197.007	211.783
Amortização	537.617	569.874	606.916	649.400	698.105
Outras Operações Especiais	2.335.675	2.475.816	2.636.744	2.821.316	3.032.914
Reserva de Contingência	2.335.675	2.475.816	2.636.744	2.821.316	3.032.914
Demais Operações Especiais	-	-	-	-	-
RECEITAS DISPONÍVEIS	144.196.023	152.847.784	162.782.890	174.224.278	187.340.712

Fonte: Lei Orçamentária Nº 009/2012, de 29/10/2012 para composição de Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ
PLANO PLURIANUAL - PPA
ANEXO I A - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2005/2009

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017
I - RECEITAS CORRENTES (*)	126.475.447	134.063.974	142.778.132	152.772.601	164.230.546
Receita Tributárias	1.574.092	1.668.538	1.776.992	1.901.382	2.043.986
IPTU	74.434	78.900	84.029	89.911	96.654
ISS	2.552.574	2.705.729	2.881.601	3.083.313	3.314.562
ITBI	143.012	151.593	161.446	172.748	185.704
Outras	(1.195.929)	(1.267.684)	(1.350.064)	(1.444.590)	(1.552.934)
Transferências Correntes	97.017.708	105.728.770	112.601.141	120.483.220	129.519.462
COTA PARTE DO FPM	32.978.372	34.957.074	37.229.284	39.835.334	42.822.984
COTA PARTE DO IPVA	981.309	1.040.188	1.107.800	1.165.346	1.274.247
COTA PARTE DO ICMS	6.609.476	7.006.045	7.461.437	7.963.738	8.582.518
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	56.448.551	59.835.464	63.724.769	68.185.503	73.289.416
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	27.883.847	28.890.000	30.077.850	32.293.300	35.402.297
Demais Receitas Correntes	27.883.847	28.666.666	28.399.999	30.387.989	32.667.099
II - DEDUÇÕES	10.627.899	11.265.573	11.997.835	12.791.098	13.700.817
Contribuições Sociais	2.374.680	2.517.161	2.680.776	2.868.431	3.083.563
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES	-	-	-	-	-
Deduções para o FUNDEB	8.253.219	8.748.412	9.317.059	9.922.668	10.617.255
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	115.847.548	122.798.401	130.780.297	139.981.503	150.529.729

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura

(*) Diferente da Receita Corrente da Tabela I, pois as deduções para o FUNDEB são feitas no bloco II desta Tabela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ
PLANO PLURIANUAL - PPA

ANEXO II - Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino - 2013/2017
 Constituição Federal - Artigo 212 - Emenda Constitucional no. 14 de 12/09/1996

ESPECIFICAÇÃO	VALOR				R\$ milhares
	2013	2014	2015	2016	
RECEITAS					
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	4.002.446	4.242.593	4.518.362	4.834.647	5.197.246
IPTU	74.434	78.900	84.029	89.911	96.654
IRRF	1.232.426	1.306.371	1.391.285	1.488.675	1.600.326
ITBI	143.012	151.593	161.446	172.748	185.704
ISS	2.552.574	2.705.729	2.881.601	3.083.313	3.314.562
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA, MULTA, JUROS S/TRIBUTOS	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	5.340.996	5.661.456	6.029.451	6.451.512	6.933.446
Transferência Financeira LC n° 87/96	76.583	81.178	86.455	92.507	98.982
COTA PARTE DO IPVA (Art.158, CF/1998)	242.899	257.473	274.209	293.404	313.942
COTA PARTE DO ICMS (Art.158, CF/1998)	5.021.514	5.322.805	5.668.787	6.065.602	6.520.522
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	21.408.319	22.692.818	24.167.851	25.858.553	27.795.907
IPI.EXP - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB (Art.159, CF/1998)	185.543	196.675	209.459	223.074	238.689
COTA PARTE DO FPM (Art.159, CF/1998)	21.146.442	22.415.229	23.872.219	25.543.274	27.459.019
ITR (Art.158, CF/1998)	76.334	80.914	86.173	92.205	98.199
IOC S/OURO (Art.153, Par.5°, CF/1998)	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (D)	-	-	-	-	-
Deduções para o FUNDEB (F)	8.253.219	8.748.412	9.317.059	9.922.668	10.617.255
FPM - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	6.606.719	7.003.122	7.468.325	7.943.116	8.499.134
IPI.EXP - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	99.830	105.820	112.698	120.023	128.425
LC N° 87/96 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	28.513	30.224	32.188	34.281	36.680
ICMS - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.518.157	1.609.246	1.713.847	1.825.248	1.953.015
Valor Mínimo a Aplicar = (25% X A+B+C) + (D - F)	(565.279)	(599.195)	(638.143)	(636.490)	(635.605)

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ
PLANO PLURIANUAL - PPA
ANEXO III - APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2013/2017
 Emenda Constitucional No.29

	RECEITAS ESTIMADAS					R\$ milhares
	2013	2014	2015	2016	2017	2017
RECEITA TRIBUTÁRIA (A)	4.002.446	4.242.593	4.518.362	4.834.647	5.197.246	5.197.246
IPTU	74.434	78.900	84.029	89.911	96.654	96.654
IRRF	1.232.426	1.306.371	1.391.285	1.488.675	1.600.326	1.600.326
ITBI	143.012	151.593	161.446	172.748	185.704	185.704
ISS	2.552.574	2.705.729	2.881.601	3.083.313	3.314.562	3.314.562
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA, MULTA, JUROS S/TRIBUTO	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (B)	26.749.315	28.354.274	30.197.302	32.310.065	34.729.353	34.729.353
FPM	21.146.442	22.415.229	23.872.219	25.543.274	27.459.019	27.459.019
ITR	76.334	80.914	86.173	92.205	98.199	98.199
IPI-EXP	185.543	196.675	209.459	223.074	238.689	238.689
TRANSFERÊNCIA DA LC N° 87/96	76.583	81.178	86.455	92.507	98.982	98.982
IPVA	242.899	257.473	274.209	293.404	313.942	313.942
ICMS	5.021.514	5.322.805	5.668.787	6.065.602	6.520.522	6.520.522
Valor Mínimo a Aplicar = 15% X A + B	4.612.764	4.889.530	5.207.349	5.571.707	5.988.990	5.988.990

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ
PLANO PLURIANUAL - PPA
ANEXO IV - BASE DE CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESAS DO LEGISLATIVO - 2013/2017
 Emenda Constitucional No.25

	ANO				R\$ milhares
	2013	2014	2015	2016	
RECEITAS ESTIMADAS					
RECEITA TRIBUTÁRIA (A)	4.277.446	4.534.093	4.828.809	5.166.826	5.554.338
IPTU	74.434	78.900	84.029	89.911	96.654
IRRF	1.232.426	1.306.371	1.391.285	1.488.675	1.600.326
ITBI	143.012	151.593	161.446	172.748	185.704
ISS	2.552.574	2.705.729	2.881.601	3.083.313	3.314.562
Taxas	275.000	291.500	310.448	332.179	357.092
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (B)	26.749.315	28.354.274	30.197.302	32.310.065	34.729.353
FPM	21.146.442	22.415.229	23.872.219	25.543.274	27.459.019
ITR	76.334	80.914	86.173	92.205	98.199
IPI-EXP	185.543	196.675	209.459	223.074	238.689
TRANSFERÊNCIA DA LC N° 87/96	76.583	81.178	86.455	92.507	98.982
IOC S/OURO	-	-	-	-	-
IPVA	242.899	257.473	274.209	293.404	313.942
ICMS	5.021.514	5.322.805	5.668.787	6.065.602	6.520.522
Total (C) = (A) + (B)	31.026.761	32.888.367	35.026.111	37.476.891	40.283.691

Percentual para cálculo

7,0%

LIMITE DA DESPESA PARA O ANO

Repasso para o Legislativo (D) : 7 % de (C)	2.171.873	2.302.186	2.451.828	2.623.382	2.819.858
Folha de Pagamento do Legislativo (E) 70% de (D)	1.520.311	1.611.530	1.716.279	1.836.368	1.973.901

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ
PLANO PLURIANUAL - PPA

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2013/2017

DESPESAS	DESPESAS LÍQUIDAS					R\$ milhares
	2013	2014	2015	2016	2017	
Pessoal e Encargos Sociais (A)	60.673.460	64.313.868	68.494.269	73.288.868	78.785.533	
DESPESAS LÍQUIDA TOTAL (D)	60.673.460	64.313.868	68.494.269	73.288.868	78.785.533	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (E)	115.847.548	122.798.401	130.780.297	139.981.503	150.529.729	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL / RCL (F) = (D) / (E)	52%	52%	52%	52%	52%	52%

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura



ANEXOS DE METAS FÍSICAS

ANEXOS DO PLANO Programas por Macro Objetivo

Macro objetivo: 01 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA (GESTÃO PROATIVA COM FOCO NO PLANEJAMENTO DEMOCRÁTICO E PARTICIPATIVO)

Programa: 0001 - Legislativo em Ação

Atuar em todos os níveis junto à administração municipal com vista a possibilitar controle social e transparência na gestão pública. Poder Legislativo poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, o Legislativo Municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Atividades da Câmara Municipal: Garantir a manutenção permanente das atividades administrativas do Poder Legislativo com processamento da folha de pagamento e encargos sociais, atividades do plenário com tramitação, análise e aprovação de projetos de leis, bem como, todo e quaisquer matérias de interesse da sociedade de Moju. A unidade orçamentária Câmara Municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, podendo ainda, a qualquer tempo viabilizar, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos, bem como, aos vereadores e vereadoras com vista a assegurar o exercício do mandato com eficiência e eficácia. Trata-se de atividades a ser desenvolvidas diariamente e anualmente no decorrer de cada exercício financeiro do quadriênio.

Programa: 0002 - Coordenação Superior com Foco no Planejamento Participativo

Promover com planejamento e avaliação o desenvolvimento de ações do Poder Executivo possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais.

Programa: 0003 - Apoio Administrativo a Gestão municipal

Atividades do Gabinete do Prefeito: consiste no apoio administrativo à gestão municipal em todos os níveis, podendo o atendimento decorrer pela ausência do Prefeito Municipal e/ou em ações desenvolvidas em parcerias com unidades orçamentárias diversas do Poder Executivo Municipal. A unidade orçamentária poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, a administração municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos diversas do Poder Executivo Municipal vinculados a esta Unidade Orçamentária.

Programa: 0004 - Procuradoria (Ação Jurídica focada no Cidadão)

Atividades administrativas: A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo jurídico, focada no atendimento ao cidadão e nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição

de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Promoverá quando necessário for a revisão de leis, códigos e demais instrumentos normativos com vista a assegurar o ordenamento com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, dentre outras atividades afins.

Programa: 0005 - Controle Interno

Promover o acompanhamento das ações internas do Poder Executivo municipal, sobretudo, sobre ações relacionadas a execução, financeira, contábil e patrimonial, buscando assegurar o controle fiscal e equilíbrio fiscal do Poder Executivo. Buscar garantir que o atendimento seja efetivo e de forma ampliada e ainda com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins.

Programa: 0006 - Administração Pro-Ativa

Promover o acompanhamento permanente das atividades de planejamento e avaliação o desenvolvimento de resultados das ações do Poder Executivo possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade em todas unidades orçamentária do governo municipal. A unidade orçamentária viabilizará permanente o processamento de folha de pagamento, encargos sociais, e em parcerias com outras unidades da administração, revisão e/ou criação de instrumentos regulatórios de cargos, carreiras e salários dos serviços, estrutura administrativa, concursos públicos, dentre atividades necessárias ao atendimento das demandas do Governo Municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais, tudo na forma da lei. Poderá ainda, promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins.

Programa: 0007 - Fazenda Municipal com Foco na Modernização Tributária

Atividades administrativas: Desenvolver ações administrativas voltada para regularização fiscal no município, a partir de estudo e pesquisas sócio-econômicos com vista a estabelecer e/ou melhorar a arrecadação, todavia, sem perder o foco da regularização fiscal de contribuintes de forma e em obediência à legislação ao mesmo tempo sem produzir redução do crescimento de indústria, comércio e/ou qualquer outras atividade mercantil ou de prestação de serviços. Objetivando fomentar a criação de empregos, bem como, a manutenção da mão-de-obra existente no mercado local, a unidade poderá desenvolver ações de incentivos fiscais, estabelecer e/ou ampliar período de carência para pagamento de tributos por contribuinte com investimento e contratação pessoas do município. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo tributário focada na melhoria da arrecadação municipal nos termos da Lei complementar 101/2000, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como,

a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, bem como, quaisquer outras atividades afins.

Programa: 0010 - Desporto e Lazer qualidade de vida
A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação voltadas para pratica de esporte e lazer envolvendo toda faixa etária, focada no atendimento ao cidadão e nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Realizará atividades que darão suporte ao festival da Juventude, apoiar a pratica do esporte no município incentivando times amadores, realização do campeonato municipal de futebol amador de campo nas categorias titular, juvenil e veteranos; Realização de competições esportivas no município nas diversas modalidades de artes marciais, bem como, eventos recreativos; Incentivar a pratica de modalidades esportivas nas escolas; fornecimento de alimentação para crianças inscritas nas escolinhas de iniciação esportiva durante a pratica das atividades em organizações esportivas sem fins lucrativos; realização de competições esportivas (Inter-classe), nas escolas da rede municipal; incentivar a criação de pólos esportivos nas comunidades, realização do campeonato inter-bairros no município; possibilitar a melhoria das áreas esportivas e construir novos espaços para pratica de esportes, reformar e ampliar as unidades esportivas existentes; construção de pista de atletismo, ginásio poliesportivos, campos de futebol de rua, dentre outras unidades esportivas necessárias. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Programa: 0019 - Modernização das Unidades Administrativas
Promover a manutenção permanente e aquisição de Equipamentos de Informática e Software, Mobiliário em todos níveis, Equipamentos de Audio e Vídeos; Equipamentos de Produção Agrícola e de Atendimento a produção da Pecuária, Leite e Derivados do Leite; Equipamentos de Beneficiamento da Produção Agrícola e Pecuária; Equipamentos de Beneficiamento e Condicionamento do Peixe; Equipamentos de atendimentos às atividades Esportivas, de Lazer, Turismo, Cultural, Assistencial; Equipamentos de atendimento ao ensino com vista a ampliação e melhoramento do atendimento; Equipamentos para atendimento em grandes eventos, palestras, seminários e cursos de capacitação e qualificação do servidores; Equipamentos de Segurança e guarda de bens públicos de todas unidades administrativas; Aquisição de Máquinas Agrícolas; Aquisição de Veículos Leves, médios e pesados para atendimentos das necessidades da administração municipal por Unidade Administrativa; e, dentre outros projetos e ações, promover a Aquisição de Ferramentas diversas, bem como, equipamentos eletrônicos para atender às necessidades das Unidades Orçamentárias do Governo Municipal.

Programa: 0020 - Reserva de Contingência
Garantir a manutenção de riscos fiscais imprevistos e/ou passivos contingente na forma da Legislação vigente.

Macro objetivo: 02 - POLÍTICAS PÚBLICAS: URBANA E RURAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL COM SUSTENTABILIDADE

Programa: 0008 - Obras, Transportes e Urbanismo (melhoria do atendimento)
Desenvolver ações de apoio administrativas a todas as unidades da administração

municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. Poderá ainda, a unidade orçamentária, promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento básico e ambiental. Promoverá em parceria com outras unidades orçamentárias do Poder Executivo municipal conservação, pavimentação de vias públicas, limpeza de vias públicas, podendo ocorrer por meio de coleta seletiva de lixo; construção de praças, parques e bosques; canalização de esgoto e drenagem de águas pluviais; construção de monumentos, reforma, ampliação e/ou construção de próprios públicos; recuperação, abertura de estradas vicinais, bem como, recuperação, construção de pontes e pontilhões em parcerias com a unidade orçamentária de agropecuária e pesca e outras unidades da administração quando for o caso. Viabilizará a manutenção permanente de máquinas, veículos e ferramentas, podendo promover novas aquisições objetivando atender aos interesses do Poder Executivo Municipal. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento ambiental. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Programa: 0009 - Agropecuária e Pesca com sustentabilidade

Desenvolver atividades voltadas para promoção da produção agrícola, pecuária e pesca garantindo o crescimento econômico com geração de emprego e aumento da renda familiar. Desenvolver plano de ação específico de viabilidade, por meio de estudo do solo, espécimes, dentre outros. Fomentar a criação de animais de grande e pequeno porte, piscicultura, suinocultura, apicultura, desenvolvimento de projetos de aquicultura a partir da criação de organizações sem fins lucrativos de pescadores, dentre outras, bem como, produção de grãos e raízes da terra, frutos agroflorestais, hortaliças, plantas e mudas com vista a assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Promover o desenvolvimento da pecuária através da elaboração de projetos, incentivo à realização de campanhas de vacinação e melhoramento genético do rebanho, visando a obtenção de produção e produtividade elevadas à atividade no município. Fortalecer as atividades agropecuárias no município, através de assistência técnica especializada, além de possibilitar novas alternativas de comercialização aos pequenos criadores, estruturar a secretaria com novas máquinas e equipamentos e capacitar produtores e criadores rurais, visando à consolidação da atividade. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Programa: 0011 - Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Implementar ações voltadas de educação ambiental através da sensibilização ambiental para toda a comunidade do município, elaboração e Execução de Projeto de Educação Sanitária e Ambiental; Promover ações e instrumentos, necessários à regulação urbanística e ambiental, como forma de garantir um adequado uso e ocupação do solo urbano e rural, preservando o patrimônio ambiental e paisagístico do município; garantir a manutenção do processo de delimitação e cadastramento das atividades de Impacto Ambiental, melhorando o atendimento a partir do estabelecimento de mecanismos e instrumentos necessários à regulação urbanística e à regularização fundiária, garantindo de forma equilibrada o processo de urbanização e de expansão do município; revisão da numeração toponímica, bem como, identificação, cadastramento, regularização, demarcação e sinalização das áreas públicas municipais; Promover com planejamento projetos tecnológicos voltados para o desenvolvimento de ações de melhoria da produção, atividades empresariais, pesquisas e estudo von vista a melhoria da qualidade de vida do cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo jurídico focada no atendimento ao cidadão e nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Programa: 0012 - Turismo com foco na difusão cultural e ambiental

Desenvolver ações voltadas para a potencialização turística no município, promover o inventário turístico, podendo a unidade orçamentária a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao turismo, para tanto, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Elaboração de estratégias e projetos para o crescimento turístico do município, a partir do desenvolvimento uma política de turismo cultural e esportivo fomentado e resgatando valores da terra consequentemente promovendo a geração de emprego e renda para o município; Implantação de uma campanha de propaganda turística, promover a elaboração de documentos a fim de conhecer a fundo as potencialidades turísticas e divulgar as potencialidade turísticas do município, bem como, promover seminários, palestras e treinamentos de qualificação da população do município nos diversos setores ligado ao Turismo.

Programa: 0013 - Cultura Viva

Desenvolver ações podendo ser por meio de termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais, voltados para o desenvolvimento cultural do município, relativo a arte, música, dança, teatro, dentre outras modalidades. Fomentar e subsidiar ações de criação por meio de artesanato, pintura, bordado, artefatos de cipó, madeira,

gesso e outros, com vista a promoção de talento gerando emprego e renda. Fomentar o resgate de eventos culturais extintos, carimbo e outras manifestações culturais e artísticas, folclóricas e religiosas, além de eventos comemorativos. Fomentar a criação de organizações sem fins lucrativos voltadas para prática de arte, música, dança e promover a criação, ampliação e manutenção da escolinha de música dando origem a banda sinfônica do município. A unidade orçamentária, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Programa: 0014 - Igualdade Racial: O Ser Humano Nosso Patrimônio

Promover ações voltadas para o combate do preconceito ao mesmo tempo buscar valorizar o pessoa pelo ser não em relação ao patrimônio, raça, cor e/ou aptidões. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada a promoção da igualdade racial, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Programa: 0017 - Assistência Social com Foco na Família

Promover ações de acompanhamento permanente com vista a garantir o desenvolvimento de estruturas e organizações existentes e/ou a serem criadas, voltadas ao fortalecimento dos órgãos governamentais e da sociedade, em relação a execução de ações de Assistência Social. Promover o desenvolvimento das políticas de assistência social, básica, públicas e especializadas, voltadas para a garantia dos direitos individuais e sociais, no contexto da estrutura familiar estável e da organização comunitária, bem como, estruturação do serviço de Proteção Social Especial tais como: defesa da mulher e da criança em situação e demais vulnerabilidade social. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, equipamentos, veículos e máquinas, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Implementação, reestruturação e manutenção de ações voltadas para a valorização do cidadão, tais como: Criação e estruturação do Fórum da Assistência Social; Criação e estruturação da Rede Articulada da Assistência Social; Reestruturação do Conselho do Idoso; Criação e manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência; Criação e estruturação de entidades representativas de grupos sociais; Criação do Centro de Organização Comunitária; Estruturação do Plantão Social; Estruturação do serviço de atendimento às crianças (Brinquedoteca); Implantação ou Reestruturação do Projovem Adolescente; Criação e/ou manutenção do projeto de combate a desnutrição e garantia da segurança alimentar; Implantação e/ou manutenção do serviço SOS Assistência Social; construção e manutenção, bem como, aquisição de mobiliário em geral, da casa Abrigo do idoso; Reestruturação do programa BPC dentre

outras relacionados; Reestruturação do Programa de Atenção ao Idoso; Criação e/ou manutenção do Programa da Pessoa Portadora de Deficiência; Reestruturação e manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão; Reestruturação do Programa de atenção a Mulher e as Minorias; Implantação e manutenção do Projeto Loja da Solidariedade com vista ao Combate à Pobreza, a partir da implantação e/ou estruturação de projetos de economia solidária, alternativa, desenvolvendo uma cultura produtiva. Desenvolva atividades de qualificação profissional, tais como: Curso de Capacitação de servidores da Assistência, Curso de Capacitação dos Conselhos de Direitos, Curso de Capacitação de Dirigentes de Entidades Sociais, Estruturação de Centro de Capacitação Profissional, Implantação de Cursos de Capacitação Profissional, Estruturação do Projeto Jovens Guias Turísticos, Implantação do Sistema de Informação, Avaliação e Monitoramento da Assistência Social, dentre outras afins, para atendimento à todas comunidades urbanas e rurais. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Programa: 0018 - Estrutura Física da Administração Municipal

Infraestrutura Física (Implantação e Manutenção): Viabilizar projetos e ações voltadas para adequação de espaço físico em caráter de reformas, ampliações e/ou construção de unidades escolares; Unidades de atendimento às Atividades Esportivas e de Lazer, Unidades de Saúde, Próprios Públicos das Demais Unidades Administrativas da Administração Municipal; Unidades de atendimentos e Proteção Social e Assistencial do Município; Unidades de Produção Agrícola, Pecuária e Pesca; Unidades de atendimento ao Processo Industrial, de Atividades Mercantis e Prestação de Serviços no Município; Unidades de Comunicação Social; Unidades de Qualificação e Capacitação de Profissionais da Rede Pública Municipal; Unidades de Atendimento Cultural e Turismo; Aberturas e Manutenção de Estradas Vicinais e Ramais em atendimentos a todas comunidades rurais do município; Recuperação e Construção de Pontes e Pontilhões em todas as Comunidades Rurais do Município; Construção de Praças, Parques e Bosques utilizando os espaços sem utilização social com vista a promoção do embelezamento urbano e rural do Município; Pavimentação das Vias Públicas em asfalto e/ou blokrete em até 100% das Vias Urbanas do Município, bem como, nas comunidades rurais de grande concentração de pessoas em forma de núcleo; Construção de Trapiche para embarques de Desembarques de pessoas nas comunidades Ribeirinhas do Município; Revitalização da Orla às margens do Rio Moju no Centro Urbano de modo a potencializar o lazer, interação da comunidade e turismo no município; Construção do Parque Industrial com vista a promover o Desenvolvimento industrial possibilitando a geração de emprego e renda; Construção de Unidade de Produção de Mudanças e Sementes com vista a assegurar a proteção ambiental, inclusive com reflorestamento; Dentre outros projetos e ações, a viabilização de parcerias com vista a assegurar a ordem e a paz no município com segurança para todos.

Macro objetivo: 04 - MUNICÍPIO SAUDÁVEL (SAÚDE COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO)

Programa: 0016 - Saúde Pública e Valorização do Cidadão, Gratuita e Qualidade

Promover ações com vista a garantir o acesso, resolutividade e qualidade as ações e serviços de saúde, otimizando, readeguando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da prevenção, tratamento de doenças e redução de danos ou de sofrimentos que possam estar comprometendo suas possibilidades de viver de modo saudável, possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou

internacionais. A unidade orçamentária da administração municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive medicamentos e/ou material ambulatorial e odontológico para o atendimento da demanda, bem como, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública prestados ao cidadão, a unidade orçamentária municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Dentre outras atividades específicas serão desenvolvidos: Ações de fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica; Expansão do atendimento na Rede de Atenção Básica em Saúde Pública municipal, estratégia de Saúde da Família - PSF, ampliação do atendimento com agentes comunitários de saúde em todas as comunidades rurais e urbanas, ampliação e melhoramento do atendimento à saúde bucal expandindo a todas comunidades rurais e urbanas do município, ampliação do atendimento das Ações de Média e Alta complexidade. Prevenir e controlar danos, perigos e agravos à Saúde coletiva, através do monitoramento dos fatores de riscos oriundos da produção e consumo de bens e serviços do meio ambiente (água, ar, solo, e desastres naturais), das zoonoses e da transmissão de doenças que sejam alvo de controle da vigilância à Saúde. Promover o estímulo à iniciativas de Promoção de Hábitos e Comportamento mais Saudáveis, tais como: boa alimentação e boas acomodações, espaço limpo. Identificação das situações de risco ou perigo para controle dos condicionantes ambientais sobre a saúde, tais como: armazenamento de alimentos, espaço de conservação, transporte, acompanhamento e condicionamento do leite e derivados do leite, bem como, transporte e acondicionamento da carne, peixe e frutas. Construção, desenvolvimento e organização do Centro de Controle e Zoonose (CCZ) com vista a possibilitar acompanhamento e combate de doenças parasitárias e infectocontagiosas no município. Fortalecer a capacidade de gestão pública potencializando os recursos disponíveis, otimizando e ampliando a estrutura fixa e tecnológica qualificando a força de trabalho, garantindo a participação dos organismos sociais de modo a desenvolver ações específicas, tais como: a) Implementação de política de educação permanente e gestão do trabalho; b) estruturação de processos de regulação, controle, avaliação e auditoria; c) efetivação da política de educação popular em saúde; e, d) fortalecimento das ações de Controle Social por meio do Conselho Municipal de Saúde. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. .

Macro objetivo: 06 - EDUCAÇÃO BÁSICA (ATENDIMENTO COM FOCO NA QUALIDADE, GRATUIDADE E EQUIDADE)

Programa: 0015 - Educação Básica de Qualidade e Universalizada

Promover ações voltadas para a melhora da qualidade do ensino básico, incluindo a educação infantil da rede pública municipal de ensino. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação administrativa, finalística, tais como: conferências municipais de educação, audiências com conselhos e públicos atendido pelo ensino, focada no atendimento do alunado concomitantemente às necessidades rede pública de educação básica. promoverá a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive didático, para o atendimento da demanda, contratação de pessoal, treinamento de servidores, objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Será promovida a ampliação do ensino através de reformas,

ampliação de unidades escolares, construções de quadras poliesportivas, melhoramento do transporte escolares, merenda escolar, atividades a serem desenvolvidas em todas as comunidades rurais e urbanas do município. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.



ANEXOS DE METAS FÍSICAS

ANEXOS DO PLANO Categoria Funcional Programática PROGRAMAS E ATRIBUIÇÕES

Cód	Nome
0001	Legislativo em Ação
0002	Coordenação Superior com Foco no Planejamento Participativo
0003	Apoio Administrativo a Gestão municipal
0004	Procuradoria (Ação Jurídica focada no Cidadão)
0005	Controle Interno
0006	Administração Pro-Ativa
0007	Fazenda Municipal com Foco na Modernização Tributária
0008	Obras, Transportes e Urbanismo (melhoria do atendimento)
0009	Agropecuária e Pesca com sustentabilidade
0010	Desporto e Lazer qualidade de vida
0011	Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
0012	Turismo com foco na difusão cultural e ambiental
0013	Cultura Viva
0014	Igualde Racial: O Ser Humano Nosso Patrimônio
0015	Educação Básica de Qualidade e Universalizada
0016	Saúde Pública c/Valorização do Cidadão, Gratuita e Qualidade
0017	Assistência Social com Foco na Família
0018	Estrutura Física da Administração Municipal
0019	Modernização das Unidades Administrativas
0020	Reserva de Contingência

Total de programas : 020

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
0001	Legislativo em Ação Atribuição: Atuar em todos os níveis junto à administração municipal com vista a possibilitar controle social e transparência na gestão pública. Poder Legislativo poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, o Legislativo Municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Atividades da Câmara Municipal: Garantir a manutenção permanente das atividades administrativas do Poder Legislativo com processamento da folha de pagamento e encargos sociais, atividades do plenário com tramitação, análise e aprovação de projetos de leis, bem como, todo e quaisquer matérias de interesse da sociedade de Moju. A unidade orçamentária Câmara Municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, podendo ainda, a qualquer tempo viabilizar, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos, bem como, aos vereadores e vereadoras com vista a assegurar o exercício do mandato com eficiência e eficácia. Trata-se de atividades a ser desenvolvidas diariamente e anualmente no decorrer de cada exercício financeiro do quadriênio.	comum	Gestão de política pública
0002	Coordenação Superior com Foco no Planejamento Participativo Atribuição: Promover com planejamento e avaliação o desenvolvimento de ações do Poder Executivo possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais.	comum	Gestão de política pública
0003	Apoio Administrativo a Gestão Municipal Atribuição: Atividades do Gabinete do Prefeito: consiste no apoio administrativo à gestão municipal em todos os níveis, podendo o atendimento decorrer pela ausência do Prefeito Municipal e/ou em ações desenvolvidas em parcerias com unidades orçamentárias diversas do Poder Executivo Municipal. A unidade orçamentária poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, a administração municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos diversas do Poder Executivo Municipal vinculados a esta Unidade Orçamentária.	comum	Gestão de política pública
0004	Procuradoria (Ação Jurídica focada no Cidadão) Atribuição: Atividades administrativas: A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo jurídico focada no atendimento ao cidadão e nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Promoverá quando necessário for a revisão de leis, códigos e demais instrumentos normativos com vista a assegurar o ordenamento com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, dentre outras atividades afins.	comum	Apoio administrativo
0005	Controle Interno	comum	Apoio administrativo

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
	Atribuição:		Promover o acompanhamento das ações internas do Poder Executivo municipal, sobretudo, sobre ações relacionadas a execução, financeira, contábil e patrimonial, buscando assegurar o controle fiscal e equilíbrio fiscal do Poder Executivo. Buscar garantir que o atendimento seja efetivo e de forma ampliada e ainda com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins.
0006	Administração Pro-Ativa	comum	Gestão de política pública
	Atribuição:		Promover o acompanhamento permanente das atividades de planejamento e avaliação o desenvolvimento de resultados das ações do Poder Executivo possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade em todas unidades orçamentária do governo municipal. A unidade orçamentária viabilizará permanente o processamento de folha de pagamento, encargos sociais, e em parcerias com outras unidades da administração, revisão e/ou criação de instrumentos regulatórios de cargos, carreiras e salários dos serviços, estrutura administrativa, concursos públicos, dentre atividades necessárias ao atendimento das demandas do Governo Municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais, tudo na forma da lei. Poderá ainda, promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins.
0007	Fazenda Municipal com Foco na Modernização Tributária	comum	Gestão de política pública
	Atribuição:		Atividades administrativas: Desenvolver ações administrativas voltada para regularização fiscal no município, a partir de estudo e pesquisas sócio-econômicos com vista a estabelecer e/ou melhorar a arrecadação, todavia, sem perder o foco da regularização fiscal de contribuintes de forma e em obediência à legislação ao mesmo tempo sem produzir redução do crescimento de indústria, comércio e/ou qualquer outras atividade mercantil ou de prestação de serviços. Objetivando fomentar a criação de empregos, bem como, a manutenção da mão-de-obra existente no mercado local, a unidade poderá desenvolver ações de incentivos fiscais, estabelecer e/ou ampliar período de carência para pagamento de tributos por contribuinte com investimento e contratação pessoas do município. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo tributário focada na melhoria da arrecadação municipal nos termos da Lei complementar 101/2000, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, bem como, quaisquer outras atividades afins.
0008	Obras, Transportes e Urbanismo (melhoria do atendimento)	comum	Gestão de política pública
	Atribuição:		Desenvolver ações de apoio administrativas a todas as unidades da administração municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. Poderá ainda, a unidade orçamentária, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
			<p>construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento básico e ambiental. Promoverá em parceria com outras unidades orçamentárias do Poder Executivo municipal conservação, pavimentação de vias públicas, limpeza de vias públicas, podendo ocorrer por meio de coleta seletiva de lixo; construção de praças, parques e bosques; canalização de esgoto e drenagem de águas fluviais; construção de monumentos, reforma, ampliação e/ou construção de próprios públicos; recuperação, abertura de estradas vicinais, bem como, recuperação, construção de pontes e pontilhões em parcerias com a unidade orçamentária de agropecuária e pesca e outras unidades da administração quando for o caso. Viabilizará a manutenção permanente de máquinas, veículos e ferramentas, podendo promover novas aquisições objetivando atender aos interesses do Poder Executivo Municipal. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento ambiental. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.</p>
0009	Agropecuária e Pesca com sustentabilidade	comum	Finalístico
	<p>Atribuição: Desenvolver atividades voltadas para promoção da produção agrícola, pecuária e pesca garantindo o crescimento econômico com geração de emprego e aumento da renda familiar. Desenvolver plano de ação específico de viabilidade, por meio de estudo do solo, espécimes, dentre outros. Fomentar a criação de animais de grande e pequeno porte, piscicultura, suinocultura, apicultura, desenvolvimento de projetos de aquicultura a partir da criação de organizações sem fins lucrativos de pescadores, dentre outras, bem como, produção de grãos e raízes da terra, frutos agroflorestais, hortaliças, plantas e mudas com vista a assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Promover o desenvolvimento da pecuária através da elaboração de projetos, incentivo à realização de campanhas de vacinação e melhoramento genético do rebanho, visando a obtenção de produção e produtividade elevadas à atividade no município. Fortalecer as atividades agropecuárias no município, através de assistência técnica especializada, além de possibilitar novas alternativas de comercialização aos pequenos criadores, estruturar a secretaria com novas máquinas e equipamentos e capacitar produtores e criadores rurais, visando a consolidação da atividade. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.</p>		
0010	Desporto e Lazer qualidade de vida	comum	Finalístico
	<p>Atribuição: A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação voltadas para prática de esporte e lazer envolvendo toda faixa etária, focada no atendimento ao cidadão e nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento</p>		

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
-----	------	---------------	------------------

da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Realizará atividades que darão suporte ao Festival da Juventude, apoiar a prática do esporte no município incentivando times amadores, realização do campeonato municipal de futebol amador de campo nas categorias titular, juvenil e veteranos; Realização de competições esportivas no município nas diversas modalidades de artes marciais, bem como, eventos recreativos; Incentivar a prática de modalidades esportivas nas escolas; fornecimento de alimentação para crianças inscritas nas escolinhas de iniciação esportiva durante a prática das atividades em organizações esportivas sem fins lucrativos; realização de competições esportivas (Inter-classe), nas escolas da rede municipal; incentivar a criação de polos esportivos nas comunidades, realização do campeonato inter-bairros no município; possibilitar a melhoria das áreas esportivas e construir novos espaços para prática de esportes, reformar e ampliar as unidades esportivas existentes; construção de pista de atletismo, ginásio poliesportivos, campos de futebol de rua, dentre outras unidades esportivas necessárias. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

0011	Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	comum	Finalístico
------	-------------------------------------	-------	-------------

Atribuição: Implementar ações voltadas ded educação ambiental através da sensibilização ambiental para toda a comunidade do município, elaboração e Execução de Projeto de Educação Sanitária e Ambiental; Promover ações e instrumentos, necessários à regulação urbanística e ambiental, como forma de garantir um adequado uso e ocupação do solo urbano e rural, preservando o patrimônio ambiental e paisagístico do município; garantir a manutenção do processo de delimitação e cadastramento das atividades de Impacto Ambiental, melhorando o atendimento a partir do estabelecimento de mecanismos e instrumentos necessários à regulação urbanística e à regularização fundiária, garantindo de forma equilibrada o processo de urbanização e de expansão do município; revisão da numeração toponímica, bem como, identificação, cadastramento, regularização, demarcação e sinalização das áreas públicas municipais; Promover com planejamento projetos tecnológicos voltados para o desenvolvimento de ações de melhoria da produção, atividades empresariais, pesquisas e estudo vom vista a melhoria da qualidade de vida do cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo jurídico focada no atendimento ao cidadão e nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

0012	Turismo com foco na difusão cultural e ambiental	comum	Apoio administrativo
------	--	-------	----------------------

Atribuição: Desenvolver ações voltadas para a pontrecialização turística no município, promover o inventário turístico, podendo a unidade orçamentária a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao turismo, para tanto, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Elaboração de estratégias e projetos para o crescimento turístico do município, a partir do desenvolvimento uma política de turismo cultural e esportivo fomentado e resgatando valores da terra consequentemente

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
			<p>promovendo a geração de emprego e renda para o município; Implantação de uma campanha de propaganda turística, promover a elaboração de documentos a fim de conhecer a fundo as potencialidades turísticas e divulgar as potencialidades turísticas do município, bem como, promover seminários, palestras e treinamentos de qualificação da população do município nos diversos setores ligado ao Turismo.</p>
0013	Cultura Viva	comum	Finalístico
	Atribuição:	<p>Desenvolver ações podendo ser por meio de termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais, voltados para o desenvolvimento cultural do município, relativo a arte, música, dança, teatro, dentre outras modalidades. Fomentar e subsidiar ações de criação por meio de artesanato, pintura, bordado, artefatos de cipo, madeira, gesso e outros, com vista a promoção de talento gerando emprego e renda. Fomentar o resgate de eventos culturais extintos, carimbó e outras manifestações culturais e artísticas, folclóricas e religiosas, além de eventos comemorativos. Fomentar a criação de organizações sem fins lucrativos voltadas para prática de arte, música, dança e promover a criação, ampliação e manutenção da escolinha de música dando origem a banda sinfônica do município. A unidade orçamentária, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.</p>	
0014	Igualde Racial: O Ser Humano Nosso Patrimônio	comum	Apoio administrativo
	Atribuição:	<p>Promover ações voltadas para o combate do preconceito ao mesmo tempo buscar valorizar o pessoa pelo ser não em relação ao patrimônio, raça, cor e/ou aptidões. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada a promoção da igualdade racial, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.</p>	
0015	Educação Básica de Qualidade e Universalizada	comum	Gestão de política pública
	Atribuição:	<p>Promover ações voltadas para a melhora da qualidade do ensino básico, incluindo a educação infantil da rede pública municipal de ensino. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação administrativa, finalística, tais como: conferências municipais de educação, audiências com conselhos e públicos atendido pelo ensino, focada no atendimento do alunado concomitantemente às necessidades rede pública de educação básica. promoverá a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive didático, para o atendimento da demanda, contratação de pessoal, treinamento de servidores, objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Será promovida a ampliação do ensino através de reformas, ampliação de unidades escolares, construções de quadras poliesportivas, melhoramento do transporte escolares, merenda escolar, atividades a serem desenvolvidas em todas as comunidades rurais e urbanas do município. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer</p>	

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
-----	------	---------------	------------------

de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

- 0016 Saúde Pública c/Valorização do Cidadão, Gratuita e Qualidade comum Finalístico
Atribuição: Promover ações com vista a garantir o acesso, resolutividade e qualidade as ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da prevenção, tratamento de doenças e redução de danos ou de sofrimentos que possam estar comprometendo suas possibilidades de viver de modo saudável, possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária da administração municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive medicamentos e/ou material ambulatorial e odontológico para o atendimento da demanda, bem como, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública prestados ao cidadão, a unidade orçamentária municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Dentre outras atividades específicas serão desenvolvidos: Ações de fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica; Expansão do atendimento na Rede de Atenção Básica em Saúde Pública municipal, estratégia de Saúde da Família - PSF, ampliação do atendimento com agentes comunitários de saúde em todas as comunidades rurais e urbanas, ampliação e melhoramento do atendimento à saúde bucal expandindo a todas comunidades rurais e urbanas do município, ampliação do atendimento das Ações de Média e Alta complexidade. Prevenir e controlar danos, perigos e agravos à saúde coletiva, através do monitoramento dos fatores de riscos oriundos da produção e consumo de bens e serviços do meio ambiente (água, ar, solo, e desastres naturais), das zoonoses e da transmissão de doenças que sejam alvo de controle, da vigilância à saúde. Promover o estímulo à iniciativas de Promoção de Hábitos e Comportamento mais Saudáveis, tais como: boa alimentação e boas acomodações, espaço limpo. Identificação das situações de risco ou perigo para controle dos condicionantes ambientais sobre a saúde, tais como: armazenamento de alimentos, espaço de conservação, transporte, acompanhamento e condicionamento do leite e derivados do leite, bem como, transporte e acondicionamento da carne, peixe e frutas. Construção, desenvolvimento e organização do Centro de Controle e Zoonose (CCZ) com vista a possibilitar acompanhamento e combate de doenças parasitárias e infectocontagiosas no município. Fortalecer a capacidade de gestão pública potencializando os recursos disponíveis, otimizando e ampliando a estrutura fixa e tecnológica qualificando a força de trabalho, garantindo a participação dos organismos sociais de modo a desenvolver ações específicas, tais como: a) Implementação de política de educação permanente e gestão do trabalho; b) estruturação de processos de regulação, controle, avaliação e auditoria; c) efetivação da política de educação popular em saúde; e, d) fortalecimento das ações de Controle Social por meio do Conselho Municipal de Saúde Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. .
- 0017 Assistência Social com Foco na Família comum Gestão de política pública
Atribuição: Promover ações de acompanhamento permanente com vista a garantir o desenvolvimento de estruturas e organizações existentes e/ou a serem criadas, voltadas ao fortalecimento dos órgãos governamentais e da sociedade, em relação a execução de ações de Assistência Social. Promover o desenvolvimento das políticas de assistência social, básica, públicas e especializadas, voltadas para a garantia dos direitos individuais e sociais, no contexto da estrutura familiar estável e da organização comunitária, bem como, estruturação do serviço de Proteção Social Especial tais como: defesa da mulher e da criança em situação e demais vulnerabilidade social. Para consecução dos objetivos do

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
-----	------	---------------	------------------

programa em questao, a gestao municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperacao técnica e/ou convênios com órgaos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizaçao nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer açao de adequaçao do espaço físico em caráter de reforma, ampliaçao e/ou construçao, bem como, a aquisiçao de mobiliário em geral, equipamentos, veiculos e maquinas, material de uso comum para o atendimento da demanda, contrataçao de pessoal objetivando a consecuçao dos objetivos estabelecidos neste plano. Implementaçao, reestruturaçao e ma nutençao de açoes voltadas para a valorizaçao do cidadão, tais como: Criaçao e estruturaçao do Forum da Assistência Social; Criaçao e estruturaçao da Rede Articulada da Assistência Social, Reestruturaçao do Conselho do Idoso, Criaçao e manutençao do Conselho da Pessoa com Deficiência; Criaçao e estruturaçao de entidades representativas de grupos sociais; Criaçao do Centro de Organizaçao Comunitária; Estruturaçao do Plantao Social; Estruturaçao do serviço de atendimento às criançasa (Brinquedoteca); Implantaçao ou Reestruturaçao do Projovem Adolescente; Criaçao e/ou manutençao do projeto de combate a desnutriçao e garantia da segurança alimentar; Implantaçao e/ou manutençao do serviço SOS Assistência Social; construçao e manutençao, bem como, aquisiçao de mobiliário em geral, da casa Abrigo do idoso; Reestruturaçao do programa BPC dentre outras relacionados; Reestruturaçao do Programa de Atençao ao Idoso; Criaçao e/ou manutençao do Programa da Pessoa Portadora de Deficiência; Reestruturaçao e manutençao da Central de Atendimento ao Cidadao; Reestruturaçao do Programa de atençao a Mulher e as Minorias; Implantaçao e manutençao do Projeto Loja da solidariedade com vista ao Combate à pobreza, a partir da implantaçao e/ou estruturaçao de projetos de economia solidária, alternativa, desenvolvendo uma cultura produtiva. Desenvolver atividades de qualificaçao profissional, tais como: Curso de Capacitaçao de servidores da Assistência, Curso de Capacitaçao dos Conselhos de Direitos, Curso de Capacitaçao de Dirigentes de Entidades Sociais, Estruturaçao de Centro de Capacitaçao Profissional, Implantaçao de Cursos de Capacitaçao Profissional, Estruturaçao do Projeto Jovens Guias Turísticos, Implantaçao do Sistema de Informaçao, Avaliaçao e Monitoramento da Assistência Social, dentre outras afins, para atendimento à todas comunidades urbanas e rurais. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercicio financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

0018	Estrutura Física da Atribuição:	Administração Municipal comum	Finalístico
------	---------------------------------	-------------------------------	-------------

Infraestrutura Física (Implantaçao e Manutençao): Viabilizar projetos e açoes voltadas para adequaçao de espaço físico em caráter de reformas, ampliaçoes e/ou construçao de unidades Escolares; Unidades de atendimento às Atividades Esportivas e de Lazer, Unidades de Saude, Próprios Públicos das Demais Unidades Administrativas da Administração Municipal; Unidades de Atendimentos e Proteção Social e Assistencial do Município; Unidades de Produção Agrícola, Pecuária e Pesca, Unidades de atendimento ao Processo Industrial, de Atividades Mercantis e Prestaçao de Serviços no Município; Unidades de Comunicação Social; Unidades de Qualificação e Capacitaçao de Profissionais da Rede Pública Municipal; Unidades de Atendimento Cultural e Turismo; Aberturas e Manutençao de Estradas Vicinais e Ramais em atendimentos a todas comunidades rurais do município; Recuperaçao e Construçao de Pontes e Pontilhões em todas as Comunidades Rurais do Municípios; Construçao de Praças, Parques e Bosques utilizando os espaços sem utilizaçao social com vista a promoçao do embelezamento urbano e rural do Município; Pavimentaçao das Vias Públicas em asfalto e/ou blokrete em até 100% das Vias Urbanas do Município, bem como, nas comunidades Rurais de grande concentraçao de pessoas em forma de núcleo; Construçao de Trapiche para embarques de desembarques de pessoas nas comunidades Ribeirinhas do Município; Revitalizaçao da Orla às margens do Rio Moju no Centro Urbano de modo a potencializar o lazer, interaçao da comunidade e turismo no município; Construçao do Parque Industrial com vista a promover o Desenvolvimento industrial possibilitando a geraçao de emprego e renda; Construçao de Unidade de Produção de Mudás e Sementes com vista a assegurar a proteçao ambiental, inclusive com reflorestamento; Dentre outros projetos e açoes, a viabilizaçao de parcerias com vista a assegurar a ordem a paz no município com segurança para todos.

Cód	Nome	Tipo de conta	Tipo de programa
0019	Modernização das Unidades Administrativas	comum	Finalístico
	Atribuição: Promover a manutenção permanente e aquisição de Equipamentos de Informática e Software, Mobiliário em todos níveis, Equipamentos de Audio e Vídeos; Equipamentos de Produção Agrícola e de Atendimento a produção da Pecuária, Leite e Derivados do Leite; Equipamentos de Beneficiamento da Produção Agrícola e Pecuária; Equipamentos de Beneficiamento e Condicionamento do Peixe; Equipamentos de atendimentos às atividades Esportivas, de Lazer, Turismo, Cultural, Assistencial; Equipamentos para atendimento ao ensino com vista a ampliação e melhoramento do atendimento; Equipamentos para atendimento em grandes eventos, palestras, seminários e cursos de capacitação e qualificação do servidores; Equipamentos de Segurança e guarda de bens públicos de todas unidades administrativas; Aquisição de Máquinas Agrícolas; Aquisição de Veículos leves, médios e pesados para atendimentos das necessidades da administração municipal por Unidade Administrativa; e, dentre outros projetos e ações, promover a Aquisição de Ferramentas diversas, bem como, equipamentos eletrônicos para atender às necessidades das Unidades Oramentárias do Governo Municipal.		
0020	Reserva de Contingência	comum	Apoio administrativo.
	Atribuição: Garantir a manutenção de riscos fiscais imprevistos e/ou passivos contingente na forma da Legislação vigente.		
Total de contas : 020			



ANEXOS DE METAS FÍSICAS

ANEXOS DO PLANO

- .Despesas por Órgão
- .Despesas por Unidade Orçamentária
- .Despesas por Programas
- .Despesas por Função
- .Despesas por Subfunção

Cód	ÓRGÃO	Valor 2014	Perc	Valor 2015	Perc	Valor 2016	Perc	Valor 2017	Perc	Total	Perc
01	Câmara Municipal	3.644.010,00	2%	3.880.870,00	2%	4.152.540,00	2%	4.463.985,00	2%	16.141.405,00	2%
02	Gabinete do Prefeito	2.739.255,00	2%	4.184.659,00	3%	4.477.589,00	3%	4.814.412,00	3%	16.215.915,00	2%
03	Gabinete do Vice Prefeito	379.480,00	0%	404.150,00	0%	432.440,00	0%	464.875,00	0%	1.680.945,00	0%
04	Procuradoria Geral do Município	241.908,00	0%	257.632,00	0%	275.666,00	0%	296.341,00	0%	1.071.547,00	0%
05	Sec. Municipal de Controle Intdrno	166.800,00	0%	177.645,00	0%	190.080,00	0%	204.340,00	0%	738.865,00	0%
06	Secretaria Municipal de Administração	7.453.519,00	5%	7.743.004,00	5%	8.075.019,00	5%	8.455.649,00	4%	31.727.191,00	5%
07	Secretaria Municipal da Fazenda	4.560.265,00	3%	4.853.762,00	3%	5.193.646,00	3%	5.583.769,00	3%	20.191.442,00	3%
08	Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo	29.825.948,00	19%	31.764.642,00	19%	33.988.178,00	19%	36.537.301,00	19%	132.116.069,00	19%
09	Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca	17.382.476,00	11%	16.253.761,00	10%	18.056.143,00	10%	16.380.878,00	9%	68.073.258,00	10%
10	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	1.870.875,00	1%	1.992.485,00	1%	1.724.500,00	1%	2.291.160,00	1%	7.879.020,00	1%
11	Sec. Mul. de Ciência, Tecnol. e M. Ambiente	2.597.320,00	2%	2.766.145,00	2%	2.959.785,00	2%	6.048.765,00	3%	14.372.015,00	2%
12	Secretaria Municipal de Turismo	546.600,00	0%	581.570,00	0%	623.085,00	0%	668.955,00	0%	2.420.210,00	0%
13	Secretaria Municipal de Cultura	1.452.520,00	1%	1.547.735,00	1%	1.655.225,00	1%	1.779.365,00	1%	6.434.845,00	1%
14	Sec. Mul. de Promoção e Igualdade Racial	888.070,00	1%	945.800,00	1%	1.012.005,00	1%	1.087.905,00	1%	3.933.780,00	1%
15	Secretaria Municipal de Educação	7.891.866,00	5%	8.404.434,00	5%	8.993.023,00	5%	9.667.661,00	5%	34.956.984,00	5%
16	Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)	41.428.564,00	27%	44.121.419,00	27%	47.210.024,00	27%	50.749.674,00	27%	183.509.681,00	27%
17	Sec. Municipal de Saúde e Saneamento	6.301.351,00	4%	6.710.941,00	4%	7.180.707,00	4%	7.719.258,00	4%	27.912.257,00	4%
18	Fundo Municipal de Saúde	22.642.491,00	15%	25.308.052,00	15%	27.078.545,00	15%	29.109.382,00	15%	104.138.470,00	15%
19	Sec. Mul. de Ação Social e Ass. da Família	1.712.514,00	1%	1.823.827,00	1%	1.951.494,00	1%	2.097.858,00	1%	7.585.693,00	1%
20	Fundo Municipal de Assistência Social	2.340.524,00	2%	2.488.136,00	2%	2.662.307,00	2%	2.861.981,00	2%	10.352.948,00	2%
TOTAL GERAL		156.066.356,00	100%	166.210.669,00	100%	177.892.001,00	100%	191.283.514,00	100%	691.452.540,00	100%

Cód	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor 2014	Perc	Valor 2015	Perc	Valor 2016	Perc	Valor 2017	Perc	Total	Perc
01.01	Câmara Municipal	3.644.010,00	2%	3.880.870,00	2%	4.152.540,00	2%	4.463.985,00	2%	16.141.405,00	2%
02.01	Gabinete do Prefeito	2.739.255,00	2%	4.184.659,00	3%	4.477.589,00	3%	4.814.412,00	3%	16.215.915,00	2%
03.01	Gabinete do Vice Prefeito	379.480,00	0%	404.150,00	0%	432.440,00	0%	464.875,00	0%	1.680.945,00	0%
04.01	Procuradoria Geral do Município	241.908,00	0%	257.632,00	0%	275.666,00	0%	296.341,00	0%	1.071.547,00	0%
05.01	Sec. Municipal de Controle Interno	166.800,00	0%	177.645,00	0%	190.080,00	0%	204.340,00	0%	738.865,00	0%
06.01	Secretaria Municipal de Administração	7.453.519,00	5%	7.743.004,00	5%	8.075.019,00	5%	8.455.649,00	4%	31.727.191,00	5%
07.01	Secretaria Municipal da Fazenda	4.560.265,00	3%	4.853.762,00	3%	5.193.646,00	3%	5.583.769,00	3%	20.191.442,00	3%
08.01	Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo	29.825.948,00	19%	31.764.642,00	19%	33.988.178,00	19%	36.537.301,00	19%	132.116.069,00	19%
09.01	Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca	17.382.476,00	11%	16.253.761,00	10%	18.056.143,00	10%	16.380.878,00	9%	68.073.258,00	10%
10.01	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	1.870.875,00	1%	1.992.485,00	1%	1.724.500,00	1%	2.291.160,00	1%	7.879.020,00	1%
11.01	Sec. Mul. de Ciência, Tecnol. e M. Ambiente	2.597.320,00	2%	2.766.145,00	2%	2.959.785,00	2%	6.048.765,00	3%	14.372.015,00	2%
12.01	Secretaria Municipal de Turismo	546.600,00	0%	581.570,00	0%	623.085,00	0%	668.955,00	0%	2.420.210,00	0%
13.01	Secretaria Municipal de Cultura	1.452.520,00	1%	1.547.735,00	1%	1.655.225,00	1%	1.779.365,00	1%	6.434.845,00	1%
14.01	Sec. Mul. de Promoção e Igualdade Racial	888.070,00	1%	945.800,00	1%	1.012.005,00	1%	1.087.905,00	1%	3.933.780,00	1%
15.01	Secretaria Municipal de Educação	7.891.866,00	5%	8.404.434,00	5%	8.993.023,00	5%	9.667.661,00	5%	34.956.984,00	5%
16.01	Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)	41.428.564,00	27%	44.121.419,00	27%	47.210.024,00	27%	50.749.674,00	27%	183.509.681,00	27%
17.01	Sec. Municipal de Saúde e Saneamento	6.301.351,00	4%	6.710.941,00	4%	7.180.707,00	4%	7.719.258,00	4%	27.912.257,00	4%
18.01	Fundo Municipal de Saúde	22.642.491,00	15%	25.308.052,00	15%	27.078.545,00	15%	29.109.382,00	15%	104.138.470,00	15%
19.01	Sec. Mul. de Ação Social e Ass. da Família	1.712.514,00	1%	1.823.827,00	1%	1.951.494,00	1%	2.097.858,00	1%	7.585.693,00	1%
20.01	Fundo Municipal de Assistência Social	2.340.524,00	2%	2.488.136,00	2%	2.662.307,00	2%	2.861.981,00	2%	10.352.948,00	2%
TOTAL GERAL		156.066.356,00	100%	166.210.669,00	100%	177.892.001,00	100%	191.283.514,00	100%	691.452.540,00	100%

Cód	PROGRAMA	Valor 2014	Perc	Valor 2015	Perc	Valor 2016	Perc	Valor 2017	Perc	Total	Perc
0001	Legislativo em Ação	3.644.010,00	2%	3.880.870,00	2%	4.152.540,00	2%	4.463.985,00	2%	16.141.405,00	2%
0002	Coordenação Superior com Foco no Planejamento Participativo	479.255,00	0%	1.777.759,00	1%	1.902.204,00	1%	2.045.872,00	1%	6.205.090,00	1%
0003	Apoio Administrativo a Gestão municipal	379.480,00	0%	404.150,00	0%	432.440,00	0%	464.875,00	0%	1.680.945,00	0%
0004	Procuradoria (Ação Jurídica focada no Cidadão)	241.908,00	0%	257.632,00	0%	275.666,00	0%	296.341,00	0%	1.071.547,00	0%
0005	Controle Interno	166.800,00	0%	177.645,00	0%	190.080,00	0%	204.340,00	0%	738.865,00	0%
0006	Administração Pro-Ativa	3.417.559,00	2%	3.639.709,00	2%	3.894.489,00	2%	4.186.579,00	2%	15.138.336,00	2%
0007	Fazenda Municipal com Foco na Modernização Tributária	4.560.265,00	3%	4.853.762,00	3%	5.193.646,00	3%	5.583.769,00	3%	20.191.442,00	3%
0008	Obras, Transportes e Urbanismo (melhoria do atendimento)	21.185.948,00	14%	22.563.042,00	14%	24.142.463,00	14%	25.953.156,00	14%	93.844.609,00	14%
0009	Agropecuária e Pesca com sustentabilidade	17.382.476,00	11%	16.253.761,00	10%	18.056.143,00	10%	16.380.878,00	9%	68.073.258,00	10%
0010	Desporto e Lazer qualidade de vida	1.870.875,00	1%	1.992.485,00	1%	1.724.500,00	1%	2.291.160,00	1%	7.879.020,00	1%
0011	Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	2.597.320,00	2%	2.766.145,00	2%	2.959.785,00	2%	6.048.765,00	3%	14.372.015,00	2%
0012	Turismo com foco na difusão cultural e ambiental	546.600,00	0%	581.570,00	0%	623.085,00	0%	668.955,00	0%	2.420.210,00	0%
0013	Cultura Viva	1.452.520,00	1%	1.547.735,00	1%	1.655.225,00	1%	1.779.365,00	1%	6.434.845,00	1%
0014	Igualde Racial: O Ser Humano Nosso Patrimônio	888.070,00	1%	945.800,00	1%	1.012.005,00	1%	1.087.905,00	1%	3.933.780,00	1%
0015	Educação Básica de Qualidade e Universalizada	49.320.430,00	32%	52.525.853,00	32%	56.203.047,00	32%	60.417.335,00	32%	218.466.665,00	32%
0016	Saúde Pública c/Valorização do Cidadão, Gratuita e Qualidade	28.943.842,00	19%	32.018.993,00	19%	34.259.252,00	19%	36.828.640,00	19%	132.050.727,00	19%
0017	Assistência Social com Foco na Família	4.053.038,00	3%	4.311.963,00	3%	4.613.801,00	3%	4.959.839,00	3%	17.938.641,00	3%
0018	Estrutura Física da Administração Municipal	8.640.000,00	6%	9.201.600,00	6%	9.845.715,00	6%	10.584.145,00	6%	38.271.460,00	6%
0019	Modernização das Unidades Administrativas	4.035.960,00	3%	4.103.295,00	2%	4.180.530,00	2%	4.269.070,00	2%	16.588.855,00	2%
0020	Reserva de Contingência	2.260.000,00	1%	2.406.900,00	1%	2.575.385,00	1%	2.768.540,00	1%	10.010.825,00	1%
TOTAL GERAL		156.066.356,00	100%	166.210.669,00	100%	177.892.001,00	100%	191.283.514,00	100%	691.452.540,00	100%

Cód	FUNÇÃO	Valor 2014	Perc	Valor 2015	Perc	Valor 2016	Perc	Valor 2017	Perc	Total	Perc
01	Legislativa	3.644.010,00	2%	3.880.870,00	2%	4.152.540,00	2%	4.463.985,00	2%	16.141.405,00	2%
04	Administração	25.724.045,00	16%	28.467.910,00	17%	30.251.474,00	17%	32.294.490,00	17%	116.737.919,00	17%
06	Segurança Pública	60.420,00	0%	64.347,00	0%	68.851,00	0%	75.015,00	0%	268.633,00	0%
08	Assistência Social	4.166.458,00	3%	4.432.758,00	3%	4.743.051,00	3%	5.098.784,00	3%	18.441.051,00	3%
09	Previdência Social	630.900,00	0%	671.910,00	0%	718.945,00	0%	772.865,00	0%	2.794.620,00	0%
10	Saúde	28.519.842,00	18%	31.567.433,00	19%	33.776.083,00	19%	36.309.235,00	19%	130.172.593,00	19%
12	Educação	49.320.430,00	32%	52.525.853,00	32%	56.203.047,00	32%	60.417.335,00	32%	218.466.665,00	32%
13	Cultura	1.452.520,00	1%	1.547.735,00	1%	1.655.225,00	1%	1.779.365,00	1%	6.434.845,00	1%
14	Direito da Cidadania	888.070,00	1%	945.800,00	1%	1.012.005,00	1%	1.087.905,00	1%	3.933.780,00	1%
15	Urbanismo	8.832.380,00	6%	9.406.490,00	6%	10.064.945,00	6%	10.819.820,00	6%	39.123.635,00	6%
16	Habitação	2.470.500,00	2%	2.631.082,00	2%	2.815.258,00	2%	3.026.402,00	2%	10.943.242,00	2%
17	Saneamento	2.923.660,00	2%	3.113.700,00	2%	3.331.664,00	2%	3.581.540,00	2%	12.950.564,00	2%
18	Gestão Ambiental	2.448.620,00	2%	2.607.780,00	2%	2.790.335,00	2%	2.999.605,00	2%	10.846.340,00	2%
19	Ciência e Tecnologia	260.000,00	0%	276.900,00	0%	296.285,00	0%	3.185.505,00	2%	4.018.690,00	1%
20	Agricultura	17.382.476,00	11%	16.253.761,00	10%	18.056.143,00	10%	16.380.878,00	9%	68.073.258,00	10%
23	Comércio e Serviços	645.000,00	0%	684.000,00	0%	732.000,00	0%	787.500,00	0%	2.848.500,00	0%
25	Energia	2.146.050,00	1%	2.285.545,00	1%	2.445.535,00	1%	2.628.950,00	1%	9.506.080,00	1%
27	Desporto e Lazer	1.870.875,00	1%	1.992.485,00	1%	1.724.500,00	1%	2.291.160,00	1%	7.879.020,00	1%
28	Encargos Especiais	420.100,00	0%	447.410,00	0%	478.730,00	0%	514.635,00	0%	1.860.875,00	0%
99	Reserva de Contingência	2.260.000,00	1%	2.406.900,00	1%	2.575.385,00	1%	2.768.540,00	1%	10.010.825,00	1%
TOTAL GERAL		156.066.356,00	100%	166.210.669,00	100%	177.892.001,00	100%	191.283.514,00	100%	691.452.540,00	100%

Cód	SUBFUNÇÃO	Valor 2014	Perc	Valor 2015	Perc	Valor 2016	Perc	Valor 2017	Perc	Total	Perc
031	Ação Legislativa	3.520.010,00	2%	3.748.810,00	2%	4.011.230,00	2%	4.312.075,00	2%	15.592.125,00	2%
032	Controle Externo	62.000,00	0%	66.030,00	0%	70.655,00	0%	75.955,00	0%	274.640,00	0%
061	Ação Judiciária	142.730,00	0%	152.010,00	0%	162.650,00	0%	174.850,00	0%	632.240,00	0%
091	Defesa da Ordem Jurídica	241.908,00	0%	257.632,00	0%	275.666,00	0%	296.341,00	0%	1.071.547,00	0%
121	Planejamento e Orçamento	2.749.068,00	2%	2.927.756,00	2%	3.132.699,00	2%	3.367.652,00	2%	12.177.175,00	2%
122	Administração Geral	20.585.354,00	13%	22.996.562,00	14%	24.395.473,00	14%	26.000.144,00	14%	93.977.533,00	14%
123	Administração Financeira	2.008.145,00	1%	2.138.675,00	1%	2.288.381,00	1%	2.460.009,00	1%	8.895.210,00	1%
124	Controle Interno	166.800,00	0%	177.645,00	0%	190.080,00	0%	204.340,00	0%	738.865,00	0%
129	Administração de Receitas	254.400,00	0%	270.936,00	0%	289.901,00	0%	311.644,00	0%	1.126.881,00	0%
130	Administração de Concessões	645.000,00	0%	684.000,00	0%	732.000,00	0%	787.500,00	0%	2.848.500,00	0%
131	Comunicação Social	62.000,00	0%	66.030,00	0%	70.655,00	0%	75.955,00	0%	274.640,00	0%
181	Policiamento	60.420,00	0%	64.347,00	0%	68.851,00	0%	75.015,00	0%	268.633,00	0%
241	Assistência ao Idoso	96.000,00	0%	102.240,00	0%	109.396,00	0%	117.601,00	0%	425.237,00	0%
242	Assistência ao Portador de Deficiência	84.900,00	0%	90.418,00	0%	96.747,00	0%	104.003,00	0%	376.068,00	0%
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	671.404,00	0%	714.786,00	0%	764.822,00	0%	822.186,00	0%	2.973.198,00	0%
244	Assistência Comunitária	1.754.110,00	1%	1.863.864,00	1%	1.994.336,00	1%	2.143.911,00	1%	7.756.221,00	1%
301	Atenção Básica	5.941.713,00	4%	6.733.626,00	4%	7.203.911,00	4%	7.744.203,00	4%	27.623.453,00	4%
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.576.794,00	12%	19.784.286,00	12%	21.169.185,00	12%	22.756.875,00	12%	82.287.140,00	12%
304	Vigilância Sanitária	192.474,00	0%	204.985,00	0%	219.334,00	0%	235.784,00	0%	852.577,00	0%
305	Vigilância Epidemiológica	83.620,00	0%	877.155,00	1%	938.556,00	1%	1.008.894,00	1%	2.908.225,00	0%
306	Alimentação e Nutrição	2.576.605,00	2%	2.744.082,00	2%	2.936.168,00	2%	3.156.381,00	2%	11.413.236,00	2%
334	Fomento ao Trabalho	1.400.000,00	1%	1.491.000,00	1%	1.595.370,00	1%	1.715.025,00	1%	6.201.395,00	1%
361	Ensino Fundamental	43.184.215,00	28%	45.990.787,00	28%	49.210.425,00	28%	52.900.368,00	28%	191.285.795,00	28%
363	Ensino Profissional	62.000,00	0%	66.030,00	0%	70.652,00	0%	75.951,00	0%	274.633,00	0%
365	Educação Infantil	1.509.475,00	1%	1.607.591,00	1%	1.720.123,00	1%	1.849.132,00	1%	6.686.321,00	1%

Cód	SUBFUNÇÃO	Valor 2014	Perc	Valor 2015	Perc	Valor 2016	Perc	Valor 2017	Perc	Total	Perc
367	Educação Especial	225.540,00	0%	240.200,00	0%	257.115,00	0%	276.295,00	0%	999.150,00	0%
391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	320.120,00	0%	340.930,00	0%	364.795,00	0%	392.155,00	0%	1.418.000,00	0%
392	Difusão Cultural	301.360,00	0%	320.945,00	0%	343.415,00	0%	369.170,00	0%	1.334.890,00	0%
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	888.070,00	1%	945.800,00	1%	1.012.005,00	1%	1.087.905,00	1%	3.933.780,00	1%
451	Infra Estrutura Urbana	17.472.380,00	11%	18.608.090,00	11%	19.910.660,00	11%	21.403.965,00	11%	77.395.095,00	11%
482	Habitação Urbana	2.470.500,00	2%	2.631.082,00	2%	2.815.258,00	2%	3.026.402,00	2%	10.943.242,00	2%
512	Saneamento Básico Urbano	2.923.660,00	2%	3.113.700,00	2%	3.331.664,00	2%	3.581.540,00	2%	12.950.564,00	2%
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.524.000,00	1%	1.623.060,00	1%	1.736.680,00	1%	1.866.930,00	1%	6.750.670,00	1%
543	Recuperação de Áreas Degradadas	260.000,00	0%	276.900,00	0%	296.285,00	0%	318.505,00	0%	1.151.690,00	0%
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tec	260.000,00	0%	276.900,00	0%	296.285,00	0%	3.185.505,00	2%	4.018.690,00	1%
601	Promoção da Produção Vegetal	2.680.000,00	2%	2.854.200,00	2%	3.054.000,00	2%	3.286.045,00	2%	11.874.245,00	2%
602	Promoção da Produção Animal	1.720.000,00	1%	1.831.800,00	1%	1.960.030,00	1%	2.107.035,00	1%	7.618.865,00	1%
605	Abastecimento	1.690.000,00	1%	1.799.850,00	1%	1.925.840,00	1%	2.070.280,00	1%	7.485.970,00	1%
606	Extensão Rural	8.825.056,00	6%	7.140.109,00	4%	8.304.523,00	5%	5.894.883,00	3%	30.164.571,00	4%
695	Turismo	546.600,00	0%	581.570,00	0%	623.085,00	0%	668.955,00	0%	2.420.210,00	0%
752	Energia Elétrica	2.146.050,00	1%	2.285.545,00	1%	2.445.535,00	1%	2.628.950,00	1%	9.506.080,00	1%
812	Desporto Comunitário	1.711.875,00	1%	1.823.150,00	1%	1.543.310,00	1%	2.096.580,00	1%	7.174.915,00	1%
813	Lazer	159.000,00	0%	169.335,00	0%	181.190,00	0%	194.580,00	0%	704.105,00	0%
845	Transferências	420.100,00	0%	447.410,00	0%	478.730,00	0%	514.635,00	0%	1.860.875,00	0%
846	Outros Encargos Especiais	630.900,00	0%	671.910,00	0%	718.945,00	0%	772.865,00	0%	2.794.620,00	0%
999	Reserva de Contingência	2.260.000,00	1%	2.406.900,00	1%	2.575.385,00	1%	2.768.540,00	1%	10.010.825,00	1%
TOTAL GERAL		156.066.356,00	100%	166.210.669,00	100%	177.892.001,00	100%	191.283.514,00	100%	691.452.540,00	100%



ANEXOS DE METAS FÍSICAS

ANEXOS DO PLANO DESPESAS POR SUBFUNÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	Total
01	Legislativa					
	031 Ação Legislativa	3.520.010,00	3.748.810,00	4.011.230,00	4.312.075,00	15.592.125,00
	032 Controle Externo	62.000,00	66.030,00	70.655,00	75.955,00	274.640,00
	131 Comunicação Social	62.000,00	66.030,00	70.655,00	75.955,00	274.640,00
	SUBTOTAL	3.644.010,00	3.880.870,00	4.152.540,00	4.463.985,00	16.141.405,00
04	Administração					
	061 Ação Judiciária	142.730,00	152.010,00	162.650,00	174.850,00	632.240,00
	091 Defesa da Ordem Jurídica	241.908,00	257.632,00	275.666,00	296.341,00	1.071.547,00
	121 Planejamento e Orçamento	1.749.068,00	2.927.756,00	3.132.699,00	3.367.652,00	12.177.175,00
	122 Administração Geral	11.085.694,00	12.878.621,00	13.570.132,00	14.362.899,00	51.897.346,00
	123 Administração Financeira	2.008.145,00	2.138.675,00	2.288.381,00	2.460.009,00	8.895.210,00
	124 Controle Interno	166.800,00	177.645,00	190.080,00	204.340,00	738.865,00
	129 Administração de Receitas	254.400,00	270.936,00	289.901,00	311.644,00	1.126.881,00
	451 Infra Estrutura Urbana	8.640.000,00	9.201.600,00	9.845.715,00	10.584.145,00	38.271.460,00
	695 Turismo	435.300,00	463.035,00	496.250,00	532.610,00	1.927.195,00
	SUBTOTAL	25.724.045,00	28.467.910,00	30.251.474,00	32.294.490,00	116.737.919,00
06	Segurança Pública					
	181 Policiamento	60.420,00	64.347,00	68.851,00	75.015,00	268.633,00
	SUBTOTAL	60.420,00	64.347,00	68.851,00	75.015,00	268.633,00
08	Assistência Social					
	122 Administração Geral	1.560.044,00	1.661.450,00	1.777.750,00	1.911.083,00	6.910.327,00
	241 Assistência ao Idoso	96.000,00	102.240,00	109.396,00	117.601,00	425.237,00
	242 Assistência ao Portador de Deficiência	84.900,00	90.418,00	96.747,00	104.003,00	376.068,00
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	671.404,00	714.786,00	764.822,00	822.186,00	2.973.198,00

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	Total
	244 Assistência Comunitária	1.754.110,00	1.863.864,00	1.994.336,00	2.143.911,00	7.756.221,00
	SUBTOTAL	4.166.458,00	4.432.758,00	4.743.051,00	5.098.784,00	18.441.051,00
09	Previdência Social					
	846 Outros Encargos Especiais	630.900,00	671.910,00	718.945,00	772.865,00	2.794.620,00
	SUBTOTAL	630.900,00	671.910,00	718.945,00	772.865,00	2.794.620,00
10	Saúde					
	122 Administração Geral	3.725.241,00	3.967.381,00	4.245.097,00	4.563.479,00	16.501.198,00
	301 Atenção Básica	5.941.713,00	6.733.626,00	7.203.911,00	7.744.203,00	27.623.453,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.576.794,00	19.784.286,00	21.169.185,00	22.756.875,00	82.287.140,00
	304 Vigilância Sanitária	192.474,00	204.985,00	219.334,00	235.784,00	852.577,00
	305 Vigilância Epidemiológica	83.620,00	877.155,00	938.556,00	1.008.894,00	2.908.225,00
	SUBTOTAL	28.519.842,00	31.567.433,00	33.776.083,00	36.309.235,00	130.172.593,00
12	Educação					
	122 Administração Geral	1.762.595,00	1.877.163,00	2.008.564,00	2.159.208,00	7.807.530,00
	306 Alimentação e Nutrição	2.576.605,00	2.744.082,00	2.936.168,00	3.156.381,00	11.413.236,00
	361 Ensino Fundamental	43.184.215,00	45.990.787,00	49.210.425,00	52.900.368,00	191.285.795,00
	363 Ensino Profissional	62.000,00	66.030,00	70.652,00	75.951,00	274.633,00
	365 Educação Infantil	1.509.475,00	1.607.591,00	1.720.123,00	1.849.132,00	6.686.321,00
	367 Educação Especial	225.540,00	240.200,00	257.115,00	276.295,00	999.150,00
	SUBTOTAL	49.320.430,00	52.525.853,00	56.203.047,00	60.417.335,00	218.466.665,00
13	Cultura					
	122 Administração Geral	831.040,00	885.860,00	947.015,00	1.018.040,00	3.681.955,00
	391 Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	320.120,00	340.930,00	364.795,00	392.155,00	1.418.000,00

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	Total
	392 Difusão Cultural	301.360,00	320.945,00	343.415,00	369.170,00	1.334.890,00
	SUBTOTAL	1.452.520,00	1.547.735,00	1.655.225,00	1.779.365,00	6.434.845,00
14	Direito da Cidadania					
	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	888.070,00	945.800,00	1.012.005,00	1.087.905,00	3.933.780,00
	SUBTOTAL	888.070,00	945.800,00	1.012.005,00	1.087.905,00	3.933.780,00
15	Urbanismo					
	451 Infra Estrutura Urbana	8.832.380,00	9.406.490,00	10.064.945,00	10.819.820,00	39.123.635,00
	SUBTOTAL	8.832.380,00	9.406.490,00	10.064.945,00	10.819.820,00	39.123.635,00
16	Habitação					
	482 Habitação Urbana	2.470.500,00	2.631.082,00	2.815.258,00	3.026.402,00	10.943.242,00
	SUBTOTAL	2.470.500,00	2.631.082,00	2.815.258,00	3.026.402,00	10.943.242,00
17	Saneamento					
	512 Saneamento Básico Urbano	2.923.660,00	3.113.700,00	3.331.664,00	3.581.540,00	12.950.564,00
	SUBTOTAL	2.923.660,00	3.113.700,00	3.331.664,00	3.581.540,00	12.950.564,00
18	Gestão Ambiental					
	122 Administração Geral	553.320,00	589.285,00	630.535,00	677.825,00	2.450.965,00
	541 Preservação e Conservação Ambiental	1.524.000,00	1.623.060,00	1.736.680,00	1.866.930,00	6.750.670,00
	543 Recuperação de Áreas Degradadas	260.000,00	276.900,00	296.285,00	318.505,00	1.151.690,00
	695 Turismo	111.300,00	118.535,00	126.835,00	136.345,00	493.015,00
	SUBTOTAL	2.448.620,00	2.607.780,00	2.790.335,00	2.999.605,00	10.846.340,00
19	Ciência e Tecnologia					
	573 Difusão do Conhecimento Científico e Tec	260.000,00	276.900,00	296.285,00	3.185.505,00	4.018.690,00

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	Total
SUBTOTAL		260.000,00	276.900,00	296.285,00	3.185.505,00	4.018.690,00
20	Agricultura					
	122 Administração Geral	1.067.420,00	1.136.802,00	1.216.380,00	1.307.610,00	4.728.212,00
	334 Fomento ao Trabalho	1.400.000,00	1.491.000,00	1.595.370,00	1.715.025,00	6.201.395,00
	601 Promoção da Produção Vegetal	2.680.000,00	2.854.200,00	3.054.000,00	3.286.045,00	11.874.245,00
	602 Promoção da Produção Animal	1.720.000,00	1.831.800,00	1.960.030,00	2.107.035,00	7.618.865,00
	605 Abastecimento	1.690.000,00	1.799.850,00	1.925.840,00	2.070.280,00	7.485.970,00
	606 Extensão Rural	8.825.056,00	7.140.109,00	8.304.523,00	5.894.883,00	30.164.571,00
SUBTOTAL		17.382.476,00	16.253.761,00	18.056.143,00	16.380.878,00	68.073.258,00
23	Comércio e Serviços					
	130 Administração de Concessões	645.000,00	684.000,00	732.000,00	787.500,00	2.848.500,00
SUBTOTAL		645.000,00	684.000,00	732.000,00	787.500,00	2.848.500,00
25	Energia					
	752 Energia Elétrica	2.146.050,00	2.285.545,00	2.445.535,00	2.628.950,00	9.506.080,00
SUBTOTAL		2.146.050,00	2.285.545,00	2.445.535,00	2.628.950,00	9.506.080,00
27	Desporto e Lazer					
	812 Desporto Comunitário	1.711.875,00	1.823.150,00	1.543.310,00	2.096.580,00	7.174.915,00
	813 Lazer	159.000,00	169.335,00	181.190,00	194.580,00	704.105,00
SUBTOTAL		1.870.875,00	1.992.485,00	1.724.500,00	2.291.160,00	7.879.020,00
28	Encargos Especiais					
	845 Transferências	420.100,00	447.410,00	478.730,00	514.635,00	1.860.875,00
SUBTOTAL		420.100,00	447.410,00	478.730,00	514.635,00	1.860.875,00

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	Total
99	Reserva de Contingência					
	999 Reserva de Contingência	2.260.000,00	2.406.900,00	2.575.385,00	2.768.540,00	10.010.825,00
	SUBTOTAL	2.260.000,00	2.406.900,00	2.575.385,00	2.768.540,00	10.010.825,00
TOTAL		156.066.356,00	166.210.669,00	177.892.001,00	191.283.514,00	691.452.540,00

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Legislativo em Ação

Atuar em todos os níveis junto à administração municipal com vista a possibilitar controle social e transparência na gestão pública. Poder Legislativo poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, o Legislativo Municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Atividades da Câmara Municipal: Garantir a manutenção permanente das atividades administrativas do Poder Legislativo com processamento da folha de pagamento e encargos sociais, atividades do plenário com tramitação, análise e aprovação de projetos de leis, bem como, todo e quaisquer matérias de interesse da sociedade de Moju. A unidade orçamentária Câmara Municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, podendo ainda, a qualquer tempo viabilizar, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos, bem como, aos vereadores e vereadoras com vista a assegurar o exercício do mandato com eficiência e eficácia. Trata-se de atividades a ser desenvolvidas diariamente e anualmente no decorrer de cada exercício financeiro do quadriênio.

Ação: 0001 - Manutenção da Câmara Municipal: Desenvolver, dentre outras, todas as atividades administrativas de caráter finalístico, apoio administrativo e/ou de gestão de políticas públicas e, quando for o caso, de operações especiais, em atendimento às especificações e diretrizes constantes da descrição do programa da Unidade Orçamentária, objeto deste instrumento orçamentário. Garantir a permanente manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal no que tange ao processo administrativo relacionado à sistematização da folha de pagamento e encargos sociais dos servidores, asseio e conservação dos bens de uso comum, bem como, dos equipamentos e material permanente; Promover com agilidade a tramitação de instrumento de lei e/ou qualquer de interesse do Poder Executivo Municipal; Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanente. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado à toda população do município. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais para desenvolvimento de ações e projetos de modo a assegurar o desenvolvimento econômico e social no município possibilitando melhores condições de vida a população. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 032 - Controle Externo

Programa: 0001 - Legislativo em Ação

Atuar em todos os níveis junto à administração municipal com vista a possibilitar controle social e transparência na gestão pública. Poder Legislativo poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, o Legislativo Municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Atividades da Câmara Municipal: Garantir a manutenção permanente das atividades administrativas do Poder Legislativo com processamento da folha de pagamento e encargos sociais, atividades do plenário com tramitação, análise e aprovação de projetos de leis, bem como, todo e quaisquer matérias de interesse da sociedade de Moju. A unidade orçamentária Câmara Municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, podendo ainda, a qualquer tempo viabilizar, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos, bem como, aos vereadores e vereadoras com vista a assegurar o exercício do mandato com eficiência e eficácia. Trata-se de atividades a ser desenvolvidas diariamente e anualmente no decorrer de cada exercício financeiro do quadriênio.

Ação: 0002 - Controle Interno: Garantir a manutenção das atividades relacionadas ao processo de controle interno do Poder Legislativo, bem como, ações de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária por parte do Poder Executivo municipal a partir de solicitação de esclarecimentos e/ou de documentos fiscais com vista a assegurar a execução orçamentária com foco no controle social efetivo. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanente. Trata-se de atividades a ser desenvolvidas diariamente e anualmente no decorrer de cada exercício financeiro do quadriênio. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0001 - Legislativo em Ação

Atuar em todos os níveis junto à administração municipal com vista a possibilitar controle social e transparência na gestão pública. Poder Legislativo poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, o Legislativo Municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Atividades da Câmara Municipal: Garantir a manutenção permanente das atividades administrativas do Poder Legislativo com processamento da folha de pagamento e encargos sociais, atividades do plenário com tramitação, análise e aprovação de projetos de leis, bem como, todo e quaisquer matérias de interesse da sociedade de Moju. A unidade orçamentária Câmara Municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, podendo ainda, a qualquer tempo viabilizar, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos,

bem como, aos vereadores e vereadoras com vista a assegurar o exercício do mandato com eficiência e eficácia. Trata-se de atividades a ser desenvolvidas diariamente e anualmente no decorrer de cada exercício financeiro do quadriênio.

Ação: 0003 - Publicidade do Poder Legislativo; Desenvolver, dentre outras, todas as atividades administrativas de caráter finalístico, apoio administrativo e/ou de gestão de políticas públicas e, quando for o caso, de operações especiais, em atendimento às especificações e diretrizes constantes da descrição do programa da Unidade Orçamentária, objeto deste instrumento orçamentário. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência para o trabalho de comunicação social e divulgação dos atos e fatos do ordenador responsável pela unidade orçamentária. Havendo necessidade viabilizar a realização de palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Função: 04 - Administração

Subfunção: 061 - Ação Judiciária

Programa: 0006 - Administração Pro-Ativa
Promover o acompanhamento permanente das atividades de planejamento e avaliação o desenvolvimento de resultados das ações do Poder Executivo possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade em todas unidades orçamentária do governo municipal. A unidade orçamentária viabilizar permanente o processamento de folha de pagamento, encargos sociais, e em parcerias com outras unidades da administração, revisão e/ou criação de instrumentos regulatórios de cargos, carreiras e salários dos serviços, estrutura administrativa, concursos públicos, dentre atividades necessárias ao atendimento das demandas do Governo Municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais, tudo na forma da lei. Poderá ainda, promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins.

Ação: 0013 - Parceiros da Administração Municipal (Justiça Eleitoral e Corpo de Bombeiro Serviço Militar): viabilizar ações e projetos de combate de incêndios no município, bem como, de salvamento de pessoas em situações de afogamento, desabamento e atropelamento, dentre outros; Contribuir no processo de emissão de títulos ou regularização da situação do cidadão quando em situação de pendências junto à Justiça Eleitoral do Município. Viabilizar apoio a Junta de Serviços Militar com vista inscrição de Jovens do Município nos serviços do exército, marinha e aeronáutica, possibilitando o ingresso do jovem

em atividade pessoais importante na vida profissional e enquanto cidadão, até mesmo, evitando que o jovem permaneça sem ocupação; Viabilizar ainda, apoio ao serviços do Ministério Público, Federal e/ou Estadual, enquanto instituições importantes para o município no que tange a situação de proteção da mulher, da criança e do adolescente, pessoas em situação de ameaças, bem como, no combate efetivo de corrupção dentre outras males. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência para o trabalho de comunicação social e divulgação dos atos e fatos do ordenador responsável pela unidade orçamentária. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais para desenvolvimento de ações e projetos de modo a assegurar o desenvolvimento econômico e social no município possibilitando melhores condições de vida a população. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0004 - Procuradoria (Ação Jurídica focada no Cidadão)

Atividades administrativas: A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo jurídico focada no atendimento ao cidadão e nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Promoverá quando necessário for a revisão de leis, códigos e demais instrumentos normativos com vista a assegurar o ordenamento com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, dentre outras atividades afins.

Ação: 0009 - Procuradoria Geral (Atividade administrativa): Desenvolver, dentre outras, todas as atividades administrativas de caráter finalístico, apoio administrativo e/ou de gestão de políticas públicas e, quando for o caso, de operações especiais, em atendimento às especificações e diretrizes constantes da descrição do programa da Unidade Orçamentária, objeto deste instrumento orçamentário. Promover o acompanhamento jurídico permanente de todos e quaisquer projetos, programas e/ou ações que resulte na execução orçamentária, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade, Imparcialidade, Igualdade e Publicidade. De modo não menos importante, promover a análise permanente das leis municipais, tais como: Código Tributário (com vista a adequá-lo à Lei complementar nº 116/2006 e demais dispositivos vigentes), Código Ambiental Municipal (de modo a compatibilizá-lo com a legislação estadual e federal em vigor), Código de Vigilância Sanitária (com vista a melhorar a qualidade no transporte, armazenamento e condicionamento dos alimentos comercializados no município), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipal (com vista avaliar variáveis atualmente constantes em folha de pagamento), Regime jurídico único (com vista a adequar comportamentos e condutas dos servidores), Demais legislação vigente a muito sem revisao consideradas fora dos padroes

atualmente adotados no País. Acompanhar e analisar a execução orçamentária e financeira, emitindo parecer e recomendações com vista assegurar o ordenamento com equilíbrio fiscal e cumprimento de limites constitucionais, bem como, metas físicas previstas objeto do presente instrumento. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes necessários ao atendimento das demandas estabelecidas para a Unidade Orçamentária. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0007 - Fazenda Municipal com Foco na Modernização Tributária

Atividades administrativas: Desenvolver ações administrativas voltada para regularização fiscal no município, a partir de estudo e pesquisas sócio-econômicos com vista a estabelecer e/ou melhorar a arrecadação, todavia, sem perder o foco da regularização fiscal de contribuintes de forma e em obediência à legislação ao mesmo tempo sem produzir redução do crescimento de indústria, comércio e/ou qualquer outras atividade mercantil ou de prestação de serviços. Objetivando fomentar a criação de empregos, bem como, a manutenção da mão-de-obra existente no mercado local, a unidade poderá desenvolver ações de incentivos fiscais, estabelecer e/ou ampliar período de carência para pagamento de tributos por contribuinte com investimento e contratação pessoas do município. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo tributário focada na melhoria da arrecadação municipal nos termos da Lei complementar 101/2000, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, bem como, quaisquer outras atividades afins.

Ação: 0016 - Licitações, Contratos e Compras (Manutenção e Modernização): promover ações voltadas para o controle efetivo das atividades inerentes ao setor de compra com vista a assegurar que a despesa orçamentária seja efetivada em conformidade com os processos licitatórios; executar permanente as atividades desenvolvidas na comissão de Licitação e Contratos Administrativos do Poder Executivo municipal garantindo a execução financeira e orçamentária em conformidade à legislação; Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência para o trabalho de comunicação social e divulgação dos atos e fatos do ordenador responsável pela unidade orçamentária. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0017 - Contabilidade e Orçamento (Manutenção e melhoramento): Garantir a manutenção

do processamento e sistematização dos atos e fatos contábeis da administração mediante emissão de relatórios fiscais, financeiro, contábeis e patrimoniais, incluindo elaboração dos instrumentos orçamentários tais: PPA, LDO e LOA. Acompanhar de forma permanente as atividades desenvolvidas pelas Unidades Orçamentária e Fundos Municipais, comissão de Licitação e Contratos Administrativos, Comissão de Compra, Setor de Patrimônio, tesouraria, dentre outros, com vista a assegurar a execução orçamentária nos termos da legislação em vigor. Promover o acompanhamento patrimonial com vista a garantir a manutenção do processo de reavaliação patrimonial e assegurar que os bens públicos, móveis e/ou imóveis sejam devidamente tombados e tenham seus respectivos valores mensurados corretamente nas demonstrações contábeis anualmente. Viabilizar adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes de modo a permitir o exercício do setor de contabilidade com qualidade e qualificado. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais para desenvolvimento de ações e projetos de modo a assegurar o desenvolvimento econômico e social no município possibilitando melhores condições de vida a população. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Programa: 0008 - Obras, Transportes e Urbanismo (melhoria do atendimento)
Desenvolver ações de apoio administrativas a todas as unidades da administração municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. Poderá ainda, a unidade orçamentária, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento básico e ambiental. Promoverá em parceria com outras unidades orçamentárias do Poder Executivo municipal conservação, pavimentação de vias públicas, limpeza de vias públicas, podendo ocorrer por meio de coleta seletiva de lixo; construção de praças, parques e bosques; canalização de esgoto e drenagem de águas fluviáteis; construção de monumentos, reforma, ampliação e/ou construção de próprios públicos; recuperação, abertura de estradas vicinais, bem como, recuperação, construção de pontes e pontilhões em parcerias com a unidade orçamentária de agropecuária e pesca e outras unidades da administração quando for o caso. Viabilizará a manutenção permanente de máquinas, veículos e ferramentas, podendo promover novas aquisições objetivando atender aos interesses do Poder Executivo Municipal. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento ambiental. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0023 - Obras, Transportes e Urbanismo (Atividades administrativas); Garantir a manutenção permanente do planejamento, coordenação e avaliação das atividades

relacionadas à gestão de obras, transporte e urbanismo no município, de modo a assegurar o sucesso das metas estabelecidas neste Plano de Governo concomitante promovendo desenvolvimento econômico e social. Assegurar a execução das obras e serviços solicitados pelas demais unidades orçamentárias da administração municipal, permitindo que todas as metas constantes do Plano de Governo, seja essas na zona urbana e/ou rural do município venham a ser contempladas. Garantir a manutenção permanente da frota de veículo e/ou máquinas, de equipamentos e materiais permanentes, bem como, próprios públicos, tais como praças, vias públicas, sistemas de água, sistema de iluminação pública, estradas vicinais, ponte e pontilhões, toda e qualquer infraestrutura pública do município. Promover a aquisição de máquinas e veículos, bem como, de demais equipamentos e materiais de uso comum ou permanente, inclusive tecnológicos, com vista a possibilitar o atendimento das demandas, com qualidade e de forma ampliadas. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, de próprios da unidade orçamentária, bem como, das demais unidades da administração, buscando desenvolver parcerias e convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual e/ou entidades diversas, na forma da legislação em vigor, possibilitando a elevação dos serviços e bens ofertados pelo Poder Público Municipal à toda sociedade. Garantir a organização do quadro de pessoal da unidade orçamentária, a sistematização das despesas com pessoal, incluindo encargos sociais, dentre outras atividades inerentes ao processo administrativos. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Coordenação Superior com Foco no Planejamento Participativo
Promover com planejamento e avaliação o desenvolvimento de ações do Poder Executivo possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais.

Ação: 0004 - Gabinete do Prefeito (Atividades Administrativas): garantir a manutenção permanente das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito municipal, no que tange ao processo de planejamento, coordenação, execução e avaliação de resultado das atividades das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo municipal em todos os níveis. Garantir o acompanhamento o que tange ao processo administrativo relacionado à sistematização da folha de pagamento e encargos sociais dos servidores, asseio e conservação dos bens de uso comum, bem como, dos equipamentos e material permanente; Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanente. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Viabilizar espaço físico, mobiliário em geral, e se necessário for, aquisição de veículos e/ou equipamentos tecnológicos com vista possibilitar o desenvolvimento de

atividades administrativas e operacionais pela Chefia de Gabinete enquanto unidade básica de apoio logístico ao Gabinete do Prefeito e Gabinete do vice-prefeito. Assegurar na forma da legislação em vigor a manutenção da Residência Oficial do Prefeito mediante fornecimento do material de uso comum, alimentícios e/ou material permanente, dentre necessários ao funcionamento das atividades de interesse público do município. Garantir a manutenção dos convênios até então formulados com entidades e buscar viabilizar novas parcerias com órgãos do Governo Federal e/ou Estadual, bem como, organizações sociais para execução de grande obras e/ou aquisição de máquinas, bens duráveis, ou ainda, equipamentos tecnológicos, dentre outras, possibilitando alavancar o crescimento econômico com sustentabilidades no município. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0005 - Publicidade do Poder Executivo: Desenvolver, dentre outras, todas as atividades administrativas de caráter finalístico, apoio administrativo e/ou de gestão de políticas públicas e, quando for o caso, de operações especiais, em atendimento às especificações e diretrizes constantes da descrição do programa da Unidade Orçamentária, objeto deste instrumento orçamentário. Garantir a promoção permanente do processo de publicidade do Poder Executivo Municipal no que tange a publicação dos atos e fatos da administração municipal em todos os níveis, dando publicidade nos meios de comunicação, independente da natureza. A comunicação social do Poder Executivo ocorrerá de forma permanente no decorrer de cada exercício financeiro com vista a possibilitar que a sociedade possa conhecer e entender o processo administrativo relacionado a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, bem como, visualizar os resultados estabelecidos em metas. A unidade orçamentária da administração municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, a administração municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Proporcionar agilidade na comunicação com a população e informar sobre as ações e serviços desenvolvidos pela administração municipal a agentes internos e externos, bem como a realização de atividades institucionais.

Programa: 0003 - Apoio Administrativo a Gestão Municipal
Atividades do Gabinete do Prefeito: consiste no apoio administrativo à gestão municipal em todos os níveis, podendo o atendimento decorrer pela ausência do Prefeito Municipal e/ou em ações desenvolvidas em parcerias com unidades orçamentárias diversas do Poder Executivo Municipal. A unidade orçamentária poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, a administração municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos diversas do Poder Executivo Municipal vinculados a esta Unidade Orçamentária.

Ação: 0008 - Gabinete do Vice Prefeito (administrativas): Desenvolver, dentre outras, todas as atividades administrativas de caráter finalístico, apoio administrativo

e/ou de gestão de políticas públicas e, quando for o caso, de operações especiais, em atendimento às especificações e diretrizes constantes da descrição do programa da Unidade Orçamentária, objeto deste instrumento orçamentário. Na ausência do Prefeito e/ou enquanto unidade de apoio logístico, assegurar a manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal no que tange ao processo administrativo de coordenação geral, cumprindo todas prerrogativas do ordenador central na forma da Legislação em vigor. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista, a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado à toda população do município. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais para desenvolvimento de ações e projetos de modo a assegurar o desenvolvimento econômico e social no município possibilitando melhores condições de vida à população. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Programa: 0006 - Administração Pro-Ativa

Promover o acompanhamento permanente das atividades de planejamento e avaliação o desenvolvimento de resultados das ações do Poder Executivo possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade em todas unidades orçamentária do governo municipal. A unidade orçamentária viabilizará permanente o processamento de folha de pagamento, encargos sociais, e em parcerias com outras unidades da administração, revisão e/ou criação de instrumentos regulatórios de cargos, carreiras e salários dos serviços, estrutura administrativa, concursos públicos, dentre atividades necessárias ao atendimento das demandas do Governo Municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais, tudo na forma da lei. Poderá ainda, promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins.

Ação: 0011 - Administração (Atividades Administrativas): Desenvolver, dentre outras, todas as atividades administrativas de caráter finalístico, apoio administrativo e/ou de gestão de políticas públicas e, quando for o caso, de operações especiais, em atendimento às especificações e diretrizes constantes da descrição do programa da Unidade Orçamentária, objeto deste instrumento orçamentário. Garantir a manutenção permanente do processo de ordenamento mediante sistematização da folha de pagamento e encargos sociais do Poder Executivo Municipal, bem como, assegurar a organização sistemática do quadro de pessoal, e ainda, repasses de consignações. Acompanhar de forma permanente as atividades desenvolvidas na comissão de Licitação e Contratos Administrativos do Poder Executivo municipal; Promover o levantamento patrimonial anualmente com vista a garantir a manutenção do processo de reavaliação patrimonial e assegurar que os bens públicos, móveis e/ou imóveis, além de estarem devidamente tombados, tenha seus valores mensurados corretamente nas demonstrações contábeis anualmente. Garantir o controle de correspondência e despacho objetivando assegurar a ação do poder executivo com amparo legal e controle. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de

reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais para desenvolvimento de ações e projetos de modo a assegurar o desenvolvimento econômico e social no município possibilitando melhores condições de vida a população. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0012 - Recursos Humanos (Manutenção e Modernização): garantir a manutenção permanente do processo de sistematização da folha de pagamento e encargos sociais do Poder Executivo Municipal, bem como, assegurar a organização sistemática do quadro de pessoal, e ainda, repasses de consignações, analisar pormenorizadamente todas as variáveis a serem incluídas em folha com vista a assegurar o processo ocorra com lisura ao erário público. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0014 - patrimônio Municipal (Manutenção e controle): Promover o levantamento patrimonial anualmente com vista a garantir a manutenção do processo de reavaliação patrimonial e assegurar que os bens públicos, móveis e/ou imóveis, além de estarem devidamente tombados, tenha seus valores mensurados corretamente nas demonstrações contábeis anualmente. Emitir periodicamente relatório de controle de frota, utilização de combustíveis, promover levantamento de danos, dentre outros, com vista a assegurar a correta utilização dos bens patrimoniais do município. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Programa: 0008 - Obras, Transportes e Urbanismo (melhoria do atendimento)
Desenvolver ações de apoio administrativas a todas as unidades da administração municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. Poderá ainda, a unidade orçamentária, promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento básico e ambiental. Promoverá em parceria com outras unidades orçamentárias do Poder Executivo municipal conservação, pavimentação de vias públicas, limpeza de vias públicas, podendo ocorrer por meio de coleta seletiva de lixo; construção de praças, parques e bosques; canalização de esgoto e drenagem de águas fluviais; construção de monumentos, reforma, ampliação e/ou construção de próprios públicos; recuperação,

abertura de estradas vicinais, bem como, recuperação, construção de pontes e pontilhões em parcerias com a unidade orçamentária de agropecuária e pesca e outras unidades da administração quando for o caso. Viabilizará a manutenção permanente de máquinas, veículos e ferramentas, podendo promover novas aquisições objetivando atender aos interesses do Poder Executivo Municipal. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento ambiental. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0031 - Veículos e Máquinas (Manutenção): Garantir a manutenção permanente da frota de veículo e/ou máquinas existentes no patrimônio público municipal, possibilitando o atendimento das demandas solicitadas pelas demais unidades orçamentárias, sobretudo, na manutenção, construção de próprios públicos, praças, vias públicas, estradas vicinais, ponte e pontilhões, toda e qualquer infraestrutura pública do município. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção objetivando assegurar a guarda de toda frota com segurança, bem como, dos equipamentos da unidade orçamentária, que, buscando cumprir as metas desta ação, poderá desenvolver parcerias e convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual e/ou entidades diversas. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0032 - Veículos e Máquinas (Aquisição e Manutenção): Promover a aquisição de máquinas e veículos, bem como, de demais equipamentos e materiais de uso comum ou permanente, inclusive tecnológicos, com vista a possibilitar o atendimento das demandas, com qualidade e de forma ampliadas. A ação poderá ser desenvolvida em parcerias com órgão do Governo Estadual e/ou Federal através de termos de convênio. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Programa: 0019 - Modernização das Unidades Administrativas.
Promover a manutenção permanente e aquisição de Equipamentos de Informática e Software, Mobiliário em todos níveis, Equipamentos de Audio e Vídeos; Equipamentos de Produção Agrícola e de Atendimento a produção da Pecuária, Leite e Derivados do Leite; Equipamentos de Beneficiamento da Produção Agrícola e Pecuária; Equipamentos de Beneficiamento e Condicionamento do Peixe; Equipamentos de atendimentos às atividades Esportivas, de Lazer, Turismo, Cultural, Assistencial; Equipamentos de atendimento ao ensino com vista a ampliação e melhoramento do atendimento; Equipamentos para atendimento em grandes eventos, palestras, seminários e cursos de capacitação e qualificação do servidores; Equipamentos de Segurança e guarda de bens públicos de todas unidades administrativas; Aquisição de Máquinas Agrícolas; Aquisição de Veículos leves, médios e pesados para atendimentos das necessidades da administração municipal por Unidade Administrativa; e, dentre outros projetos e ações, promover a aquisição de Ferramentas diversas, bem como, equipamentos eletrônicos para atender às necessidades das Unidades Orçamentárias do Governo Municipal.

Ação: 0111 - Estruturação Mobiliária (Implantação, Manutenção e Ampliação): Garantir ações de políticas pública voltadas para aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos destinados a atender às necessidades da Administração Municipal em todos os níveis e

qualquer tempo. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais de modo a assegurar o cumprimento da meta. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0007 - Fazenda Municipal com Foco na Modernização Tributária
Atividades administrativas: Desenvolver ações administrativas voltada para regularização fiscal no município, a partir de estudo e pesquisas socio-econômicos com vista a estabelecer e/ou melhorar a arrecadação, todavia, sem perder o foco da regularização fiscal de contribuintes de forma e em obediência à legislação ao mesmo tempo sem produzir redução do crescimento de indústria, comércio e/ou qualquer outras atividade mercantil ou de prestação de serviços. Objetivando fomentar a criação de empregos, bem como, a manutenção da mão-de-obra existente no mercado local, a unidade poderá desenvolver ações de incentivos fiscais, estabelecer e/ou ampliar período de carência para pagamento de tributos por contribuinte com investimento e contratação pessoas do município. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo tributário focada na melhoria da arrecadação municipal nos termos da Lei complementar 101/2000, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, bem como, quaisquer outras atividades afins.

Ação: 0015 - Administração Fazendária (Atividades Administrativas): Desenvolver, dentre outras, todas as atividades administrativas de caráter finalístico, apoio administrativo e/ou de gestão de políticas públicas e, quando for o caso, de operações especiais, em atendimento às especificações e diretrizes constantes da descrição do programa da Unidade Orçamentária, objeto deste instrumento orçamentário. Garantir a manutenção permanente do processo de ordenamento financeiro, em especial, relacionado aos relatórios diários de arrecadação, movimento bancário, fluxo de caixa, dentre outros de modo a evitar desperdício de recursos públicos. Promover os pagamentos, por via de transferências eletrônicas de todas as despesas em atendimento às demandas requeridas pelas unidades orçamentárias do governo municipal e assegurar o controle absoluto do processo de restos a pagar, inclusive relacionados aos repasses de consignações. Promover ações voltadas para o controle efetivo das atividades inerentes ao setor de compra com vista a assegurar que a despesa orçamentária seja efetivada em conformidade com os processos licitatórios; Coordenar e acompanhar de forma permanente as atividades desenvolvidas na comissão de Licitação e Contratos Administrativos do Poder Executivo municipal garantindo a execução financeira e orçamentária em conformidade à legislação; Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência para o trabalho de comunicação social e divulgação dos atos e fatos do ordenador responsável pela unidade orçamentária. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no

decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0021 - Obrigações Tributária e Contributivas: Assegurar a manutenção do processo de repasse mensal e tempestivamente à Receita Federal, das contribuições tributárias referente ao PASEP, dentre obrigações tributárias e assessorias decorrentes da incidência sobre a arrecadação tributária municipal. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0005 - Controle Interno
Promover o acompanhamento das ações internas do Poder Executivo municipal, sobretudo, sobre ações relacionadas a execução, financeira, contábil e patrimonial, buscando assegurar o controle fiscal e equilíbrio fiscal do Poder Executivo. Buscar garantir que o atendimento seja efetivo e de forma ampliada e ainda com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins.

Ação: 0010 - Controle Interno (Atividade administrativa): Desenvolver, dentre outras, todas as atividades administrativas de caráter finalístico, apoio administrativo e/ou de gestão de políticas públicas e, quando for o caso, de operações especiais, em atendimento às especificações e diretrizes constantes da descrição do programa da Unidade Orçamentária, objeto deste instrumento orçamentário. Garantir o acompanhamento permanente da execução orçamentária da despesa indo desde a abertura de processo administrativo ao encerramento do processo pós-execução permitindo os ordenadores executem seus orçamentos com equilíbrio. Do mesmo acompanhar a utilização do público municipal, em qualquer nível e natureza, permitindo que os ordenadores, Além de informar a disponibilidade financeira e/ou de dotações orçamentária, emitir parecer de alerta quando existir descumprimento de metas ou quebra de limite constitucionais e legais, bem como, em relação da inexistência de processos licitatórios, publicações, dentre outros. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes necessários ao atendimento das demandas estabelecidas para a Unidade Orçamentária. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0007 - Fazenda Municipal com Foco na Modernização Tributária

Atividades administrativas: Desenvolver ações administrativas voltada para regularização fiscal no município, a partir de estudo e pesquisas socio-econômicos com vista a estabelecer e/ou melhorar a arrecadação, todavia, sem perder o foco da regularização fiscal de contribuintes de forma e em obediência à legislação ao mesmo tempo sem produzir redução do crescimento de indústria, comércio e/ou qualquer outras atividade mercantil ou de prestação de serviços. Objetivando fomentar a criação de empregos, bem como, a manutenção da mão-de-obra existente no mercado local, a unidade poderá desenvolver ações de incentivos fiscais, estabelecer e/ou ampliar período de carência para pagamento de tributos por contribuinte com investimento e contratação pessoas do município. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo tributário focada na melhoria da arrecadação municipal nos termos da Lei complementar 101/2000, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, bem como, quaisquer outras atividades afins.

Ação: 0018 - Tributação Municipal (Manutenção, Modernização, Ampliação): Garantir a manutenção do processamento tributário municipal mediante registro da arrecadação de tributos municipais, emissão de relatórios mensais com valores arrecadados, inclusive, mensuração de valores pendentes de arrecadação para efeito de inscrição na Dívida Ativa Municipal. Promover, em parcerias com a controladoria, Procuradoria e Assessoria Contábil, a análise permanente das leis municipais, tais como: Código Tributário, Código Ambiental Municipal, Código de Vigilância Sanitária e demais legislação vigente que carecem de atualização com vista ao melhoramento e modernização da arrecadação tributária municipal. Promover o levantamento periódico de atividades mercantis e de prestação de serviços no município, inclusive em feiras e ambulantes, com vista a efetivar o cadastro do empreendimento no setor tributário e com isso elevar a arrecadação tributária em todos os níveis. Promover a fiscalização permanente nos imóveis urbanos para efeito de qualificação do padrão de construção, valor e localização e assim, viabilizar a adequação anual de todos no cadastro de imobiliário municipal, bem como, atualização de alíquotas e valor a serem arrecadados. Viabilizar adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes de modo a permitir o exercício do setor de contabilidade com qualidade e qualificado. Promover o cadastro de e agentes fatos geradores tributos municipais, tais como: profissionais que atuam individual, empresas e pessoas promotores de publicidade volante, publicidade audiovisual, marketing, dentre outros. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais para desenvolvimento de ações e projetos de modo a assegurar o desenvolvimento econômico e social no município possibilitando melhores condições de vida a população. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0018 - Estrutura Física da Administração Municipal

Infraestrutura Físico (Implantação e Manutenção): Viabilizar projetos e ações voltadas para adequação de espaço físico em caráter de reformas, ampliações e/ou construção de unidades Escolares; Unidades de atendimento às Atividades Esportivas e de Lazer, Unidades de Saúde, Próprios Públicos das Demais Unidades Administrativas da Administração Municipal; Unidades de Atendimento e Proteção Social e Assistencial do Município; Unidades de Produção Agrícola, Pecuária e Pesca, Unidades de atendimento ao Processo Industrial, de Atividades Mercantis e Prestação de Serviços no Município; Unidades de Comunicação Social; Unidades de Qualificação e Capacitação de Profissionais da Rede Pública Municipal; Unidades de Atendimento Cultural e Turismo; Aberturas e Manutenção de Estradas Vicinais e Ramais em atendimentos a todas as comunidades rurais do município; Recuperação e Construção de Pontes e Pontilhões em todas as Comunidades Rurais do Município; Construção de Praças, Parques e Bosques utilizando os espaços sem utilização social com vista a promoção do embelezamento urbano e rural do Município; Pavimentação das Vias Públicas em asfalto e/ou blokrêt em até 100% das Vias Urbanas do Município, bem como, nas comunidades Rurais de grande concentração de pessoas em forma de núcleo; Construção de Trapiche para embarques de Desembarques de pessoas nas comunidades Ribeirinhas do Município; Revitalização da Orla às margens do Rio Moju no Centro Urbano de modo a potencializar o lazer, interação da comunidade e turismo no município; Construção do Parque Industrial com vista a promover o Desenvolvimento industrial possibilitando a geração de emprego e renda; Construção de Unidade de Produção de Mudanças e Sementes com vista a assegurar a proteção ambiental, inclusive com reflorestamento; Dentre outros projetos e ações, a viabilização de parcerias com vista a assegurar a ordem e paz no município com segurança para todos.

Ação: 0110 - Infraestrutura Urbana e Rural (Implantação, Manutenção e Ampliação): Viabiliza a implantação da infraestrutura urbana e/ou rural a seguir em cumprimento das demandas levantadas pela sociedade na plenárias regionais: Demandas da Vila "Israel": Construção de uma escola de seri, Construção de uma creche na; Incentivo a Agricultura Familiar; Implantação de Energia elétrica; Coleta de lixo; Quadra de Esporte; Implantação de um PM Box; contratação de Agente de Saúde; Demandas da Comunidade "Monte Sinai": Construção de uma sala de aula; Construção de uma creche; Incentivo da Agricultura Familiar para o trabalhadores rurais da comunidade; Implantação de Energia elétrica; Coleta de lixo Monte; Quadra de Esporte Monte Sinai II; Segurança Pública na comunidade, pelo menos duas rondas semanais em horário alternados e não fixos; Demandas da "Boa Esperança": construção Posto de Saúde e com equipamentos; atendimento móvel, se possível uma ambulância para a comunidade e região; >> Saneamento básico Boa Esperança; >> Construção de 06 salas de aula; >> Melhoria da Iluminação Pública; >> Reativação, e funcionamento do Posto Policial Boa Esperança; >> Construção da Quadra Poliesportiva; >> Construir uma creche para a comunidade e Região; >> Incentivo a Agricultura Familiar; >> Melhoria do Abatecimento de Água na Comunidade; >> Viabilizar coleta de lixo com Limpeza Pública se possível com reciclagem; >> Construção do Muro do Cemitério; >> Construção de 05 pontes sobre igarapé da Vila; >> Implantação do Projeto Bom de Bola Bom de Escola na Comunidade e Região; >> Ampliação e Qualificação de ACSs; >> construção de 04 salas na Escola Boa Esperança (1 diretoria, 1 sala de coordenação pedagógica, 1 auditório para reunião e 1 biblioteca); >> construção da sede do Clube das mulheres para o artesanato; >> construção de 1 praça em frente a escola Boa Esperança; Boa Esperança Obras; >> academia ao ar livre na comunidade e região; >> construção de 04 pontos de ônibus e vans; melhorias no posto médico do Olho D'água; recuperação dos igarapés da Vila e região; >> recuperação da praça Boa Esperança; >> construção de 1 sala de apoio para PDE (Portadores de Deficiências Especiais) na comunidade e Região; >> Apoio de técnicos agrícolas aos agricultores da comunidade e Região; >> implantação do Projeto da Terceira Idade na comunidade e Região; implantação do Projeto de Teatro "Tecendo o

Saber"; >> construção de 1 mercado (feira) para atender a Comunidade Região;
>> Implantação de cursos técnicos e profissionalizantes para a atender a comunidade e Região;>> Construção de 6 salas de aula para o Ensino Médio para atender a Comunidade e Região; DEMANDA DAS COMUNIDADES TRAUATEUA E VILA LIRO DO VALE: Pavimentação do Ramal Trauateua, Vila Liro do Vale 7 Km Extensão Trauateua;>> Construção de 2 pontes em madeira de Lei, sobre o Rio Uba e Igarapé de Trauateua;>> Reforma no Micro Sistema de Água na Vila Liro dos Vales;>> Construção de Uma quadra Poliesportiva na comunidade Liro dos Vales;>> Construção de 2 salas de aula, na escola Liro dos Vales;>> Projeto de Sustentabilidade na área de Agricultura Familiar Trauateua Agricultura. DEMANDAS DAS COMUNIDADES SANTA MARIA, TREVO DO ACARÁ, PIRATEUA, JUPUUBA e OUTRAS: Implantação do Sistema de Água na comunidade de Santa Maria e do Trevo do Acará;>> Implantação de 1 PSF abrangendo as comunidade, Pirateua, Ramal Jupubá, Vila da Paz, Betaania e Trevo do Acará;>> Investimento na Agricultura Familiar na comunidade do Trevo do Acará;>> Implantação de Energia Elétrica para atender a comunidade do Trevo do Acará;>> Implantação de 1 praça Vila Sta Maria;>> Implantação de praça Trevo do Acará;>> Implantação de Lombadas entre trevo do Acará e Sta Maria;>> Implantação de 1 Creche para atender a comunidade do Trevo do Acará;>> Ampliação da Escola de infantil para atender a comunidade do Trevo do Acará;>> Póir em funcionamento um polo de primeira quarta série para atender a Comunidade do Trevo do Acará;>> Mecanização das Areas Agrícolas;>> Apoio as Associação DO Trevo do Acará;>> Assessoria, Técnica e Contabil para as Associações de Trabalhadores Rurais do Trevo do Acará;>> Implantações do Sistema de Água para atender a comunidade do Trevo do Acará;>> Construção de 1 quadra poliesportiva;>> Implantação de Criação de Peixes de Cativeiro Trevo do Acará;>> Saneamento basico na vila Santa Maria ao Trevo Trevo do Acará;>> Construção de 1 ramal da Santa Maria ao Olho D'água (Jupubá) 10 km Santa Maria;>> Implantação de projetos para jovens Santa Maria;>> CRAS, maior participação do Conselho Tutelar junto da comunidade Sta. Maria e do Trevo do Acará, bem como, o Conselho Tutelar;>> Implantação de policia rotativa nas comunidades Santa Maria e Trevo do Acará;>> Reativação da Casa de Farinha Santa Maria e no Trevo do Acará.

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0012 - Turismo com foco na difusão cultural e ambiental
Desenvolver ações voltadas para a pontencialização turística no município, promover o inventário turístico, podendo a unidade orçamentária a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao turismo, para tanto, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Elaboração de estratégias e projetos para o crescimento turístico do município, a partir do desenvolvimento uma política de turismo cultural e esportivo fomentado e resgatando valores da terra consequentemente promovendo a geração de emprego e renda para o município; Implantação de uma campanha de propaganda turística, promover a elaboração de documentos a fim de conectar a fundo as potencialidades turísticas e divulgar as pontencialidade turísticas do município, bem como, promover seminários, palestras e treinamentos de qualificação da população do município nos diversos setores ligado ao Turismo.

Ação: 0056 - Turismo (Atividade Administrativa): Desenvolver ações voltadas para a potencialização turística no município, promover o inventário turístico, podendo a unidade orçamentária a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual. Promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Elaboração de estratégias e projetos para o crescimento turístico do município, a partir do desenvolvimento uma política de turismo cultural e esportivo fomentado e resgatando valores da terra consequentemente promovendo a geração de emprego e renda para o município. Implantar e desenvolver de processo de campanha de propaganda turística, promover a elaboração de documentos a fim de conhecer a fundo as potencialidades turísticas e divulgar as potencialidade turísticas do município. Promover seminários, palestras e treinamentos de qualificação da população do município nos diversos setores ligado ao Turismo. Viabilizar a realização de palestras e seminários e a partir do segundo ano de atividades da demanda a administração buscará ampliar a experiência para toda área municipal, assegurando a ampliação do processo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0057 - Turismo e Ecoturismo (Implantação, Manutenção e Ampliação): Constituir a trilha ecológica objetivando estabelecer rodá e calendário de passeio e demais atividade turística no município. Estabelecer kit turístico a ser distribuídos em eventos de preservação ambiental e/ou turismo ecológico; Fomentar em parceria com a Secretária de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, bem como, Secretária Municipal de Agropecuária e Pesca, a pesca Esportiva com ampla divulgação e demais atividades de exploração de ambiental com vista a possibilitar a difusão turística no município concomitantemente o crescimento econômico. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência no processo turístico, viabilizar ainda, a realização de palestras, seminários. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0002 - Coordenação Superior com Foco no Planejamento Participativo
Promover com planejamento e avaliação o desenvolvimento de ações do Poder Executivo possibilitando o

atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais.

Ação: 0007 - Segurança Pública Municipal (manutenção e melhoramento): Mesmo sendo quesito de obrigação do governo estadual é no município que eventualmente ocorrer eventos imprevistos, cujo reflexo, recai diretamente sobre a gestão. É nesse sentido em que a administração ostenta necessidade de implementação, manutenção e melhoramento gradual dos serviços voltados para garantir a ordem e a paz no município.>> Implantação de polícia rotativa nas comunidades Santa Maria; Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual, bem como, com a sociedade em geral, com vista a assegurar o policiamento vinte e quatro horas, trinta dias por mês em atendimento ao cidadão do município, assegurando melhores condições de vida a população. Promover palestras, seminários e/ou cursos voltados para o processo de conscientização da sociedade e do próprio servidor de modo a assegurar o sucesso da ação de segurança pública no município. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento. PENSIONISTAS Garantir a permanente manutenção da ação referente à concessão de benefícios sociais aos ex-prefeitos do município, mediante o repasse mensal na forma da legislação vigente. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Coordenação Superior com Foco no Planejamento Participativo
Promover com planejamento e avaliação o desenvolvimento de ações do Poder Executivo possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais.

Ação: 0006 - Benefícios Sociais a ex-prefeitos (Manutenção): Garantir a permanente manutenção da ação referente à concessão de benefícios sociais aos ex-prefeitos do município, mediante o repasse mensal na forma da legislação vigente. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Programa: 0017 - Assistência Social com Foco na Família
Promover ações de acompanhamento permanente com vista a garantir o desenvolvimento de estruturas e

organizações existentes e/ou a serem criadas, voltadas ao fortalecimento dos órgãos governamentais e da sociedade, em relação a execução de ações de Assistência Social. Promover o desenvolvimento das políticas de assistência social, básica, públicas e especializadas, voltadas para a garantia dos direitos individuais e sociais, no contexto da estrutura familiar estável e da organização comunitária, bem como, estruturação do serviço de Proteção Social Especial tais como: defesa da mulher e da criança em situação e demais vulnerabilidade social. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, equipamentos, veículos e máquinas, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Implementação, reestruturação e manutenção de ações voltadas para a valorização do cidadão, tais como: Criação e estruturação do Fórum da Assistência Social; Criação e estruturação da Rede Articulada da Assistência Social; Reestruturação do Conselho do Idoso, Criação e manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência; Criação e estruturação de entidades representativas de grupos sociais; Criação do Centro de Organização Comunitária; Estruturação do Plantão Social; Estruturação do serviço de atendimento às crianças (Brinquedoteca); Implantação ou Reestruturação do Projovem Adolescente; Criação e/ou manutenção do projeto de combate a desnutrição e garantia da segurança alimentar; Implantação e/ou manutenção do serviço SOS Assistência Social; construção e manutenção, bem como, aquisição de mobiliário em geral, da casa Abrigo do idoso; Reestruturação do programa BPC dentre outras relacionados; Reestruturação do Programa de Atenção ao Idoso; Criação e/ou manutenção do Programa da Pessoa Portadora de Deficiência; Reestruturação e manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão; Reestruturação do Programa de atenção a Mulher e as Minorias; Implantação e manutenção do Projeto loja da solidariedade com vista ao Combate a Pobreza, a partir da implantação e/ou estruturação de projetos de economia solidária, alternativa, desenvolvendo uma cultura produtiva. Desenvolver atividades de qualificação profissional, tais como: Curso de Capacitação de servidores da Assistência, Curso de Capacitação dos Conselhos de Direitos, Curso de Capacitação de Dirigentes de Entidades Sociais, Estruturação de Centro de Capacitação Profissional, Implantação de Cursos de Capacitação Profissional, Estruturação do Projeto Jovens Guias Turísticas, Implantação do Sistema de Informação, Avaliação e Monitoramento da Assistência Social, dentre outras afins, para atendimento a todas comunidades urbanas e rurais. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0092 - Ação Social (Atividades Administrativas): Garantir o Planejamento, a Execução e a Avaliação permanente das atividades relacionadas a Assistência Social do Município com vista a atender as necessidades da população urbana e rural. Promover o processo de sistematização da folha de pagamento e encargos sociais da Unidade Orçamentária juntamente com a organização do processo administrativo de despesa. Viabilizar todas as atividades relacionadas a execução dos programas voltados para atendimento assistencial do município, independente o nível de atendimento e natureza. Desenvolver de revitalização de processo assistencial assim relacionados: > Reestruturação dos Conselhos Municipais de Assistência Social; > Criação e estruturação de entidades representativas de grupos sociais; > Criação do Centro de Organização Comunitária; > Reestruturação e manutenção do PAIF; > Reestruturação e manutenção do serviço de Proteção Social Especial; > Estruturação e manutenção do Plantão Social; > Reestruturação e manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família; > Estruturação e manutenção do serviço de atendimento às crianças (Brinquedoteca); > Reestruturação e manutenção do Pro-Jovem Adolescente; > Estruturação e manutenção do programa Combate a desnutrição e garantia da segurança alimentar; > Reestruturação e manutenção do ILPS (Casa Abrigo); > Reestruturação e manutenção do BPC; > Reestruturação e manutenção do Programa

de Atenção ao Idoso; > Criação e manutenção do Programa da Pessoa Portadora de Deficiência; > Reestruturação do Programa de atenção a Mulher e as Minorias; > Reestruturação da Central de Atendimento ao Cidadão; > Implantação e manutenção do Projeto Combate à Pobreza; > Implantação e manutenção do Centro de Produção Artesanal; > Estruturação e manutenção do sistema de Cadastro para a oferta de serviços; > Criação do Fundo de Financiamento de Projetos Alternativos; > Eventos de Homenagens (maes, idosos, mulheres, crianças, pais, dia do trabalho e semana santa); > Realização de Conferências Municipais (Crianças e Adolescentes, Assistência Social, Economia Solidária, da Mulher e Minorias); > Projeto Economia Solidária; > Implantação da Coordenação para ações de apoio à pessoas portadoras de necessidades especiais; e, > Outras Atividades Correlatas; Implantação de projetos para jovens na comunidade de Santa Maria e Trevo do Acará; >> maior participação do Conselho Tutelar com a comunidade Santa Maria. Promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de material de uso comum e/ou de equipamentos e materiais permanentes para o atendimento da demanda. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0093 - Assistência Social com Acompanhamento e Controle Social (Implantação, Manutenção e Ampliação): Garantir a permanente manutenção das atividades dos conselhos Municipais de Assistência Social, tais como: Conselho Tutelar nos termos da Lei Federal 12.696/12 e demais atualizações; Conselho da Criança e do Adolescente (COMDCA) e Conselho Municipal de Assistência Social. Promover a adequação do espaço físico de modo a assegurar as condições de funcionamento das organizações sociais possibilitando o atendimento das demandas objeto deste Plano de Governo. Do mesmo modo promover a aquisição permanente do material de uso comum, bem como, de equipamentos e materiais permanentes, inclusive veículos e/ou máquinas indispensáveis ao atendimento dos objetivos desta ação. Procurar ampliar o atendimento anualmente a partir do surgimento de demandas e estudo prévio da realidade. Apresentar quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Assistência Social os demonstrativos referentes a execução orçamentária prestando ao mesmo o esclarecimento de dúvidas inerentes a execução orçamentária, financeira e patrimonial de modo a possibilitar a emissão do parecer conclusiva sobre a prestação. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação dos Conselheiros com vista a possibilitar o atendimento com conhecimento de causa.

Ação: 0109 - Obrigações Tributárias e Contributivas (Manutenção): Garantir o repasse a Receita Federal do Brasil da contribuição do PASEP sobre demais receitas, efetuando a transferências tempestivamente.

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0017 - Assistência Social com Foco na Família
Promover ações de acompanhamento permanente com vista a garantir o desenvolvimento de estruturas e organizações existentes e/ou a serem criadas, voltadas ao fortalecimento dos órgãos governamentais e da sociedade, em relação a execução de ações de Assistência Social. Promover o desenvolvimento das políticas de assistência social, básica, públicas e especializadas, voltadas para a garantia dos

direitos individuais e sociais, no contexto da estrutura familiar estável e da organização comunitária, bem como, estruturação do serviço de Proteção Social Especial tais como: defesa da mulher e da criação em situação e demais vulnerabilidade social. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, equipamentos, veículos e máquinas, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Implementação, reestruturação e manutenção de ações voltadas para a valorização do cidadão, tais como: Criação e estruturação do Fórum da Assistência Social; Criação e estruturação da Rede Articulada da Assistência Social; Reestruturação do Conselho do Idoso, Criação e manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência; Criação e estruturação de entidades representativas de grupos sociais; Criação do Centro de Organização Comunitária; Estruturação do Plantão Social; Estruturação do serviço de atendimento às crianças (Brinquedoteca); Implantação ou Reestruturação do Projovem Adolescente; Criação e/ou manutenção do projeto de combate a desnutrição e garantia da segurança alimentar; Implantação e/ou manutenção do serviço SOS Assistência Social; construção e manutenção, bem como, aquisição de mobiliário em geral, da casa Abrigo do idoso; Reestruturação do programa BPC dentre outras relacionados; Reestruturação do Programa de Atenção ao Idoso; Criação e/ou manutenção do Programa da Pessoa Portadora de Deficiência; Reestruturação e manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão; Reestruturação do Programa de atenção a Mulher e as Minorias; Implantação e manutenção do Projeto Loja da solidariedade com vista ao Combate à Pobreza, a partir da implantação e/ou estruturação de projetos de economia solidária, alternativa, desenvolvendo uma cultura produtiva. Desenvolva atividades de qualificação profissional, tais como: Curso de Capacitação de servidores da Assistência, Curso de Capacitação dos Conselhos de Direitos, Curso de Capacitação de Dirigentes de Entidades Sociais, Estruturação de Centro de Capacitação Profissional, Implantação de Cursos de Capacitação Profissional, Estruturação do Projeto Jovens Guias Turísticas, Implantação do Sistema de Informação, Avaliação e Monitoramento da Assistência Social, dentre outras afins, para atendimento à todas comunidades urbanas e rurais. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0095 - Programa de Atenção à Pessoa Idosa - PAPI (Implantação, Manutenção e Ampliação): Promover ações de centralização na perspectiva no respeito e no resgate da memória da cidadania e do bem estar social do idoso, como sujeito de direitos, independente de sua condição racial, de gênero, espiritual, financeira, cultural ou social, buscando a melhoria na qualidade de vida. Buscar atender pessoas a partir de 60 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Atuar na averiguação e no acompanhamento de denúncias de maus tratos, negligência e exploração financeira de idosos, bem como, na prevenção, através de grupos dos Grupos de Convivência, e na reparação de danos por meio de atendimento psicossocial. Promover atividades de Referência no atendimento ao Idoso de proteção e defesa de direitos da pessoa idosa. Promover emissão de carteira de Idoso com vista a assegurar a livre circulação, com acessibilidade, inclusive para os grande centros, a partir de: O chefe ou a chefe da família é responsável pela emissão da Carteira do Idoso que garante a gratuidade e o desconto de meia passagem no transporte interestadual de passageiros idosos, com renda igual ou inferior a dois salários mínimos. A Carteira é o documento concedido pela Sedes aos idosos que não têm renda ou que não têm como comprová-la, atestando que o idoso atende aos critérios do público beneficiário, estabelecido pelo artigo 40 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) e regulamentado em 2006, pelo Decreto 5.934. Para solicitar a carteira é preciso se dirigir ao Programa de Atenção à Pessoa Idosa (PAPI) da PMM e apresentar comprovante de residência,

foto e documentos de identificação. O idoso receberá atenção especial e as orientações de como proceder. Promover a adequação de espaço físico, contratação de técnicos especializados, aquisição de máquinas e equipamentos, inclusive tecnológicos, objetivando assegurar o cumprimento das metas objeto do presente Plano de Governo. Promover a ampliação das atividades desta ação, gradualmente e anualmente a partir do surgimento de novas demandas e estudos da realidade com inclusão de novas metas. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LOO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0017 - Assistência Social com Foco na Família

Promover ações de acompanhamento permanente com vista a garantir o desenvolvimento de estruturas e organizações existentes e/ou a serem criadas, voltadas ao fortalecimento dos órgãos governamentais e da sociedade, em relação a execução de ações de Assistência Social. Promover o desenvolvimento das políticas de assistência social, básica, públicas e especializadas, voltadas para a garantia dos direitos individuais e sociais, no contexto da estrutura familiar estável e da organização comunitária, bem como, estruturação do serviço de Proteção Social Especial tais como: defesa da mulher e da criança em situação de demais vulnerabilidade social. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, equipamentos, veículos e máquinas, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Implementação, reestruturação e manutenção de ações voltadas para a valorização do cidadão, tais como: Criação e estruturação do Fórum da Assistência Social; Criação e estruturação da Rede Articulada da Assistência Social, Reestruturação do Conselho do Idoso, Criação e manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência; Criação e estruturação de entidades representativas de grupos sociais; Criação do Centro de Organização Comunitária; Estruturação do Plantão Social; Estruturação do serviço de atendimento às crianças (Brinquedoteca); Implantação ou Reestruturação do Projovem Adolescente; Criação e/ou manutenção do projeto de combate a desnutrição e garantia da segurança alimentar; Implantação e/ou manutenção do serviço SOS Assistência Social; construção e manutenção, bem como, aquisição de mobiliário em geral, da casa Abrigo do idoso; Reestruturação do programa BPC dentre outras relacionados; Reestruturação do Programa de Atenção ao Idoso; Criação e/ou manutenção do Programa da Pessoa Portadora de Deficiência; Reestruturação e manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão; Reestruturação do Programa de atenção a Mulher e as Minorias; Implantação e manutenção do Projeto Loja da solidariedade com vista ao Combate à Pobreza, a partir da implantação e/ou estruturação de projetos de economia solidária, alternativa, desenvolvendo uma cultura produtiva. Desenvolver atividades de qualificação profissional, tais como: Curso de Capacitação de servidores da Assistência, Curso de Capacitação dos Conselhos de Direitos, Curso de Capacitação de Dirigentes de Entidades Sociais, Estruturação de Centro de Capacitação Profissional, Implantação de Cursos de Capacitação Profissional, Estruturação do Projeto Jovens Guias Turísticos, Implantação do Sistema de Informação, Avaliação e Monitoramento da Assistência Social, dentre outras afins, para atendimento a todas comunidades urbanas e rurais. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0097 - Grupo vulneráveis (Implantação, Manutenção e Ampliação): Garantir o atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais, bem como,

gestantes em situação de abandono familiar e com extrema carência social, e ainda, indivíduos, independente do gênero, em situação de extrema pobreza, e situação de risco por ameaças, dentre outra. Promover adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação, e até mesmo construção com vista a assegurar o atendimento das atividades objeto desta ação. Podendo ocorrer por meio de parcerias com órgão do Governo Federal e Estadual e/ou organização social de interesse na forma da lei. Viabilizar a municipalização de um centro com vista a oferecer atendimento especializado às pessoas com deficiência assegurando-lhes pela administração municipal, através de uma ação intersectorial integrada entre as Secretarias de Saúde (SMS) e Educação (SEMEB), o Centro terá como objetivo a habilitação e a reabilitação, através de serviços especializados, de crianças adolescentes e jovens com deficiência, distúrbio de comportamento e/ou de aprendizagem, buscando dar-lhes condições para o exercício pleno de sua cidadania. Promover a realização dos serviços através SEMPAS, tais como: > Triagem multidisciplinar (anamnese e avaliação); > Orientação e apoio ao usuário e sua família; > Orientação e encaminhamento para os demais serviços e programas da Administração Municipal; > Orientação e encaminhamento para serviços médicos e clínicos especializados; > Orientação e apoio às escolas e professores (as) da Rede Municipal de Ensino; > Orientação e capacitação quanto aos Direitos das Pessoas com Deficiência, a Política de Atenção à Pessoa com Deficiência e seu tratamento; > Orientação, assessoria médica e encaminhamento para a aquisição do Benefício de Prestação Continuada (BPC); > Fornecimento de medicamentos aos usuários; > Assessoria Jurídica aos usuários e familiares no tocante aos Direitos da Pessoa com Deficiência; > Curso de Capacitação para o Trabalho e geração de Emprego e Renda; > Avaliações Médicas (Pediatra, Neurologista e Fisiatra); > Terapias Individuais ou em Grupo (Fisioterápicas, Fonoaudiológicas, Psicológicas, Psicopedagógicas); > Oficinas Psicopedagógicas (Sala de Recursos Multifuncionais, Brinquedoteca, Teatro e Musicoterapia); > Fonoaudiologia Clínica; > Fisioterapia e Psicologia Clínica. Promover a ampliação das atividades desta ação, gradualmente e anualmente a partir do surgimento de novas demandas e estudos da realidade com inclusão de novas metas. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0017 - Assistência Social com Foco na Família

Promover ações de acompanhamento permanente com vista a garantir o desenvolvimento de estruturas e organizações existentes e/ou a serem criadas, voltadas ao fortalecimento dos órgãos governamentais e da sociedade, em relação a execução de ações de Assistência Social. Promover o desenvolvimento das políticas de assistência social, básica, públicas e especializadas, voltadas para a garantia dos direitos individuais e sociais, no contexto da estrutura familiar estável e da organização comunitária, bem como, estruturação do serviço de Proteção Social Especial tais como: defesa da mulher e da criança em situação e demais vulnerabilidade social. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, equipamentos, veículos e máquinas, material de uso comum para o atendimento da demanda,

contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Implementação, reestruturação e manutenção de ações voltadas para a valorização do cidadão, tais como: Criação e estruturação do Fórum da Assistência Social; Criação e estruturação da Rede Articulada da Assistência Social; Reestruturação do Conselho do Idoso, Criação e manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência; Criação e estruturação de entidades representativas de grupos sociais; Criação do Centro de Organização Comunitária; Estruturação do Plantão Social; Estruturação do serviço de atendimento às crianças (Brinquedoteca); Implantação ou Reestruturação do Projovem Adolescente; Criação e/ou manutenção do projeto de combate a desnutrição e garantia da segurança alimentar; Implantação e/ou manutenção do serviço SOS Assistência Social; construção e manutenção, bem como, aquisição de mobiliário em geral, da casa Abrigo do idoso; Reestruturação do programa BPC dentre outras relacionados; Reestruturação do Programa de Atenção ao Idoso; Criação e/ou manutenção do Programa da Pessoa Portadora de Deficiência; Reestruturação e manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão; Reestruturação do Programa de atenção a Mulher e as Minorias; Implantação e manutenção do Projeto Loja da solidariedade com vista ao Combate à Pobreza, a partir da implantação e/ou estruturação de projetos de economia solidária, alternativa, desenvolvendo uma cultura produtiva. Desenvolver atividades de qualificação profissional, tais como: Curso de Capacitação de servidores da Assistência, Curso de Capacitação dos Conselhos de Direitos, Curso de Capacitação de Dirigentes de Entidades Sociais, Estruturação de Centro de Capacitação Profissional, Implantação de Cursos de Capacitação Profissional, Estruturação do Projeto Jovens Guias Turísticos, Implantação do Sistema de Informação, Avaliação e Monitoramento da Assistência Social, dentre outras afins, para atendimento a todas comunidades urbanas e rurais. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0094 - PLANTÃO SOCIAL E BPC ESCOLA (Implantação, Manutenção e Ampliação): Desenvolver atividades assistenciais voltadas para satisfazer as necessidades eventuais em caráter emergenciais aos cidadãos relacionada ao atendimento de plantão social, buscando assistir as pessoas com deficiência, contribuir para o aprimoramento no atendimento as pessoas portadoras de deficiência, garantir a manutenção e ampliação do BPC (Benefício e Prestação Continuada). Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais. Poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste plano de governo. Promover a ampliação das atividades desta ação, gradualmente e anualmente a partir do surgimento de novas demandas e estudos da realidade com inclusão de novas metas. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento. Assistência Social BPC & BPC Escola (Manutenção e Melhoramento): Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de inclusão de novas demandas, necessidades pessoal qualificado, estudo de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em

geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

- Ação: 0096 - PETI Ação de Erradicação (implantação, Manutenção e Ampliação): Desenvolver projetos e ação de proteção social, e de inclusão social da criança e do adolescente do município. Garantir a manutenção do PETI enquanto programa integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que no município visa a retirada de crianças e adolescentes até 16 anos da situação de trabalho infantil, com exceção da condição de aprendiz a partir de 14 anos. Desenvolver e articular um conjunto de ações, através das quais serão concedidas transferência direta de renda as famílias (através do Programa Bolsa Família), serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes até 16 anos, e trabalho social de geração de emprego/ renda com as famílias. Promover ações com vista a contribuir com o desenvolvimento integral da criança e do adolescente o PETI por do acesso a escola formal, a alimentação, ao lazer, a cultura, ao esporte, a profissionalização e a convivência familiar e comunitária. Garantir condicionalidade de modo que a criança e o adolescente possa frequentar, obrigatoriamente, a escola formal e as atividades de convivência familiar e comunitária, sendo a frequência mínima de 80% para crianças ou adolescentes de 06 a 15 anos, e de 70% para adolescentes de 16 a 17 anos. Promover reforma e ampliação das unidades de atendimento social à criança e ao adolescente possibilitando um melhor atendimento ao público e a garantir da acessibilidade a todas as crianças e adolescente envolvidos com programa. Promover a construção de espaço físico adequado para atendimento das atividades sociais educativas. Construção de uma área de lazer para atividades relacionadas aos programas disponibilizados pela Unidade Orçamentária de Assistência Social. Promover a ampliação das atividades desta ação, gradualmente e anualmente a partir do surgimento de novas demandas e estudos da realidade com inclusão de novas metas. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.
- Ação: 0100 - Projovem Adolescente (Implantação, Manutenção e Manutenção): Implantar, garantir e ampliar passo-a-passo a partir de análise de resultado onde serão observado o sucesso da ação e necessidade de inclusão de novas demandas. Promover atividades de inclusão de jovens com idades de 15 a 17 anos, beneficiárias do Programa Bolsa Família com a finalidade de garantir proteção social básica e de fortalecimento do convívio familiar e comunitário de meninos e meninas, articuladas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Política Nacional de Juventude (PNJ) e Programa Nacional de Inclusão de Jovens. Procurar distribuir em coletivos que têm integrantes com uma série de atividades para qualificação profissional e oficinas de arte, esporte, teatro, música e dança. Promover atividades do programa sempre no horário oposto ao da escola dos desses jovens, ocupando um tempo que estaria ocioso e fazendo-o desenvolver atividades produtivas ligadas ao esporte e cultural. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de inclusão de novas demandas, necessidades pessoal qualificado, estudo de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso

comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0017 - Assistência Social com Foco na Família

Promover ações de acompanhamento permanente com vista a garantir o desenvolvimento de estruturas e organizações existentes e/ou a serem criadas, voltadas ao fortalecimento dos órgãos governamentais e da sociedade, em relação a execução de ações de Assistência Social. Promover o desenvolvimento das políticas de assistência social, básica, públicas e especializadas, voltadas para a garantia dos direitos individuais e sociais, no contexto da estrutura familiar estável e da organização comunitária, bem como, estruturação do serviço de Proteção Social Especial tais como: defesa da mulher e da criança em situação e demais vulnerabilidade social. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, equipamentos, veículos e máquinas, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Implementação, reestruturação e manutenção de ações voltadas para a valorização do cidadão, tais como: Criação e estruturação do Fórum da Assistência Social; Criação e estruturação da Rede Articulada da Assistência Social, Reestruturação do Conselho do Idoso, Criação e manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência; Criação e estruturação de entidades representativas de grupos sociais; Criação do Centro de Organização Comunitária; Estruturação do Plantão Social; Estruturação do serviço de atendimento às crianças (Brinquedoteca); Implantação ou Reestruturação do Projeto Jovem Adolescente; Criação e/ou manutenção do projeto de combate a desnutrição e garantia da segurança alimentar; Implantação e/ou manutenção do serviço SOS Assistência Social; construção e manutenção, bem como, aquisição de mobiliário em geral, da casa Abrigo do idoso; Reestruturação do programa BPC dentre outras relacionados; Reestruturação do Programa de Atenção ao Idoso; Criação e/ou manutenção do Programa da Pessoa Portadora de Deficiência; Reestruturação e manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão; Reestruturação do Programa de atenção a Mulher e as Minorias; Implantação e manutenção do Projeto Loja da solidariedade com vista ao Combate à Pobreza, a partir da implantação e/ou estruturação de projetos de economia solidária, alternativa, desenvolvendo uma cultura produtiva. Desenvolver atividades de qualificação profissional, tais como: Curso de Capacitação de servidores da Assistência, Curso de Capacitação dos Conselhos de Direitos, Curso de Capacitação de Dirigentes de Entidades Sociais, Estruturação de Centro de Capacitação Profissional, Implantação de Cursos de Capacitação Profissional, Estruturação do Projeto Jovens Guias Turísticos, Implantação do Sistema de Informação, Avaliação e Monitoramento da Assistência Social, dentre outras afins, para atendimento à todas comunidades urbanas e rurais. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0098 - Centro de Referência de Assistência Social (Manutenção e melhoramento): Garantir o desenvolvimento de ações voltadas para assegurar direitos socioassistenciais utilizando o Centro de Referência da Assistência Social como espaço físicos públicos responsáveis pela efetivação desses direitos. Buscar configurar o CRAS do Município como a "porta de entrada" da Assistência Social, como instrumento de oferta coordenada, em rede, de ações que previnem situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Promover ações por meio do CRAS de modo possibilitar o encaminhamento dos integrantes da família

ou o grupo inteiro, para outros serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica, oferecidos pela Prefeitura Municipal, relativos às segurâncias de rendimento, autonomia, acolhida, convívio ou vivência familiar e comunitária. Assegurar que por meio do CRAS seja possibilitado o acompanhamento socioassistencial das famílias integradas à rede das demais políticas públicas. Promover a adequação do espaço existente, ampliar e/ou reformar, bem como, adquirir materiais de uso comum, equipamentos e materiais permanente, veículos e se necessário contratação de pessoal qualificado e treinamento para o desenvolvimento das demandas objeto desta ação. Promover a ampliação das atividades desta ação, gradualmente e anualmente a partir do surgimento de novas demandas e estudos da realidade com inclusão de novas metas. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0099 - FAMÍLIA COM PROTEÇÃO SOCIAL (implantação, Manutenção e Ampliação): Promover orientação e apoio sócio educativo e sócio familiar. Oportunizar às famílias o fortalecimento da função primordial de proteção, segurança, desenvolvimento e socialização de seus membros. A necessidade de se desenvolver com mais eficiência essa ação Cadastro Único e Bolsa - Família. Transferência de renda dos programas através do governo federal pela necessidade de manter expandir e atualizar os dados cadastrais das famílias de baixa renda. Desenvolver Programa de Referência da Assistência social com apoio e o acompanhamento sócio assistencial em todo território do município. Potencializar famílias como unidade de referências, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade, contribuindo com o processo de autonomia e emancipação das famílias, fomentando seu protagonismo. Desenvolver ações que envolvam diversos setores como objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações. Atuar de forma preventiva evitando que as famílias tenham seus direitos violados, recaíndo em situação de risco, buscar contribuir para a diminuição dos índices de vulnerabilidade social no município. Promover a adequação de espaço físico, contratação de técnicos especializados, aquisição de máquinas e equipamentos, inclusive tecnológicos, objetivando assegurar o cumprimento das metas objeto do presente Plano de Governo. Promover a ampliação das atividades desta ação, gradualmente e anualmente a partir do surgimento de novas demandas e estudos da realidade com inclusão de novas metas. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0101 - Programa Bolsa Família & Cadastro Único (Implantação, Manutenção e Ampliação): garantir a manutenção do processo de catalogação de famílias em situação de extrema carência social, com a assegurar a inclusão dessas no programa "Bolsa Família" enquanto programa de apoio ao programa do Governo Federal, instituído através da lei 10.836 de 9 de janeiro de 2004, que unificou os programas Bolsa Alimentação, Bolsa Escola, Cartão Alimentação e Auxílio-Gás. No município esse programa é caracterizado pela transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. Integra a Fome Zero que tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à

fome. O programa será desenvolvido sob a ótica de três eixos principais: transferência de renda, condicionalidades e programas complementares. A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza. As condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Já os programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade. Promover o Cadastro Único enquanto processo responsável pela alimentação do Banco de Dados das informações referentes às famílias cadastradas e que necessitam serem atualizadas, como inclusões e exclusões de pessoas nas unidades familiares, correções e inserção de informações básicas: documentação, data de nascimento, nome, endereço, dados relativos à renda familiar, unificação de cadastros, transferências de domicílios, além da inclusão dos cadastros novos de famílias. Esse processo garante a lisura do processo administrativo no momento do cadastramento. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada à Assistência Social do Município com vista a atender às necessidades da população urbana e rural, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0102 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) (Implantação, Manutenção e Ampliação): Implantar, manter e ampliar ações complementares de assistência a famílias do Município. Trata-se de um serviço de âmbito nacional que receberá suporte pela Prefeitura do Município, através da Unidade Orçamentária em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Consiste num conjunto de ações, no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, de atendimento e proteção social especial de média complexidade às pessoas e famílias vitimizadas ou em risco de violência, negligência, abandono, abuso e exploração sexual. Bem como a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. O serviço irá funcionar de forma integrado com o Sistema de Garantia de Direitos, articulando o atendimento da proteção social básica e especial da assistência social às ações de políticas públicas nos campos da saúde, educação, habitação, trabalho e renda, segurança, justiça, esporte, cultura e lazer. Os objetivos do programa são amplos, porém, no município consistem em assegurar a proteção e atender crianças e adolescentes vitimizado(a)s pela violência assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento de sua autoestima e o restabelecimento do seu direito à convivência familiar e comunitária. Acompanhar adolescentes e suas famílias durante o cumprimento de medidas socioeducativas em meios abertos - Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade - e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais. Criar condições para garantia dos direitos fundamentais, e o acesso aos serviços públicos existentes no Município, nos diversos campos da proteção social. O programa tem como público alvo as crianças e adolescentes vítimas ou em risco de violência, abuso e exploração sexual e seus familiares; Pessoas (idosos, pessoas com deficiência, famílias) em situação de risco pessoal e/ou social; Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas Ações Desenvolvidas; Acolhimento e escuta de forma humanizada e sigilosa; Proteção e atendimento imediato especializado e

interdisciplinar; Atendimento psicossocial e jurídico; Encaminhamento e acompanhamento dos usuários à rede local de proteção à violência e aos serviços de acolhimento; Inclusão em programas e serviços sociais no campo da assistência social, saúde, educação, habitação, trabalho e renda, segurança, justiça, esporte, cultura e lazer; Ações de prevenção, através da sensibilização e formação de agentes multiplicadores, com palestras, oficinas e mobilizações; Abordagem socioeducativa em vias públicas e locais de incidência de situações de risco ou violação de direitos; A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de inclusão de novas demandas, necessidades pessoal qualificado, estudo de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0103 - Proteção Social de Média e Alta Complexidade (Implantação, Manutenção e Ampliação): Promover a acolhimento de pessoas em situação de risco e rua, pessoas em situações consideradas de alta complexidade. Desenvolver os serviços que garantem proteção integral: moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou com laços familiares rompidos, necessitando de assistência em instituições de proteção. Administração municipal promoverá através das unidades de referências sociais o atendimento de Acolhimento e Convivência. Promover o sistema de acolhida e atenção integral à crianças, adolescentes e adultos em situação de risco e de rua. A ação será, quando se tratar de criança e adolescente, através de abordagem na rua. A unidade além do acolhimento desenvolverá trabalho de linguagem artística, dentre outras situações de descontração para facilitar a aproximação, o contato. Depois da abordagem é feito o encaminhamento, seja para um retorno à comunidade, seja para uma das unidades de acolhimento implantada pela Administração Municipal. A ação deve contar com uma equipe multidisciplinar com condições de atuar em toda área de abrangência do Município, seja urbana ou rural, principal em área de grande circulação como terminal rodoviárias, feiras e praças. Também desenvolver um trabalho de grupo com garotos e garotas em feiras da cidade, se possível, de acordo com a opção de cada menin ou menina, alocar em organização regiliosa. Desenvolver atividades ludo-pedagógicas, artísticas, de esporte, de escolarização e qualificação profissional com as crianças e adolescentes acolhidos. Promover o Acolhimento de crianças e adolescentes que ou perderam o vínculo com a família biológica ou suas famílias se encontram em situação de alta vulnerabilidade, ficando inviabilizada a guarda dos filhos. Promover atividades de modo que os acolhidos frequentem a escola num período e no outro, as atividades da instituição pertinentes a vida de outras crianças, como serviços médicos, odontológicos, psicológicos, de esporte, pedagógicas, lazer e cultura. Promover atividade de atendimento de meninos e meninas busca a construção de interações saudáveis, vínculos de sociabilidade e aquisição de valores. Promover o acolhimento de adultos em situação de rua, sensibilizando-os e construindo possibilidades para geração de trabalho e renda - reinserção social. Promover unidade de atendimento com capacidade para até 20 acolhimentos oferecendo proteção, segurança e higienização. Nesta Unidade será servida refeições diárias ao mesmo tempo em as pessoas sejam preparadas para ingresso em atividade de trabalho com possibilidade de gerar emprego e renda. - Poderá promover a adequação do espaço físico em caráter

de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste plano de governo. Garantir a manutenção e o desenvolvimento permanente da ação de modo que as atividades sejam desenvolvidas sempre em benefício da comunidade, melhorando a cada dia e produzindo saúde e entretenimento social, cultura e de lazer. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0104 - Inclusão Digital e Produtiva (implantação, Manutenção e Ampliação): Desenvolver atividades voltadas para a Formação e Qualificação de Jovens e Adultos para o Trabalho com inclusão digital, isto é, fazer com que o jovem e adultos do município conheçam e manipulem com habilidade hardware e software aperfeiçoando-se para o desempenho atividades básica de trabalho com digitação e operação básica de computador e acesso a internet. Este eixo deve congrega ações desenvolvidas através das Unidades de Inclusão Produtiva - UIP, que promovem cursos profissionalizantes dirigidos a grupos, associações comunitárias e a população em geral, habitante da região e entorno, visando à geração de trabalho e renda, seja pela inserção no mercado, via do emprego formal, seja através da constituição de grupos de produção na linha de Economia Solidária. Viabilizar a atuação por Unidades de Inclusão Produtiva: Destinado à confecção de móveis e artefatos de madeiras, artesanatos e realização de cursos na área de marcenaria, através de recursos das áreas da informática (programas e aplicativos, específicos) e noções de Economia Solidária (dirigidas à constituição de grupos de produção e cooperativas). Viabilizar palestras, seminários e cursos de capacitação de atividades como corte e costura, manicure, pintura (quadro, paredes, monumentos), música e dança, arte de palha (buriti, cipó e outros de acordo com as variedades de vegetação existente no município). envolver outros grupo no preparo de alimentação, doce e salgados com vista a fomentar atividades mercantis de lanchonetes e restaurantes, neste grupo envolver maes beneficiárias junto a programas do Governo Federal. - Poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste plano de governo. Garantir a manutenção e o desenvolvimento permanente da ação de modo que as atividades sejam desenvolvidas sempre em benefício da comunidade, melhorando a cada dia e produzindo saúde e entretenimento social, cultura e de lazer. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0105 - Assistência Social Estruturação Física (Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção): Desenvolver parcerias com órgãos do Governo e/ou Estadual, bem como, organizações sociais diversas na forma da lei, programas voltados para a promoção de estruturação dos espaços dos programas, projetos e serviços da Secretaria: >> Urbano e rural Mudança de espaço físico da sede da Secretaria de Assistência Social. >> Urbano Reforma de prédios próprios, da Secretaria de Assistência e Promoção Social. >> Urbano Aumento do número do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social no Município, de 02 para 04, considerando a extensão territorial do município de Moju. >> Urbano e rural Busca de contemplação de novos programas do governo federal: Projovem Rural, BPC na

escola, SINE, Minha Casa Minha Vida Urbana e Rural, Urbano e rural. >> Aquisição de lancha para atender comunidade ribeirinha Rural e ribeirinha Aquisição de ônibus equipado para levar os serviços da Assistência Social para a zona rural. >> Aumento de prédios próprios, em detrimento de espaços alugados. Urbana Captação de recursos junto ao governo Federal, estado e município a fim de subsidiar as ações da secretaria de Assistência. >> Recursos Humanos efetivos, como forma de garantir a continuidade da política de Assistência Social. >> Urbano e rural Ampliação de corpo técnico, como forma de garantir a expansão de ações preventivas e interventivas desenvolvidas por CRAS e CREAS respectivamente. >> Expansão para a zona rural e ribeirinha, dos programas sociais, como o PETI, PROJÓVEN ADOLESCENTE E TRABALHADOR. >> Aumento do número de CREAS de 01 para 02 com vista a tender a zona rural. >> Mudança da lei de criação da Assistência adotando para as normas do Sistema Único de Assistência social (SUAS), conforme preconiza a Política de Assistência Social. >> Organização da vida jurídica da casa de passagem, o qual acolhe crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos. >> Institucionalização da casa de apoio no município para acolher indivíduos da zona rural. >> A institucionalização da casa de apoio na Capital, para acolher indivíduos que precisam de tratamento fora do município. >> Expansão do número de famílias contempladas com o bolsa família no centro urbano e rural, a partir da expansão do atendimento do programa bolsa família de 01 para 03 polos. >> Realização de cadastro do programa bolsa família em toda a extensão do município, zona urbana e rural, sendo este de forma frequente. >> Ampliação da divulgação das ações da Secretaria de Assistência, como forma de oferecer serviços Assistências a todos os municípios que deles necessitarem, na extensão preventiva e interventiva o qual se tem violação de direito. Urbano e rural. Garantir a manutenção e o desenvolvimento permanente da ação de modo que as atividades sejam desenvolvidas sempre em benefícios da comunidade, melhorando a cada dia e produzindo saúde e entretenimento social, cultura e de lazer. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0007 - Fazenda Municipal com Foco na Modernização Tributária.
Atividades administrativas: Desenvolver ações administrativas voltada para regularização fiscal no município, a partir de estudo e pesquisas sócio-econômicos com vista a estabelecer e/ou melhorar a arrecadação, todavia, sem perder o foco da regularização fiscal de contribuintes de forma e em obediência a legislação ao mesmo tempo sem produzir redução do crescimento de indústria, comércio e/ou qualquer outras atividade mercantil ou de prestação de serviços. Objetivando fomentar a criação de empregos, bem como, a manutenção da mão-de-obra existente no mercado local, a unidade poderá desenvolver ações de incentivos fiscais, estabelecer e/ou ampliar período de carência para pagamento de tributos por contribuinte com investimento e contratação pessoas do município. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e

ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo tributário focada na melhoria da arrecadação municipal nos termos da Lei complementar 101/2000, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, bem como, quaisquer outras atividades afins.

Ação: 0020 - Dívida Previdenciária Pactuada (Amortização): Assegurar a manutenção do processo de amortização da dívida pactuada com INSS dentre outras entidades de assistência e previdência, tais como: como FUNPREV, IGPREV, garantindo o repasse tempestivamente conforme pactuação buscando evitar atualizações e financeiras, juros e multas. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Saúde Pública c/Valorização do Cidadão, Gratuita e Qualidade
Promover ações com vista a garantir o acesso, resolutividade e qualidade as ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da prevenção, tratamento de doenças e redução de danos ou de sofrimentos que possam estar comprometendo suas possibilidades de viver de modo saudável, possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária da administração municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive medicamentos e/ou material ambulatorial e odontológico para o atendimento da demanda, bem como, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública prestados ao cidadão, a unidade orçamentária municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Dentre outras atividades específicas serão desenvolvidos: Ações de fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica; Expansão do atendimento na Rede de Atenção Básica em Saúde Pública municipal, estratégia de Saúde da Família - PSF, ampliação do atendimento com agentes comunitários de saúde em todas as comunidades rurais e urbanas do município, ampliação do atendimento à saúde bucal expandindo a todas comunidades rurais e urbanas do município, ampliação do atendimento das Ações de Média e Alta complexidade. Prevenir e controlar danos, perigos e agravos à Saúde coletiva, através do monitoramento dos fatores de riscos oriundos da produção e consumo de bens e serviços do meio ambiente (água, ar, solo, e desastres naturais), das zoonoses e da transmissão de doenças que sejam alvo de controle da vigilância à Saúde. Promover o estímulo à iniciativas de Promoção de Hábitos e Comportamento mais Saudáveis, tais como: boa alimentação e boas acomodações, espaço limpo, Identificação das situações de risco ou perigo para controle dos condicionantes ambientais sobre a saúde, tais como: armazenamento de alimentos, espaço de conservação, transporte, acompanhamento e condicionamento do leite e derivados do leite, bem como, transporte e acondicionamento da carne, peixe e frutas. Construção, desenvolvimento e organização do Centro de Controle e Zoonose (CCZ) com vista a possibilitar acompanhamento e combate de doenças

parasitárias e infectocontagiosas no município. Fortalecer a capacidade de gestão pública potencializando os recursos disponíveis, otimizando e ampliando a estrutura fixa e tecnológica qualificando a força de trabalho, garantindo a participação dos organismos sociais de modo a desenvolver ações específicas, tais como: a) implementação de política de educação permanente e gestão do trabalho; b) estruturação de processos de regulação, controle, avaliação e auditoria; c) efetivação da política de educação popular em saúde; e, d) fortalecimento das ações de Controle Social por meio do Conselho Municipal de Saúde Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. .

Ação: 0078 - Saúde Pública Municipal (Atividades Administrativas): Promover com planejamento a execução orçamentária, bem como, avaliação permanente das atividades desenvolvidas com saúde pública municipal em todos os níveis de atendimento. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais na forma da lei. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada a saúde pública municipal com vista a atender às necessidades do cidadão e nas necessidades da administração municipal. As ações de saúde pública municipal serão desenvolvidas obedecendo o seguinte delineamento: Saúde pública com valorização do ser humano (Atenção Básica): > Atendimento Médico ambulatorial; > atendimentos a Gestante; > Aleitamento Materno; e, > Saúde do Idoso. > Saúde no Lar (atendimento domiciliar); > Fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica; > Construção e/ou manutenção do Centro de Controle de Zoonose; > Implementação de política de educação permanente e gestão do trabalho; > Estruturação de processos de regulação, controle, avaliação e auditoria; > Efetivação da política de educação popular em saúde; > Fortalecimento das ações de Controle Social; e, > Outras atividades correlatas. Combate a doenças parasitárias e infectocontagiosas: > Vigilância sanitária, > Vigilância Epidemiológica; > Vigilância Ambiental; e, > Outras atividades correlatas. Saúde pública com valorização do ser humano (Média Complexidade): > Atendimento de Média a Complexidade; > Estruturação das Urgências e Emergências; > Atendimento fora do município. Outras Atividades necessárias existentes ou que venham a existir. Desenvolver o atendimento da demandas objetivando atender as comunidades rurais Soledade e entorno, Vila União, Curupé, Serrana, São Jorge, Nova Jerusalém, Campina, Ramal dos Cunhas, Martinho, Leozinho, Boa Fama, dentre outras Comunidades e entorno; Vila Água Branca, Olho D'água, e entorno, Vila Castanhadeva e entorno, Alto Moju e entorno, Baixo Moju e entorno, Vila Poacé e entorno. "Nova Aliança" com estrutura para comportar a demanda das comunidades rurais do entorno, Vila "Soledade" Saúde e Comunidade rurais do entorno, Vila "Boa Esperança" e comunidades rurais do entorno, tais como: "Vila Israel", "Monte Sinai II", "Traquateva", "Trevo do Acará" e "Santa Maria Trevo". Núcleo rural "Jupubinha" e comunidades rurais tais como: "Itaperá", "Divino Espírito Santo", "Itaperá" e "Pedreira", "Jesus de Nazaré", "Paruru" e "Vila Nova". Poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste plano de governo. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0079 - Saúde com Controle e Acompanhamento Social (Implantação, Manutenção e Ampliação): Garantir a manutenção das atividades dos conselhos Municipais de

Saúde no que toca a sistema da folha de pagamento e encargos sociais, estruturação física e mobiliária, realização de palestras e seminário com vista a assegurar o exercício das atividades de conselheiros com conhecimento de causa é fundamental de parecer, dentre outras ações. Poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste plano de governo. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0016 - Saúde Pública c/Valorização do Cidadão, Gratuita e Qualidade
Promover ações com vista a garantir o acesso, resolatividade e qualidade as ações e serviços de saúde, otimizando, readeguando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da prevenção, tratamento de doenças e redução de danos ou de sofrimentos que possam estar comprometendo suas possibilidades de viver de modo saudável, possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária da administração municipal poderá promover, a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive medicamentos e/ou material ambulatorial e odontológico para o atendimento da demanda, bem como, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública prestados ao cidadão, a unidade orçamentária municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Dentre outras atividades específicas serão desenvolvidas: Ações de fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica; Expansão do atendimento na Rede de Atenção Básica em Saúde Pública municipal, estratégia de Saúde da Família - PSF, ampliação do atendimento com agentes comunitários de saúde em todas as comunidades rurais e urbanas, ampliação e melhoramento do atendimento à saúde bucal expandindo a todas comunidades rurais e urbanas do município, ampliação do atendimento das Ações de Média e Alta complexidade. Prevenir e controlar danos, perigos e agravos à Saúde coletiva, através do monitoramento dos fatores de riscos oriundos da produção e consumo de bens e serviços do meio ambiente (água, ar, solo, e desastres naturais), das zoonoses e da transmissão de doenças que sejam alvo de controle da vigilância à Saúde. Promover o estímulo à iniciativas de Promoção de Hábitos e Comportamento mais Saudáveis, tais como: boa alimentação e boas acomodações, espaço limpo, Identificação das situações de risco ou perigo para controle dos condicionantes ambientais sobre a saúde, tais como: armazenamento de alimentos, espaço de conservação, transporte, acompanhamento e condicionamento do leite e derivados do leite, bem como, transporte e acondicionamento da carne, peixe e frutas. Construção, desenvolvimento e organização do Centro de Controle e Zoonose (CCZ) com vista a possibilitar acompanhamento e combate de doenças parasitárias e infectocontagiosas no município. Fortalecer a capacidade de gestão pública potencializando os recursos disponíveis, otimizando e ampliando a estrutura fixa e tecnológica qualificando a força de trabalho, garantindo a participação dos organismos sociais de modo a desenvolver ações específicas, tais como: a) Implementação de política de educação permanente e gestão do trabalho; b) estruturação de processos de regulação, controle, avaliação e auditoria; c) efetivação da política de educação popular em saúde; e, d) fortalecimento das ações de Controle Social por meio do Conselho Municipal de Saúde Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. .

Ação: 0080 - Saúde Dívida Previdenciária Pactuada (Amortização): Garantir a manutenção do

- processo de amortização da dívida previdenciária contraída em gestores com vista a sua liquidação definitiva, Promover ações objetivando assegurar o controle fiscal evitando relagem débitos com terceiros e consequentemente o comprometimento de programas e ações futuras.
- Ação: 0081 - Saúde Obrigações Tributárias e Contributivas (Manutenção): garantir a permanente manutenção mensalmente e tempestivamente das contribuições tributárias referente ao PASEP sobre a arrecadação na forma da lei.
- Ação: 0082 - Saúde Capacitação de Recursos Humanos (Implantação, Manutenção e Ampliação): A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo de treinamento e qualificação do quadro de pessoal vinculado Unidade de Orçamentária de Saúde Pública Municipal com vista a atender às necessidades da população urbana e rural, de forma ampliada e qualificada. Promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.
- Ação: 0084 - Saúde Atendimento Médico Domiciliar (Implantação, Manutenção e Ampliação): Desenvolver atividades de atendimento médico domiciliar representando ações de promoção dse saúde pública adaptando o paciente e os familiares para as atividades da vida diária, multidisciplinar sob supervisão médica, no qual os serviços de saúde serão executados na própria residência do paciente. O atendimento deve representar ações de promoção à saúde, prevenção, tratamento de doenças e reabilitação desenvolvidas em domicílio, oferecendo como vantagem, a possibilidade de continuar a recuperação do paciente, no conforto de seu lar, mantendo a assistência de uma equipe multiprofissional, altamente especializada. Definir equipe de Saúde da Família composta por técnicos, auxiliares de enfermagem, enfermeiros e equipe médica buscando possibilitar o atendimento permanentemente. Além de objetiva o atendimento, busca-se treinar o paciente e a própria família a cuidar das necessidades básica de saúde, o que possibilita assegurar a prevenção de complicações médicas em ambiente domiciliar, preparo do auto cuidado, restabelecimento do vínculo familiar e a reintegração com seu meio oferecer melhor qualidade de vida. Melhoria da saúde (ativação do posto médico) Divino Espírito Santo incluindo Ambulancha Bom Jardim. Ampliar o atendimento médico, odontológico e oftalmológico com disponibilização de atendimento pelo menos duas vezes por semana nas comunidades rurais de Nova Aliança (So Coco), Vila União e Serrana. Viabilizar a construção de um Posto de Saúde com Ambulância de Plantão e profissionais de Saúde e Telefone para contato. Esta Unidade de atendimento irá atender todas as Comunidades Rurais de Boa Fama 2, Jupuba, Atlético, Luso Brasileiro, Ramal Leozinho, Martinho, Campina, São Jorge, dentre outras comunidades do entorno da vila Nova Vida. Viabilizar a construção de uma Unidade de atendimento médico e se possível disponibilizar Ambulância de Plantão e profissionais de Saúde, bem como, Telefone na unidade para contato. Esta Unidade de possibilitará o atendimento na Vila Soledade e todas as comunidades do entorno da Vila. Contratação e capacitação de Agentes Comunitário de Saúde para Soledade. Viabilizar visitas anuais de médicos, psicólogos, assistentes sociais, dentistas, para efetuarem consultas, palestras sobre DST's, droga, riscos da gravidez na adolescência, medicação de pressao, diagnosticos de glicose, saúde bucal; Poacé Desenvolver

atendimento relacionada à Maternidade, Vigilância Sanitária Soledade Saúde 02 (duas) visitas anuais de médicos, psicólogos, assistentes sociais, dentistas, para efetuarem consultas, palestras sobre DST's, droga, riscos da gravidez na adolescência, medição de pressão, diagnósticos de glicose de glicose e de saúde bucal. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanente, inclusive veículos apropriado às atividades do atendimento básico em saúde. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de inclusão de novos métodos, pessoal qualificado, estudo de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos.

Ação: 0085 - Atenção Básica Agentes Comunitários de Saúde (Manutenção e Melhoramento): Garantir a manutenção permanente do programa comunitário de saúde através dos agentes assegurando aos mesmos condições de deslocamento, estrutura física e material para exercício das atividades de levantamento de anomalia, identificação e combate de doenças parasitárias e infectocontagiosas, bem como, das atividades normalmente desenvolvidas pelos agentes comunitários. Ampliação do número de Agentes Comunitários de Saúde para as seguintes localidades: Vila União e Serrana mais dois Agentes. Desenvolver o atendimento da demandas objetivando atender as comunidades rurais Soledade e entorno, Curuperé, Serrana, São Jorge, Nova Jerusalém, Campina, Ramal dos Cunhas, Martinho, Leozinho, Boa Fama, dentre outras Comunidades e entorno; Vila Agua Branca, Olho D'água, e entorno, Vila Castanhadeua e entorno, Alto Moju e entorno, Baixo Moju e entorno. Vila Poacé e entorno; Nova Aliança Vila "Soledade" Saúde e Comunidade rurais do entorno, Vila "Boa Esperança" e comunidades rurais do entorno, tais como: "Vila Israel", "Monte Sinai II", "Traquateua", "Trevo do Acará" e "Santa Maria Trevo". Núcleo rural "Jupubinha" e comunidades rurais tais como: "Itapera", "Divino Espírito Santo", "Itapera" e "Pedreira", "Jesus de Nazaré", "Paruru" e "Vila Nova". A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao sistema de saúde com vista a atender as necessidades do programa agentes comunitários de saúde, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, objeto deste plano. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de inclusão de novos métodos, pessoal qualificado, estudo de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0086 - Atenção Básica Atendimento Farmaceutico (Manutenção, Melhoramento e

Ampliação): Garantir a manutenção permanente do programa de fornecimento de medicamento gratuito a população, buscando melhorar passo-a-passo o atendimento. A Unidade Orçamentária poderá promover termo de parcerias na forma da lei com farmácias populares de atendimento ao trabalhador com vista a ampliação e melhoramento do atendimento. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de estudo de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0087 - Saúde Bucal (Manutenção, Melhoramento e Ampliação): Garantir serviços médicos odontológicos a todo o cidadão do município a partir da oferta dos serviços por meio unidade móvel nas escolas, comunidades rurais e bairros mais distantes da Unidade Central de Saúde. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, objeto deste plano. Promover atendimento odontológico nas Comunidades Rurais: Nova "Aliança" com estrutura para comportar a demanda das comunidades rurais do entorno, vila "Soledade" Saúde e Comunidade rurais do entorno, Vila "Boa Esperança" e comunidades rurais do entorno, tais como: "Vila Israel", "Monte Sinai II", "Traquateua", "Trevo do Acará" e "Santa Maria Trevo". Núcleo rural "Jupubinha" e comunidades rurais tais como: "Itaperá", "Divino Espírito Santo", "Itaperá" e "Pedreira", "Jesus de Nazaré", "Paruru" e "Vila Nova". A União formalizará termos de cooperação técnica, parcerias diversas e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual, Consórcio e outras organizações na forma da lei objetivando assegurar o cumprimento da demanda. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de inclusão de novas necessidades de adequação em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos. Desenvolver o atendimento da demandas objetivando atender as comunidades rurais Soledade e entorno, Vila União, Curupere, Serrana, São Jorge, Nova Jerusalém, Campina, Ramal dos Cunhas, Martinho, Leaozinho, Boa Fama, dentre outras Comunidades e entorno; Vila Água Branca, Olho D'água, e entorno, Vila Castanhadeua e entorno, Alto Moju e entorno, Baixo Moju e entorno. Vila Poacé e entorno. Nova "Aliança" com estrutura para comportar a demanda das comunidades rurais do entorno, vila "Soledade" Saúde e Comunidade rurais do entorno, Vila "Boa Esperança" e comunidades rurais do entorno, tais como: "Vila Israel", "Monte Sinai II", "Traquateua", "Trevo do Acará" e "Santa Maria Trevo". Núcleo rural "Jupubinha" e comunidades rurais tais como: "Itaperá", "Divino Espírito Santo", "Itaperá" e "Pedreira", "Jesus de Nazaré", "Paruru" e "Vila Nova". Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0091 - Saúde Estruturação Física (Construção, Ampliação e Manutenção): garantir a execução de forma ampliada buscando qualificar passo-a-passo o atendimento do sistema municipal de saúde pública a partir do processo de estruturação física e aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanente. Promover a construção do Materno Infantil, e de um Postos em cada uma das a seguir:

Bairro "Pedreira", bairro "Jesus de Nazaré", comunidade "Paruru", "Vila Nova", Vila "Boa Esperança", aquisição de uma ambulância para disponibilização na comunidade "Boa Esperança", "Olho D'água" e demais comunidade de acesso ao centro urbano. Promover melhoria no posto médico da Comunidade "Olho D'água". Implantar uma equipe do PSF, incluindo dois agentes Agentes Comunitários de Saúde, que irão atender na área de abrangência das comunidade, Pirateua, Ramal Jucuba, Vila da Paz, Betaania. Construção de um posto de saúde na Comunidade do Igarapé Açú com estrutura profissional e material para atender na seguinte demanda: Enfermeiro de plantão, Medicamentos permanente, Ambulância, Atendimento odontológico. Promover a Construção de um Posto de Saúde em cada uma das Comunidades Rurais: Vila Traquateua, Lirio dos vales, Piriá, Praqueá, Bom Jardim. Construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no centro urbano. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao sistema de saúde com vista a atender as necessidades da população urbana e rural, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. A Unidade formalizará termos de cooperação técnica, parcerias diversas e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual, Consórcio e outras organizações na forma da lei objetivando assegurar o cumprimento da demanda. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de inclusão de novos métodos, pessoal qualificado, estudo de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 - Saúde Pública c/Valorização do Cidadão, Gratuita e Qualidade

Promover ações com vista a garantir o acesso, resolutividade e qualidade as ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da prevenção, tratamento de doenças e redução de danos ou de sofrimentos que possam estar comprometendo suas possibilidades de viver de modo saudável, possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária da administração municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive medicamentos e/ou material ambulatorial e odontológico para o atendimento da demanda, bem como, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública prestados ao cidadão, a unidade orçamentária municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Dentre outras atividades específicas serão desenvolvidos: Ações de fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica; Expansão do atendimento na Rede de Atenção Básica em Saúde Pública municipal, estratégia de Saúde da Família - PSF, ampliação do atendimento com agentes comunitários de saúde em todas as comunidades rurais e urbanas, ampliação e melhoramento do atendimento a saúde bucal expandindo a todas comunidades rurais e

urbanas do município, ampliação do atendimento das Ações de Média e Alta complexidade. Prevenir e controlar danos, perigos e agravos à Saúde coletiva, através do monitoramento dos fatores de riscos oriundos da produção e consumo de bens e serviços do meio ambiente (água, ar, solo, e desastres naturais), das zoonoses e da transmissão de doenças que sejam alvo de controle da vigilância à Saúde. Promover o estímulo à iniciativas de Promoção de Hábitos e Comportamento mais Saudáveis, tais como: boa alimentação e boas acomodações, espaço limpo, Identificação das situações de risco ou perigo para controle dos condicionantes ambientais sobre a saúde, tais como: armazenamento de alimentos, espaço de conservação, transporte, acompanhamento e condicionamento do leite e derivados do leite, bem como, transporte e acondicionamento da carne, peixe e frutas. Construção, desenvolvimento e organização do Centro de Controle e Zoonose (CCZ) com vista a possibilitar acompanhamento e combate de doenças parasitárias e infectocontagiosas no município. Fortalecer a capacidade de gestão pública potencializando os recursos disponíveis, otimizando e ampliando a estrutura fixa e tecnológica qualificando a força de trabalho, garantindo a participação dos organismos sociais de modo a desenvolver ações específicas, tais como: a) Implementação de política de educação permanente e gestão do trabalho; b) estruturação de processos de regulação, controle, avaliação e auditoria; c) efetivação da política de educação popular em saúde; e, d) fortalecimento das ações de Controle Social por meio do Conselho Municipal de Saúde Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. .

Ação: 0083 - Saúde Atendimento Médico e Ambulatorial (Manutenção e Melhoria): A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo e/ou finalístico relacionada ao sistema de saúde com vista a atender às necessidades da população urbana e rural, a partir do processo de disponibilização de leitos, atendimento diário nas Unidades Municipais de Saúde e Laboratoriais, atendimento médicos assistidos pelo nível de atenção básico. Preparar as Unidades médicas de atendimento básico para a prestação de serviço de Assistência Médica Ambulatorial preparado para atender pacientes em quadros de menor gravidade nas áreas de clínica médica. prestar atendimento, nas patologias ortopédicas, para pacientes que não apresentam casos de urgência por meio de consultas, tendo como finalidade o atendimento não agendado de pacientes portadores de doenças de baixa e média complexidade (Gripe, Asma, Bronquite, Alterações de Pressão Arterial, Viroses, Cefaléia, Dor Precordial, Pequenos Acidentes e outras) visa ampliar o acesso de pacientes que necessitam atendimento imediato, acolhimento de problemáticas sociais relacionadas à situação do atendimento e agravos de saúde, bem como orientação e direcionamento das disponibilidades e fluxos da rede básica de saúde. Implantação de 1 PSF abrangendo as comunidades, Piratuba, Ramal Jucuba, Vila da Paz, Betaania, Trévo do Acará. Promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Promover a aquisição de material de uso comum, materiais e equipamentos permanentes, inclusive, hospitalares e laboratoriais, veículos e máquinas e ainda, área para construção e/ou ampliação de espaço físicos de unidades hospitalares. A Unidade formalizará termos de cooperação técnica, parcerias diversas e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual, Consórcio e outras organizações na forma da lei objetivando assegurar o cumprimento da demanda. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0090 - Saúde Atendimento de Média Complexidade (Implantação, Manutenção e ampliação): garantir a promoção do atendimento em saúde em níveis de média complexidade, a

partir do processo de formulação de uma política voltada para a organização do sistema municipal de saúde equânime, integral e resolutivo promovendo o atendimento efetivo dos problemas de saúde da população a realização de um conjunto de ações articuladas entre os diferentes níveis de complexidade da atenção à saúde. Promover o desenvolvimento de um modelo de atenção focado e estruturado nos três níveis hierárquicos complementares de atenção à saúde: ATENÇÃO BÁSICA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE buscndo fazedr com nesse estrutura se destaca a Média Complexidade como parte importante do sistema municipal de saúde, componente fundamental para a efetiva implementação das diretrizes previstas nas orientações que estruturam o SUS. Garantir a internação, o nascimento e proteção ao nascido vivo, bem como, da gestante em situação pós parto de atenção especial dentre outras situações. garantir o atendimento a todo cidadão em saúde com qualidade viabilizando a estruturação do A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao sistema de saúde com vista a atender às necessidades da população urbana e rural, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste Plano de Governo. A Unidade formalizará termos de cooperação técnica, parcerias diversas e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual, Consórcio e outras organizações na forma da lei objetivando assegurar o cumprimento da demanda. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de inclusão de novos métodos, pessoal qualificado, estudo de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos.

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0016 - Saúde Pública c/Valorização do Cidadão, Gratuita e Qualidade
Promover ações com vista a garantir o acesso, resolutividade e qualidade as ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da prevenção, tratamento de doenças e redução de danos ou de sofrimentos que possam estar comprometendo suas possibilidades de viver de modo saudável, possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária da administração municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive medicamentos e/ou material ambulatorial e odontológico para o atendimento da demanda, bem como, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública prestados ao cidadão, a unidade orçamentária municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Dentre outras atividades específicas serão desenvolvidos: Ações de fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica; Expansão do atendimento na Rede de Atenção Básica em Saúde Pública municipal, estratégia de Saúde da Família - PSF, ampliação do atendimento com agentes comunitários de saúde em todas as comunidades rurais e urbanas, ampliação e melhoramento do atendimento à saúde bucal expandindo a todas comunidades rurais e urbanas do município, ampliação do atendimento das Ações de Média e Alta complexidade. Prevenir e controlar danos, perigos e agravos à Saúde coletiva, através do monitoramento dos fatores de riscos

oriundos da produção e consumo de bens e serviços do meio ambiente (água, ar, solo, e desastres naturais), das zoonoses e da transmissão de doenças que sejam alvo de controle da vigilância à saúde. Promover o estímulo a iniciativas de Promoção de Hábitos e Comportamento mais Saudáveis, tais como: boa alimentação e boas acomodações, espaço limpo, Identificação das situações de risco ou perigo para controle dos condicionantes ambientais sobre a saúde, tais como: armazenamento de alimentos, espaço de conservação, transporte, acompanhamento e condicionamento do leite e derivados do leite, bem como, transporte e acondicionamento da carne, peixe e frutas. Construção, desenvolvimento e organização do Centro de Controle e Zoonose (CCZ) com vista a possibilitar acompanhamento e combate de doenças parasitárias e infectocontagiosas no município. Fortalecer a capacidade de gestão pública potencializando os recursos disponíveis, otimizando e ampliando a estrutura fixa e tecnológica qualificando a força de trabalho, garantindo a participação dos organismos sociais de modo a desenvolver ações específicas, tais como: a) implementação de política de educação permanente e gestão do trabalho; b) estruturação de processos de regulação, controle, avaliação e auditoria; c) efetivação da política de educação popular em saúde; e, d) fortalecimento das ações de Controle Social por meio do Conselho Municipal de Saúde Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. .

Ação: 0088 - Atenção Básica Vigilância Sanitária (Manutenção, Melhoramento e Ampliação): Desenvolver serviços de Vigilância Sanitária enquanto parcela do poder de polícia destinado à defesa da saúde, que tem como principal finalidade impedir que a saúde humana venha sofrer danos em razão de mau condicionamento de alimentos, alimentos processados inadequadamente, transporte de carne, leite, verduras, dentre outros, fora das especificações estabelecidas pela ANVISA. Vigilância Sanitária enquanto conjunto de medidas que tem como objetivo elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário, aplicando-se na utilização de medicamentos e correspondentes, cosméticos, alimentos, saneantes e equipamentos e serviços de assistência à saúde. Estender o atendimento com Vigilância Sanitária, com coletores de lixo, outras atividades de combate doenças parasitárias e infectocontagiosas, nas comunidades rurais Soledade e entorno, Vila União, Curupeté, Serrana, São Jorge, Nova Jerusalém, Campina, Ramal dos Cunhas, Martinho, Leozinho, Boa Fama, dentre outras Comunidades e entorno; Vila Água Branca, Olho d'água, e entorno, Vila Castanhadeva e entorno, Alto Moju e entorno, Baixo Moju e entorno, Vila Poacé e entorno. Desenvolver Vigilância Sanitária em relação a substâncias, materiais, serviços ou situações que possam, mesmo potencialmente, representar risco à saúde coletiva da população. Possibilitar a Vigilância Sanitária enquanto instrumento de atividade multidisciplinar que regulamenta e controla a fabricação, produção, transporte, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos e a prestação de serviços de interesse da Saúde Pública. Desenvolver cursos, palestras e seminários sobre a importância do processo de vigilância sanitária no município enquanto medida em que fiscaliza e protege a população das situações de risco extremo a que a saúde individual, coletiva e ambiental são expostas. Promover a revisão com vista a adequação e atualização do código de Vigilância sanitária do Municípios. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de estudos de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos.

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0016 - Saúde Pública c/Valorização do Cidadão, Gratuita e Qualidade

Promover ações com vista a garantir o acesso, resolutividade e qualidade as ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da prevenção, tratamento de doenças e redução de danos ou de sofrimentos que possam estar comprometendo suas possibilidades de viver de modo saudável, possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária da administração municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive medicamentos e/ou material ambulatorial e odontológico para o atendimento da demanda, bem como, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública prestados ao cidadão, a unidade orçamentária municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Dentre outras atividades específicas serão desenvolvidos: Ações de fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica; Expansão do atendimento na Rede de Atenção Básica em Saúde Pública municipal, estratégia de Saúde da Família - PSF, ampliação do atendimento com agentes comunitários de saúde em todas as comunidades rurais e urbanas, ampliação e melhoramento do atendimento à saúde bucal expandindo a todas comunidades rurais e urbanas do município, ampliação do atendimento das Ações de Média e Alta complexidade. Prevenir e controlar danos, perigos e agravos à Saúde coletiva, através do monitoramento dos fatores de riscos oriundos da produção e consumo de bens e serviços do meio ambiente (água, ar, solo, e desastres naturais), das zoonoses e da transmissão de doenças que sejam alvo de controle da vigilância à Saúde. Promover o estímulo à iniciativas de Promoção de Hábitos e Comportamento mais Saudáveis, tais como: boa alimentação e boas acomodações, espaço limpo, Identificação das situações de risco ou perigo para controle dos condicionantes ambientais sobre a saúde, tais como: armazenamento de alimentos, espaço de conservação, transporte, acompanhamento e condicionamento do leite e derivados do leite, bem como, transporte e acondicionamento da carne, peixe e frutas. Construção, desenvolvimento e organização do Centro de Controle e Zoonose (CCZ) com vista a possibilitar acompanhamento e combate de doenças parasitárias e infectocontagiosas no município. Fortalecer a capacidade de gestão pública potencializando os recursos disponíveis, otimizando e ampliando a estrutura fixa e tecnológica qualificando a força de trabalho, garantindo a participação dos organismos sociais de modo a desenvolver ações específicas, tais como: a) Implementação de política de educação permanente e gestão do trabalho; b) estruturação de processos de regulação, controle, avaliação e auditoria; c) efetivação da política de educação popular em saúde; e, d) fortalecimento das ações de Controle Social por meio do Conselho Municipal de Saúde Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. .

Ação: 0089 - Saúde Ambiental e Epidemiológica (Implantação, Manutenção e Ampliação): Implantar, garantir a manutenção e ampliação gradualmente e anualmente as ações de controle de epidemiologia e vigilância ambiental. garantir o processo produtivo compreendendo as atividades que incluem a extração das matérias-primas, sua transformação em produtos, o consumo destes produtos e, finalmente, o seu destino final sob a forma de resíduos. Acompanhar as atividades de extração com vista ao controle de situações de risco, tanto para a população trabalhadora, quanto para a população em geral, sobretudo protegendo de doenças provocadas pela contaminação de rios e lagos. Desenvolver atividades de acompanhamento e controle de utilização de rios e lagos, manipulação de produtos veterinários, beneficiamento de madeira, dentre outros, com vista a garantir eliminação de agentes nocivos ao meio ambiente. Desenvolver o atendimento da demandas objetivando atender as comunidades rurais Soledade e entorno, Vila União, Curuperé, Serrana, São Jorge, Nova Jerusalém, Campina, Ramal dos Cunhas, Martinho, Leozinho, Boa Fama, dentre outras Comunidades e entorno; Vila Agua Branca, Olho D'água, e entorno, Vila

Castanhadeua e entorno, Alto Mojú e entorno, Baixo Mojú e entorno, Vila Poacé e entorno, Nova "Aliança" com estrutura para comportar a demanda das comunidades rurais do entorno, vila "Soledade" Saúde e Comunidade rurais do entorno, Vila "Boa Esperança" e comunidades rurais do entorno, tais como: "Vila Israel", "Monte Sinai II", "Traquateua", "Trevo do Acará" e "Santa Maria Trevo". Núcleo rural "Jupuibinha" e comunidades rurais tais como: "Itapera", "Divino Espírito Santo", "Itapera" e "Pedreira", "Jesus de Nazaré", "Paruru" e "Vila Nova". A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao sistema de saúde com vista a atender às necessidades de acompanhamento do processo de Vigilância Epidemiológica e ambiente, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, inclusive com a contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. A Unidade formalizará termos de cooperação técnica, parcerias diversas e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual, Consórcio e outras organizações na forma da lei objetivando assegurar o cumprimento da demanda. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de inclusão de novos métodos, pessoal qualificado, estudo de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0015 - Educação Básica de Qualidade e Universalizada

Promover ações voltadas para a melhora da qualidade do ensino básico, incluindo a educação infantil da rede pública municipal de ensino. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação administrativa, finalística, tais como: conferências municipais de educação, audiências com conselhos e públicos atendido pelo ensino, focada no atendimento do alunado concomitantemente às necessidades rede pública de educação básica, promoverá a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive didático, para o atendimento da demanda, contratação de pessoal, treinamento de servidores, objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Será promovida a ampliação do ensino através de reformas, ampliação de unidades escolares, construções de quadras poliesportivas, melhoramento do transporte escolares, merenda escolar, atividades a serem desenvolvidas em todas as comunidades rurais e urbanas do município. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0063 - Educação Básica (Atividades Administrativas): Promover a execução orçamentária com planejamento, coordenação e avaliação das atividades relacionadas educação

básica do município, tais como: Transporte escolar (inclusive de alunos ribeirinhos), Merenda Escolar, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, estruturação físicas de Unidades Escolares, Informatização do ensino básico, dentre outras. Garantir a organização do quadro de pessoal da unidade orçamentária, a sistematização das despesas com pessoal, incluindo encargos sociais, dentre outras atividades inerentes ao processo administrativos. Assegurar a execução dos programas complementares desenvolvidos em parcerias com o FNDCE provenientes os recursos do salário Educação, PDDE, PDE, BRAF, PEJA, e outros, com vista a assegurar o apoio ao desenvolvimento do ensino da rede pública municipal. Promover a Construção de um prédio para atender às atividades da SEMEC no Bairro Centro; e, construção de biblioteca municipal (com recursos próprios) Zona Urbana. Promover a aquisição de máquinas e veículos, bem como, de demais equipamentos e materiais de uso comum ou permanente, inclusive tecnológicos, com vista a possibilitar o atendimento das demandas, com qualidade e de forma ampliadas. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção, de próprios da unidade orçamentária, a Administração poderá buscar desenvolver parcerias e convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual e/ou entidades diversas, na forma da legislação em vigor, possibilitando a elevação dos serviços e bens ofertados pela Rede Municipal de Educação Básica à toda sociedade. Promover a reestruturação do PCCR do município com a garantir melhor desempenho dos profissionais; Viabilizar a partir de estudo sistemático, hora atividade de um terço para os professores da rede municipal, bem como, progressão horizontal para todos os trabalhadores em educação municipal garantir progressão vertical tende como 1º nível o médio ou especial no município, integralização das remunerações de 40 horas semanais para os trabalhadores em educação municipal. O processo de Educação Básica será desenvolvida com base nos seguintes tópicos: > Educação Básica para todos; > Reforma e ampliação de Equipamento de Ensino; > Construção e instalação de Bibliotecas Públicas; > Artigos da terra (descoberta, conhecimento e/ou experiências de alunos e professores do Município); > Mobilização da Rede Municipal de Educação básica; > Construção de quadras esportivas; > Informatização da Educação Básica (Aquisição e Manutenção de computadores e software); > Transporte Escolar (Aquisição e Manutenção); > Formação continuada de professores e supervisores; > Capacitação para servidores administrativos e de apoio; > Capacitação de Conselheiros Municipais e Escolares; > Material didático-pedagógico para as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica; > Fórum Permanente da Educação; > Alimentação (melhoramento e manutenção); > Educação no Campo; > Educação Especial; > Educação Indígena; > Infantil; e, > Educação Profissional. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0066 - Educação Básica com Acompanhamento e Controle Social (Manutenção e Ampliação): Garantir a manutenção das atividades administrativas dos Conselhos de Educação, a partir da aquisição do material de uso comum, equipamentos e materiais permanente, Reforma e Ampliação do Prédio São Rafael para os Conselhos de Escolas Municipais Bairro Centro; Reforma da Casa dos Conselhos (CNE, FUNDEB, CAE), promoção de palestras e seminários com vista a possibilitar ao Conselheiros conhecimento de causa, isto é, entender a execução orçamentária e financeira das despesas aplicadas com recursos do ensino

público. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0015 - Educação Básica de Qualidade e Universalizada

Promover ações voltadas para a melhora da qualidade do ensino básico, incluindo a educação infantil da rede pública municipal de ensino. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação administrativa, finalística, tais como: conferências municipais de educação, audiências com conselhos e públicos atendido pelo ensino, focada no atendimento do alunado concomitantemente às necessidades rede pública de educação básica. Promoverá a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive didático, para o atendimento da demanda, contratação de pessoal, treinamento de servidores, objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Será promovida a ampliação do ensino através de reformas, ampliação de unidades escolares, construções de quadras poliesportivas, melhoramento do transporte escolares, merenda escolar, atividades a serem desenvolvidas em todas as comunidades rurais e urbanas do município. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0064 - Alimentação Escolar (Manutenção e Melhoramento): garantir a manutenção do processo de fornecimento de alimentação escolar ao alunado da rede municipal de educação básica, em todos níveis, buscando passa-a-passo ampliar e melhorar o atendimento. Melhorar e ampliar o atendimento da merenda escolar nas comunidades rurais Soledade e entorno, Vila União, Curuperé, Serrana, São Jorge, Nova Jerusalém, Campina, Ramal dos Cunhas, Martinho, Leaozinho, Boa Fama, dentre outras Comunidades e entorno; Vila Água Branca, Olho D'água, e entorno, Vila Castanhadeua e entorno, Alto Moju e entorno, Baixo Moju e entorno, Vila Poacé e entorno. Nova "Aliança" Vila "Soledade" Saúde e Comunidade rurais do entorno, Vila "Boa Esperança" e comunidades rurais do entorno, tais como: "Vila Israel", "Monte Sinai II", "Traquateva", "Trevo do Acará" e "Santa Maria Trevo". Núcleo rural "Juguubinha" e comunidades rurais tais como: "Itapera", "Divino Espírito Santo", "Itapera" e "Pedreira", "Jesus de Nazaré", "Paruru" e "Vila Nova".

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0015 - Educação Básica de Qualidade e Universalizada

Promover ações voltadas para a melhora da qualidade do ensino básico, incluindo a educação infantil da rede pública municipal de ensino. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação administrativa, finalística, tais como: conferências municipais de educação, audiências com conselhos e públicos atendido pelo ensino, focada no atendimento do alunado concomitantemente às necessidades rede pública de educação básica. Promoverá

a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive didático, para o atendimento da demanda, contratação de pessoal, treinamento de servidores, objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Será promovida a ampliação do ensino através de reformas, ampliação de unidades escolares, construções de quadras poliesportivas, melhoramento do transporte escolares, merenda escolar, atividades a serem desenvolvidas em todas as comunidades rurais e urbanas do município. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0065 - Transporte Escolar (Modernização, Ampliação e Manutenção): Garantir a manutenção do transporte escolar da rede municipal de educação básica do município. O transporte escolar para atender a rede municipal de educação básica do município, poderá ser mantido por meio dos veículos próprios da Administração Municipal e/ou em processo de locação com pessoas físicas e/ou jurídicas, na forma da lei, estando os veículos nas condições apropriadas e devidamente regular no Departamento de Nacional de Trânsito, sem prejuízos das cuminações legais. A administração municipal promoverá no decorrer do quadriênio novas aquisições, podendo essas aquisições, ocorrer com recursos próprios e/ou convênios com órgãos do Governo Federal e/ou Estadual, dentre outras organizações. Os veículos passarão por manutenção sistemática e periodicamente com vista a garantir segurança e qualidade no atendimento ao alunado da rede municipal de Educação Básica. Os condutores, independente da vinculação, passarão por treinamento, exames médicos, assistirão palestras e treinamentos, periodicamente, afim de ofertarem o serviços de forma qualificada e segura. Desenvolver o atendimento com melhoria do transporte Escolar, inclusive de barcos, com atendimento da demandas nas comunidades rurais Soledade e entorno, Vila União, Curupere, Serrana, São Jorge, Nova Jerusalém, Campina, Ramal dos Cunhas, Martinho, Leaozinho, Boa Fama, dentre outras Comunidades e entorno; Vila Agua Branca, Olho D'água, e entorno, Vila Castanhadeua e entorno, Alto Moju e entorno, Baixo Moju e entorno, Vila Poacé e entorno, Nova Aliança, Vila Soledade Saude e Comunidade rurais do entorno, Vila Boa Esperança e comunidades rurais do entorno, tais como: Vila Israel, "Monte Sinai II", "Traquateua", "Trevo do Acara" e "Santa Maria Trevo". Núcleo rural "Jupubinha" e comunidades rurais tais como: "Itaperá", "Divino Espirito Santo", "Itaperá" e "Pedreira", "Jesus de Nazare", "Paruru" e "Vila Nova". Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0067 - Qualificação de Profissionais da Educação Básica (Implantação, Manutenção e Ampliação): Promover a qualificação do ensino básico, a partir do processo de treinamento de profissionais da educação básica nas seguintes condições e estruturas: Especialização para 400 Professores Zona Urbana; em mestrados para 100 Professores Zona Urbana; e, em formação continuada para os trabalhadores em educação Zona Urbana; formação continuada para conselheiros municipais Zona Urbana; formação continuada em LIBRAS para Professores da Rede Zona Urbana; formação continuada em Saúde e Prevenção na escola Zona Urbana; formação continuada em BRAILLE para Professores da Rede Municipal de Educação Básica Zona Urbana. A ação poderá ser desenvolvida em parcerias com instituições de ensino superior, estaduais e/ou nacionais, mediante realização de palestras, seminários e cursos de qualificação e capacitação profissional. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma,

ampliação e/ou construção. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0069 - Educação Básica 60% (Manutenção, Ampliação e Modernização): Garantir o atendimento ao ensino básico, em sala de aula, nos termos da legislação em vigor, em cumprimento ao calendário escolar da rede municipal de educação básica atendendo todo o alunado da rede municipal.

Ação: 0070 - Educação Básica 40% (Manutenção, Modernização e Ampliação): Garantir o atendimento ao ensino básico, parte apoio administrativo, nos termos da legislação em vigor, em todas as atividades complementares do ensino básico, atendendo ao alunado da rede municipal. Promover aquisição do material de uso comum, equipamentos e materiais permanentes, materiais didático e acervos diversos, possibilitando garantir o ensino efetivo, quantitativo e qualitativo na rede municipal de educação básica. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0075 - Educação Básica Estruturação Física (Construção, Ampliação, Reformas e Manutenção): Garantir a manutenção permanente das unidades Escolares existentes, no centro urbano e/ou nas comunidades rurais do município condicionando melhor atendimento ao alunado, bem como, maior comodidade aos profissionais da rede municipal de educação municipal. Promover adequação do espaço físico da Rede Municipal de Ensino possibilitando o melhoramento do atendimento do alunado, bem como, maior comodidade aos profissionais da educação básica a partir de reformas e ampliações das Unidades Escolares: Revitalização da Escola de Educação Infantil "ELINDA" no Bairro Alto; Escola "Euridice da Cunha Gordo" no Bairro Pedreira; reforma e adequação da Escola de Educação Infantil "Dilza Gordo" no Bairro Paraíso; construção de mais cinco salas na escola santa Rosa Bairro Alto; Ampliar a escola de ensino fundamental "Laércio Barbalho" com no mínimo cinco salas no Bairro do Almir Grabriela; ampliação da escola "Antonio Pinheiro" de três salas para oito salas no Bairro Parolodia II; ampliação da escola "Dona Zila" em mais cinco salas no Bairro Liderança; construção de mais oito salas para a escola "Rosa de Carvalho" Comunidade Piratuba; Construção de quadra coberta Escola "Sabastiao Barbosa" na Zona urbana; Ampliação da escola "Pedro Nery" em cinco salas Bairro Nazaré Promover a ampliação da oferta de vagas na Rede Municipal de Educação Básica a partir de construção de Unidades Escolares no seguintes e condições: >> Ampliação da Escola Infantil Trevo do Acara; >> Criação de 1 polo de 1 a quarta Sere Trevo do Acara; >> Construção de 1 quadra poliesportiva Trevo do Acara.>> construção de uma escola de educação infantil de no mínimo cinco salas no Bairro Universitário; >> Construção de uma creche de no mínimo cinco salas Bairro Nazaré; >> construção de uma escola de Ensino Fundamental de no mínimo cinco salas Bairro Universitário; >> construção de uma escola de educação infantil de no mínimo cinco salas vila Curuçá-Ubã;>> Construção de uma escola de educação Infantil de no mínimo cinco salas Bairro "Por do Sol" Construção de uma escola de educação Infantil de no mínimo cinco salas Bairro do condomínio;>> Construção de uma escola de Ensino Fundamental de no mínimo cinco salas Bairro do condomínio;>> construção de uma creche de no mínimo cinco salas Bairro de Nazaré; >> construção de uma creche de no mínimo cinco

salas Bairro Parolandia I; >> construção de um prédio para o Clube de Ciências Bairro Alto; >> construção de uma Escola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano de no mínimo oito salas de tempo integral no Bairro Centro; >> construção de uma quadra coberta para APAE no Bairro Novo Horizonte; reforma e cobertura das quadras escolares Zona Urbana; >> revitalização dos banheiros das escolas Zona Urbana; >> construção de laboratórios nas escolas para as ciências físicas e biológicas Zona Urbana; >> climatização das salas de aulas das escolas da zona urbana Z.urbana revitalização dos laboratórios de informática que já existe construção de laboratório na escolas ainda não tem Bairro Liberdade; >> aquisição de cinco ônibus para atender os alunos da Zona Urbana, construção de quadra coberto nas escolas que já existe quadras, na Zona Urbana. INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE "VILA ISRAEL": >> Construção de 01 escola de 8 série, >> Construção de 01 creche; >> Quadra de Esporte; INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE "MONTE SINAI II": >> Construção de 01 sala de aula; INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE "BOA ESPERANÇA": >> Construção de 06 salas de aula; CONSTRUÇÃO DE UMA Creche; >> Construção de 04 salas na Escola contendo (01 diretoria, 01 sala de coordenação pedagógica, 01 auditório para reunião e 01 biblioteca). INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE "JUPUUBINHA": >> Construção de Alvenaria Escola equipada com 08 salas, biblioteca, sala de informática e sala de professores para atender à Comunidade; Quadra Poliesportiva; Construção de um micro sistema de água para a escola Itaperá. INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE "PEDREIRA": >> Construção do Polo Escolar (Curto prazo) Pedreira. INFRAESTRUTURA NAS COMUNIDADES "BOA ESPERANÇA, JESUS DE NAZARÉ, PARURU, VILA NOVA, BOM JARDIM", ESTIRÃO DO MAMÃO, ITANCOA, LIVRAMENTO, IGARAPÉ AÇU, JAMBUAÇU: >> Construção de Um Polo Escolar com 6 salas de aula na comunidade de Bom Jardim; >> Construção de 01 escola padrão, na comunidade de Jaguarari; >> Construção de 02 salas de Aula na comunidade Estirão do Mamão; >> Construção de 01 novo prédio escolar na comunidade Itancoa; >> Construção de 01 novo prédio Escolar na Comunidade de Livramento; >> Aquisição de 02 ônibus escolar para atender os alunos dentro do território de jambuacu; >> Construção de 04 salas de aula, Construção de 01 sala de computação, Construção de 01 biblioteca, Construção de 01 creche, Construção de uma casa de apoio para professores, ambos na Comunidade de Igarapé açu; INFRAESTRUTURA NAS COMUNIDADES RURAIS (BOA ESPERANÇA, OLHO D'ÁGUA, SOLEDADE, NOVA VIDA, PARATEUA E OUTRAS): >> Construção de 01 Escola de Educação Infantil no Pirateua e redondezas; >> Construção de 01 Escola Ensino Fundamental Na Vila Nova Vida; >> Construção de 01 Escola de Ensino Fundamental na Vila Soledade; >> Ampliação da Escola de Educação Infantil "Ivo Barbosa" Vila soledade; >> construção de 1 sala de apoio para PDE (Portadores de Deficiências Especiais) Boa Esperança; >> implantação do Projeto de Teatro "Tecendo o Saber" Boa Esperança; >> Construção de 6 salas de aula para o Ensino Médio Boa Esperança; >> Construção de Uma Quadra Poliesportiva, na comunidade Liro dos Vales e Traquateua; >> Construção de 2 salas de aula, na escola Liro dos Vales e Traquateua. INFRAESTRUTURA NAS COMUNIDADES DO CENTRO URBANO: Construção do prédio da Secretaria Municipal e Educação; >> Construção de 01 escola de Ensino Fundamental no bairro Nova Esperança; >> Construção de 01 Escola de Educação Infantil no bairro Sarapoi; >> Construção de 01 Escola de Educação Infantil na Vila Moraes; >> Construção de 01 Escola de educação Infantil no Castanhandaeva; >> Construção de 01 Escola de Educação Infantil no Bairro Universitário; >> Construção de 01 Escola de Ensino Fundamental Anos finais Centro. Promover a construção de uma secretaria da escola na Comunidade Curupere; >> entrada da escola no Ramal Açai; >> Ampliação da Escola em mais uma sala de aula na Comunidade de Serrana; >> Construção de uma escola para ensino fundamental na

Comunidade Vila Castanhadeua, Redforma e ampliação da Escola José Domingos; >> Construção ou Ampliação em mais 10 Salas de aula na Comunidade Nova Vida; >> Construção de uma Creche na Comunidade Nova Vida e entorno; >> Melhorar o Transporte com adequação de novos veículos e treinamento de motoristas, inclusive para atender aos alunos da comunidade rural de Leozinho; >> Equipar a escola da Comunidade Nova Vida com laboratório de informática e disponibilização de sinal de internet via satélite ao custo mensal aproximado a R\$1.200,00 mês; >> Construção de uma unidade na comunidade de Jupuba; >> Ampliação da escola "Fé em Deus"; >> ampliação em mais duas salas de aulas na Nova Jerusalém e da Campina; >> construção de uma quadra de esporte nas duas comunidades; Reforma do colégio na comunidade do Martinho; Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais para desenvolvimento de ações e projetos objeto da presente meta. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LOD) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0076 - Educação Dívida Previdenciária Pactuada (Amortização): Garantir a manutenção do processo de amortização da dívida previdenciária contraída em gestores com vista a sua liquidação definitiva. Promover ações objetivando assegurar o controle fiscal evitando a relagem débitos com terceiros e consequentemente o comprometimento de programas e ações futuras.

Ação: 0077 - Educação Obrigações Tributárias e Contributivas (Manutenção): garantir a permanente manutenção mensalmente e tempestivamente das contribuições tributárias referente ao PASEP sobre a arrecadação na forma da lei.

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

Programa: 0015 - Educação Básica de Qualidade e Universalizada

Promover ações voltadas para a melhora da qualidade do ensino básico, incluindo a educação infantil da rede pública municipal de ensino. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação administrativa, finalística, tais como: conferências municipais de educação, audiências com conselhos e públicos atendido pelo ensino, focada no atendimento do alunado concomitantemente às necessidades rede pública de educação básica. promoverá a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive didático, para o atendimento da demanda, contratação de pessoal, treinamento de servidores, objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Será promovida a ampliação do ensino através de reformas, ampliação de unidades escolares, construções de quadras poliesportivas, melhoramento do transporte escolares, merenda escolar, atividades a serem desenvolvidas em todas as comunidades rurais e urbanas do município. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0068 - Educação Profissional (Implantação, Manutenção e Ampliação): Desenvolver atividades de formação profissional do aluno em transição do ensino médio para o ensino superior, com objetivo de garantir o seu imediato ingresso no mercado de trabalho formal. A administração poderá constituir escolas

técnicas profissionalizantes em parcerias com outras Unidades Orçamentárias, assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, de próprios da unidade orçamentária, podendo a ação ser desenvolvida em parcerias e convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual e/ou entidades diversas, na forma da legislação em vigor, possibilitando a elevação do nível profissional da sociedade do município. Garantir a contratação e organização do quadro de pessoal devidamente qualificado para o atendimento da demanda. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0015 - Educação Básica de Qualidade e Universalizada

Promover ações voltadas para a melhora da qualidade do ensino básico, incluindo a educação infantil da rede pública municipal de ensino. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação administrativa, finalística, tais como: conferências municipais de educação, audiências com conselhos e públicos atendido pelo ensino, focada no atendimento do alunado concomitantemente às necessidades rede pública de educação básica. promoverá a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive didático, para o atendimento da demanda, contratação de pessoal, treinamento de servidores, objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Será promovida a ampliação do ensino através de reformas, ampliação de unidades escolares, construções de quadras poliesportivas, melhoramento do transporte escolares, merenda escolar, atividades a serem desenvolvidas em todas as comunidades rurais e urbanas do município. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0071 - Educação Básica Infantil 60% (Manutenção, Ampliação e Modernização): Garantir o atendimento ao ensino básico infantil, em sala de aula, nos termos da legislação em vigor, em cumprimento ao calendário escolar da rede municipal de educação básica atendendo todo o alunado da rede municipal.

Ação: 0072 - Educação Básica Infantil 40% (Manutenção, Modernização e Ampliação): Garantir o atendimento ao ensino básico infantil, parte apoio administrativo, nos termos da legislação em vigor, em todas as atividades complementares do ensino básico, atendendo ao alunado da rede municipal de educação infantil. Promover aquisição do material de uso comum, equipamentos e materiais permanentes, materiais didáticos e acervos diversos, possibilitando garantir o ensino efetivo, quantitativo e qualitativo na rede municipal de educação básica. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0015 - Educação Básica de Qualidade e Universalizada

Promover ações voltadas para a melhoria da qualidade do ensino básico, incluindo a educação infantil da rede pública municipal de ensino. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação administrativa, finalística, tais como: conferências municipais de educação, audiências com conselhos e públicos atendido pelo ensino, focada no atendimento do alunado concomitantemente às necessidades rede pública de educação básica, promoverá a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive didático, para o atendimento da demanda, contratação de pessoal, treinamento de servidores, objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Será promovida a ampliação do ensino através de reformas, ampliação de unidades escolares, construções de quadras poliesportivas, melhoramento do transporte escolares, merenda escolar, atividades a serem desenvolvidas em todas as comunidades rurais e urbanas do município. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0073 - Educação Básica Especial 60% (Manutenção, Ampliação e Modernização): Garantir o atendimento ao ensino básico especial, em sala de aula, nos termos da legislação em vigor, em cumprimento ao calendário escolar da rede municipal de educação básica atendendo todo o alunado da rede municipal.

Ação: 0074 - Educação Básica Especial 40% (Manutenção, Modernização e Ampliação): Garantir o atendimento ao ensino básico especial, parte apoio administrativo, nos termos da legislação em vigor, em todas as atividades complementares do ensino básico especial, atendendo ao alunado da rede municipal de educação especial. Promover aquisição do material de uso comum, equipamentos e materiais permanentes, materiais didáticos e acervos diversos, possibilitando garantir o ensino efetivo, quantitativo e qualitativo na rede municipal de educação básica. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0013 - Cultura Viva

Desenvolver ações podendo ser por meio de termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais, voltados para o desenvolvimento cultural do município, relativo a arte, música, dança, teatro, dentre outras modalidades. Fomentar e subsidiar ações de criação por meio de artesanato, pintura, bordado, artefatos de cipo, madeira, gesso e outros, com vista a promoção de talento gerando emprego e renda. Fomentar o resgate de eventos culturais extintos, carimbó e outras manifestações culturais e artísticas, folclóricas e religiosas, além de eventos comemorativos. Fomentar a criação de organizações sem fins lucrativos voltadas para prática de arte, música, dança e promover a criação, ampliação e manutenção da escolinha de música dando origem a banda sinfônica do município. A unidade orçamentária, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de

pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0059 - Cultura (Atividade Administrativas):Garantir a manutenção permanente das ações da Unidade Orçamentária com planejamento, coordenação e avaliação relacionadas ao processo cultural do município de modo a assegurar o sucesso das metas estabelecidas neste Plano. Assegurar a execução das atividades culturais apresentadas pelas demais unidades orçamentárias e nas mesmas condições interagir com atividades que possibilitem alavancar e resgatar práticas culturais até então esquecidas. Reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Cultura, estruturando salas para aulas de músicas, biblioteca, sala para galeria de artes, sala para oficinas, sala de teatro, dança, cinema e construção de um anfiteatro nos fundos do prédio (Rua Lauro Sodré). Reforma do antigo prédio da sede do Juventus situado no Centro Cultural para funcionar como auditório cultural e teatro municipal, bem como alojamento de artistas visitantes. (Avenida Marechal Castelo Branco). Construção de um palco com camarim no Centro Cultural com estruturas para receber bandas nacionais e regionais, (Avenida Marechal Castelo Branco). Promover a adequação de espaço físico tais como: Reforma e reestruturação do Centro Cultural (construção de arquibancadas, pavimentação do piso), reforma da praça da alimentação, construção de mais 03 boxes para vendas de alimentação na Avenida Marechal Castelo Branco. Cobertura em formato de concha do palco do anfiteatro da praça (Praça Jarbas Passarinho. Tombamento do prédio para tornar-se casa da cultura (Rua Lauro Sodré) Construção de um sambódromo na cidade. Compra ou reforma de um Ônibus para funcionar como biblioteca circulante na cidade e interior. Promover a aquisição de máquinas e veículos, bem como, de demais equipamentos e materiais de uso comum ou permanente, inclusive tecnológicos, com vista a possibilitar o atendimento das demandas, com qualidade e de forma ampliadas. Garantir a organização do quadro de pessoal da unidade orçamentária, a sistematização das despesas com pessoal, incluindo encargos sociais, dentre outras atividades inerentes ao processo administrativos. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 391 - Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico

Programa: 0013 - Cultura Viva

Desenvolver ações podendo ser por meio de termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais, voltados para o desenvolvimento cultural do município, relativo a arte, música, dança, teatro, dentre outras modalidades. Fomentar e subsidiar ações de criação por meio de artesanato, pintura, bordado, artefatos de cipo, madeira, gesso e outros, com vista a promoção de talento gerando emprego e renda. Fomentar o resgate de eventos culturais extintos, carimbó e outras manifestões culturais e artísticas, folclóricas e religiosas, além de eventos comemorativos. Fomentar a criação de organizações sem fins lucrativos voltadas para prática de arte, música, dança e promover a criação, ampliação e manutenção da escolinha de música dando origem a banda sinfônica do município. A unidade orçamentária, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de

pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0106 - Artes Cênicas e Patrimonial Cultural (Implantação e Manutenção): Garantir a manutenção de criação e desenvolvimento da ciência artística e de valorização do patrimônio cultural do município, possibilitando assegurar a manutenção história cultural, artística e arqueológica. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência para o trabalho de comunicação social e divulgação dos atos e fatos do ordenador responsável pela unidade orçamentária. Havendo necessidade viabilizar a realização de palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0013 - Cultura Viva

Desenvolver ações podendo ser por meio de termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais, voltados para o desenvolvimento cultural do município, relativo a arte, música, dança, teatro, dentre outras modalidades. Fomentar e subsidiar ações de criação por meio de artesanato, pintura, bordado, artefatos de cipo, madeira, gesso e outros, com vista a promoção de talento gerando emprego e renda. Fomentar o resgate de eventos culturais extintos, carimbó e outras manifestações culturais e artísticas, folclóricas e religiosas, além de eventos comemorativos. Fomentar a criação de organizações sem fins lucrativos voltadas para prática de arte, música, dança e promover a criação, ampliação e manutenção da escolinha de música dando origem a banda sinfônica do município. A unidade orçamentária, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0060 - Difusão Cultural (Implantação, Manutenção e Ampliação): Estabelecer em parcerias com as Secretarias Municipais: de Educação; Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente; Agropecuária e Pesca; Desporto e Lazer; e Turismo, o calendário cultural do Município, no qual deverá constar todas as atividades culturais, com fomentação ao turismo municipal, à prática desportiva e de lazer, dentre outras, que além de promover a interação sociais entre pessoas do município, servirá de eixo para geração de emprego e renda. Promover apoio aos grupos de juventude no município para a realização de manifestações culturais no festival; Garantir o desenvolvimento de parcerias com os grupos e bandas musicais do município para se apresentarem nos festivais de juventude; Garantir transporte para jovens participantes da caravana da juventude no município; Fomentar a realização da gincana da juventude, música ao Vivo

(Escolinha de Música): Promover a realização do Teatro na Praça (atividades teatrais revelando talentos), Festival de Dança e Canção; e, Outras atividades correlatas.

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0014 - Igualde Racial: O Ser Humano Nosso Patrimônio

Promover ações voltadas para o combate do preconceito ao mesmo tempo buscar valorizar o pessoa pelo ser não em relação ao patrimônio, raça, cor e/ou aptiões. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada a promoção da igualdade racial, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0061 - Igualdade Racial (Atividades Administrativas): Desenvolver e Garantir a manutenção permanente com planejamento, coordenação e avaliação das atividades relacionadas Unidade Orçamentária de Igualdade racial de modo a assegurar o sucesso das metas estabelecidas neste Plano de Governo concomitante promovendo desenvolvimento econômico e social. Garantir a organização do quadro de pessoal da unidade orçamentária, a sistematização das despesas com pessoal, incluindo encargos sociais, dentre outras atividades inerentes ao processo administrativos. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, de próprios da unidade orçamentária, podendo ocorrer em parcerias e convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual e/ou entidades diversas, na forma da legislação em vigor, possibilitando a elevação dos serviços e bens ofertados pelo Poder Público Municipal à toda sociedade. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0062 - Grupos Sociais (Cidadãos Mojuenses): Garantir a manutenção do processo de combate a desigualdade racial e social, assegurando ao cidadão direitos iguais, independente do gênero, cor, raça, situação econômica. Promover conferências da igualdade racial com ações de interação entre povos, de modo a resgatar valores e princípios históricos até então postos às margens da sociedade. Para o cumprimento da presente demanda será promovido a aquisição de veículos, bem como, de demais equipamentos e materiais de uso comum ou permanente, inclusive tecnológicos. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção, podendo ocorrer em parcerias e convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual e/ou entidades diversas, na forma da legislação em vigor. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos

das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0107 - Cidadãos Iguais (Implantação e Manutenção): Elaborar ações que beneficiem as populações negra, indígena, cigana, e qualquer outras vivam no município que constituem os grupos étnico-raciais historicamente discriminados, promovendo e garantindo dignidade, fazendo valer seus direitos. Promover a eliminação da Discriminação Racial enquanto símbolo maior da luta pela Inclusão Social, garantir o compromisso no sentido de promover os debates relacionados a herança cultural que recebemos, a sociedade desigual em que vivemos e as ações que devemos empreender para construir a sociedade que sonhamos para nossos descendentes. Procurar formas de eliminar a desigualdade racial no Município estabelecendo metas de governo com vista à reafirmação de padrão de comportamento voltado para assegurar a igualdade racial e de gêneros. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência para o trabalho de comunicação social e divulgação dos atos e fatos do ordenador responsável pela unidade orçamentária. Havendo necessidade viabilizar a realização de palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0008 - Obras, Transportes e Urbanismo (melhoria do atendimento)
Desenvolver ações de apoio administrativas a todas as unidades da administração municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. Poderá ainda, a unidade orçamentária, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento básico e ambiental. Promoverá em parceria com outras unidades orçamentárias do Poder Executivo municipal conservação, pavimentação de vias públicas, limpeza de vias públicas, podendo ocorrer por meio de coleta seletiva de lixo; construção de praças, parques e bosques; canalização de esgoto e drenagem de águas pluviais; construção de monumentos, reforma, ampliação e/ou construção de próprios públicos; recuperação, abertura de estradas vicinais, bem como, recuperação, construção de pontes e pontilhões em parcerias com a unidade orçamentária de agropecuária e pesca e outras unidades da administração quando for o caso. Viabilizará a manutenção permanente de máquinas, veículos e ferramentas, podendo promover novas

aquisições objetivando atender aos interesses do Poder Executivo Municipal. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento ambiental. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0024 - Vias e Logradouros Urbanos (Manutenção e Ampliação): Garantir a manutenção permanente das vias e logradouros urbanos existentes no município promovendo a recuperação com pavimentação asfáltica e/ou blokrêt, a drenagem de água e esgoto, recuperação bueiros. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais para desenvolvimento de ações e projetos objeto do presente Plano de governo de modo a assegurar o desenvolvimento econômico e social no município possibilitando melhores condições de vida à população. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0025 - Vias e Logradouros Urbanos (Abertura, Ampliação e Manutenção): Promover a abertura de vias públicas, construção pontes, canalização de esgotos e drenagem, demanda essa que ocorre em função do crescimento populacional com surgimento de novos bairros e comunidades no município. Viabilizar a construção de Ciclovias na avenida das palmeiras no trecho entre o Terminal Rodoviário ao Posto Códipe. Construção de acostamento na Avenida das Palmeiras no trecho entre o terminal Rodoviário ao Posto Códipe. - Asfaltamento do Ramal do balneário do Levi possibilitando a melhora o acesso e redução de acidente e desconforto como um todo. objetivando o cumprimento desta meta será viabilizado parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0026 - Praças, Parques e Jardins (Construção e Manutenção): Garantir a manutenção e revitalização de praças, tais como: Praça: Járbas Passarinho (com pintura geral, iluminação, reparos nas calçadas e bancos, bem como arborização com paisagismo); Praça do bairro Alto (mediante pintura geral, iluminação, reparos nas calçadas e bancos, arborização com paisagismo, construção do muro de arrimo (Rua Lauro Sodré), implantação de área infantil para playground com muro de apoio, construção de 02 (dois) quiosques, construção de 01 (um) palco tipo concha acústica) e acedemia ar livre. Viabilizar a construção de um triângulo viário, caracterizado sinalização de preferência em frente ao Cemitério "Santa Helena". Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais de modo a assegurar o cumprimento das metas objeto do presente Plano de Governo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento. arques e

Ação: 0027 - Próprios Públicos Existentes (Ampliação, Reformas e Manutenção): Assegurar o

processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, com vista ao atendimento das demandas estabelecidas neste Plano de governo. Promover melhorias na Diquinha, viabilizando pintura geral, calçamento, reforma do telhado, reforma interna dos pontos comerciais, reforma do muro de arrimo, reparos na iluminação, reforma nos banheiros com adaptações para cadeirantes, construção do palco (estrutura metálica), paisagismo e reforma na hidráulica, deixando em perfeitas condições de uso. Promover melhoria no Restaurante "Ver o Rio" viabilizando pintura geral, implantação de toldos nas janelas do prédio, implantação de janelas de vidro com corredeiras, climatização da área gourmet (centrais de ar), implantação do forro em gesso e adaptações aos banheiros. Promover ações de revitalização do Terminal Rodoviário "Firmino Santos" a partir de pintura geral, iluminação, reforma do do telhado e forro, reparos nas calçadas e bancos, revestimento cerâmico, mudança no local do banheiros e padronização dos ambulantes (feira livres). Podendo ser desenvolvidas ações de adequação do Terminal para deixá-lo em condições de atender linhas intermunicipais e interestaduais. Promover melhoria na Cemitério "Santa Helena", tais como: reparo e pintura do muro, pintura do portão, reparos das calçadas de circulação, reforma da Capela antiga com revitalização do piso, telhado, janela, pintura geral, e adequação de uma sala para arquivo e guardar material de trabalho. Na Capela nova, promover pintura geral, reformar telhado, reformar banheiros, iluminação e arborização com paisagismo. Promover obras de melhoria da Orla do Rio Moju na zona seis, nas seguintes condições dentre outras: Arborização com paisagismo, calçamento com rampa para cadeirante, construção de quiosque, e estacionamento. Promover melhoria e ampliação nos abrigos e paradas de ônibus, com pintura, sinalização e iluminação. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0030 - Próprios Públicos Mobilidade Urbana (Construção e Manutenção): Viabilizar a construção de uma pista de pouso no condomínio Industrial, podendo ocorrer com iniciativa privada. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais com vista a assegurar o cumprimento das metas objeto da presente ação. Desenvolver atividades de inversão financeira na aquisição de imóvel para construção de casa populares e/ou edificação de espaço de lazer e esportivo vinculado a demanda. A Administração municipal poderá, na forma da lei, constituir departamentos e setores com espaço físico adequado, bem como, aquisição de mobiliário e/ou equipamentos para o atendimento da demanda. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0008 - Obras, Transportes e Urbanismo (melhoria do atendimento)

Desenvolver ações de apoio administrativas a todas as unidades da administração municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. Poderá ainda, a unidade orçamentária, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento básico e ambiental. Promoverá em parceria com outras unidades orçamentárias do Poder Executivo municipal conservação, pavimentação de vias públicas, limpeza de vias públicas, podendo ocorrer por meio de coleta seletiva de lixo; construção de praças, parques e bosques; canalização de esgoto e drenagem de águas fluviáteis; construção de monumentos, reforma, ampliação e/ou construção de praias públicas; recuperação, abertura de estradas vicinais, bem como, recuperação, construção de pontes e pontilhões em parcerias com a unidade orçamentária de agropecuária e pesca e outras unidades da administração quando for o caso. Viabilizará a manutenção permanente de máquinas, veículos e ferramentas, podendo promover novas aquisições objetivando atender aos interesses do Poder Executivo Municipal. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento ambiental. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0034 - Habitação e Rural (Implantação e Manutenção); Promover ações voltadas para construção de casa populares, objetivando atender a população e/ou rural do município em situação de carência e que não possua residência própria. A ação poderá ocorrer em parcerias com instituições financeiras nacionais e/ou internacionais, bem como, órgãos do governo Federal e/ou Estadual. Desenvolver atividades de inversão financeira na aquisição de imóvel para construção de casa populares e/ou edificação de espaço de lazer e esportivo vinculado a demanda. A Administração municipal poderá, na forma da lei, constituir departamentos e setores com espaço físico adequado, bem como, aquisição de mobiliário e/ou equipamentos para o atendimento da demanda. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0008 - Obras, Transportes e Urbanismo (melhoria do atendimento)

Desenvolver ações de apoio administrativas a todas as unidades da administração municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. Poderá ainda, a unidade orçamentária, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou

construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento básico e ambiental. Promoverá em parceria com outras unidades orçamentárias do Poder Executivo municipal conservação, pavimentação de vias públicas, limpeza de vias públicas, podendo ocorrer por meio de coleta seletiva de lixo; construção de praças, parques e bosques; canalização de esgoto e drenagem de águas fluviais; construção de monumentos, reforma, ampliação e/ou construção de próprios públicos; recuperação, abertura de estradas vicinais, bem como, recuperação, construção de pontes e pontilhões em parcerias com a unidade orçamentária de agropecuária e pesca e outras unidades da administração quando for o caso. Viabilizará a manutenção permanente de máquinas, veículos e ferramentas, podendo promover novas aquisições objetivando atender aos interesses do Poder Executivo Municipal. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento ambiental. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0033 - Limpeza Pública Urbana e Rural (Manutenção e Melhoramento): garantir a manutenção permanente do processo de coleta de lixo, buscando ampliar e melhorar o atendimento a toda população da zona urbana e rural do município. Promover a aquisição de coletores de lixo com tampa e tambo adequado, bem como, conjungendo o quadro unidade (verde, azul, amarelo e vermelho) para captação do lixo selecionada nas ruas e comunidades rurais. Promover a aquisição de Coletor de Lixo 240 litros, tipo lixeira para coleta seletiva equipada com roda e tampa de proteção para garri, bem como, de equipamentos e acessórios para os profissionais de limpeza, de modo que a coleta possa ocorrer com qualidade e em quantidade. Promover aquisição de veículo tipo caminhão coletor de lixo possibilitando ampliar a oferta dos serviços e qualificar a coleta do lixo urbano e rural do município, garantindo a manutenção dos veículos e equipamentos existentes. Promover a adequação do lixo possibilitando o armazenamento e acondicionamento do lixo recolhido sem danos ao meio ambiente. Desenvolvimento das demandas objetivando atender as comunidades rurais Soledade e entorno, Vila União, Curuperé, Serrana, São Jorge, Nova Jerusalém, Campina, Ramal dos Cunhas, Martinho, Leozinho, Boa Fama, dentre outras Comunidades e entorno; Vila Agua Branca, Olho D'água, e entorno, Vila Castanhadeua e entorno, Alto Moju e entorno, Baixo Moju e entorno, Vila Poaçé e entorno. "Nova Aliança" com estrutura para comportar a demanda das comunidades rurais do entorno, Vila "Soledade" Saude e Comunidade rurais do entorno, Vila "Boa Esperança" e comunidades rurais do entorno, tais como: "Vila Israel", "Monte Sinai II", "Traquateua", "Trevo do Acara" e "Santa Maria Trevo", Núcleo rural "Jupubinha" e comunidades rurais tais como: "Itapera", "Divino Espírito Santo", "Itapera" e "Pedreira", "Jesus de Nazare", "Paruru" e "Vila Nova". Para consecução dos objetivos desta meta a administração poderá desenvolver parcerias com órgãos do Governo Federal e/ou Estadual, bem como, tercerizar a demandas estabelecendo regras com vista o melhoramento do atendimento. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0035 - Sistema de Abastecimento de Água (Manutenção, Ampliação e Melhoramento):

Garantir a manutenção do sistema de água existente no município. Viabilizar, podendo ser em parceria com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais, ações voltadas para a construção de micro sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais do município, bem como, ampliação do sistema urbano de abastecimento de água assegurando água para toda comunidade. Desenvolver ações de reforma, ampliação e/ou construção de Sistema de Abastecimento de Água, em todas as comunidades tais como: Vila Soledade e entorno, Vila União, Curupere, Serrana, São Jorge, Nova Jerusalém, Campina, Ramal dos Cunhas, Martinho, Leaozinho, Boa Fama, dentre outras Comunidades e entorno; Vila Água Branca, Olho D'água, e entorno, Vila Castanhadeua e entorno, Alto Moju e entorno, Baixo Moju e entorno. Vila Poacé e entorno. Nova "Aliança" Vila "Soledade" Saúde e Comunidade rurais do entorno, Vila "Boa Esperança" e comunidades rurais do entorno, tais como: "Vila Israel", "Monte Sinai II", "Traquateua", "Trevo do Acará" e "Santa Maria Trevo". Núcleo rural "Juguubinha" e comunidades rurais tais como: "Itapera", "Divino Espírito Santo", "Itapera" e "Pedreira", "Jesus de Nazaré", "Paruru" e "Vila Nova". Promover a adequação de espaço físico, contratação de técnicos especializados, aquisição de máquinas e equipamentos, inclusive tecnológicos, objetivando assegurar o cumprimento das metas objeto do presente Plano de Governo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LOO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Programa: 0016 - Saúde Pública c/Valorização do Cidadão, Gratuita e Qualidade

Promover ações com vista a garantir o acesso, resolutividade e qualidade as ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da prevenção, tratamento de doenças e redução de danos ou de sofrimentos que possam estar comprometendo suas possibilidades de viver de modo saudável, possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária da administração municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive medicamentos e/ou material ambulatorial e odontológico para o atendimento da demanda, bem como, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública prestados ao cidadão, a unidade orçamentária municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Dentre outras atividades específicas serão desenvolvidas: Ações de fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica; Expansão do atendimento na Rede de Atenção Básica em Saúde Pública municipal, estratégia de Saúde da Família - PSF, ampliação do atendimento com agentes comunitários de saúde em todas as comunidades rurais e urbanas, ampliação e melhoramento do atendimento à saúde bucal expandindo a todas comunidades rurais e urbanas do município, ampliação do atendimento das Ações de Média e Alta complexidade. Prevenir e controlar danos, perigos e agravos à Saúde coletiva, através do monitoramento dos fatores de riscos oriundos da produção e consumo de bens e serviços do meio ambiente (água, ar, solo, e desastres naturais), das zoonoses e da transmissão de doenças que sejam alvo de controle da vigilância à Saúde. Promover o estímulo a iniciativas de Promoção de Hábitos e Comportamento mais Saudáveis, tais como: boa alimentação e boas acomodações, espaço limpo. Identificação das situações de risco ou perigo para controle dos condicionantes ambientais sobre a saúde, tais como: armazenamento de alimentos, espaço de conservação, transporte, acompanhamento e condicionamento do leite e derivados do leite, bem como, transporte e acondicionamento da carne, peixe e frutas. Construção, desenvolvimento e organização do Centro de Controle e Zoonose (CCZ) com vista a possibilitar acompanhamento e combate de doenças

parasitárias e infectocontagiosas no município. Fortalecer a capacidade de gestão pública potencializando os recursos disponíveis, otimizando e ampliando a estrutura fixa e tecnológica qualificando a força de trabalho, garantindo a participação dos organismos sociais de modo a desenvolver ações específicas, tais como: a) implementação de política de educação permanente e gestão do trabalho; b) estruturação de processos de regulação, controle, avaliação e auditoria; c) efetivação da política de educação popular em saúde; e, d) fortalecimento das ações de Controle Social por meio do Conselho Municipal de Saúde Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. .

Ação: 0108 - Saneamento Para Todos (Implantação, Manutenção e ampliação): Promover a construção de Aterro Sanitário e/ou ampliação do aterro existente, adequando aos padrões exigidos nacionalmente. Promover a construção de 1.600 módulos sanitários residenciais, sendo 400 anualmente para atender na redução de processo de poluição do subsolo com despejo de resíduos sanitários residenciais. A ação poderá ser desenvolvidas em parcerias com órgãos do Governo Estadual e/ou Federal. Garantir a manutenção e o desenvolvimento permanente da ação de modo que as atividades sejam desenvolvidas sempre em benefícios da comunidade, melhorando a cada dia e produzindo saúde e entretenimento social, cultura e de lazer. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Implementar ações voltadas de educação ambiental através da sensibilização ambiental para toda a comunidade do município, elaboração e Execução de Projeto de Educação Sanitária e Ambiental; Promover ações e instrumentos, necessários à regulação urbanística e ambiental, como forma de garantir um adequado uso e ocupação do solo urbano e rural, preservando o patrimônio ambiental e paisagístico do município; garantir a manutenção do processo de delimitação e cadastramento das atividades de Impacto Ambiental, melhorando o atendimento a partir do estabelecimento de mecanismos e instrumentos necessários à regulação urbanística e à regularização fundiária, garantindo de forma equilibrada o processo de urbanização e de expansão do município; revisão da numeração toponímica, bem como, identificação, cadastramento, regularização, demarcação e sinalização das áreas públicas municipais; Promover com planejamento projetos tecnológicos voltados para o desenvolvimento de ações de melhoria da produção, atividades empresariais, pesquisas e estudo com vista a melhoria da qualidade de vida do cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo jurídico focada no atendimento ao cidadão e nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0050 - Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Atividades Administrativas): Garantir a

manutenção permanente do processo de ordenamento mediante da unidade Orçamentária na atividades ambientais e voltadas para o desenvolvimento de ciência e tecnologia, a partir da sistematização da folha pessoal e encargos sociais dos servidores, bem como, demais atividades administrativas e/ou operacionais da Unidade. Promover o levantamento do patrimonial ambiental, tais como, nascentes, rios, lagos e cachoeira, áreas de plantas nativas de grande valor histórico e ambiental, áreas de exploração agroextrativista, espécimes ameaçadas de extinção. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo município possibilitando melhores condições de vida a população. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0011 - Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Implementar ações voltadas ded educação ambiental através da sensibilização ambiental para toda a comunidade do município, elaboração e Execução de Projeto de Educação Sanitária e Ambiental; Promover ações e instrumentos, necessários à regulação urbanística e ambiental, como forma de garantir um adequado uso e ocupação do solo urbano e rural, preservando o patrimônio ambiental e paisagístico do município; garantir a manutenção do processo de delimitação e cadastramento das atividades de Impacto Ambiental, melhorando o atendimento a partir do estabelecimento de mecanismos e instrumentos necessários à regulação urbanística e à regularização fundiária, garantindo de forma equilibrada o processo de urbanização e de expansão do município; revisão da numeração toponímica, bem como, identificação, cadastramento, regularização, demarcação e sinalização das áreas públicas municipais; Promover com planejamento projetos tecnológicos voltados para o desenvolvimento de ações de melhoria da produção, atividades empresariais, pesquisas e estudo von vista a melhoria da qualidade de vida do cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo jurídico focada no atendimento ao cidadão e, nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0052 - Cidade Verde (Implantação, Manutenção e Ampliação); Em parcerias com a Secretaria de Agropecuária e Pesca, desenvolver atividade de embelezamento urbano, a partir da motivação de construção de casas residências e prédios comerciais com reguo suficiente para introdução de plantas ornamentais e jardins na parte frontal. Construir polo de produção de plantas ornamentais possibilitando garantir o processo de embelezamento urbano com arborização de praças, canteiros de vias públicas, jardins e orla marítima, bem como, distribuição de plantas ornamentais à sociedade. Promover seminários e

palestras a título de campanha de conscientização da da sociedade em relação necessidade de arborização urbana, acompanhar a definição de muros e faixadas com vista a possibilitar a adequação do espaço público arborizado, ventilado e sombreado, construindo um cidade bonita. Promover anualmente eventos com vista a premiar a residência com melhor jardim, faixa livre, isto é, mais ventilada. O mesmo processo deverá ocorrer com a rua mais limpa e verde, bairro e comunidade como todo, cujo prêmio servirá de motivação e difusão ambiental. Arborizar a cidade e núcleo de comunidade rurais com grande concentração de pessoal, introduzindo árvores nativas de grande poder de sobreamento, resistente à oscilação climática, em especial ao sol e chuva, de preferência capaz de produzir flores. Promover a construção de monumentos no centro urbano da cidade, em vias de grande circulação. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanente. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município

Ação: 0054 - Melhor Viver (implantação, Manutenção e Ampliação): Viabilizar a construção bosques e parques ecológico com área de lazer ao ar livre para criança e adolescentes, jovens e adultos, com possibilitar de introdução de aves e animais exóticos de pequeno porte com vista a fomentar a difusão cultura-ambiental, ao mesmo tempo de potencializa a expansão turística. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência para o trabalho de proteção e conservação. Havendo necessidade viabilizar a realização de palestras e seminários. A partir do segundo ano de atividades da demanda a administração buscará ampliar a experiência para toda área municipal, assegurando a ampliação do processo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0055 - Semana do Meio Ambiente (Implantação, Manutenção e Ampliação): Estabelecer delimitação e cadastramento das atividades de impacto ambiental, objetivando enquadrar as organização degradadoras na faixas tarifárias diferenciadas com vista a reduzir o impacto pela utilização dos recursos hídricos e demais recursos naturais. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência para o trabalho de proteção e conservação. Havendo necessidade viabilizar a realização de palestras e seminários. A partir do segundo ano de atividades da demanda a administração buscará ampliar a experiência para toda área municipal, assegurando a ampliação do processo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0011 - Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Implementar ações voltadas de educação ambiental através da sensibilização ambiental para toda a comunidade do município, elaboração e Execução de Projeto de Educação Sanitária e Ambiental; Promover ações e instrumentos, necessários à regulação urbanística e ambiental, como forma de garantir um adequado uso e ocupação do solo urbano e rural, preservando o patrimônio ambiental e paisagístico do município; garantir a munitionção do processo de delimitação e cadastramento das atividades de Impacto Ambiental, melhorando o atendimento a partir do estabelecimento de mecanismos e instrumentos necessários à regulação urbanística e à regularização fundiária, garantindo de forma equilibrada o processo de urbanização e de expansão do município; revisão da numeração toponímica, bem como, identificação, cadastramento, regularização, demarcação e sinalização das áreas públicas municipais; Promover com planejamento projetos tecnológicos voltados para o desenvolvimento de ações de melhoria da produção, atividades empresariais, pesquisas e estudo com vista a melhoria da qualidade de vida do cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo jurídico focada no atendimento ao cidadão e nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0053 - Recuperação de Áreas, Rios e Lagos Degradados (Implantação, Manutenção e Ampliação): Desenvolver projetos, programas e ações voltados para a recuperação permanente de áreas degradadas com introdução de espécimes nativas da Fauna e Flora assegurando a sustentabilidade econômica no município. Promover a dragagem de rios e igarapés, sobretudo rios e os canais utilizados como transporte de produtos agrícola e de pessoas das comunidades ribeirinhas do município. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanente. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e conscientização dos produtores rurais, bem como, da sociedade como um todo, em relação ao ambiente sustentável. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo Federal, Estadual ou com organizações sociais de modo a assegurar o cumprimento da demanda. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0012 - Turismo com foco na difusão cultural e ambiental

Desenvolver ações voltadas para a pontrecialização turística no município, promover o inventário turístico, podendo a unidade orçamentária a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao turismo, para tanto, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Elaboração de

estratégias e projetos para o crescimento turístico do município, a partir do desenvolvimento uma política de turismo cultural e esportivo fomentado e resgatando valores da terra consequentemente promovendo a geração de emprego e renda para o município; Implantação de uma campanha de propaganda turística, promover a elaboração de documentos a fim de conhecer a fundo as potencialidades turísticas e divulgar as potencialidades turísticas do município, bem como, promover seminários, palestras e treinamentos de qualificação da população do município nos diversos setores ligado ao Turismo.

Ação: 0058 - Janela Aberta (Implantação, Manutenção e Ampliação): Implantar, garantir a manutenção permanente e ampliar passo-a-passo o programa janela aberta que objetiva desenvolver diversas atividades como "Conhecendo o Moju", "Trilha Ecológica", "Nossa História" e "Fauna e Flora" através das quais serão apresentadas em folder, programa de televisão, out-door e cartazes as potencialidades culturais, a fauna, a flora, rios e lagoas, área de produção, sítio arqueológico dentre informativos no sentido de produzir efeitos chamativos. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente objetivando atingir os objetivos da ação. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tec

Programa: 0011 - Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Implementar ações voltadas de educação ambiental através da sensibilização ambiental para toda a comunidade do município, elaboração e Execução de Projeto de Educação Sanitária e Ambiental; Promover ações e instrumentos, necessários à regulação urbanística e ambiental, como forma de garantir um adequado uso e ocupação do solo urbano e rural, preservando o patrimônio ambiental e paisagístico do município; garantir a manutenção do processo de delimitação e cadastramento das atividades de Impacto Ambiental, melhorando o atendimento a partir do estabelecimento de mecanismos e instrumentos necessários à regulação urbanística e à regularização fundiária, garantindo de forma equilibrada o processo de urbanização e de expansão do município; revisão da numeração toponímica, bem como, identificação, cadastramento, regularização, demarcação e sinalização das áreas públicas municipais; Promover com planejamento projetos tecnológicos voltados para o desenvolvimento de ações de melhoria da produção, atividades empresariais, pesquisas e estudo vom vista a melhoria da qualidade de vida do cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo jurídico focada no atendimento ao cidadão e nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0051 - Wente Aberta (implantação, Manutenção e Ampliação): Promover a feira da

ciência e tecnologia tendo como foco os estudantes, pesquisadores e comunidade acadêmica do município objetivando disseminar o conhecimento e fomentar a criação individual. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar a concretização das metas objeto do presente Plano de Governo. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo Federal, Estadual e/ou organizações sociais. A partir do segundo ano de atividade da demanda promover a expansão da ação com vista a impactar maior benfeitorias e maiores benefício ambientais. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Agropecuária e Pesca com sustentabilidade

Desenvolver atividades voltadas para promoção da produção agrícola, pecuária e pesca garantindo o crescimento econômico com geração de emprego e aumento da renda familiar. Desenvolver plano de ação específico de viabilidade, por meio de estudo do solo, espécimes, dentre outros. Fomentar a criação de animais de grande e pequeno porte, piscicultura, suinocultura, apicultura, desenvolvimento de projetos de aquicultura a partir da criação de organizações sem fins lucrativos de pescadores, dentre outras, bem como, produção de grãos e raízes da terra, frutos agrofloretais, hortaliças, plantas e mudas com vista a assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Promover o desenvolvimento da pecuária através da elaboração de projetos, incentivo à realização de campanhas de vacinação e melhoramento genético do rebanho, visando a obtenção de produção e produtividade elevadas à atividade no município. Fortalecer as atividades agropecuárias no município, através de assistência técnica especializada, além de possibilitar novas alternativas de comercialização aos pequenos criadores, estruturar a secretaria com novas máquinas e equipamentos e capacitar produtores e criadores rurais, visando à consolidação da atividade. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0036 - Agropecuária e Pesca (Atividades Administrativas): Garantir a manutenção permanente do processo de ordenamento, planejamento e avaliação das atividades voltadas o desenvolvimento da agricultura, pecuária e pesca do município. Assegurar o processo de sistematização da folha de pagamento e encargos sociais da unidade orçamentárias, bem como, assegurar a organização

sistemática do quadro de pessoal com vista possibilitar o atendimento quantitativo e qualitativo à sociedade. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Apoio de técnicos agrícolas aos agricultores Boa Esperança. Reativação da Casa de Farinha Santa Maria. Viabilizar parcerias e/ou convênios com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais possibilitando o desenvolvimento de ações e projetos objeto do presente plano de governo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0043 - Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Manutenção e ampliação): Garantir a manutenção permanente do processo de fiscalização da produção animal e/ou vegetal com vista a garantir o controle sanitário em todos os níveis, possibilitando qualificar e quantificar a produção. Viabilizar a construção de centro de zootecnia equipando-o e contratando o pessoal qualificado para o atendimento das ações de defesa sanitária vegetal e animal. Viabilizar, em parceria com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais, ações voltadas para adequação de espaço físico, contratação de técnicos especializados, aquisição de máquinas e equipamentos, inclusive tecnológicos, objetivando assegurar o cumprimento das metas objeto do presente Plano de Governo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0009 - Agropecuária e Pesca com sustentabilidade

Desenvolver atividades voltadas para promoção da produção agrícola, pecuária e pesca garantindo o crescimento econômico com geração de emprego e aumento da renda familiar. Desenvolver plano de ação específico de viabilidade, por meio de estudo do solo, espécimes, dentre outros. Fomentar a criação de animais de grande e pequeno porte, piscicultura, suinocultura, apicultura, desenvolvimento de projetos de aquicultura a partir da criação de organizações sem fins lucrativos de pescadores, dentre outras, bem como, produção de grãos e raízes da terra, frutos agroflorestais, hortaliças, plantas e mudas com vista a assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Promover o desenvolvimento da pecuária através da elaboração de projetos, incentivo à realização de campanhas de vacinação e melhoramento genético do rebanho, visando a obtenção de produção e produtividade elevadas à atividade no município. Fortalecer as atividades agropecuárias no município, através de assistência técnica especializada, além de possibilitar novas alternativas de

comercialização aos pequenos criadores, estruturar a secretaria com novas máquinas e equipamentos e capacitar produtores e criadores rurais, visando à consolidação da atividade. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0045 - Crédito Produção Agrícola (Implantação, Manutenção e Ampliação): Implantar e garantir a manutenção de um banco de dados da produção relacionada a agricultura e pecuária do município, no que tange a produção vegetal e animal, objetivando viabilizar de forma permanente sobre critérios estabelecidos em leis específicas, subsídios financeiros para o produtor de pequeno a médio porte que esteja devidamente catalogado e inscrito na sistema dados próprio da administração. O subsídio visa garantir auxílio ao produtor ao mesmo tempo em que se destina assegurar a produção em grande escala e com qualidade, gerando emprego e renda. Para o cumprimento da demanda a administração municipal poder promover a qualquer adequação de espaço físico, aquisição de máquina e veículos, material de uso comum, bem como, equipamentos e material permanente, inclusive tecnológico, podendo ocorrer em parcerias com órgão do governo Federal e/ou estadual. Poderá promover a aquisição de imóvel para destinada ao processo de produção agrícola e pecuária no município e assegurar o cumprimento da demanda. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento. Promover banco de dados da produção

Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0009 - Agropecuária e Pesca com sustentabilidade

Desenvolver atividades voltadas para promoção da produção agrícola, pecuária e pesca garantindo o crescimento econômico com geração de emprego e aumento da renda familiar. Desenvolver plano de ação específico de viabilidade, por meio de estudo do solo, espécimes, dentre outros. Fomentar a criação de animais de grande e pequeno porte, piscicultura, suinocultura, apicultura, desenvolvimento de projetos de aquicultura a partir da criação de organizações sem fins lucrativos de pescadores, dentre outras, bem como, produção de grãos e raízes da terra, frutos agroflorestais, hortaliças, plantas e mudas com vista a assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Promover o desenvolvimento da pecuária através da elaboração de projetos, incentivo à realização de campanhas de vacinação e melhoramento genético do rebanho, visando a obtenção de produção e produtividade elevadas à atividade no município. Fortalecer as atividades agropecuárias no município, através de assistência técnica especializada, além de possibilitar novas alternativas de comercialização aos pequenos criadores, estruturar a secretaria com novas máquinas e equipamentos e capacitar produtores e criadores rurais, visando à consolidação da atividade. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0038 - Produção de Grãos e Raízes (Implantação, Manutenção e Ampliação): Implantar

polos agrícolas no município com vista a assegurar a produção de Milho, Soja, Feijão, Arroz e razies com para produção de farinha e fécula. Promover a adequação de espaço físico para produção e armazenamento de grãos, farinha e fécula, dentre outros produtos que serão produzidos. Promover aquisição de adubo químico e orgânico, bem como, de sementes de milho, Feijão dentre outras semente objeto da ação, com vista a subsidiar a produção, com distribuição racionalizada e dentro critério técnicos. Desenvolver o calendário agrícola com estabelecimento de 12 dias no campo objetivando fomentar a produção, bem como, o aumento e melhoramento da produção. Promover aquisição de máquinas, veículos, inclusive motos, e implementos agrícolas correspondendo a para atender diretamente no beneficiamento solo, plantio e escoamento da produção. Reforma no Micro Sistema de Água na Vila Liro dos Vales; >> Projeto de Sustentabilidade na area de Agricultura Familiar Traquateua; >> Implantação do Sistema de Água na comunidade de Santa Maria do Trevo do Acará; >> Investimento na Agricultura Familiar, Apliação de Energia Elétrica, Mecanização das Areas Agrícolas, Apoto as Associação de produtores rurais com assessoria Técnica e Contabil na Comunidade, Implantação de Criação de Peixes de Cativeiro, Saneamento básico na vila Santa Maria ao Trevo Trevo do Acará, construção de 1 ramal da Santa Maria ao Olho D'água (Jupubá) 10 km Santa Maria. Promover a regularização fundiária das propriedade ainda em situação de pendência, classificar produtores por grau, nível e natureza de produção possibilitando direcionar investimentos específicos para cada grupo de seleção objetivando contribuir diretamente para a redução de custo e objetivando o melhoramento e aumento da produção. Promover a contratação de profissionais especializados para o acompanhamento e assistência técnica da produção agrícola no Município. Promover anualmente seminários, palestras e cursos de capacitação e qualificação dos produtores rurais com vista a possibilitar o aumento da produção e agregação de valores da produção agrícola, bem como, fixar o homem do campo no campo. - Poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste plano de governo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente Instrumento. Implantar polo de produção do maracujá, limão, acerola e açaí, cupuaçu, açaí, dentre outras variedades capazes de serem produzidas de forma consorciadas garantindo ótima produtividade e produção com qualidade o que irá assegurar o aumento da renda familiar com desenvolvimento econômico sustentável. Promover Curso específico sobre açaí. Promover a distribuição de 1.600.000 mudas de fruticultura essências florestais. Promover o gradimento de 1500 hectares de terra para o plantio de mandioca juntamente com 12 cursos sobre produção de mandioca, e viabilizar extensão rural em parcerias com Emater.

Ação: 0041 - Prato Verde (Implantação, Manutenção e ampliação): implantar, desenvolver e ampliar ações voltadas para produção de hortas, possibilitando atender as escolas com produtos da agricultura familiar, ao mesmo tempo em que, busca-se melhorar o cardápio alimentar da população de baixa renda. Promover a distribuição de 400 kits para comunidades rurais e realizar anualmente, seminários, palestras e cursos sobre produção e comercialização de hortaliças. Viabilizar, podendo ser em parceria com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais, ações voltadas para a construção de micro sistemas de abastecimento de água em comunidade rurais do município, bem como,

ampliação do sistema urbano de abastecimento de água, assegurando água para toda comunidade. Promover a adequação de espaço físico, contratação de técnicos especializados, aquisição de máquinas e equipamentos, inclusive tecnológicos, objetivando assegurar o cumprimento das metas objeto do presente Plano de Governo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0042 - Viveiro de Mudaz (Implantação, Manutenção e Ampliação): Implantar o polo de produção de mudaz e sementes possibilitando assegurar a produção de grão, e plantas, inclusive nativas da região, objetivando contribuir no processo de reflorestamento e proteção ambiental. Produzir sementes e mudaz de açaí, cupuaçu, dentre frutas silvestre possibilitando aumentar a produção. Desenvolver ações e projetos em parceria com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais. Promover a adequação de espaço físico, contratação de técnicos especializados, aquisição de máquinas e equipamentos, inclusive tecnológicos, objetivando assegurar o cumprimento das metas objeto do presente Plano de Governo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 602 - Promoção da Produção Animal

Programa: 0009 - Agropecuária e Pesca com sustentabilidade

Desenvolver atividades voltadas para promoção da produção agrícola, pecuária e pesca garantindo o crescimento econômico com geração de emprego e aumento da renda familiar. Desenvolver plano de ação específico de viabilidade, por meio de estudo do solo, espécimes, dentre outros. Fomentar a criação de animais de grande e pequeno porte, piscicultura, suinocultura, apicultura, desenvolvimento de projetos de aquicultura a partir da criação de organizações sem fins lucrativos de pescadores, dentre outras, bem como, produção de grãos e raízes da terra, frutos agroflorestais, hortaliças, plantas e mudaz com vista a assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Promover o desenvolvimento da pecuária através da elaboração de projetos, incentivo à realização de campanhas de vacinação e melhoramento genético do rebanho, visando a obtenção de produção e produtividade elevadas à atividade no município. Fortalecer as atividades agropecuárias no município, através de assistência técnica especializada, além de possibilitar novas alternativas de comercialização aos pequenos criadores, estruturar a secretaria com novas máquinas e equipamentos e capacitar produtores e criadores rurais, visando à consolidação da atividade. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0039 - Produção Animal (Implantação, Manutenção e Ampliação): Viabilizar projetos e desenvolver atividades voltadas para a produção e comercialização de animal e

derivados no município. Fomentar o desenvolvimento de atividades produtiva de apicultura com implemento de unidades e orientação técnica. Desenvolver projeto de criação de animais de pequeno porte, tais como: Suíno, Caprino, Aves (Galinha Cajpira), bem como ovos, e outras espécies assegurando garantir o abastecimento local e exportação para grandes centros, incluindo adequação de espaço físico, aquisição de equipamentos, ração e demais materiais de uso comum dentre outras. Promover a distribuição de pintos para os pequenos produtores rurais estabelecendo critério de distribuição e retorno da produção, mediante acompanhamento técnico da produção. Contribuição no processo de produção bovino, leite e derivados do leite, objetivando assegurar o aumento e melhoramento da produção de carne, leite e seus derivados, gerando emprego e renda. - Poderá promover a Construção de Matadouro Municipal ou demais adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste plano de governo. Promover a produção de peixes ornamentais a partir de constituição de organizações especializadas e realização de treinamento. Desenvolver a produção de animais em cativeiro e promover cursos sobre manuseio e criação de animais silvestres. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0040 - Peixe na Mesa (Implantação, Manutenção e Ampliação): Promover a distribuição de alevinos para pequenos produtores de peixe. Estabelecer calendário de atendimento com, máquina, equipamentos e técnicos às unidades de produção de peixe com vista a assegurar o melhoramento e aumento da produção de peixe. Implantar 50 tanques rede para atendimento de 200 famílias em fase de experiência e expansão do processo de criação e comercialização de peixe em cativeiro. Promover a construção de 200 tanques e revitalizar outros 100 tanques de modo a garantir maior produção. Revitalizar a pesca do pescado a partir de formulação de parcerias com o mercado local objetivando aumentar e qualificar a produção e comercialização do pescado no município, podendo adequar espaço físico, adquirir veículos náuticos, terrestres, equipamentos e/ou material de uso comum, dentre outros. Viabilizar parceria com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 603 - Abastecimento

Programa: 0009 - Agropecuária e Pesca com sustentabilidade

Desenvolver atividades voltadas para promoção da produção agrícola, pecuária e pesca garantindo o crescimento econômico com geração de emprego e aumento da renda familiar. Desenvolver plano de ação específico de viabilidade, por meio de estudo do solo, espécimes, dentre outros. Fomentar a criação de animais de grande e pequeno porte, piscicultura, suinocultura, apicultura, desenvolvimento de projetos de aquicultura a partir da criação de organizações sem fins lucrativos de pescadores, dentre outras, bem como, produção de grãos e raízes da terra, frutos agroflorestais, hortaliças, plantas e mudas com vista a assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica

e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Promover o desenvolvimento da pecuária através da elaboração de projetos, incentivo à realização de campanhas de vacinação e melhoramento genético do rebanho, visando a obtenção de produção e produtividade elevadas à atividade no município. Fortalecer as atividades agropecuárias no município, através de assistência técnica especializada, além de possibilitar novas alternativas de comercialização aos pequenos criadores, estruturar a secretaria com novas máquinas e equipamentos e capacitar produtores e criadores rurais, visando à consolidação da atividade. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0037 - Mercados e Feira (Manutenção, Ampliação e Modernização): Viabilizar ações voltadas para potencialização do abastecimento por meio do comércio de produtos agrícolas e agroflorestais, a partir do processo de revitalização, construção de mercados e feiras no município, desenvolver ações com vista a melhorar a estrutura e organização na Feira Jaguarari, tais como: remanejamento de vendedores de alimentos, trabalhar o processo de iluminação, reparo nas calçadas e arborização com paisagismo. Promover a revitalização municipal a partir da adequação do espaço com reforma e aplicação, em especial com maior número de box e outras adequação que possibilitem maior e melhor atendimento. desenvolver ações voltada para a criação do "feirão do produtor" devendo semanalmente possibilitando aumentar o volume de produtos e consequentemente a elevação da taxa de empresa e geração de renda. - Poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento a demanda objeto deste plano de governo. Promover a reforma da Feira do Produtor Rural (Feira da Farinha) no município. Para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta plano a administração poderá desenvolver convênios e/ou termos de cooperação técnica com órgãos do governo Estadual, Federal e/ou organizações de qualquer natureza, na forma da legislação vigente. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0009 - Agropecuária e Pesca com sustentabilidade

Desenvolver atividades voltadas para promoção da produção agrícola, pecuária e pesca garantindo o crescimento econômico com geração de emprego e aumento da renda familiar. Desenvolver plano de ação específico de viabilidade, por meio de estudo do solo, espécimes, dentre outros. Fomentar a criação de animais de grande e pequeno porte, piscicultura, suinocultura, apicultura, desenvolvimento de projetos de aquicultura a partir da criação de organizações sem fins lucrativos de pescadores, dentre outras, bem como, produção de grãos e raízes da terra, frutos agroflorestais, hortaliças, plantas e mudas com vista a assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização

nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Promover o desenvolvimento da pecuária através da elaboração de projetos, incentivo à realização de campanhas de vacinação e melhoramento genético do rebanho, visando a obtenção de produção e produtividade elevadas à atividade no município. Fortalecer as atividades agropecuárias no município, através de assistência técnica especializada, além de possibilitar novas alternativas de comercialização aos pequenos criadores, estruturar a secretaria com novas máquinas e equipamentos e capacitar produtores e criadores rurais, visando à consolidação da atividade. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0044 - Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões (Abertura, Manutenção, Recuperação e Ampliação): garantir a manutenção permanente de todas as estradas vicinais, pontes e pontilhões existentes no município, buscando atender as especificadas nos anexos de demandas apontadas pela sociedade. Promove a abertura de ramais e construir, se necessário, para cada ramal, pontes e/ou pontilhões possibilitando assegurar integração municipal com todas as comunidades rurais existentes, ao mesmo tempo em que, possibilitando o aumento da produção e escoamento para o comércio local. Promover a construção de Trapiçe para embarques e desembarque de aluno e comunidade ribeirinha em geral. Promover construção de pontos de espera de transporte nas comunidades rurais assegurando maior conforme a trabalhador do campo no deslocamento rural. Viabilizar, podendo ser em parceria com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais, ações voltadas para a construção de micro sistemas de abastecimento de água em comunidade rurais do município, bem como, ampliação do sistema urbano de abastecimento de água assegurando água para toda comunidade. >> Pavimentação do Ramal Traquateua, Vila Liro do Vale 7 Km Extensão Traquateua Construção de 2 pontes em madeira de Lei, sobre o Rio Uba e Igarapé Traquateua. Implantação de Lombadas entre trevo e Sta Maria Trevo do Acará Implantação de 1 creche Trevo do Acará. Promover a adequação de espaço físico, contratação de técnicos especializados, aquisição de máquinas e equipamentos, inclusive tecnológicos, objetivando assegurar o cumprimento das metas objeto do presente Plano de Governo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 130 - Administração de Concessões

Programa: 0007 - Fazenda Municipal com Foco na Modernização Tributária.
Atividades administrativas: Desenvolver ações administrativas voltada para regularização fiscal no município, a partir de estudo e pesquisas sócio-econômicos com vista a estabelecer e/ou melhorar a arrecadação, todavia, sem perder o foco da regularização fiscal de contribuintes de forma e em obediência à legislação ao mesmo tempo sem produzir redução do crescimento de indústria, comércio e/ou

qualquer outras atividade mercantil ou de prestação de serviços. Objetivando fomentar a criação de empregos, bem como, a manutenção da mão-de-obra existente no mercado local, a unidade poderá desenvolver ações de incentivos fiscais, estabelecer e/ou ampliar período de carência para pagamento de tributos por contribuinte com investimento e contratação pessoas do município. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo tributário focada na melhoria da arrecadação municipal nos termos da Lei complementar 101/2000, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, bem como, quaisquer outras atividades afins.

Ação: 0022 - Micro Crédito (Manutenção, ampliação e melhoramento): Desenvolver projeto e programas de fomento à geração de emprego e renda a partir de ações de subsídios aos empreendimentos com atividades mercantis e de prestação de serviços no município estabelecendo regra de capitalização e retorno com vista a garantir o aumento da oferta de vagas no mercado local e o melhoramento da mão-de-obra ofertada. Promover adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes necessários ao atendimento das demandas estabelecidas para a Unidade Orçamentária. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0008 - Obras, Transportes e Urbanismo (melhoria do atendimento)
Desenvolver ações de apoio administrativas a todas as unidades da administração municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. Poderá ainda, a unidade orçamentária, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento básico e ambiental. Promoverá em parceria com outras unidades orçamentárias do Poder Executivo municipal conservação, pavimentação de vias públicas, limpeza de vias públicas, podendo ocorrer por meio de coleta seletiva de lixo; construção de praças, parques e bosques; canalização de esgoto e drenagem de águas fluviáteis; construção de monumentos, reforma, ampliação e/ou construção de próprios públicos; recuperação, abertura de estradas vicinais, bem como, recuperação, construção de pontes e pontilhões em parcerias

com a unidade orçamentária de agropecuária e pesca e outras unidades da administração quando for o caso. Viabilizará a manutenção permanente de máquinas, veículos e ferramentas, podendo promover novas aquisições objetivando atender aos interesses do Poder Executivo Municipal. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento ambiental. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0028 - Iluminação Pública Urbana e Rural (Manutenção e Melhoria): garantir a manutenção do sistema de iluminação pública existente no município, tais como: Avenidas, Ruas e Travessas, Praça e Orla, condicionando reparos, revitalização a partir de substituição de acessórios e lâmpadas, combater o desperdício de energia elétrica com colocação de sistema stop-off (relé de acionamento automático), podendo promover folheto informativo à sociedade. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0029 - Iluminação de Pública Urbana e Rural (Implantação e Ampliação): Promover ações de ampliação do sistema de energia elétrica existente, implantação nas comunidades rurais que ainda não possuem, bem como, nos bairros do centro urbano do Município. O processo deve ocorrer levando energia (rede elétrica) e simultaneamente iluminação, isto é, fazer com que a rede chegue a comunidade juntamente com os acessórios para garantir iluminação. Por se tratar de ação que envolve grande volume de recursos a administração municipal viabilizará sua implementação em parcerias com o Governo Federal (Luz para todos) podendo estender-se em ação em parceria com o Governo Estadual. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0010 - Desporto e Lazer qualidade de vida

A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação voltadas para prática de esporte e lazer envolvendo toda faixa etária, focada no atendimento ao cidadão e nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Realizará atividades que darão suporte ao festival da Juventude, apoiar a prática do esporte no município incentivando times amadores, realização do campeonato municipal de futebol amador de campo nas categorias titular, juvenil e veteranos; Realização de

competições esportivas no município nas diversas modalidades de artes marciais, bem como, eventos recreativos; incentivar a prática de modalidades esportivas nas escolas; fornecimento de alimentação para crianças inscritas nas escolinhas de iniciação esportiva durante a prática das atividades em organizações esportivas sem fins lucrativos; realização de competições esportivas (Inter-Classe), nas escolas da rede municipal; incentivar a criação de polos esportivos nas comunidades; realização do campeonato inter-bairros no município; possibilitar a melhoria das áreas esportivas e construir novos espaços para prática de esportes, reformar e ampliar as unidades esportivas existentes; construção de pista de atletismo, ginásio poliesportivos, campos de futebol de rua, dentre outras unidades esportivas necessárias. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0046 - Desporto e Lazer (Atividades Administrativas): Garantir a manutenção permanente do processo de ordenamento financeiro, contábil e patrimonial relacionado às atividades administrativas da Unidade Orçamentária a partir da controle e sistema da despesa com pessoal e encargos sociais e despesas operacionais da Unidade. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência para o trabalho inerentes às atividades culturais e lazer. Garantir a manutenção e o desenvolvimento permanente da ação de modo que as atividades sejam desenvolvidas sempre em benefício da comunidade, melhorando a cada dia e produzindo saúde e entretenimento social, cultura e de lazer. Buscar desenvolver parcerias com órgão do Governo Federal, Estadual e/ou através de organizações sociais na forma da legislação em vigente. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0047 - Desporto Comunitário (Implantação, Manutenção e Ampliação): Promover a construção de um ginásio poliesportivo coberto contendo três salas para treinamento de prática de esportiva, banheiros, vestiários, sala para expedientes administrativos, área externa com espaço infantil com play ground, quiosque com sorveteria e/ou lanchonete, paisagismo, bancos de concreto, lixeiras, estacionamento carro e moto, dentre outros. Desenvolver e coordenar em parcerias com a Secretária Municipal, bem como, Secretária Municipal de Cultura, atividades desportivas e de lazer em todas as Unidades Escolares da rede municipal de educação básica, estabelecendo calendário de eventos esportivos e padrão, grau de participação do cidadão. Implantar e desenvolver escolinha de futebol para criança e adolescente podendo adquirir material esportivo diversos, equipamentos e materiais permanente, dentre outros necessários ao desenvolvimento e manutenção da demanda. Implantar e desenvolver campeonato municipal e intermunicipal de futebol, futebol de salão, natação, voley, basquetes, dentre outras modalidade possibilitando a revelação de talentos. Promover a regularização da Liga esportiva do município com vista a possibilitar a captação de recursos e a realização de eventos com abrangência e controle social. Promover o dia do atleta com objetivo de fomentar a realização de uma grande marcha em prol do esporte no município, onde o cidadão esportista ou não possa participar do evento como interação entre pessoas. Buscar desenvolver parcerias com órgão do Governo Federal, Estadual e/ou através de organizações sociais na forma da legislação em vigente. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e

Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Ação: 0049 - Esportivo Oficial (Implantação e Manutenção): Promover a regularização permanente das organizações sem fins lucrativas com atividades de desenvolvimento do esporte, independente da modalidade, possibilitando a realização permanente de eventos intermunicipais fortalecendo a prática esportiva no município. - Poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste plano de governo. Garantir a manutenção e o desenvolvimento permanente da ação de modo que as atividades sejam desenvolvidas sempre em benefício da comunidade, melhorando a cada dia e produzindo saúde e entretenimento social, cultura e de lazer. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0010 - Desporto e Lazer qualidade de vida

A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação voltadas para prática de esporte e lazer envolvendo toda faixa etária, focada no atendimento ao cidadão e nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Realizará atividades que darão suporte ao festival da Juventude, apoiar a prática do esporte no município incentivando times amadores, realização do campeonato municipal de futebol amador de campo nas categorias titular, juvenil e veteranos; Realização de competições esportivas no município nas diversas modalidades de artes marciais, bem como, eventos recreativos; Incentivar a prática de modalidades esportivas nas escolas; fornecimento de alimentação para crianças inscritas nas escolinhas de iniciação esportiva durante a prática das atividades em organizações esportivas sem fins lucrativos; realização de competições esportivas (Inter-Classe), nas escolas da rede municipal; incentivar a criação de polos esportivos nas comunidades, realização do campeonato inter-bairros no município; possibilitar a melhoria das áreas esportivas e construir novos espaços para prática de esportes, reformar e ampliar as unidades esportivas existentes; construção de pista de atletismo, ginásio poliesportivos, campos de futebol de rua, dentre outras unidades esportivas necessárias. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0048 - Lazer Interativo "Saúde é que interessa" (Implantação, Manutenção e Ampliação): Promover periodicamente gincanas educativas e interativas entre crianças e adolescentes do município buscando melhorar a interação e promover conhecimento. Implantar e desenvolver competição a remo de travessia do Rio Moju, atividades a ser desenvolvidas entre jovens e pessoas até quarenta anos, objetivando assegurar a difusão turística no município e geração de emprego e renda com comércio de material de natação e canoagem. Viabilizar subsidiar a prática de atividades de rallye e motocross (quatro e duas rodas) utilizando as trilhas existentes no município, e partir de construção de novas pistas para prática de motocross envolvendo homens e mulheres. Construção da Praça da Juventude, viabilizar a caravana do Idoso, e promover festividades regionais.

- Poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste plano de governo. Garantir a manutenção e o desenvolvimento permanente da ação de modo que as atividades sejam desenvolvidas sempre em benefício da comunidade, melhorando a cada dia e produzindo saúde e entretenimento social, cultura e de lazer. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LOO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 845 - Transferências

Programa: 0007 - Fazenda Municipal com Foco na Modernização Tributária

Atividades administrativas: Desenvolver ações administrativas voltada para regularização fiscal no município, a partir de estudo e pesquisas sócio-econômicos com vista a estabelecer e/ou melhorar a arrecadação, todavia, sem perder o foco da regularização fiscal de contribuintes de forma e em obediência à legislação ao mesmo tempo sem produzir redução do crescimento de indústria, comércio e/ou qualquer outras atividade mercantil ou de prestação de serviços. Objetivando fomentar a criação de empregos, bem como, a manutenção da mão-de-obra existente no mercado local, a unidade poderá desenvolver ações de incentivos fiscais, estabelecer e/ou ampliar período de carência para pagamento de tributos por contribuinte com investimento e contratação pessoas do município. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo tributário focada na melhoria da arrecadação municipal nos termos da Lei complementar 101/2000, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, bem como, quaisquer outras atividades afins.

Ação: 0019 - Dívida pactuada com Operações de Créditos (amortização): Assegurar a manutenção do processo de amortização tempestivamente da dívida pactuada, objeto de operações de créditos, buscando evitar atualizações e financeiras, juros e multas. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LOO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 0020 - Reserva de Contingência

Garantir a manutenção de riscos fiscais imprevistos e/ou passivos contingente na forma da Legislação vigente.

Ação: 0112 - Reserva de Contingência: garantir dotação orçamentária com vista a possibilitar a cobertura, se necessário for, de riscos fiscais imprevistos e/ou passivos contingentes.



ANEXOS DE METAS FÍSICAS

ANEXOS DO PLANO DETALHAMENTO DA DESPESA

- .Por Órgão
- .Unidade Orçamentária
- .Função
- .Subfunção.

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Legislativo em Ação

Atuar em todos os níveis junto à administração municipal com vista a possibilitar controle social e transparência na gestão pública. Poder Legislativo poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, o Legislativo Municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Atividades da Câmara Municipal: Garantir a manutenção permanente das atividades administrativas do Poder Legislativo com processamento da folha de pagamento e encargos sociais, atividades do plenário com tramitação, análise e aprovação de projetos de leis, bem como, todo e quaisquer matérias de interesse da sociedade de Moju. A unidade orçamentária Câmara Municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, podendo ainda, a qualquer tempo viabilizar, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos, bem como, aos vereadores e vereadoras com vista a assegurar o exercício do mandato com eficiência e eficácia. Trata-se de atividades a ser desenvolvidas diariamente e anualmente no decorrer de cada exercício financeiro do quadriênio.

Ação: 0001 - Manutenção da Câmara Municipal: Desenvolver, dentre outras, todas as atividades administrativas de caráter finalístico, apoio administrativo e/ou de gestão de políticas públicas e, quando for o caso, de operações especiais, em atendimento às especificações e diretrizes constantes da descrição do programa da Unidade Orçamentária, objeto deste instrumento orçamentário. Garantir a permanente manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal no que tange ao processo administrativo relacionado à sistematização da folha de pagamento e encargos sociais dos servidores, asseio e conservação dos bens de uso comum, bem como, dos equipamentos e material permanente; Promover com agilidade a tramitação de instrumento de lei e/ou qualquer de interesse do Poder Executivo Municipal; Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanente. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais para desenvolvimento de ações e projetos de modo a assegurar o desenvolvimento econômico e social no município possibilitando melhores condições de vida a população. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	3.520.010,00	3.748.810,00	4.011.230,00	4.312.075,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	15.592.125,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		15.592.125,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 3.520.010,00	Valor 2015 3.748.810,00	Valor 2016 4.011.230,00	Valor 2017 4.312.075,00

Subfunção: 032 - Controle Externo

Programa: 0001 - Legislativo em Ação

Atuar em todos os níveis junto à administração municipal com vista a possibilitar controle social e transparência na gestão pública. Poder Legislativo poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, o Legislativo Municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Atividades da Câmara Municipal: Garantir a manutenção permanente das atividades administrativas do Poder Legislativo com processamento da folha de pagamento e encargos sociais, atividades do plenário com tramitação, análise e aprovação de projetos de leis, bem como, todo e quaisquer matérias de interesse da sociedade de Moju. A unidade orçamentária Câmara Municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, podendo ainda, a qualquer tempo viabilizar, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos, bem como, aos vereadores e vereadoras com vista a assegurar o exercício do mandato com eficiência e eficácia. Trata-se de atividades a ser desenvolvidas diariamente e anualmente no decorrer de cada exercício financeiro do quadriênio.

Ação: 0002 - Controle Interno: Garantir a manutenção das atividades relacionadas ao processo de controle interno do Poder Legislativo, bem como, ações de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária por parte do Poder Executivo municipal a partir de solicitação de esclarecimentos e/ou de documentos fiscais com vista a assegurar a execução orçamentária com foco no controle social efetivo. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos,

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanente. Trata-se de atividades a ser desenvolvidas diariamente e anualmente no decorrer de cada exercício financeiro do quadriênio. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	62.000,00	66.030,00	70.655,00	75.955,00
Totais.....: Quantidade	48	valor 274.640,00	274.640,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		274.640,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	62.000,00	66.030,00	70.655,00	75.955,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0001 - Legislativo em Ação

Atuar em todos os níveis junto à administração municipal com vista a possibilitar controle social e transparência na gestão pública. Poder Legislativo poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, o Legislativo Municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Atividades da Câmara Municipal: Garantir a manutenção permanente das atividades administrativas do Poder Legislativo com processamento da folha de pagamento e encargos sociais, atividades do plenário com tramitação, análise e aprovação de projetos de leis, bem como, todo e quaisquer matérias de interesse da sociedade de Moju. A unidade orçamentária Câmara Municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, podendo ainda, a qualquer tempo viabilizar, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos, bem como, aos vereadores e vereadoras com vista a assegurar o exercício do mandato com eficiência e eficácia. Trata-se de atividades a ser desenvolvidas diariamente e anualmente no decorrer de cada exercício financeiro do quadriênio.

Ação: 0003 - Publicidade do Poder Legislativo: Desenvolver, dentre outras, todas as atividades

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

administrativas de caráter finalístico, apoio administrativo e/ou de gestão de políticas públicas e, quando for o caso, de operações especiais, em atendimento às especificações e diretrizes constantes da descrição do programa da Unidade Orçamentária, objeto deste instrumento orçamentário. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência para o trabalho de comunicação social e divulgação dos atos e fatos do ordenador responsável pela unidade orçamentária. Havendo necessidade viabilizar a realização de palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor, com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	62.000,00	66.030,00	70.655,00	75.955,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	274.640,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		274.640,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	62.000,00	66.030,00	70.655,00	75.955,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	3.644.010,00	3.880.870,00	4.152.540,00	4.463.985,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Coordenação Superior com Foco no Planejamento Participativo
 Promover com planejamento e avaliação o desenvolvimento de ações do Poder Executivo possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais.

Ação: 0004 - Gabinete do Prefeito (Atividades Administrativas): garantir a manutenção permanente das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito municipal, no que tange ao processo de planejamento, coordenação, execução e avaliação de resultado da atividades das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo municipal em todos os níveis. Garantir o acompanhamento o quetange ao processo administrativo relacionado à sistematização da folha de pagamento e encargos sociais dos servidores, asseio e conservação dos bens de uso comum, bem como, dos equipamentos e material permanente; Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanente. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Viabilizar espaço físico, mobiliário em geral, e se necessário for, aquisição de veículos e/ou equipamentos tecnológicos com vista possibilitar o desenvolvimento de atividades administrativas e operacionais pela Chefia de Gabinete enquanto unidade básica de apoio logístico ao Gabinete do Prefeito e Gabinete do vice-prefeito. Assegurar na forma da legislação em vigor a manutenção da Residência Oficial do Prefeito mediante fornecimento do material de uso comum, alimentícios e/ou material permanente, dentre necessários ao funcionamento das atividades de interesse público do município. Garantir a manutenção dos convênios até então formulados com entidades e buscar viabilizar novas parcerias com órgãos do Governo Federal e/ou Estadual, bme como, organizações sociais para execução de grande obras e/ou aquisição de máquinas, bens duráveis, ou ainda, equipamentos tecnológicos, dentre outras, possibilitando alavancar o crescimento econômico com sustentabilidades no município. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	138.995,00	1.415.380,00	1.514.460,00	1.628.045,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Totais.....	Quantidade	48	valor	4.696.880,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		3.287.780,00	
	Convênios.....		1.409.100,00	
	Outras fontes....		0,00	

Ação: 0005 - Publicidade do Poder Executivo: Desenvolver, dentre outras, todas as atividades administrativas de caráter finalístico, apoio administrativo e/ou de gestão de políticas públicas e, quando for o caso, de operações especiais, em atendimento às especificações e diretrizes constantes da descrição do programa da Unidade Orçamentária, objeto deste instrumento orçamentário. Garantir a promoção permanente do processo de publicidade do Poder Executivo Municipal no que tange a publicação dos atos e fatos da administração municipal em todos os níveis, dando publicidade nos meios de comunicação, independente da natureza. A comunicação social do Poder Executivo ocorrerá de forma permanente no decorrer de cada exercício financeiro com vista a possibilitar que a sociedade possa conhecer e entender o processo administrativo relacionado a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, bem como, visualizar os resultados estabelecidos em metas. A unidade orçamentária da administração municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, a administração municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Proporcionar agilidade na comunicação com a população e informar sobre as ações e serviços desenvolvidos pela administração municipal a agentes internos e externos, bem como a realização de atividades institucionais.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	166.420,00	177.237,00	189.643,00	203.867,00
Totais.....	Quantidade	48	valor	737.167,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		737.167,00	
	Convênios.....		0,00	
	Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 305.413,00	Valor 2015 1.592.617,00	Valor 2016 1.704.103,00	Valor 2017 1.831.912,00
--------------------	--------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0002 - Coordenação Superior com Foco no Planejamento Participativo

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Promover com planejamento e avaliação o desenvolvimento de ações do Poder Executivo possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais.

Ação: 0007 - Segurança Pública Municipal (ampliação e melhoramento): Mesmo sendo quesito de obrigação do governo estadual é no município que eventualmente ocorrer eventos imprevistos, cujo reflexo, recai diretamente sobre a gestão. É nesse sentido em que a administração ostenta necessidade de implementação, manutenção e melhoramento gradual dos serviços voltados para garantir a ordem e a paz no município.>> Implantação de polícia rotativa nas comunidades Santa Maria; Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual, bem como, com a sociedade em geral, com vista à assegurar o policiamento vinte e quatro horas, trinta dias por mês em atendimento ao cidadão do município, assegurando melhores condições de vida a população. Promover palestras, seminários, e/ou cursos voltados para o processo de conscientização da sociedade e do próprio servidor de modo a assegurar o sucesso da ação de segurança pública no município. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento, PENSIONISTAS Garantir a permanente manutenção da ação referente à concessão de benefícios sociais aos ex-prefeitos do município, mediante o repasse mensal na forma da legislação vigente. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	60.420,00	64.347,00	68.851,00	75.015,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	268.633,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		214.833,00		
Convênios.....		26.900,00		
Outras fontes....		26.900,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 60.420,00	Valor 2015 64.347,00	Valor 2016 68.851,00	Valor 2017 75.015,00

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Coordenação Superior com Foco no Planejamento Participativo

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Promover com planejamento e avaliação o desenvolvimento de ações do Poder Executivo possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais.

Ação: 0006 - Benefícios Sociais a ex-prefeitos (Manutenção): Garantir a permanente manutenção da ação referente à concessão de benefícios sociais aos ex-prefeitos do município, mediante o repasse mensal na forma da legislação vigente. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	113.420,00	120.795,00	129.250,00	138.945,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	502.410,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		502.410,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 113.420,00	Valor 2015 120.795,00	Valor 2016 129.250,00	Valor 2017 138.945,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 0020 - Reserva de Contingência
 Garantir a manutenção de riscos fiscais imprevistos e/ou passivos contingente na forma da Legislação vigente.

Ação: 0112 - Reserva de Contingência: garantir dotação orçamentária com vista a possibilitar a cobertura, se necessário for, de riscos fiscais imprevistos e/ou passivos contingentes.

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
	1	1	1	1

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Quantidade por ano...		1		1		1
Valor por ano.....	2.260.000,00		2.406.900,00		2.575.385,00	2.768.540,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	10.010.825,00		
Fonte de recursos: Tesouro Municipal			10.010.825,00			
Convênios.....			0,00			
Outras fontes....			0,00			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014		Valor 2015		Valor 2016	Valor 2017
	2.260.000,00		2.406.900,00		2.575.385,00	2.768.540,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014		Valor 2015		Valor 2016	Valor 2017
	2.739.255,00		4.184.659,00		4.477.589,00	4.814.412,00

ÓRGÃO: 03 - Gabinete do Vice Prefeito
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Gabinete do Vice Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Apoio Administrativo a Gestão municipal

Atividades do Gabinete do Prefeito: consiste no apoio administrativa à gestão municipal em todos os níveis, podendo o atendimento decorrer pela ausência do Prefeito Municipal e/ou em ações desenvolvidas em parcerias com unidades orçamentárias diversas do Poder Executivo Municipal. A unidade orçamentária poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando o atendimento das metas, a administração municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos diversas do Poder Executivo Municipal vinculados a esta Unidade Orçamentária.

Ação: 0008 - Gabinete do Vice Prefeito (administrativas): Desenvolver, dentre outras, todas as atividades administrativas de caráter finalístico, apoio administrativo e/ou de gestão de políticas públicas e, quando for o caso, de operações especiais, em atendimento às especificações e diretrizes constantes da descrição do programa da Unidade Orçamentária, objeto deste instrumento orçamentário. Na ausência do Prefeito e/ou enquanto unidade de apoio logístico, assegurar a manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal no que tange ao processo administrativo de coordenação geral, cumprindo todas prerrogativas do ordenador central na forma da Legislação em vigor. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais para desenvolvimento de ações e projetos de modo a assegurar o desenvolvimento econômico e social no município possibilitando melhores condições de vida a população. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	379.480,00	404.150,00	432.440,00	464.875,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	1.680.945,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		1.680.945,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		

ÓRGÃO: 03 - Gabinete do Vice Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Gabinete do Vice Prefeito

	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
TOTAL DO PROGRAMA:	379.480,00	404.150,00	432.440,00	464.875,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	379.480,00	404.150,00	432.440,00	464.875,00

ÓRGÃO: 04 - Procuradoria Geral do Município
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Procuradoria Geral do Município

Função: 04 - Administração

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0004 - Procuradoria (Ação Jurídica focada no Cidadão)

Atividades administrativas: A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo jurídico focada no atendimento ao cidadão e nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Promoverá quando necessário for a revisão de leis, códigos e demais instrumento normativos com vista a assegurar o ordenamento com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, dentre outras atividades afins.

Ação: 0009 - Procuradoria Geral (Atividade administrativa): Desenvolver, dentre outras, todas as atividades administrativas de caráter finalístico, apoio administrativo e/ou de gestão de políticas públicas e, quando for o caso, de operações especiais, em atendimento as especificações e diretrizes constantes da descrição do programa da Unidade Orçamentária, objeto deste instrumento orçamentário. Promover o acompanhamento jurídico permanente de todos e quaisquer projetos, programas e/ou ações que resulte na execução orçamentária, assegurando o cumprimento dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Imparcialidade, Igualdade e Publicidade. De modo não menos importante, promover a análise permanente das leis municipais, tais como: Código Tributário (com vista a adequá-lo à Lei complementar nº 116/2006 e demais dispositivos vigentes), Código Ambiental Municipal (de modo a compatibilizá-lo com a legislação estadual e federal em vigor), Código de Vigilância Sanitária (com vista a melhorar a qualidade no transporte, armazenamento e condicionamento dos alimentos comercializados no município), Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Municipal (com vista avaliar variáveis atualmente constantes em folha de pagamento), Regime jurídico único (com vista a adequar comportamentos e condutas dos servidores), Demais legislação vigente a muito sem revisão consideradas fora dos padrões atualmente adotados no País. Acompanhar e analisar a execução orçamentária e financeira, emitindo parecer e recomendações com vista assegurar o ordenamento com equilíbrio fiscal e cumprimento de limites constitucionais, bem como, metas físicas previstas objeto do presente instrumento. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes necessários ao atendimento das demandas estabelecidas para a Unidade Orçamentária. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

ÓRGÃO: 04 - Procuradoria Geral do Município
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Procuradoria Geral do Município

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	241.908,00	257.632,00	275.666,00	296.341,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	1.071.547,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		964.347,00		
Convênios.....		107.200,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 241.908,00	Valor 2015 257.632,00	Valor 2016 275.666,00	Valor 2017 296.341,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 241.908,00	Valor 2015 257.632,00	Valor 2016 275.666,00	Valor 2017 296.341,00

ÓRGÃO: 05 - Sec. Municipal de Controle Intedrno
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec. Municipal de Controle Intedrno

Função: 04 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0005 - Controle Interno

Promover o acompanhamento das ações internas do Poder Executivo municipal, sobretudo, sobre ações relacionadas a execução, financeira, contábil e patrimonial, buscando assegurar o controle fiscal e equilíbrio fiscal do Poder Executivo. Buscar garantir que o atendimento seja efetivo e de forma ampliada e ainda, com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins.

Ação: 0010 - Controle Interno (Atividade administrativa): Desenvolver, dentre outras, todas as atividades administrativas de caráter finalístico, apoio administrativo e/ou de gestão de políticas públicas e, quando for o caso, de operações especiais, em atendimento às especificações e diretrizes constantes da descrição do programa da Unidade Orçamentária, objeto deste instrumento orçamentário. Garantir o acompanhamento permanente da execução orçamentária da despesa indo desde a abertura de processo administrativo ao encerramento do processo pós-execução permitindo os ordenadores executem seus orçamentos com equilíbrio. Do mesmo acompanhar a utilização do público municipal, em qualquer nível e natureza permitindo que os ordenadores. Além de informar a disponibilidade financeira e/ou de dotações orçamentária, emitir parecer de alerta quando existir descumprimento de metas ou quebra de limite constitucionais e legais, bem como, em relação da inexistência de processos licitatórios, publicações, dentre outros. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes necessários ao atendimento das demandas estabelecidas para a Unidade Orçamentária. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	166.800,00	177.645,00	190.080,00	204.340,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	738.865,00	

ÓRGÃO: 05 - Sec. Municipal de Controle Intedrno
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec. Municipal de Controle Intedrno

Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	664.965,00
	Convênios.....	73.900,00
	Outras fontes....	0,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	166.800,00	177.645,00	190.080,00	204.340,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	166.800,00	177.645,00	190.080,00	204.340,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 061 - Ação Judiciária

Programa: 0006 - Administração Pro-Ativa

Promover o acompanhamento permanente das atividades de planejamento e avaliação o desenvolvimento de resultados das ações do Poder Executivo possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade em todas unidades orçamentária do governo municipal. A unidade orçamentária viabilizará permanente o processamento de folha de pagamento, encargos sociais, e em parcerias com outras unidades da administração, revisão e/ou criação de instrumentos regulatórios de cargos, carreiras e salários dos serviços, estrutura administrativa, concursos públicos, dentre atividades necessárias ao atendimento das demandas do Governo Municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais, tudo na forma da lei. Poderá ainda, promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins.

Ação: 0013 - Parceiros da Administração Municipal (Justiça Eleitoral e Corpo de Bombeiro Serviço Militar): viabilizar ações e projetos de combate de incêndios no município, bem como, de salvamento de pessoas em situações de afogamento, desabamento e atropelamento, dentre outros; Contribuir no processo de emissão de títulos ou regularização da situação do cidadão quando em situação de pendências junto à Justiça Eleitoral do Município. Viabilizar apoio a Junta de Serviços Militar com vista inscrição de Jovens do Município nos serviços do exército, marinha e aeronáutica, possibilitando o ingresso do jovem em atividade pessoais importante na vida profissional e enquanto cidadão, até mesmo, evitando que o jovem permaneça sem ocupação; Viabilizar ainda, apoio aos serviços do Ministério Público, Federal e/ou Estadual, enquanto instituições importantes para o município no que tange a situação de proteção da mulher, da criança e do adolescente, pessoas em situação de ameaças, bem como, no combate efetivo de corrupção dentre outras males. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência para o trabalho de comunicação social e divulgação dos atos e fatos do ordenador responsável pela unidade orçamentária. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais para desenvolvimento de ações e projetos de modo a assegurar o desenvolvimento econômico e social no município possibilitando melhores condições de vida a população. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Administração
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Administração

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	142.730,00	152.010,00	162.650,00	174.850,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	632.240,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		569.040,00		
Convênios.....		63.200,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 142.730,00	Valor 2015 152.010,00	Valor 2016 162.650,00	Valor 2017 174.850,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 - Administração Pro-Ativa

Promover o acompanhamento permanente das atividades de planejamento e avaliação o desenvolvimento de resultados das ações do Poder Executivo possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade em todas unidades orçamentária do governo municipal. A unidade orçamentária viabilizará permanente o processamento de folha de pagamento, encargos sociais, e em parcerias com outras unidades da administração, revisão e/ou criação de instrumentos regulatórios de cargos, carreiras e salários dos serviços, estrutura administrativa, concursos públicos, dentre atividades necessárias ao atendimento das demandas do Governo Municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais, tudo na forma da lei. Poderá ainda, promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins.

Ação: 0011 - Administração (Atividades Administrativas): Desenvolver, dentre outras, todas as atividades administrativas de caráter finalístico, apoio administrativo e/ou de gestão de políticas públicas e, quando for o caso, de operações especiais, em atendimento às especificações e diretrizes constantes da descrição do programa da Unidade Orçamentária, objeto deste instrumento orçamentário. Garantir a manutenção permanente do processo de ordenamento mediante sistematização da folha de pagamento e encargos sociais do Poder Executivo Municipal, bem como, assegurar a organização sistemática do quadro de pessoal, e ainda, repasses de consignações. Acompanhar de forma permanente as atividades desenvolvidas na comissão de Licitação e Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal; Promover o levantamento patrimonial anualmente com vista a garantir a manutenção do processo de reavaliação patrimonial e assegurar que os bens públicos, móveis e/ou imóveis, além de estarem devidamente tombados, tenha seus valores mensurados corretamente nas demonstrações contábeis anualmente. Garantir o controle de correspondência e despacho objetivando

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Administração
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Administração

assegurar a ação do poder executivo com amparo legal e controle. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais para desenvolvimento de ações e projetos de modo a assegurar o desenvolvimento econômico e social no município possibilitando melhores condições de vida a população. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	2.892.059,00	3.080.043,00	3.295.646,00	3.542.819,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	12.810.567,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		10.248.367,00		
Convênios.....		1.281.100,00		
Outras fontes....		1.281.100,00		

Ação: 0012 - Recursos Humanos (Manutenção e Modernização): garantir a manutenção permanente do processo de sistematização da folha de pagamento e encargos sociais do Poder Executivo Municipal, bem como, assegurar a organização sistemática do quadro de pessoal, e ainda, repasses de consignações. analisar pormenorizadamente todas as variáveis a serem incluídas em folha com vista a assegurar o processo ocorra com lisura ao erário público. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	254.510,00	271.060,00	290.035,00	311.790,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	1.127.395,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		1.127.395,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0014 - patrimônio Municipal (Manutenção e controle): Promover o levantamento patrimonial anualmente

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Administração
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Administração

com vista a garantir a manutenção do processo de reavaliação patrimonial e assegurar que os bens públicos, móveis e/ou imóveis, além de estarem devidamente tombados, tenha seus valores mensurados corretamente nas demonstrações contábeis, anualmente. Emitir periodicamente relatório de controle de frota, utilização de combustíveis, promover levantamento de danos, dentre outros, com vista a assegurar a correta utilização dos bens patrimoniais do município. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	128.260,00	136.596,00	146.158,00	157.120,00
Totais,.....: Quantidade	48	valor 568.134,00		
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		511.334,00		
Convênios.....		56.800,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	3.274.829,00	3.487.699,00	3.731.839,00	4.011.729,00

Programa: 0019 - Modernização das Unidades Administrativas

Promover a manutenção permanente e aquisição de Equipamentos de Informática e Software, Mobiliário em todos níveis, Equipamentos de Audio e Vídeos; Equipamentos de Produção Agrícola e de Atendimento a produção da Pecuária, Leite e Derivados do Leite; Equipamentos de Beneficiamento da Produção Agrícola e Pecuária; Equipamentos de Beneficiamento e Condicionamento do Peixe; Equipamentos de atendimentos às atividades Esportivas, de Lazer, Turismo, Cultural, Assistencial; Equipamentos de atendimento ao ensino com vista a ampliação e melhoramento do atendimento; Equipamentos para atendimento em grandes eventos, palestras, seminários e cursos de capacitação e qualificação do servidores; Equipamentos de Segurança e guarda de bens públicos de todas unidades administrativas; Aquisição de Máquinas Agrícolas; Aquisição de Veículos leves, médios e pesados para atendimentos das necessidades da administração municipal por Unidade Administrativa; e, dentre outros projetos e ações, promover a Aquisição de Ferramentas diversas, bem como, equipamentos eletrônicos para atender às necessidades das Unidades Orçamentárias do Governo Municipal.

Ação: 0111 - Estruturação Mobiliária (Implantação, Manutenção e Ampliação): Garantir ações de políticas pública voltadas para aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos destinados a atender às necessidades da Administração Municipal em todos os níveis e qualquer tempo. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais de modo a assegurar o

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Administração
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Secretaria Municipal de Administração

cumprimento da meta. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	4.035.960,00	4.103.295,00	4.180.530,00	4.269.070,00

Totais.....: Quantidade	48	valor	16.588.855,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		8.294.400,00	
Convênios.....		8.294.455,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 4.035.960,00	Valor 2015 4.103.295,00	Valor 2016 4.180.530,00	Valor 2017 4.269.070,00
--------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 7.453.519,00	Valor 2015 7.743.004,00	Valor 2016 8.075.019,00	Valor 2017 8.455.649,00
--------------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal da Fazenda
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal da Fazenda

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0007 - Fazenda Municipal com Foco na Modernização Tributária.
 Atividades administrativas: Desenvolver ações administrativas voltada para regularização fiscal no município, a partir de estudo e pesquisas sócio-econômicos com vista a estabelecer e/ou melhorar a arrecadação, todavia, sem perder o foco da regularização fiscal de contribuintes de forma e em obediência à legislação ao mesmo tempo sem produzir redução do crescimento de indústria, comércio e/ou qualquer outras atividade mercantil ou de prestação de serviços. Objetivando fomentar a criação de empregos, bem como, a manutenção da mão-de-obra existente no mercado local, a unidade poderá desenvolver ações de incentivos fiscais, estabelecer e/ou ampliar período de carência para pagamento de tributos por contribuinte com investimento e contratação pessoas do município. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo tributário focada na melhoria da arrecadação municipal nos termos da Lei complementar 101/2000, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, bem como, quaisquer outras atividades afins.

Ação: 0016 - Licitações, Contratos e Compras (Manutenção e Modernização): promover ações voltadas para o controle efetivo das atividades inerentes ao setor de compra com vista a assegurar que a despesa orçamentária seja efetivada em conformidade com os processos licitatórios; executar permanente as atividades desenvolvidas na comissão de Licitação e Contratos Administrativos do Poder Executivo municipal garantindo a execução financeira e orçamentária em conformidade à legislação; Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência para o trabalho de comunicação social e divulgação dos atos e fatos do ordenador responsável pela unidade orçamentária. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Região				
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	120.800,00	128.652,00	137.657,00	147.981,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	535.090,00	

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal da Fazenda
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal da Fazenda

Fonte de recursos: Tesouro Municipal	535.090,00
Convênios.....	0,00
Outras fontes....	0,00

Ação: 0017 - Contabilidade e Orçamento (Manutenção e melhoramento); Garantir a manutenção do processamento e sistematização dos atos e fatos contábeis da administração mediante emissão de relatórios fiscais, financeiro, contábeis e patrimoniais, incluindo elaboração dos instrumentos orçamentários tais: PPA, LDO e LOA. Acompanhar de forma permanente as atividades desenvolvidas pelas Unidades Orçamentária e Fundos Municipais, comissão de Licitação e Contratos, Administrativos, Comissão de Compra, Setor de Patrimônio, tesouraria, dentre outros, com vista a assegurar a execução orçamentária nos termos da legislação em vigor. Promover o acompanhamento patrimonial com vista a garantir a manutenção do processo de reavaliação patrimonial e assegurar que os bens públicos, móveis e/ou imóveis sejam devidamente tombados e tenham seus respectivos valores mensurados corretamente nas demonstrações contábeis anualmente. Viabilizar adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes de modo a permitir o exercício do setor de contabilidade com qualidade e qualificado. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais para desenvolvimento de ações e projetos de modo a assegurar o desenvolvimento econômico e social no município possibilitando melhores condições de vida a população. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	480.920,00	512.179,00	548.032,00	589.135,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	2.130.266,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	2.130.266,00			
Convênios.....	0,00			
Outras fontes....	0,00			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 601.720,00	Valor 2015 640.831,00	Valor 2016 685.689,00	Valor 2017 737.116,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0007 - Fazenda Municipal com Foco na Modernização Tributária

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal da Fazenda
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal da Fazenda

Atividades administrativas: Desenvolver ações administrativas voltada para regularização fiscal no município a partir de estudo e pesquisas sócio-econômicos com vista a estabelecer e/ou melhorar a arrecadação, todavia, sem perder o foco da regularização fiscal de contribuintes de forma e em obediência à legislação ao mesmo tempo sem produzir redução do crescimento de indústria, comércio e/ou qualquer outras atividade mercantil ou de prestação de serviços. Objetivando fomentar a criação de empregos, bem como, a manutenção da mão-de-obra existente no mercado local, a unidade poderá desenvolver ações de incentivos fiscais, estabelecer e/ou ampliar período de carência para pagamento de tributos por contribuinte com investimento e contratação pessoas do município. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo tributário focada na melhoria da arrecadação municipal nos termos da Lei complementar 101/2000, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, bem como, quaisquer outras atividades afins.

Ação: 0015 - Administração Fazendária (Atividades Administrativas): Desenvolver, dentre outras, todas as atividades administrativas de caráter finalístico, apoio administrativo e/ou de gestão de políticas públicas e, quando for o caso, de operações especiais, em atendimento às especificações e diretrizes constantes da descrição do programa da Unidade Orçamentária, objeto deste instrumento orçamentário. Garantir a manutenção permanente do processo de ordenamento financeiro, em especial, relacionado aos relatórios diários de arrecadação, movimento bancário, fluxo de caixa, dentre outros de modo a evitar desperdício de recursos públicos. Promover os pagamentos por via de transferências eletrônicas de todas as despesas em atendimento às demandas requeridas pelas unidades orçamentárias do governo municipal e assegurar o controle absoluto do processo de restos a pagar, inclusive relacionados aos repasses de consignações. Promover ações voltadas para o controle efetivo das atividades inerentes ao setor de compra com vista a assegurar que a despesa orçamentária seja efetivada em conformidade com os processos licitatórios; Coordenar e acompanhar de forma permanente as atividades desenvolvidas na comissão de Licitação e Contratos Administrativos do Poder Executivo municipal garantindo a execução financeira e orçamentária em conformidade à legislação; Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência para o trabalho de comunicação social e divulgação dos atos e fatos do ordenador responsável pela unidade orçamentária. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	780.160,00	830.870,00	889.031,00	955.708,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	3.455.769,00	

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal da Fazenda
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal da Fazenda

Fonte de recursos: Tesouro Municipal	3.455.769,00
Convênios.....	0,00
Outras fontes....	0,00

Ação: 0021 - Obrigações Tributária e Contributivas: Assegurar a manutenção do processo de repasse mensal e tempestivamente à Receita Federal das contribuições tributárias referente ao PASEP, dentre obrigações tributárias e acessórias decorrentes da incidência sobre a arrecadação tributária municipal. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	1.227.985,00	1.307.805,00	1.399.350,00	1.504.301,00

Totais.....: Quantidade	48	valor	5.439.441,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		5.439.441,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 2.008.145,00	Valor 2015 2.138.675,00	Valor 2016 2.288.381,00	Valor 2017 2.460.009,00
--------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0007 - Fazenda Municipal com Foco na Modernização Tributária
 Atividades administrativas: Desenvolver ações administrativas voltada para regularização fiscal no município, a partir de estudo e pesquisas sócio-econômicos com vista a estabelecer e/ou melhorar a arrecadação, todavia, sem perder o foco da regularização fiscal de contribuintes de forma e em obediência à legislação ao mesmo tempo sem produzir redução do crescimento de indústria, comércio e/ou qualquer outras atividade mercantil ou de prestação de serviços. Objetivando fomentar a criação de empregos, bem como, a manutenção da mão-de-obra existente no mercado local, a unidade poderá desenvolver ações de incentivos fiscais, estabelecer e/ou ampliar período de carência para pagamento de tributos por contribuinte com investimento e contratação pessoas do município. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo tributário focada na melhoria da arrecadação municipal nos termos da Lei complementar 101/2000, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal da Fazenda
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal da Fazenda

dos objetivos estabelecidos neste plano, bem como, quaisquer outras atividades afins.

Ação: 0018 - Tributação Municipal (Manutenção, Modernização, Ampliação): Garantir a manutenção do processamento tributário municipal mediante registro da arrecadação de tributos municipais, emissão de relatórios mensais com valores arrecadados, inclusive, mensuração de valores pendentes de arrecadação para efeito de inscrição na Dívida Ativa Municipal. Promover, em parcerias com a controladoria, Procuradoria e Assessoria Contábil, a análise permanente das leis municipais, tais como: Código Tributário, Código Ambiental Municipal, Código de Vigilância Sanitária e demais legislação vigente que carecem de atualização com vista ao melhoramento e modernização da arrecadação tributária municipal. Promover o levantamento periódico de atividades mercantis e de prestação de serviços no município, inclusive em feiras e ambulantes, com vista a efetivar o cadastro do empreendimento no setor tributário e com isso elevar a arrecadação tributária em todos os níveis. Promover a fiscalização permanente nos imóveis urbanos para efeito de qualificação do padrão de construção, valor e localização e assim, viabilizar a adequação anual de todos no cadastro de imobiliário municipal, bem como, atualização de alíquotas e valor a serem arrecadados. Viabilizar adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes de modo a permitir o exercício do setor de contabilidade com qualidade e qualificado. Promover o cadastro de agentes fatos geradores tributos municipais, tais como: profissionais que atuam individual; empresas e pessoas promotores de publicidade volante, publicidade audiovisual, marketing, dentros Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais para desenvolvimento de ações e projetos de modo a assegurar o desenvolvimento econômico e social no município possibilitando, melhores condições de vida a população. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	254.400,00	270.936,00	289.901,00	311.644,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	1.126.881,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		1.014.181,00		
Convênios.....		112.700,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	254.400,00	270.936,00	289.901,00	311.644,00

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal da Fazenda
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.01 - Secretaria Municipal da Fazenda

Atividades administrativas: Desenvolver ações administrativas voltada para regularização fiscal no município, a partir de estudo e pesquisas sócio-econômicos com vista a estabelecer e/ou melhorar a arrecadação, todavia, sem perder o foco da regularização fiscal de contribuintes de forma e em obediência à legislação ao mesmo tempo sem produzir redução do crescimento de indústria, comércio e/ou qualquer outras atividade mercantil ou de prestação de serviços. Objetivando fomentar a criação de empregos, bem como, a manutenção da mão-de-obra existente no mercado local, a unidade poderá desenvolver ações de incentivos fiscais, estabelecer e/ou ampliar período de carência para pagamento de tributos por contribuinte com investimento e contratação pessoas do município. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo tributário focada na melhoria da arrecadação municipal nos termos da Lei complementar 101/2000, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, bem como, quaisquer outras atividades afins.

Ação: 0020 - Dívida Previdenciária Pactuada (Amortização): Assegurar a manutenção do processo de amortização da dívida pactuada com INSS dentre outras entidades de assistência e previdência, tais como: como FUNPREV, IGPREV, garantindo o repasse tempestivamente conforme pactuação buscando evitar atualizações e financeiras, juros e multas. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	630.900,00	671.910,00	718.945,00	772.865,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	2.794.620,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal			2.794.620,00
Convênios.....			0,00
Outras fontes....			0,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	630.900,00	671.910,00	718.945,00	772.865,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 130 - Administração de Concessões

Programa: 0007 - Fazenda Municipal com Foco na Modernização Tributária

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal da Fazenda
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal da Fazenda

Atividades administrativas: Desenvolver ações administrativas voltada para regularização fiscal no município, a partir de estudo e pesquisas sócio-econômicos com vista a estabelecer e/ou melhorar a arrecadação, todavia, sem perder o foco da regularização fiscal de contribuintes de forma e em obediência à legislação ao mesmo tempo sem produzir redução do crescimento de indústria, comércio e/ou qualquer outras atividade mercantil ou de prestação de serviços. Objetivando fomentar a criação de empregos, bem como, a manutenção da mão-de-obra existente no mercado local, a unidade poderá desenvolver ações de incentivos fiscais, estabelecer e/ou ampliar período de carência para pagamento de tributos por contribuinte com investimento e contratação pessoas do município. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo tributário focada na melhoria da arrecadação municipal nos termos da Lei complementar 101/2000, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, bem como, quaisquer outras atividades afins.

Ação: 0022 - Micro Crédito (Manutenção, ampliação e melhoramento): Desenvolver projeto e programas de fomento à geração de emprego e renda a partir de ações de subsídios aos empreendimentos com atividades mercantis e de prestação de serviços no município estabelecendo regra de capitalização e retorno com vista a garantir o aumento da oferta de vagas no mercado local e o melhoramento da mão-de-obra ofertada. Promover adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum, e/ou equipamentos e materiais permanentes necessários ao atendimento das demandas estabelecidas para a Unidade Orçamentária. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	300	300	300	300
Quantidade por ano...	300	300	300	300
Valor por ano.....	645.000,00	684.000,00	732.000,00	787.500,00
Totais.....	Quantidade 1.200	valor 2.848.500,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal 2.278.800,00			
	Convênios..... 0,00			
	Outras fontes.... 569.700,00			

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	645.000,00	684.000,00	732.000,00	787.500,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 845 - Transferências

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal da Fazenda
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria Municipal da Fazenda

Atividades administrativas: Desenvolver ações administrativas voltada para regularização fiscal no município, a partir de estudo e pesquisas sócio-econômicos com vista a estabelecer e/ou melhorar a arrecadação, todavia, sem perder o foco da regularização fiscal de contribuintes de forma e em obediência à legislação ao mesmo tempo sem produzir redução do crescimento de indústria, comércio e/ou qualquer outras atividade mercantil ou de prestação de serviços. Objetivando fomentar a criação de empregos, bem como, a manutenção da mão-de-obra existente no mercado local, a unidade poderá desenvolver ações de incentivos fiscais, estabelecer e/ou ampliar período de carência para pagamento de tributos por contribuinte com investimento e contratação pessoas do município. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo tributário focada na melhoria da arrecadação municipal nos termos da Lei complementar 101/2000, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, bem como, quaisquer outras atividades afins.

Ação: 0019 - Dívida Pactuada com Operações de Créditos (amortização): Assegurar a manutenção do processo de amortização tempestivamente da dívida pactuada, objeto de operações de créditos, buscando evitar atualizações e financeiras, juros e multas. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	420.100,00	447.410,00	478.730,00	514.635,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	1.860.875,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		1.488.675,00	
Convênios.....		0,00	
Outras fontes....		372.200,00	

Indicador	Índice mais recente	Índice final do PPA
Pessoas e/ou Estabelecimentos atendidos	800	1.200

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	420.100,00	447.410,00	478.730,00	514.635,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	4.560.265,00	4.853.762,00	5.193.646,00	5.583.769,00

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0008 - Obras, Transportes e Urbanismo (melhoria do atendimento)
Desenvolver ações de apoio administrativas a todas as unidades da administração municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. Poderá ainda, a unidade orçamentária, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento básico e ambiental. Promoverá em parceria com outras unidades orçamentárias do Poder Executivo municipal conservação, pavimentação de vias públicas, limpeza de vias públicas, podendo ocorrer por meio de coleta seletiva de lixo; construção de praças, parques e bosques; canalização de esgoto e drenagem de águas fluviáteis; construção de monumentos, reforma, ampliação e/ou construção de próprios públicos; recuperação, abertura de estradas vicinais, bem como, recuperação, construção de pontes e pontilhões em parcerias com a unidade orçamentária de agropecuária e pesca e outras unidades da administração quando for o caso. Viabilizará a manutenção permanente de máquinas, veículos e ferramentas, podendo promover novas aquisições objetivando atender aos interesses do Poder Executivo Municipal. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento ambiental. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0023 - Obras, Transportes e Urbanismo (Atividades administrativas): Garantir a manutenção permanente do planejamento, coordenação e avaliação das atividades relacionadas à gestão de obras, transporte e urbanismo no município, de modo a assegurar o sucesso das metas estabelecidas neste Plano de Governo concomitante promovendo desenvolvimento econômico e social. Assegurar a execução das obras e serviços solicitados pelas demais unidades orçamentárias da administração municipal, permitindo que todas as metas constantes do Plano de Governo, seja essas na zona urbana e/ou rural do município venham a ser contempladas. Garantir a manutenção permanente da frota de veículo e/ou máquinas, de equipamentos e materiais permanentes, bem como, próprios públicos, tais como praças, vias públicas, sistemas de água, sistema de iluminação pública, estradas vicinais, ponte e pontilhões, toda e qualquer infraestrutura pública do município. Promover a aquisição de máquinas e veículos, bem como, de demais equipamentos e materiais de uso comum ou permanente, inclusive tecnológicos, com vista a possibilitar o atendimento das demandas, com qualidade e de forma ampliadas. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, de próprios da unidade orçamentária, bem

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo

como, das demais unidades da administração, buscando desenvolver parcerias e convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual e/ou entidades diversas, na forma da legislação em vigor, possibilitando a elevação dos serviços e bens ofertados pelo Poder Público Municipal à toda sociedade. Garantir a organização do quadro de pessoal da unidade orçamentária, a sistematização das despesas com pessoal, incluindo encargos sociais, dentre outras atividades inerentes ao processo administrativo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	2.147.348,00	2.286.925,00	2.447.010,00	2.630.536,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	9.511.819,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		8.560.619,00		
Convênios.....		951.200,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	2.147.348,00	2.286.925,00	2.447.010,00	2.630.536,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - Obras, Transportes e Urbanismo (melhoria do atendimento)

Desenvolver ações de apoio administrativas a todas as unidades da administração municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. Poderá ainda, a unidade orçamentária, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento básico e ambiental. Promoverá em parceria com outras unidades orçamentárias do Poder Executivo municipal conservação, pavimentação de vias públicas, limpeza de vias públicas, podendo ocorrer por meio de coleta seletiva de lixo; construção de praças, parques e bosques; canalização de esgoto e drenagem de águas fluviais; construção de monumentos, reforma, ampliação e/ou construção de próprios públicos; recuperação, abertura de estradas vicinais, bem como, recuperação, construção de pontes e pontilhões em parcerias com a unidade orçamentária de agropecuária e pesca e outras unidades da administração quando for o caso. Viabilizará a manutenção permanente de máquinas, veículos e ferramentas, podendo promover novas

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo

aquisições objetivando atender aos interesses do Poder Executivo Municipal. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento ambiental. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0031 - Veículos e Máquinas (Manutenção): Garantir a manutenção permanente da frota de veículo e/ou máquinas existentes no patrimônio público municipal, possibilitando o atendimento das demandas solicitadas pelas demais unidades orçamentárias, sobretudo, na manutenção, construção de próprios públicos, praças, vias públicas, estradas vicinais, ponte e pontilhões, toda e qualquer infraestrutura pública do município. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção objetivando assegurar a guarda de toda frota com segurança, bem como, dos equipamentos da unidade orçamentária, que, buscando cumprir as metas desta ação, poderá desenvolver parcerias e convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual e/ou entidades diversas. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	1.890.010,00	2.012.860,00	2.153.760,00	2.315.293,00
Totais.....	Quantidade 48	valor 8.371.923,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	7.534.723,00		
	Convênios.....	837.200,00		
	Outras fontes....	0,00		

Ação: 0032 - Veículos e Máquinas (Aquisição e Manutenção): Promover a aquisição de máquinas e veículos, bem como, de demais equipamentos e materiais de uso comum ou permanente, inclusive tecnológicos, com vista a possibilitar o atendimento das demandas, com qualidade e de forma ampliadas. A ação poderá desenvolvida em parcerias com órgão do Governo Estadual e/ou Federal através de termo de convênio. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.200.000,00	1.278.000,00	1.367.460,00	1.470.020,00

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo

Totais.....	Quantidade	4	valor	5.315.480,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		531.500,00	
	Convênios.....		4.783.980,00	
	Outras fontes....		0,00	
<hr/>				
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	3.090.010,00	3.290.860,00	3.521.220,00	3.785.313,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0018 - Estrutura Física da Administração Municipal
 Infraestrutura Física (Implantação e Manutenção): Viabilizar projetos e ações voltadas para adequação de espaço físico em caráter de reformas, ampliações e/ou construção de unidades escolares; Unidades de atendimento às Atividades Esportivas e de Lazer, Unidades de Saúde, Próprios Públicos das Demais Unidades Administrativas da Administração Municipal; Unidades de Atendimento e Proteção Social e Assistencial do Município; Unidades de Produção Agrícola, Pecuária e Pesca, Unidades de atendimento ao Processo Industrial, de Atividades Mercantis e Prestação de Serviços no Município; Unidades de Comunicação Social; Unidades de Qualificação e Capacitação de Profissionais da Rede Pública Municipal; Unidades de Atendimento Cultural e Turismo; Aberturas e Manutenção de Estradas Vicinais e Ramais em atendimentos a todas comunidades rurais do município; Recuperação e Construção de Pontes e Pontilhões em todas as Comunidades Rurais do Município; Construção de Praças, Parques e Bosques utilizando os espaços sem utilização social com vista a promoção do embelezamento urbano e rural do Município; Pavimentação das Vias Públicas em asfalto e/ou blokrret em até 100% das Vias Urbanas do Município, bem como, nas comunidades rurais de grande concentração de pessoas em forma de núcleo; Construção de Trapiche para embarques de desembarques de pessoas nas comunidades Ribeirinhas do Município; Revitalização da Orla às margens do Rio Moju no Centro Urbano de modo a potencializar o lazer, interação da comunidade e turismo no município; Construção do Parque Industrial com vista a promover o Desenvolvimento industrial possibilitando a geração de emprego e renda; Construção de Unidade de Produção de Mudás e Sementes com vista a assegurar a proteção ambiental, inclusive com reflorestamento; Dentre outros projetos e ações, a viabilização de parcerias com vista a assegurar a ordem a paz no município com segurança para todos.

Ação: 0110 - Infraestrutura Urbana e Rural (Implantação, Manutenção e Ampliação): Viabiliza a implantação da infraestrutura urbana e/ou rural a seguir em cumprimento das demandas levantadas pela sociedade na plenárias regionalizadas: Demandas da Vila "Israel": Construção de uma escola de serri, Construção de uma creche na; Incentivo a Agricultura Familiar; Implantação de Energia elétrica; Coleta de lixo; Quadra de Esporte; Implantação de um PM Box; contratação de Agente de Saúde; Demandas da Comunidade "Monte Sinai": Construção de uma sala de aula; Construção de uma Creche; Incentivo da Agricultura Familiar para o trabalhadores rurais da comunidade; Implantação de Energia elétrica; Coleta de lixo Monte; Quadra de Esporte Monte Sinai II; Segurança Pública na comunidade, pelo menos duas rondas semanais em horário alternados e não fixos; Demandas da "Boa Esperança": construção Posto de Saúde e com equipamentos; atendimento móvel, se possível uma ambulância para a comunidade e região; >> Saneamento básico Boa Esperança; >>Construção de 06 salas de aula;

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo

>> Melhoria da Iluminação Pública; >> Reativação, e funcionamento do Posto Policial Boa Esperança;>> Construção da Quadra Poliesportiva; >> Construir uma creche para a comunidade e Região; >>Incentivo a Agricultura Familiar; >>Melhoria do Abatecimento de Água na Comunidade; >>viabilizar coleta de lixo com Limpeza Pública se possível com reciclagem; >>Construção do Muro do Cemitério; >>Construção de 05 pontes sobre Igarapé da Vila; >>Implantação do Projeto Bom de Bola Bom de Escola na Comunidade e Região; >>Ampliação e Qualificação de ACSs; >>construção de 04 salas na Escola Boa Esperança (1 diretoria, 1 sala de coordenação pedagógica, 1 auditorio para reunião e 1 biblioteca); >>construção da sede do clube das mulheres para o artesanato; >>construção de 1 praça em frente a escola Boa Esperança; Boa Esperança Obras; >> academia ao ar livre na comunidade e região; >> construção de 04 pontos de ônibus e vans; melhorias no posto médico do Olho D'água; recuperação dos igarapés da Vila e região; >>recuperação da praça Boa Esperança; >> construção de 1 sala de apoio para PDE (Portadores de Deficiências Especiais) na comunidade e Região;>> Apoio de técnicos agrícolas aos agricultores da comunidade e Região; >>implantação do Projeto da Terceira Idade na comunidade e Região; implantação do Projeto de Teatro "Fecendo o Saber"; >>construção de 1 mercado (feira) para atender a Comunidade e Região; >>Implantação de cursos técnicos e profissionalizantes para atender a comunidade e Região;>> Construção de 6 salas de aula para o Ensino Médio para atender a Comunidade e Região; DEMANDA DAS COMUNIDADES TRAQUATEUA E VILA LIRO DO VALE: Pavimentação do Ramal Traquateua, Vila Liro do Vale 7 Km Extensão Traquateua; >>Construção de 2 pontes em madeira de Lei, sobre o Rio Uba e Igarapé de Traquateua; >>Reforma no Micro Sistema de Água na Vila Liro dos Vales; >>Construção de Uma quadra Poliesportiva na comunidade Liro dos Vales;>> Construção de 2 salas de aula, na escola Liro dos Vales; >> Projeto de Sustentabilidade na área de Agricultura Familiar Traquateua Agricultura. DEMANDAS DAS COMUNIDADES SANTA MARIA, TREVO DO ACARÁ, PIRATEUA, JUPUUBA e OUTRAS: Implantação do Sistema de Água na comunidade de Santa Maria e do Trev Trevo do Acará; >>Implantação de 1 PSF abrangendo as comunidades, Pirateua, Ramal Jupubá, Vila da Paz, Betaania e Trevo do Acará; >> Investimento na Agricultura Familiar na comunidade do Trevo do Acará;>> Implantação de Energia Elétrica para atender a comunidade do Trevo do Acará;>> Implantação de 1 praça Vila Sta Maria; >>Implantação de praça Trevo do Acará; >>Implantação de Lombadas entre trevo do Acará e Sta Maria; >>Impnatação de 1 Creche para atender a comunidade do Trevo do Acará; >> Ampliação da Escola de infantil para atender a comunidade do Trevo do Acará; >>Póir em funcionamento um polo de primeira quarta série para atender a Comunidade do Trevo do Acará; >>Mecanização das Áreas Agrícolas;>> Apoio as Associação DO Trevo do Acará; >>Assessoria, Técnica e Contábil para as Associações de Trabalhadores Rurais do Trevo do Acará; >>Implantações do Sistema de Água para atender a comunidade do Trevo do Acará; >>Construção de 1 quadra poliesportiva; >>Implantação de Criação de Peixes de Cativeiro Trevo do Acará; >>Saneamento básico na Vila Santa Maria ao Trevo Trevo do Acará; >>construção de 1 ramal da Santa Maria ao Olho D'água (Jupubá) 10 Km Santa Maria;>> Implantação de projetos para jovens Santa Maria; >>CRAS, maior participação do Conselho Tutelar junto da comunidade Sta. Maria e do Trevo do Acará, bem como, o Conselho Tutelar; >> Implantação de policia rotativa nas comunidades Santa Maria e Trevo do Acará; >> Reativação da Casa de Farinha Santa Maria e no Trevo do Acará.

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	8.640.000,00	9.201.600,00	9.845.715,00	10.584.145,00

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo

Totais.....:	Quantidade	4	valor	38.271.460,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		7.654.300,00	
	convênios.....		22.962.860,00	
	outras fontes....		7.654.300,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	8.640.000,00	9.201.600,00	9.845.715,00	10.584.145,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0008 - Obras, Transportes e Urbanismo (melhoria do atendimento)

Desenvolver ações de apoio administrativas a todas as unidades da administração municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. Poderá ainda, a unidade orçamentária, promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento básico e ambiental. Promoverá em parceria com outras unidades orçamentárias do Poder Executivo municipal conservação, pavimentação de vias públicas, limpeza de vias públicas, podendo ocorrer por meio de coleta seletiva de lixo; construção de praças, parques e bosques; canalização de esgoto e drenagem de águas fluviais; construção de monumentos, reforma, ampliação e/ou construção de próprios públicos; recuperação, abertura de estradas vicinais, bem como, recuperação, construção de pontes e pontilhões em parcerias com a unidade orçamentária de agropecuária e pesca e outras unidades da administração quando for o caso. Viabilizará a manutenção permanente de máquinas, veículos e ferramentas, podendo promover novas aquisições objetivando atender aos interesses do Poder Executivo Municipal. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento ambiental. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0024 - Vias e Logradouros Urbanos (Manutenção e Ampliação): Garantir a manutenção permanente das vias e logradouros urbanos existentes no município promovendo a recuperação com pavimentação asfáltica e/ou bloqret, a drenagem de água e esgoto, recuperação bueiros. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais para desenvolvimento de ações e projetos objeto do presente

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo

Plano de governo de modo a assegurar o desenvolvimento econômico e social no município possibilitando melhores condições de vida a população. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 6	Quant. 2015 6	Quant. 2016 6	Quant. 2017 6
Quantidade por ano...	6	6	6	6
Valor por ano.....	2.590.000,00	2.758.350,00	2.951.435,00	3.172.795,00
Totais.....: Quantidade	24	valor	11.472.580,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	9.178.080,00			
Convênios.....	2.294.500,00			
Outras fontes....	0,00			

Ação: 0025 - Vias e Logradouros Urbanos (Abertura, Ampliação e Manutenção): Promover a abertura de vias públicas, construção pontes, canalização de esgotos e drenagem, demanda essa que ocorre em função do crescimento populacional com surgimento de novos bairros e comunidades no município. Viabilizar a construção de Ciclovia na avenida das Palmeiras no trecho entre o Terminal Rodoviário ao Posto Codipe. Construção de acostamento na Avenida das Palmeiras no Trecho entre o terminal Rodoviário ao Posto Codipe. Asfaltamento do Ramal do balneário do Levi possibilitando a melhora o acesso e redução de acidente e desconforto como um todo. objetivando o cumprimento desta meta será viabilizado parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento. .

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.110.000,00	1.182.150,00	1.264.900,00	1.359.770,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.916.820,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	983.400,00			
Convênios.....	3.933.420,00			
Outras fontes....	0,00			

Ação: 0026 - Praças, Parques e Jardins (Construção e Manutenção): Garantir a manutenção e revitalização de praças, tais como: Praça Jarbas Passarinho (com pintura geral, iluminação, reparos nas calçadas e bancos, bem como arborização com paisagismo); Praça do bairro Alto

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo

(mediante pintura geral, iluminação, reparos nas calçadas e bancos, arborização com paisagismo, construção do muro de arrimo (Rua Lauro Sodré), implantação de área infantil para playground com muro de apoio, construção de 02 (dois) quiosques, construção de 01 (um) palco tipo concha acústica e academia ar livre. Viabilizar a construção de um triângulo viário, caracterizado sinalização de preferência em frente ao Cemitério "Santa Helena". Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais de modo a assegurar o cumprimento das metas objeto do presente Plano de Governo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento. arques e

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.460.150,00	2.620.060,00	2.803.465,00	3.013.725,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	10.897.400,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		2.179.500,00		
Convênios.....		8.717.900,00		
Outras fontes.....		0,00		

Ação: 0027 - Próprios Públicos Existentes (Ampliação, Reformas e Manutenção): Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, com vista ao atendimento das demandas estabelecidas neste Plano de governo. Promover melhorias na Doquinha, viabilizando pintura geral, calçamento, reforma do telhado, reforma interna dos pontos comerciais, reforma do muro de arrimo, reparos na iluminação, reforma nos banheiros com adaptações para cadeirantes, construção do palco (estrutura metálica), paisagismo e reforma na hidráulica, deixando em perfeitas condições de uso. Promover melhoria no restaurante "Ver o Rio" viabilizando pintura geral implantação de toldos nas janelas do prédio, implantação de janelas de vidro com corrediças, climatização da área gourmet (centrais de ar), implantação do forro em gesso e adaptações aos banheiros. Promover ações de revitalização do Terminal Rodoviário "Firmino Santos" a partir de pintura geral, iluminação, reforma do do telhado e forro, reparos nas calçadas e bancos, revestimento cerâmico, mudança no local do banheiros e padronização dos ambulantes (feira livres). Podendo ser desenvolvidas ações de adequação do Terminal para deixá-lo em condições de atender linhas intermunicipais e interestaduais. Promover melhoria na Cemitério "Santa Helena", tais como: reparo e pintura do muro, pintura do portão, reparos das calçadas de circulação, reforma da Capela antiga com revitalização do piso, talhada, janela, pintura geral, e adequação de uma sala para arquivo e guardar material de trabalho. Na Capela nova, promover pintura geral, reformar telhado, reformar banheiros, iluminação e arborização com paisagismo. Promover obras de melhoria da Orla do Rio Moju na zona seis, nas seguintes condições dentre outras: Arborização com paisagismo, calçamento com rampa para cadeirante, construção de quiosque, e estacionamento. Promover melhoria e ampliação nos abrigos e paradas de ônibus, com pintura, sinalização e iluminação. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo

objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	812.200,00	864.995,00	925.545,00	994.960,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	3.597.700,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		2.158.600,00		
Convênios.....		1.439.100,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0030 - Próprios Públicos Mobilidade Urbana (Construção e Manutenção): Viabilizar a construção de uma pista de pouso no condomínio Industrial, podendo ocorrer com iniciativa privada. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais com vista a assegurar o cumprimento das metas objeto da presente ação. Desenvolver atividades de inversão financeira na aquisição de imóvel para construção de casa populares e/ou edificação de espaço de lazer e esportivo vinculado a demanda. A Administração municipal poderá, na forma da lei, constituir departamentos e setores com espaço físico adequado, bem como, aquisição de mobiliário e/ou equipamentos para o atendimento da demanda. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.860.030,00	1.980.935,00	2.119.600,00	2.278.570,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	8.239.135,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		6.591.335,00		
Convênios.....		1.647.800,00		
Outras fontes....		0,00		

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	8.832.380,00	9.406.490,00	10.064.945,00	10.819.820,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0008 - Obras, Transportes e Urbanismo (melhoria do atendimento)

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo

Desenvolver ações de apoio administrativas a todas as unidades da administração municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. Poderá ainda, a unidade orçamentária, promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento básico e ambiental. Promoverá em parceria com outras unidades orçamentárias do Poder Executivo municipal conservação, pavimentação de vias públicas, limpeza de vias públicas, podendo ocorrer por meio de coleta seletiva de lixo; construção de praças, parques e bosques; canalização de esgoto e drenagem de águas pluviais; construção de monumentos, reforma, ampliação e/ou construção de próprios públicos; recuperação, abertura de estradas vicinais, bem como, recuperação, construção de pontes e pontilhões em parcerias com a unidade orçamentária de agropecuária e pesca e outras unidades da administração quando for o caso. Viabilizará a manutenção permanente de máquinas, veículos e ferramentas, podendo promover novas aquisições objetivando atender aos interesses do Poder Executivo Municipal. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento ambiental. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0034 - Habitação e Rural (Implantação e Manutenção): Promover ações voltadas para construção de casa populares, objetivando atender a população e/ou rural do município em situação de carência e que não possua residência própria. A ação poderá ocorrer em parcerias com instituições financeiras nacionais e/ou internacionais, bem como, Órgãos do governo Federal e/ou Estadual. Desenvolver atividades de inversão financeira na aquisição de imóvel para construção de casa populares e/ou edificação de espaço de lazer e esportivo vinculado a demanda. A Administração municipal poderá, na forma da lei, constituir departamentos e setores com espaço físico adequado, bem como, aquisição de mobiliário e/ou equipamentos para o atendimento da demanda. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LOD) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	135	135	135	135
Quantidade por ano...	135	135	135	135
Valor por ano.....	2.470.500,00	2.631.082,00	2.815.258,00	3.026.402,00

Totais.....: Quantidade	540	valor	10.943.242,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		1.094.300,00	
Convênios.....		4.377.300,00	
Outras fontes...		5.471.642,00	

Indicador	Índice mais recente	Índice final do PPA
Casas construídas	00	540

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 2.470.500,00	Valor 2015 2.631.082,00	Valor 2016 2.815.258,00	Valor 2017 3.026.402,00
--------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0008 - Obras, Transportes e Urbanismo (melhoria do atendimento)

Desenvolver ações de apoio administrativas a todas as unidades da administração municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. Poderá ainda, a unidade orçamentária, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento básico e ambiental. Promoverá em parceria com outras unidades orçamentárias do Poder Executivo municipal conservação, pavimentação de vias públicas, limpeza de vias públicas, podendo ocorrer por meio de coleta seletiva de lixo; construção de praças, parques e bosques; canalização de esgoto e drenagem de águas fluviais; construção de monumentos, reforma, ampliação e/ou construção de próprios públicos; recuperação, abertura de estradas vicinais, bem como, recuperação, construção de pontes e pontilhões em parcerias com a unidade orçamentária de agropecuária e pesca e outras unidades da administração quando for o caso. Viabilizará a manutenção permanente de máquinas, veículos e ferramentas, podendo promover novas aquisições objetivando atender aos interesses do Poder Executivo Municipal. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento ambiental. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0033 - Limpeza Pública Urbana e Rural (Manutenção e Melhoramento): garantir a manutenção permanente do processo de coleta de lixo, buscando ampliar e melhorar o atendimento a toda população da zona urbana e rural do município. Promover a aquisição de coletores de lixo com tampa e tamanho adequado, bem como, conjungado o quadro unidade (Verde, azul, amarelo e Vermelho) para captação do lixo selecionada nas ruas e comunidades rurais. Promover a aquisição de Coletor de Lixo 240 litros, tipo lixeira para coleta seletiva equipada com roda e tampa de proteção para gari, bem como, de equipamentos e acessórios para os profissionais de limpeza, de modo que a coleta possa ocorrer com qualidade e em quantidade. Promover aquisição de veículo tipo caminhão coletor de lixo possibilitando ampliar a oferta dos serviços e qualificar a coleta do lixo urbano e rural do município, garantindo a manutenção dos

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo

veículos e equipamentos existentes. Promover a adequação do lixão possibilitando o armazenamento e acondicionamento do lixo recolhido sem danos ao meio ambiente. Desenvolvimento das demandas objetivando atender as comunidades rurais Soledade e entorno, Vila União, Curupere, Serrana, São Jorge, Nova Jerusalém, Campina, Ramal dos Cunhas, Martinho, Leozinho, Boa Fama, dentre outras Comunidades e entorno; Vila Água Branca, Olho D'água, e entorno, Vila Castanhadeua e entorno, Alto Moju e entorno, Baixo Moju e entorno. Vila Poacé e entorno. Nova "Aliança" com estrutura para comportar a demanda das comunidades rurais do entorno, vila "Soledade" Saúde e Comunidade rurais do entorno, Vila "Boa Esperança" e comunidades rurais do entorno, tais como: "Vila Israel", "Monte Sinai II", "Traquateua", "Trevo do Acará" e "Santa Maria Trevo". Núcleo rural "Jupubinha" e comunidades rurais tais como: "Itapera", "Divino Espírito Santo", "Itapera" e "Pedreira", "Jesus de Nazaré", "Paruru" e "Vila Nova". Para consecução dos objetivos desta meta a administração poderá desenvolver parcerias com órgãos do Governo Federal e/ou Estadual, bem como, terdcerizar a demandas estabelecendo regras com vista o melhoramento do atendimento. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	490.050,00	521.905,00	558.440,00	600.325,00
Totais.....	Quantidade 48	valor 2.170.720,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal 1.953.620,00			
	Convênios..... 0,00			
	Outras fontes.... 217.100,00			

Ação: 0035 - Sistema de Abastecimento de Água (Manutenção, Ampliação e Melhoramento): Garantir a manutenção do sistema de água existente no município. Viabilizar, podendo ser em parceria com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais, ações voltadas para a construção de micro sistemas de abastecimento de água em comunidade rurais do município, bem como, ampliação do sistema urbano de abastecimento de água assegurando água para toda comunidade. Desenvolver ações de reforma, ampliação e/ou construção de sistema de Abastecimento de Água, em todas as comunidades tais como: Vila Soledade e entorno, Vila União, Curupere, Serrana, São Jorge, Nova Jerusalém, Campina, Ramal dos Cunhas, Martinho, Leozinho, Boa Fama, dentre outras Comunidades e entorno; Vila Água Branca, Olho D'água, e entorno, Vila Castanhadeua e entorno, Alto Moju e entorno, Baixo Moju e entorno. Vila Poacé e entorno, Nova "Aliança" Vila "Soledade" Saúde e Comunidade rurais do entorno, Vila "Boa Esperança" e comunidades rurais do entorno, tais como: "Vila Israel", "Monte Sinai II", "Traquateua", "Trevo do Acará" e "Santa Maria Trevo". Núcleo rural "Jupubinha" e comunidades rurais tais como: "Itapera", "Divino Espírito Santo", "Itapera" e "Pedreira", "Jesus de Nazaré", "Paruru" e "Vila Nova". Promover a adequação de espaço físico, contratação de técnicos especializados, aquisição de máquinas e equipamentos, inclusive tecnológicos, objetivando assegurar o cumprimento das metas objeto do presente Plano de Governo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro,

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo

nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.009.610,00	2.140.235,00	2.290.055,00	2.461.810,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	8.901.710,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		7.121.410,00		
Convênios.....		1.780.300,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 2.499.660,00	Valor 2015 2.662.140,00	Valor 2016 2.848.495,00	Valor 2017 3.062.135,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0008 - Obras, Transportes e Urbanismo (melhoria do atendimento)

Desenvolver ações de apoio administrativas a todas as unidades da administração municipal. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. Poderá ainda, a unidade orçamentária, promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística, ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento básico e ambiental. Promoverá em parceria com outras unidades orçamentárias do Poder Executivo municipal conservação, pavimentação de vias públicas, limpeza de vias públicas, podendo ocorrer por meio de coleta seletiva de lixo; construção de praças, parques e bosques; canalização de esgoto e drenagem de águas fluviáteis; construção de monumentos, reforma, ampliação e/ou construção de próprios públicos; recuperação, abertura de estradas vicinais, bem como, recuperação, construção de pontes e pontilhões em parcerias com a unidade orçamentária de agropecuária e pesca e outras unidades da administração quando for o caso. Viabilizará a manutenção permanente de máquinas, veículos e ferramentas, podendo promover novas aquisições objetivando atender aos interesses do Poder Executivo Municipal. Elaborar e/ou executar projetos estruturantes nos meios urbano e rural criando, assim, condições favoráveis ao desenvolvimento do município. Implementar ações de urbanização e regularização urbanística,

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo

ordenamento dos espaços e ações na área de saneamento ambiental. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0028 - Iluminação Pública Urbana e Rural (Manutenção e Melhoramento): garantir a manutenção do sistema de iluminação pública existente no município, tais como: Avenidas, Ruas e Travessas, Praça e Orla, condicionando reparos, revitalização a partir de substituição de acessórios e lâmpadas, combater o desperdício de energia elétrica com colocação de sistema stop-off (relé de acionamento automático), podendo promover folheto informativo à sociedade. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	946.050,00	1.007.545,00	1.078.075,00	1.158.930,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	4.190.600,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		3.352.500,00		
Convênios.....		838.100,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0029 - Iluminação de Pública Urbana e Rural (Implantação e Ampliação): Promover ações de ampliação do sistema de energia elétrica existente, implantação nas comunidades rurais que ainda não possuem, bem como, nos bairros do centro urbano do Município. O processo deve ocorrer levando energia (rede elétrica) e simultaneamente iluminação, isto é, fazer com que a rede chegue a comunidade juntamente com os acessórios para garantir iluminação. Por se tratar de ação que envolve grande volume de recursos a administração municipal viabilizará sua implementação em parcerias com o Governo Federal (Luz para todos) podendo estender-se em ação em parceria com o Governo Estadual. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.200.000,00	1.278.000,00	1.367.460,00	1.470.020,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	5.315.480,00	

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Sec. Mul. de Obras, Transp. e Urbanismo

Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	1.063.100,00
	Convênios.....	4.252.380,00
	Outras fontes....	0,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	2.146.050,00	2.285.545,00	2.445.535,00	2.628.950,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	29.825.948,00	31.764.642,00	33.988.178,00	36.537.301,00

ÓRGÃO: 09 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09.01 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Agropecuária e Pesca com sustentabilidade

Desenvolver atividades voltadas para promoção da produção agrícola, pecuária e pesca garantindo o crescimento econômico com geração de emprego e aumento da renda familiar. Desenvolver plano de ação específico de viabilidade, por meio de estudo do solo, espécimes, dentre outros. Fomentar a criação de animais de grande e pequeno porte, piscicultura, suinocultura, apicultura, desenvolvimento de projetos de aquicultura a partir da criação de organizações sem fins lucrativos de pescadores, dentre outras, bem como, produção de grãos e raízes da terra, frutos agroflorestais, hortaliças, plantas e mudas com vista a assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Promover o desenvolvimento da pecuária através da elaboração de projetos, incentivo à realização de campanhas de vacinação e melhoramento genético do rebanho, visando a obtenção de produção e produtividade elevadas à atividade no município. Fortalecer as atividades agropecuárias no município, através de assistência técnica especializada, além de possibilitar novas alternativas de comercialização aos pequenos criadores, estruturar a secretaria com novas máquinas e equipamentos e capacitar produtores e criadores rurais, visando à consolidação da atividade. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0036 - Agropecuária e Pesca (Atividades Administrativas): Garantir a manutenção permanente do processo de ordenamento, planejamento e avaliação das atividades voltadas o desenvolvimento da agricultura, pecuária e pesca do município. Assegurar o processo de sistematização da folha de pagamento e encargos sociais da unidade orçamentárias, bem como, assegurar a organização sistemática do quadro de pessoal com vista possibilitar o atendimento quantitativo e qualitativo à sociedade. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. A poio de técnicos agrícolas aos agricultores Boa Esperança. Reativação da Casa de Farinha Santa Maria. Viabilizar parcerias e/ou convênios com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais possibilitando o desenvolvimento de ações e projetos objeto do presente plano de governo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

ÓRGÃO: 09 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	954.000,00	1.016.010,00	1.087.130,00	1.168.665,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	4.225.805,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		3.803.205,00		
Convênios.....		422.600,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0043 - Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Manutenção e ampliação): Garantir a manutenção permanente do processo de fiscalização da produção animal e/ou vegetal com vista a garantir o controle sanitário em todos os níveis, possibilitando qualificar e quantificar a produção. Viabilizar a construção de centro de zootecnia equipando-o e contratando o pessoal qualificado para o atendimento das ações de defesa sanitária vegetal e animal. Viabilizar, em parceria com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais, ações voltadas para adequação de espaço físico, contratação de técnicos especializados, aquisição de máquinas e equipamentos, inclusive tecnológicos, objetivando assegurar o cumprimento das metas objeto do presente Plano de Governo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	113.420,00	120.792,00	129.250,00	138.945,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	502.407,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		401.907,00		
Convênios.....		100.500,00		
Outras fontes....		0,00		

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.067.420,00	1.136.802,00	1.216.380,00	1.307.610,00

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0009 - Agropecuária e Pesca com sustentabilidade

ÓRGÃO: 09 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca

Desenvolver atividades voltadas para promoção da produção agrícola, pecuária e pesca garantindo o crescimento econômico com geração de emprego e aumento da renda familiar. Desenvolver plano de ação específico de viabilidade, por meio de estudo do solo, espécimes, dentre outros. Fomentar a criação de animais de grande e pequeno porte, piscicultura, suinocultura, apicultura, desenvolvimento de projetos de aquicultura a partir da criação de organizações sem fins lucrativos de pescadores, dentre outras, bem como, produção de grãos e raízes da terra, frutos agroflorestais, hortaliças, plantas e mudas com vista a assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Promover o desenvolvimento da pecuária através da elaboração de projetos, incentivo à realização de campanhas de vacinação e melhoramento genético do rebanho, visando a obtenção de produção e produtividade elevadas à atividade no município. Fortalecer as atividades agropecuárias no município, através de assistência técnica especializada, além de possibilitar novas alternativas de comercialização aos pequenos criadores, estruturar a secretaria com novas máquinas e equipamentos e capacitar produtores e criadores rurais, visando à consolidação da atividade. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0045 - Crédito Produção Agrícola (Implantação, Manutenção e Ampliação): Implantar e garantir a manutenção de um banco de dados da produção relacionada à agricultura e pecuária do município, no que tange a produção vegetal e animal, objetivando viabilizar de forma permanente sobre critérios estabelecidos em leis específicas, subsídios financeiros para o produtor de pequeno a médio porte que esteja devidamente catalogado e inscrito no sistema de dados próprio da administração. O subsídio visa garantir auxílio ao produtor ao mesmo tempo em que se destina assegurar a produção em grande escala e com qualidade, gerando emprego e renda. Para o cumprimento da demanda a administração municipal poder promover a qualquer adequação de espaço físico, aquisição de máquina e veículos, material de uso comum, bem como, equipamentos e material permanente, inclusive tecnológico, podendo ocorrer em parcerias com órgão do governo Federal e/ou estadual. Poderá promover a aquisição de imóvel para destinada ao processo de produção agrícola e pecuária no município e assegurar o cumprimento da demanda. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento. Promover banco de dados da produção

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	400	400	400	400
Quantidade por ano...	400	400	400	400
Valor por ano.....	1.400.000,00	1.491.000,00	1.595.370,00	1.715.025,00
Totais.....: Quantidade	1.600	valor 6.201.395,00		

ÓRGÃO: 09 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca

Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	3.720.795,00
	Convênios.....	0,00
	Outras fontes....	2.480.600,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.400.000,00	1.491.000,00	1.595.370,00	1.715.025,00

Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0009 - Agropecuária e Pesca com sustentabilidade

Desenvolver atividades voltadas para promoção da produção agrícola, pecuária e pesca garantindo o crescimento econômico com geração de emprego e aumento da renda familiar. Desenvolver plano de ação específico de viabilidade, por meio de estudo do solo, espécimes, dentre outros. Fomentar a criação de animais de grande e pequeno porte, piscicultura, suinocultura, apicultura, desenvolvimento de projetos de aquicultura a partir da criação de organizações sem fins lucrativos de pescadores, dentre outras, bem como, produção de grãos e raízes da terra, frutos agroflorestais, hortaliças, plantas e mudas com vista a assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Promover o desenvolvimento da pecuária através da elaboração de projetos, incentivo a realização de campanhas de vacinação e melhoramento genético do rebanho, visando a obtenção de produção e produtividade elevadas a atividade no município. Fortalecer as atividades agropecuárias no município, através de assistência técnica especializada, além de possibilitar novas alternativas de comercialização aos pequenos criadores, estruturar a secretaria com novas máquinas e equipamentos e capacitar produtores e criadores rurais, visando a consolidação da atividade. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0038 - Produção de Grãos e Raízes (Implantação, Manutenção e Ampliação): Implantar polos agrícolas no município com vista a assegurar a produção de Milho, Soja, Feijão, Arroz e raízes com para produção de farinha e fécula. Promover a adequação de espaço físico para produção e armazenamento de grãos, farinha e fécula, dentre outros produtos que serão produzidos. Promover aquisição de adubo químico e orgânico, bem como, de sementes de milho, Feijão dentre outras semente objeto da ação, com vista a subsidiar a produção, com distribuição racionalizada e dentro critério técnicos. Desenvolver o calendário agrícola com estabelecimento de 12 dias no campo objetivando fomentar a produção, bem como, o aumento e melhoramento da produção. Promover aquisição de máquinas, veículos, inclusive motos, e implementos agrícolas correspondendo a para atender diretamente no beneficiamento solo, plantio e escoamento da produção. Reforma no Micro Sistema de Agua na Vila Liro dos Vales; >> Projeto de Sustentabilidade na area de Agricultura Familiar Traquateua; >> Implantação do

ÓRGÃO: 09 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09.01 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca

Sistema de Agua na comunidade de Santa Maria do Trevo do Acará; >> Investimento na Agricultura Familiar, Apliação de Energia Elétrica, Mecanização das Areas Agrícolas, Apoio as Associação de produtores rurais com assessoria Técnica e Contabil na Comunidade, Implantação de Criação de Peixes de Cativeiro, Saneamento basico na vila Santa Maria do Trevo Trevo do Acará, construção de 1 ramal da Santa Maria ao Olho D'água (Jupuuba) 10 km Santa Maria. Promover a regularização fundiária das propriedade ainda em situação de pendência, classificar produtores por grau, nível e natureza de produção possibilitando direcionar investimentos específicos para cada grupo de seleção objetivando contribuir diretamente para a redução de custo e objetivando o melhoramento e aumento da produção. Promover a contratação de profissionais especializados para o acompanhamento e assistência técnica da produção agrícola no Município. Promover anualmente seminários, palestras e cursos de capacitação e qualificação dos produtores rurais com vista a possibilitar o aumento da produção e agregação de valores da produção agrícola, bem como, fixar o homem do campo no campo. - Poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste plano de governo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento. Implantar polo de produção do maracujá, limão, acerola e açaí, cupuaçu, açaí, dentre outras variedade capazes de serem produzidas de forma consorciadas garantindo ótima produtividade e produção com qualidade o que irá assegurar o aumento da renda familiar com desenvolvimento econômico sustentável. Promover Curso específico sobre açaí. Promover a distribuição de 1.600.000 mudas de fruticultura essencias florestais. Promover o gradiente de 1500 hectares de terra para o plantio de mandioca juntamente com 12 cursos sobre produção de mandioca, e viabilizar extensão rural em parcerias com Emater.

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 1	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	1	12	12
Valor por ano.....	1.710.000,00	1.821.150,00	1.948.630,00	2.094.780,00
Totais.....: Quantidade	37	valor	7.574.560,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	4.544.760,00			
Convênios.....	3.029.800,00			
Outras Fontes....	0,00			

Ação: 0041 - Prato Verde (Implantação, Manutenção e ampliação): implantar, desenvolver e ampliar ações voltadas para produção de hortas, possibilitando atender as escolas com produtos da agricultura familiar, ao mesmo tempo em que, busca-se melhorar o cardápio alimentar da população de baixa renda. Promover a distribuição de 400 kits para comunidades rurais e realizar anualmente, seminários, palestras e cursos sobre produção e comercialização de hortaliças. Viabilizar, podendo ser em parceria com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais, ações voltadas para a construção de micro sistemas de abastecimento de água em comunidade rurais do município, bem como, ampliação do sistema urbano de abastecimento de água assegurando água para toda comunidade. Promover a

ÓRGÃO: 09 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca

adequação de espaço físico, contratação de técnicos especializados, aquisição de máquinas e equipamentos, inclusive tecnológicos, objetivando assegurar o cumprimento das metas objeto do presente Plano de Governo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	320.000,00	340.800,00	364.660,00	395.005,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	1.420.465,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		852.265,00		
Convênios.....		568.200,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0042 - Viveiro de Mudras (Implantação, Manutenção e Ampliação): Implantar o polo de produção de mudas e sementes possibilitando assegurar a produção de grão, e plantas, inclusive nativas da região, objetivando contribuir no processo de reflorestamento e proteção ambiental. Produzir sementes e mudas de açaí, cupuaçu, dentre frutas silvestre possibilitando aumentar a produção. Desenvolver ações e projetos em parceria com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais. Promover a adequação de espaço físico, contratação de técnicos especializados, aquisição de máquinas e equipamentos, inclusive tecnológicos, objetivando assegurar o cumprimento das metas objeto do presente Plano de Governo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	650.000,00	692.250,00	740.710,00	796.260,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.879.220,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		1.727.520,00		
Convênios.....		1.151.700,00		
Outras fontes....		0,00		

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	2.680.000,00	2.854.200,00	3.054.000,00	3.286.045,00

Subfunção: 602 - Promoção da Produção Animal

Programa: 0009 - Agropecuária e Pesca com sustentabilidade

ORÇÃO: 09 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca

Desenvolver atividades voltadas para promoção da produção agrícola, pecuária e pesca garantindo o crescimento econômico com geração de emprego e aumento da renda familiar. Desenvolver plano de ação específico de viabilidade, por meio de estudo do solo, espécimes, dentre outros. Fomentar a criação de animais de grande e pequeno porte, piscicultura, suinocultura, apicultura, desenvolvimento de projetos de aquicultura a partir da criação de organizações sem fins lucrativos de pescadores, dentre outras, bem como, produção de grãos e raízes da terra, frutos agroflorestais, hortaliças, plantas e mudas com vista a assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Promover o desenvolvimento da pecuária através da elaboração de projetos, incentivo à realização de campanhas de vacinação e melhoramento genético do rebanho, visando a obtenção de produção e produtividade elevadas à atividade no município. Fortalecer as atividades agropecuárias no município, através de assistência técnica especializada, além de possibilitar novas alternativas de comercialização aos pequenos criadores, estruturar a secretaria com novas máquinas e equipamentos e capacitar produtores e criadores rurais, visando à consolidação da atividade. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0039 - Produção Animal (Implantação, Manutenção e Ampliação): Viabilizar projetos e desenvolver atividades voltadas para a produção e comercialização de animal e derivados no município. Fomentar o desenvolvimento de atividades produtiva de apicultura com implemento de unidades e orientação técnica. Desenvolver projeto de criação de animais de pequeno porte, tais como: Suíno, Caprino, Aves (Galinha Caipira), bem como ovos, e outras espécimes assegurando garantir o abastecimento local e exportação para grandes centros, incluindo adequação de espaço físico, aquisição de equipamentos, ração e demais materiais de uso comum dentre outras. Promover a distribuição de pintos para os pequenos produtores rurais estabelecendo critério de distribuição e retorno da produção, mediante acompanhamento técnico da produção. Contribuição no processo de produção bovino, leite e derivados do leite, objetivando assegurar o aumento e melhoramento da produção de carne, leite e seus derivados, gerando emprego e renda. - Poderá promover a Construção de Matadouro Municipal ou demais adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste plano de governo. Promover a produção de peixes ornamentais a partir de constituição de organizações especializadas e realização de treinamento. Desenvolver a produção de animais em cativeiro e promover cursos sobre manejo e criação de animais silvestres. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12

ÓRGÃO: 09 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca

Valor por ano.....	400.000,00	426.000,00	455.820,00	490.010,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	1.771.830,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		1.063.130,00		
Convênios.....		708.700,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0040 - Peixe na Mesa (Implantação, Manutenção e Ampliação): Promover a distribuição de alevinos para pequenos produtores de peixe, Estabelecer calendário de atendimento com, máquina, equipamentos e técnicos às unidades de produção de peixe com vista a assegurar o melhoramento e aumento da produção de peixe. Implantar 50 tanques rede para atendimento de 200 famílias em fase de experiência e expansão do processo de criação e comercialização de peixe em cativeiro. Promover a construção de 200 tanques e revitalizar outros 100 tanques de modo a garantir maior produção. Revitalizar a pesca do pescado a partir de formulação de parcerias com o mercado local objetivando aumentar e qualificar a produção e comercialização do pescado no município, podendo adequar espaço físico, adquirir veículos náuticos, terrestres, equipamentos e/ou material de uso comum, dentre outros. Viabilizar parceria com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LOD) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	1.320.000,00	1.405.800,00	1.504.210,00	1.617.025,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	5.847.035,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		3.508.235,00		
Convênios.....		2.338.800,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.720.000,00	1.831.800,00	1.960.030,00	2.107.035,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0009 - Agropecuária e Pesca com sustentabilidade

Desenvolver atividades voltadas para promoção da produção agrícola, pecuária e pesca garantindo o crescimento econômico com geração de emprego e aumento da renda familiar. Desenvolver plano de ação específico de viabilidade, por meio de estudo do solo, espécimes, dentre outros. Fomentar a criação de animais de grande e pequeno porte, piscicultura, suinocultura, apicultura, desenvolvimento de projetos

ÓRGÃO: 09 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca

de aquicultura a partir da criação de organizações sem fins lucrativos de pescadores, dentre outras, bem como, produção de grãos e raízes da terra, frutos agroflorestais, hortaliças, plantas e mudas com vista a assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Promover o desenvolvimento da pecuária através da elaboração de projetos, incentivo à realização de campanhas de vacinação e melhoramento genético do rebanho, visando a obtenção de produção e produtividade elevadas à atividade no município. Fortalecer as atividades agropecuárias no município, através de assistência técnica especializada, além de possibilitar novas alternativas de comercialização aos pequenos criadores, estruturar a secretaria com novas máquinas e equipamentos e capacitar produtores e criadores rurais, visando à consolidação da atividade. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0037 - Mercados e Feira (Manutenção, Ampliação e Modernização): Viabilizar ações voltadas para potencialização do abastecimento por meio do comércio de produtos agrícolas e agroflorestais, a partir do processo de revitalização, construção de mercados e feiras no município, desenvolver ações com vista a melhorar a estrutura e organização na Feira Jaguarari, tais como: remanejamento de vendedores de alimentos, trabalhar o processo de iluminação, reparo nas calçadas e arborização com paisagismo. Promover a revitalização municipal a partir da adequação do espaço com reforma e ampliação, em especial com maior número de box e outras adequação que possibilitem maior e melhor atendimento. Desenvolver ações voltada para a criação do "feirão do produtor" devendo semanalmente possibilitando aumentar o volume de produtos e consequentemente a elevação da taxa de empresa e geração de renda. - Poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento à demanda objeto deste plano de governo. Promover a reforma da Feira do Produtor Rural (feira da farinha) no município. Para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta plano a administração poderá desenvolver convênios e/ou termos de cooperação técnica com órgãos do governo Estadual, Federal e/ou organizações de qualquer natureza, na forma da legislação vigente. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.690.000,00	1.799.850,00	1.925.840,00	2.070.280,00
Totais.....: Quantidade	4	valor 7.485.970,00		

ÓRGÃO: 09 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca

Fonte de recursos: Tesouro Municipal	2.994.400,00
Convênios.....	4.491.570,00
Outras Fontes....	0,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.690.000,00	1.799.850,00	1.925.840,00	2.070.280,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0009 - Agropecuária e Pesca com sustentabilidade

Desenvolver atividades voltadas para promoção da produção agrícola, pecuária e pesca garantindo o crescimento econômico com geração de emprego e aumento da renda familiar. Desenvolver plano de ação específico de viabilidade, por meio de estudo do solo, espécimes, dentre outros. Fomentar a criação de animais de grande e pequeno porte, piscicultura, suinocultura, apicultura, desenvolvimento de projetos de aquicultura a partir da criação de organizações sem fins lucrativos de pescadores, dentre outras, bem como, produção de grãos e raízes da terra, frutos agroflorestais, hortaliças, plantas e mudas com vista a assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Promover o desenvolvimento da pecuária através da elaboração de projetos, incentivo a realização de campanhas de vacinação e melhoramento genético do rebanho, visando a obtenção de produção e produtividade elevadas a atividade no município. Fortalecer as atividades agropecuárias no município, através de assistência técnica especializada, além de possibilitar novas alternativas de comercialização aos pequenos criadores, estruturar a secretaria com novas máquinas e equipamentos e capacitar produtores e criadores rurais, visando à consolidação da atividade. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0044 - Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões (Abertura, Manutenção, Recuperação e Ampliação): garantir a manutenção permanente de todas as estradas vicinais, pontes e pontilhões existentes no município, buscando atender às especificadas nos anexos de demandas apontadas pela sociedade. Promove a abertura de ramais e construir, se necessário, para cada ramal, pontes e/ou pontilhões possibilitando assegurar integração municipal com todas as comunidades rurais existentes, ao mesmo tempo em que, possibilitando o aumento da produção e escoamento para o comércio local. Promover a construção de Trapiche para embarques e desembarque de aluno e comunidade ribeirinha em geral. Promover construção de pontos de espera de transporte nas comunidades rurais assegurando maior conforme à trabalhador do campo no deslocamento rural. Viabilizar, podendo ser em parceria com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais, ações voltadas para a construção de micro sistemas de abastecimento de água em comunidade rurais do município, bem como,

ÓRGÃO: 09 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Sec. Municipal de Agropecuária e Pesca

ampliação do sistema urbano de abastecimento de água assegurando água para toda comunidade.
 >> Pavimentação do Ramal Traquateua, Vila Liro do Vale 7 Km Extensão Traquateua Construção de 2 pontes em madeira de Lei, sobre o Rio Uba e Igarapê Traquateua. Implantação de Lombadas entre trevo e Sta Maria Trevo do Acará Implantação de 1 creche Trevo do Acará. Promover a adequação de espaço físico, contratação de técnicos especializados, aquisição de máquinas e equipamentos, inclusive tecnológicos, objetivando assegurar o cumprimento das metas objeto do presente Plano de Governo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	8.825.056,00	7.140.109,00	8.304.523,00	5.894.883,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	30.164.571,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		9.049.400,00		
Convênios.....		21.115.171,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 8.825.056,00	Valor 2015 7.140.109,00	Valor 2016 8.304.523,00	Valor 2017 5.894.883,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 17.382.476,00	Valor 2015 16.253.761,00	Valor 2016 18.056.143,00	Valor 2017 16.380.878,00

ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0010 - Desporto e Lazer qualidade de vida

A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação voltadas para prática de esporte e lazer envolvendo toda faixa etária, focada no atendimento ao cidadão e nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Realizará atividades que darão suporte ao festival da Juventude, apoiar a prática do esporte no município incentivando times amadores, realização do campeonato municipal de futebol amador de campo nas categorias titular, juvenil e veteranos; Realização de competições esportivas no município nas diversas modalidades de artes marciais, bem como, eventos recreativos; Incentivar a prática de modalidades esportivas nas escolas; fornecimento de alimentação para crianças inscritas nas escolinhas de iniciação esportiva durante a prática das atividades em organizações esportivas sem fins lucrativos; realização de competições esportivas (Inter-classe), nas escolas da rede municipal; incentivar a criação de pólos esportivos nas comunidades, realização do campeonato inter-bairros no município; possibilitar a melhoria das áreas esportivas e construir novos espaços para prática de esportes, reformar e ampliar as unidades esportivas existentes; construção de pista de atletismo, ginásio poliesportivos, campos de futebol de rua, dentre outras unidades esportivas necessárias. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0046 - Desporto e Lazer (Atividades Administrativas): Garantir a manutenção permanente do processo de ordenamento financeiro, contábil e patrimonial relacionado às atividades administrativas da Unidade Orçamentária a partir do controle e sistema da despesa com pessoal e encargos sociais e despesas operacionais da Unidade. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência para o trabalho inerentes às atividades culturais e lazer. Garantir a manutenção e o desenvolvimento permanente da ação de modo que as atividades sejam desenvolvidas sempre em benefício da comunidade, melhorando a cada dia e produzindo saúde e entretenimento social, cultura e de lazer. Buscar desenvolver parcerias com órgão do Governo Federal, Estadual e/ou através de organizações sociais na forma da legislação em vigente. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12

ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	397.500,00	423.340,00	45.975,00	486.945,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	1.353.760,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		1.218.360,00		
Convênios.....		135.400,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0047 - Desporto Comunitário (Implantação, Manutenção e Ampliação): Promover a construção de um ginásio poliesportivo coberto contendo três salas para treinamento de prática de esportiva, banheiros, vestiários, sala para expedientes administrativos, área externa com espaço infantil com play ground, quiosque com sorveteria e/ou lanchonete, paisagismo, bancos de concreto, lixeiras, estacionamento carro e moto, dentre outros. Desenvolver e coordenar em parcerias com a Secretária Municipal, bem como, Secretaria Municipal de Cultura, atividades desportivas e de lazer em todas as Unidades Escolares da rede municipal de educação básica, estabelecendo calendário de eventos esportivos e padrão, grau de participação do cidadão. Implantar e desenvolver escolinha de futebol para criança e adolescente podendo adquirir material esportivo diversos, equipamentos e materiais permanente, dentre outros necessários ao desenvolvimento e manutenção da demanda. Implantar e desenvolver campeonato municipal e intermunicipal de futebol, futebol de salão, natação, voley, basquetes, dentre outras modalidade possibilitando a revelação de talentos. Promover a regularização da Liga esportiva do município com vista a possibilitar a captação de recursos e a realização de eventos com abrangência e controle social. Promover o dia do atleta com objetivo de fomentar a realização de uma grande marcha em prol do esporte no município, onde o cidadão esportista ou não possa participar do evento como interação entre pessoas. Buscar desenvolver parcerias com órgão do Governo Federal, Estadual e/ou através de organizações sociais na forma da legislação em vigente. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.200.000,00	1.278.000,00	1.367.000,00	1.469.525,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	5.314.525,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		1.062.900,00		
Convênios.....		4.251.625,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0049 - Esportivo Oficial (Implantação e Manutenção): Promover a regularização permanente das organizações sem fins lucrativas com atividades de desenvolvimento do esporte, independente da modalidade, possibilitando a realização permanente de eventos intermunicipais

ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

fortalecendo a prática esportiva no município. - Poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste plano de governo. Garantir a manutenção e o desenvolvimento permanente da ação de modo que as atividades sejam desenvolvidas sempre em benefício da comunidade, melhorando a cada dia e produzindo saúde e entretenimento social, cultura e de lazer. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	114.375,00	121.810,00	130.335,00	140.110,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	506.630,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		455.930,00		
Convenios.....		50.700,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.711.875,00	1.823.150,00	1.543.310,00	2.096.580,00

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0010 - Desporto e Lazer qualidade de vida

A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação voltadas para prática de esporte e lazer envolvendo toda faixa etária, focada no atendimento ao cidadão e nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano, dentre outras atividades afins. Realizará atividades que darão suporte ao festival da Juventude, apoiar a prática do esporte no município incentivando times amadores, realização do campeonato municipal de futebol amador de campo nas categorias titular, juvenil e veteranos; Realização de competições esportivas no município nas diversas modalidades de artes marciais, bem como, eventos recreativos; Incentivar a prática de modalidades esportivas nas escolas; fornecimento de alimentação para crianças inscritas nas escolinhas de iniciação esportiva durante a prática das atividades em organizações esportivas sem fins lucrativos; realização de competições esportivas (Inter-classe), nas escolas da rede municipal; incentivar a criação de pólos esportivos nas comunidades, realização do campeonato inter-bairros no município; possibilitar a melhoria das áreas esportivas e construir novos espaços para prática de esportes, reformar e ampliar as unidades esportivas existentes; construção de pista de atletismo, ginásio poliesportivos, campos de futebol de rua, dentre outras unidades esportivas necessárias. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício

ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0048 - Lazer Interativo "Saúde é que interessa" (Implantação, Manutenção e Ampliação): Promover periodicamente gincanas educativas e interativas entre crianças e adolescentes do município buscando melhorar a interação e promover conhecimento. Implantar e desenvolver competição a remo dse travessia do Rio Moju, atividades a ser desenvolvidas entre jovens e pessoas até quarenta anos, objetivando assegurar a difusão turística no município e geração de emprego e renda com comércio de material de natação e canoagem. Viabilizar subsóciar a prática de atividades de rally e motocros (quatro e duas rodas) utilizando as trilhas existentes no município, e partir de construção de novas pistas para prática de motocros envolvendo homens e mulheres. Construção da Praça da Juventude, viabilizar a caravana do Idoso, e promover festividades regionais. - Poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da ademanda objeto deste plano de governo. Garantir a manutenção e o desenvolvimento permanente da ação de modo que as atividades sejam desenvolvidas sempre em benefício da comunidade, melhorando a cada dia e produzindo saúde e entretenimento social, cultura e de lazer. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente Instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	159.000,00	169.335,00	181.190,00	194.580,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	704.105,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		563.305,00	
Convênios.....		140.800,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	159.000,00	169.335,00	181.190,00	194.580,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.870.875,00	1.992.485,00	1.724.500,00	2.291.160,00

ÓRGÃO: 11 - Sec.Mul.de Ciência, Tecnol.e M. Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - Sec.Mul.de Ciência, Tecnol.e M. Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Implementar ações voltadas de educação ambiental através da sensibilização ambiental para toda a comunidade do município, elaboração e Execução de Projeto de Educação Sanitária e Ambiental; Promover ações e instrumentos, necessários à regulação urbanística e ambiental, como forma de garantir um adequado uso e ocupação do solo urbano e rural, preservando o patrimônio ambiental e paisagístico do município; garantir a manutenção do processo de delimitação e cadastramento das atividades de Impacto Ambiental, melhorando o atendimento a partir do estabelecimento de mecanismos e instrumentos necessários à regulação urbanística e à regularização fundiária, garantindo de forma equilibrada o processo de urbanização e de expansão do município; revisão da numeração toponímica, bem como, identificação, cadastramento, regularização, demarcação e sinalização das áreas públicas municipais; Promover com planejamento projetos tecnológicos voltados para o desenvolvimento de ações de melhoria da produção, atividades empresariais, pesquisas e estudo com vista a melhoria da qualidade de vida do cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo jurídico focada no atendimento ao cidadão e nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0050 - Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Atividades Administrativas): Garantir a manutenção permanente do processo de ordenamento mediante da unidade Orçamentária na atividades ambientais e voltadas para o desenvolvimento de ciência e tecnologia, a partir da sistematização da folha pessoal e encargos sociais dos servidores, bem como, demais atividades administrativas e/ou operacionais da Unidade. Promover o levantamento do patrimônio ambiental, tais como, nascentes, rios, lagos e cachoeira, áreas de plantas nativas de grande valor histórico e ambiental, áreas de exploração agroextrativista, espécies ameaçadas de extinção. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo município possibilitando melhores condições de vida a população. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

ÓRGÃO: 11 - Sec.Mul.de Ciência, Tecnol.e M. Ambiente
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - Sec.Mul.de Ciência, Tecnol.e M. Ambiente

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	553.320,00	589.285,00	630.535,00	677.825,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	2.450.965,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		2.205.865,00		
Convênios.....		245.100,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 553.320,00	Valor 2015 589.285,00	Valor 2016 630.535,00	Valor 2017 677.825,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0011 - Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Implementar ações voltadas à educação ambiental através da sensibilização ambiental para toda a comunidade do município, elaboração e Execução de Projeto de Educação Sanitária e Ambiental; Promover ações e instrumentos, necessários à regulação urbanística e ambiental, como forma de garantir um adequado uso e ocupação do solo urbano e rural, preservando o patrimônio ambiental e paisagístico do município; garantir a manutenção do processo de delimitação e cadastramento das atividades de Impacto Ambiental, melhorando o atendimento a partir do estabelecimento de mecanismos e instrumentos necessários à regulação urbanística e à regularização fundiária, garantindo de forma equilibrada o processo de urbanização e de expansão do município; revisão da numeração toponímica, bem como, identificação, cadastramento, regularização, demarcação e sinalização das áreas públicas municipais; Promover com planejamento projetos tecnológicos voltados para o desenvolvimento de ações de melhoria da produção, atividades empresariais, pesquisas e estudo com vista a melhoria da qualidade de vida do cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo jurídico focada no atendimento ao cidadão e nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0052 - Cidade Verde (Implantação, Manutenção e Ampliação); Em parcerias com a Secretária de Agropecuária e Pesca, desenvolver atividade de embelezamento urbano, a partir da motivação de construção de casas residências e prédios comerciais com reguo suficiente para introdução de plantas ornamentais e jardins na parte frontal. Construir polo de produção de plantas ornamentais possibilitando garantir o processo de embelezamento urbano com arborização de praças, canteiros de vias públicas, jardins e orla marítima, bem como, distribuição de

ÓRGÃO: 11 - Sec.Mul.de Ciência, Tecnol.e M. Ambiente
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - Sec.Mul.de Ciência, Tecnol.e M. Ambiente

plantas ornamentais à sociedade. Promover seminários e palestras a título de campanha de conscientização da da sociedade em relação necessidade de arborização urbana, acompanhar a definição de muros e faixadas com vista a possibilitar a adequação do espaço público arborizado, ventilado e sombreado, construindo um acidade bonita. Promover anualmente eventos com vista a premiar a residência com melhor jardim, faixa livre, isto é, mais ventilada. O mesmo processo deverá ocorrer com a rua mais limpa e verde, bairro e comunidade como todo, cujo prêmio servirá de motivação e difusão ambiental. Arborizar a cidade e núcleo de comunidade rurais com grande concentração de pessoal, introduzindo arvores nativas de grande poder de sobreamento, resistente à oscilação climática, em especial ao sol e chuva, de preferência capaz de produzir flores. Promover a construção de monumentos no centro urbano da cidade, em vias de grande circulação Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanente. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município

Unidade de medida: Projeto

	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Região				
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	660.000,00	702.900,00	752.105,00	808.510,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.923.515,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		877.100,00		
Convênios.....		2.046.415,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0054 - Melhor Viver (implantação, Manutenção e Ampliação): Viabilizar a construção bosques e parques ecológico com área de lazer ao ar livre para criança e adolescentes, jovens e adultos, com possibilitar de introdução de aves e animais exóticos de pequeno porte com vista a fomentar a difusão cultura-ambiental, ao mesmo tempo de potencializa a expansão turística. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência para o trabalho de proteção e conservação. Havendo necessidade viabilizar a realização de palestras e seminários. A partir do segundo ano de atividades da demanda a administração buscará ampliar a experiência para toda área municipal, assegurando a ampliação do processo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Região				
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

ÓRGÃO: 11 - Sec.Mul.de Ciência, Tecnol.e M. Ambiente
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - Sec.Mul.de Ciência, Tecnol.e M. Ambiente

Valor por ano.....	700.000,00	745.500,00	797.685,00	857.515,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	3.100.700,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		930.200,00		
Convênios.....		2.170.500,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0055 - Semana do Meio Ambiente (Implantação, Manutenção e Ampliação): Estabelecer delimitação e cadastramento das atividades de impacto ambiental, objetivando enquadrar as organizações degradadoras na faixas tarifárias diferenciadas com vista a reduzir o impacto pela utilização dos recursos hídricos e demais recursos naturais. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência para o trabalho de proteção e conservação. Havendo necessidade viabilizar a realização de palestras e seminários. A partir do segundo ano de atividades da demanda a administração buscará ampliar a experiência para toda a área municipal, assegurando a ampliação do processo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	164.000,00	174.660,00	186.890,00	200.905,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	726.455,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		581.155,00		
Convênios.....		145.300,00		
Outras fontes....		0,00		

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.524.000,00	1.623.060,00	1.736.680,00	1.866.930,00

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0011 - Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Implementar ações voltadas de educação ambiental através da sensibilização ambiental para toda a comunidade do município, elaboração e Execução de Projeto de Educação Sanitária e Ambiental; Promover ações e instrumentos, necessários a regulação urbanística e ambiental, como forma de garantir um adequado uso e ocupação do solo urbano e rural, preservando o patrimônio ambiental e paisagístico do município; garantir a manutenção do processo de delimitação e cadastramento das atividades de Impacto

ÓRGÃO: 11 - Sec.Mul.de Ciência, Tecnol.e M. Ambiente
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - Sec.Mul.de Ciência, Tecnol.e M. Ambiente

Ambiental, melhorando o atendimento a partir do estabelecimento de mecanismos e instrumentos necessários à regulação urbanística e à regularização fundiária, garantindo de forma equilibrada o processo de urbanização e de expansão do município; revisão da numeração toponímica, bem como, identificação, cadastramento, regularização, demarcação e sinalização das áreas públicas municipais; Promover com planejamento projetos tecnológicos voltados para o desenvolvimento de ações de melhoria da produção, atividades empresariais, pesquisas e estudo von vista a melhoria da qualidade de vida do cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo jurídico focada no atendimento ao cidadão e, nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0053 - Recuperação de Áreas, Rios e Lagos Degradados (Implantação, Manutenção e Ampliação): Desenvolver projetos, programas e ações voltados para a recuperação permanente de áreas degradadas com introdução de espécimes nativas da fauna e flora assegurando a sustentabilidade econômica no município. Promover a dragagem de rios e Igarapés, sobretudo rios e os canais utilizados como transporte de produtos agrícola e de pessoas das comunidades ribeirinhas do município. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanente. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e conscientização dos produtores rurais, bem como, da sociedade como um todo, em relação ao ambiente sustentável. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo Federal, Estadual ou ser organizações sociais de modo a assegurar o cumprimento da demanda. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	260.000,00	276.900,00	296.285,00	318.505,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.151.690,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		230.300,00		
Convênios.....		921.390,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	260.000,00	276.900,00	296.285,00	318.505,00

ÓRGÃO: 11 - Sec.Mul.de Ciência, Tecnol.e M. Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - Sec.Mul.de Ciência, Tecnol.e M. Ambiente

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tec

Programa: 0011 - Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Implementar ações voltadas ded educação ambiental através da sensibilização ambiental para toda a comunidade do município, elaboração e Execução de Projeto de Educação Sanitária e Ambiental; Promover ações e instrumentos, necessários à regulação urbanística e ambiental, como forma de garantir um adequado uso e ocupação do solo urbano e rural, preservando o patrimônio ambiental e paisagístico do município; garantir a manutenção do processo de delimitação e cadastramento das atividades de Impacto Ambiental; melhorando o atendimento a partir do estabelecimento de mecanismos e instrumentos necessários à regulação urbanística e à regularização fundiária, garantindo de forma equilibrada o processo de urbanização e de expansão do município; revisão da numeração toponímica, bem como, identificação, cadastramento, regularização, demarcação e sinalização das áreas públicas municipais; Promover com planejamento projetos tecnológicos voltados para o desenvolvimento de ações de melhoria da produção, atividades empresariais, pesquisas e estudo vom vista a melhoria da qualidade de vida do cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a unidade orçamentária municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo jurídico focada no atendimento ao cidadão e nas necessidades da administração municipal, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0051 - Mente Aberta (implantação, Manutenção e Ampliação): Promover a feira da ciência e tecnologia tendo como foco os estudantes, pesquisadores e comunidade acadêmica do município objetivando disseminar o conhecimento e fomentar a criação individual. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar a concretização das metas objeto do presente Plano de Governo. Viabilizar parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo Federal, Estadual e/ou organizações sociais. A partir do segundo ano de atividade da demanda promover a expansão da ação com vista a impactar maior beneficiarias e maiores benefício ambientais. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1

ÓRGÃO: 11 - Sec.Mul.de Ciência, Tecnol.e M. Ambiente
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - Sec.Mul.de Ciência, Tecnol.e M. Ambiente

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	260.000,00	276.900,00	296.285,00	3.185.505,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.018.690,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	2.813.090,00			
Convênios.....	1.205.600,00			
Outras fontes....	0,00			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 260.000,00	Valor 2015 276.900,00	Valor 2016 296.285,00	Valor 2017 3.185.505,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 2.597.320,00	Valor 2015 2.766.145,00	Valor 2016 2.959.785,00	Valor 2017 6.048.765,00

ÓRGÃO: 12 - Secretaria Municipal de Turismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - Secretaria Municipal de Turismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0012 - Turismo com foco na difusão cultural e ambiental

Desenvolver ações voltadas para a pontrecialização turística no município, promover o inventário turístico, podendo a unidade orçamentária a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao turismo, para tanto, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Elaboração de estratégias e projetos para o crescimento turístico do município, a partir do desenvolvimento uma política de turismo cultural e esportivo fomentado e resgatando valores da terra consequentemente promovendo a geração de emprego e renda para o município; Implantação de uma campanha de propaganda turística, promover a elaboração de documentos a fim de conhecer a fundo as potencialidades turísticas e divulgar as pontecialidade turísticas do município, bem como, promover seminários, palestras e treinamentos de qualificação da população do município nos diversos setores ligado ao Turismo.

Ação: 0056 - Turismo (Atividade Administrativa): Desenvolver ações voltadas para a pontrecialização turística no município, promover o inventário turístico, podendo a unidade orçamentária a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual. Promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Elaboração de estratégias e projetos para o crescimento turístico do município, a partir do desenvolvimento uma política de turismo cultural e esportivo fomentado e resgatando valores da terra consequentemente promovendo a geração de emprego e renda para o município. Implantar e desenvolver de processo de campanha de propaganda turística, promover a elaboração de documentos a fim de conhecer a fundo as potencialidades turísticas e divulgar as pontecialidade turísticas do município. Promover seminários, palestras e treinamentos de qualificação da população do município nos diversos setores ligado ao Turismo. Viabilizar a realização de palestras e seminários e a partir do segundo ano de atividades da demanda a administração buscará ampliar a experiência para toda área municipal, assegurando a ampliação do processo. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

ÓRGÃO: 12 - Secretaria Municipal de Turismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - Secretaria Municipal de Turismo

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	323.300,00	344.315,00	368.420,00	396.050,00
Totais.....	Quantidade 48	valor 1.432.085,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	1.288.885,00		
	Convênios.....	143.200,00		
	Outras fontes....	0,00		

Ação: 0057 - Turismo e Ecoturismo (Implantação, Manutenção e Ampliação): Constituir a trilha ecológica objetivando estabelecer rota e calendário de passeio e demais atividade turística no município. Estabelecer kit turístico a ser distribuídos em eventos de preservação ambiental e/ou turismo ecológico; Fomentar em parceria com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, bem como, Secretaria Municipal de Agropecuária e Pesca, a pesca Esportiva com ampla divulgação e demais atividades de exploração de ambiental com vista a possibilitar a difusão turística no município concomitantemente o crescimento econômico. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência no processo turístico, viabilizar ainda, a realização de palestras, seminários. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	112.000,00	118.720,00	127.830,00	136.560,00
Totais.....	Quantidade 48	valor 495.110,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	346.610,00		
	Convênios.....	148.500,00		
	Outras fontes....	0,00		

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 435.300,00	Valor 2015 463.035,00	Valor 2016 496.250,00	Valor 2017 532.610,00
--------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0012 - Turismo com foco na difusão cultural e ambiental

ORGÃO: 12 - Secretaria Municipal de Turismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - Secretaria Municipal de Turismo

Desenvolver ações voltadas para a pontrecialização turística no município, promover o inventário turístico, podendo a unidade orçamentária a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao turismo, para tanto, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. Elaboração de estratégias e projetos para o crescimento turístico do município, a partir do desenvolvimento uma política de turismo cultural e esportivo fomentado e resgatando valores da terra consequentemente promovendo a geração de emprego e renda para o município; Implantação de uma campanha de propaganda turística, promover a elaboração de documentos a fim de conhecer a fundo as potencialidades turísticas e divulgar as potencialidade turísticas do município, bem como, promover seminários, palestras e treinamentos de qualificação da população do município nos diversos setores ligado ao Turismo.

Ação: 0058 - Janela Aberta (Implantação, Manutenção e Ampliação): Implantar, garantir a manutenção permanente e ampliar passo-a-passo o programa janela aberta que objetiva desenvolver diversas atividades como "Conhecendo o Moju", "Trilha Ecológica", "Nossa História" e "Fauna e Flora" através das quais serão apresentadas em folder, programa de televisão, out-door e cartazes as potencialidade culturais, a fauna, a flora, rios e lagos, área de produção, sítio arqueológico dentre informativos no sentido de produzir efeitos chamativos. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente objetivando atingir os objetivos da ação. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	111.300,00	118.535,00	126.835,00	136.345,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	493.015,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		295.815,00		
Convênios.....		197.200,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	111.300,00	118.535,00	126.835,00	136.345,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	546.600,00	581.570,00	623.085,00	668.955,00

ÓRGÃO: 13 - Secretaria Municipal de Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0013 - Cultura Viva

Desenvolver ações podendo ser por meio de termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais, voltados para o desenvolvimento cultural do município, relativo a arte, música, dança, teatro, dentre outras modalidades. Fomentar e subsidiar ações de criação por meio de artesanato, pintura, bordado, artefatos de cipó, madeira, gesso e outros, com vista a promoção de talento gerando emprego e renda. Fomentar o resgate de eventos culturais extintos, carimbó e outras manifestações culturais e artísticas, folclóricas e religiosas, além de eventos comemorativos. Fomentar a criação de organizações sem fins lucrativos voltadas para prática de arte, música, dança e promover a criação, ampliação e manutenção da escolinha de música dando origem a banda sinfônica do município. A unidade orçamentária, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0039 - Cultura (Atividade Administrativas): Garantir a manutenção permanente das ações da Unidade Orçamentária com planejamento, coordenação e avaliação relacionadas ao processo cultural do município de modo a assegurar o sucesso das metas estabelecidas neste Plano. Assegurar a execução das atividades culturais apresentadas pelas demais unidades orçamentárias e nas mesmas condições interagir com atividades que possibilitem alavancar e resgatar práticas culturais até então esquecidas. Reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Cultura, estruturando salas para aulas de músicas, biblioteca, sala para galeria de artes, sala para oficinas, sala de teatro, de dança, cinema e construção de um anfiteatro nos fundos do prédio (Rua Lauro Sodré). Reforma do antigo prédio da sede do Juventus situado no Centro Cultural para funcionar como auditório cultural e teatro municipal, bem como alojamento de artistas visitantes. (Avenida Marechal Castelo Branco). Construção de um palco com camarim no Centro Cultural com estruturas para receber bandas nacionais e regionais. (Avenida Marechal Castelo Branco). Promover a adequação de espaço físico tais como: Reforma e reestruturação do Centro Cultural (construção de arquibancadas, pavimentação do piso), reforma da praça da alimentação, construção de mais 03 boxes para vendas de alimentação na Avenida Marechal Castelo Branco. Cobertura em formato de concha do palco do anfiteatro da praça (Praça Jarbas Passarinho). Tombamento do prédio para tornar-se casa da cultura (Rua Lauro Sodré). Construção de um sambódromo na cidade. Compra ou reforma de um Ônibus para funcionar como biblioteca circulante na cidade e interior. Promover a aquisição de máquinas e veículos, bem como, de demais equipamentos e materiais de uso comum ou permanente, inclusive tecnológicos, com vista a possibilitar o atendimento das demandas, com qualidade e de forma ampliadas. Garantir a organização do quadro de pessoal da unidade orçamentária, a sistematização das despesas com pessoal, incluindo encargos sociais, dentre outras atividades inerentes ao processo administrativos. Trata-se de atividades, cuja

ÓRGÃO: 13 - Secretaria Municipal de Cultura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Secretaria Municipal de Cultura

execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LOO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	831.040,00	885.860,00	947.015,00	1.018.040,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	3.681.955,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		3.313.755,00		
Convênios.....		368.200,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 831.040,00	Valor 2015 885.860,00	Valor 2016 947.015,00	Valor 2017 1.018.040,00

Subfunção: 391 - Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico

Programa: 0013 - Cultura Viva

Desenvolver ações podendo ser por meio de termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais, voltados para o desenvolvimento cultural do município, relativo a arte, música, dança, teatro, dentre outras modalidades. Fomentar e subsidiar ações de criação por meio de artesanato, pintura, bordado, artefatos de cipó, madeira, gesso e outros, com vista a promoção de talento gerando emprego e renda. Fomentar o resgate de eventos culturais extintos, carimbo e outras manifestações culturais e artísticas, folclóricas e religiosas, além de eventos comemorativos. Fomentar a criação de organizações sem fins lucrativos voltadas para prática de arte, música, dança e promover a criação, ampliação e manutenção da escolinha de música dando origem a banda sinfônica do município. A unidade orçamentária, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0106 - Artes Cênicas e Patrimonial Cultural (Implantação e Manutenção): Garantir a manutenção de criação e desenvolvimento da ciência artística e de valorização do patrimônio cultural do município, possibilitando assegurar a manutenção histórica cultural, artesanal e arqueológica. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência para o trabalho de comunicação social e divulgação dos atos e

ORÇÃO: 13 - Secretaria Municipal de Cultura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Secretaria Municipal de Cultura

fatos do ordenador responsável pela unidade orçamentária. Havendo necessidade viabilizar a realização de palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado à toda população do município. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	320.120,00	340.930,00	364.795,00	392.155,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.418.000,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		992.600,00		
Convênios.....		425.400,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 320.120,00	Valor 2015 340.930,00	Valor 2016 364.795,00	Valor 2017 392.155,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0013 - Cultura Viva

Desenvolver ações podendo ser por meio de termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais, voltados para o desenvolvimento cultural do município, relativo a arte, música, dança, teatro, dentre outras modalidades. Fomentar e subsidiar ações de criação por meio de artesanato, pintura, bordado, artefatos de cipo, madeira, gesso e outros, com vista a promoção de talento gerando emprego e renda. Fomentar o resgate de eventos culturais extintos, carimbo e outras manifestões culturais e artísticas, folclóricas e religiosas, além de eventos comemorativos. Fomentar a criação de organizações sem fins lucrativos voltadas para prática de arte, música, dança e promover a criação, ampliação e manutenção da escolinha de música dando origem a banda sinfônica do município. A unidade orçamentária, poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0060 - Difusão Cultural (Implantação, Manutenção e Ampliação); Estabelecer em parcerias com as Secretarias Municipais: de Educação; Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente; Agropecuária e Pesca; Desporto e Lazer; e Turismo, o calendário cultural do Município, no qual deverá constar todas as atividades culturais, com fomentação ao turismo municipal, a pratica

ÓRGÃO: 13 - Secretaria Municipal de Cultura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Secretaria Municipal de Cultura

desportiva e de lazer, dentre outras, que além de promover a interação sociais entre pessoas do município, servirá de eixo para geração de emprego e renda. Promover apoio aos grupos de juventude no município para a realização de manifestações culturais no festival; Garantir o desenvolvimento de parcerias com os grupos e bandas musicais do município para se apresentarem nos festivais de juventude; Garantir transporte para jovens participantes da caravana da juventude no município; Fomentar a realização da gincana da juventude, música ao vivo (Escolinha de Música); Promover a realização do Teatro na Praça (atividades teatrais revelando talentos), Festival de Dança e Canção; e, Outras atividades correlatas.

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	1	12
Quantidade por ano...	12	12	1	12
Valor por ano.....	301.360,00	320.945,00	343.415,00	369.170,00

Totais.....: Quantidade	37	valor	1.334.890,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		1.067.890,00	
Convênios.....		267.000,00	
Outras fontes....		0,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	301.360,00	320.945,00	343.415,00	369.170,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.452.520,00	1.547.735,00	1.655.225,00	1.779.365,00

ÓRGÃO: 14 - Sec. Mul. de Promoção e Igualdade Racial
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec. Mul. de Promoção e Igualdade Racial

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0014 - Igualde Racial: O Ser Humano Nosso Patrimônio

Promover ações voltadas para o combate do preconceito ao mesmo tempo buscar valorizar o pessoa pelo ser não em relação ao patrimônio, raça, cor e/ou aptidões. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada a promoção da igualdade racial, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0061 - Igualdade Racial (Atividades Administrativas): Desenvolver e Garantir a manutenção permanente com planejamento, coordenação e avaliação das atividades relacionadas Unidade Orçamentária de Igualdade racial de modo a assegurar o sucesso das metas estabelecidas neste Plano de Governo concomitante promovendo desenvolvimento econômico e social. Garantir a organização do quadro de pessoal da unidade orçamentária, a sistematização das despesas com pessoal, incluindo encargos sociais, dentre outras atividades inerentes ao processo administrativos. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, de próprios da unidade orçamentária, podendo ocorrer em parcerias e convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual e/ou entidades diversas, na forma da legislação em vigor, possibilitando a elevação dos serviços e bens ofertados pelo Poder Público Municipal à toda sociedade. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	415.310,00	442.305,00	473.265,00	508.760,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	1.839.640,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	1.655.640,00			
Convênios.....	184.000,00			
Outras fontes....	0,00			

Ação: 0062 - Grupos Sociais (Cidadãos Mojuenses): Garantir a manutenção do processo de combate a

ÓRGÃO: 14 - Sec. Mul. de Promoção e Igualdade Racial
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec. Mul. de Promoção e Igualdade Racial

desigualdade racial e social, assegurando ao cidadão direitos iguais, independente do gênero, cor, raça, situação econômica. Promover conferências da igualdade racial com ações de interação entre povos, de modo a resgatar valores e princípios históricos até então postos às margens da sociedade. Para o cumprimento da presente demanda será promovido a aquisição de veículos, bem como, de demais equipamentos e materiais de uso comum ou permanente, inclusive tecnológicos. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção, podendo ocorrer em parcerias e convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual e/ou entidades diversas, na forma da legislação em vigor. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	369.940,00	393.990,00	421.570,00	453.185,00
Totais.....	Quantidade 48	valor 1.638.685,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	1.474.785,00		
	Convênios.....	163.900,00		
	Outras fontes....	0,00		

Ação: 0107 - Cidadãos Iguais (Implantação e Manutenção): Elaborar ações que beneficiem as populações negra, indígena, cigana, e qualquer outras vivam no município que constituem os grupos étnicos-raciais historicamente discriminados, promovendo e garantindo dignidade, fazendo valer seus direitos. Promover a eliminação da Discriminação Racial enquanto símbolo maior da luta pela Inclusão Social, garantir o compromisso no sentido de promover os debates relacionados a herança cultural que recebemos, a sociedade desigual em que vivemos e as ações que devemos empreender para construir a sociedade que sonhamos para nossos descendentes. Procurar formas de eliminar a desigualdade racial no Município estabelecendo metas de governo com vista a reação de padrão de comportamento voltado para assegurar a igualdade racial e de gêneros. Promover a adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, bem como, aquisição de veículos, material de uso comum e/ou equipamentos e material permanente, e ainda, se necessário for, contratação de pessoal qualificado e com experiência para o trabalho de comunicação social e divulgação dos atos e fatos do ordenador responsável pela unidade orçamentária. Havendo necessidade viabilizar a realização de palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1

ÓRGÃO: 14 - Sec. Mul. de Promoção e Igualdade Racial
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Sec. Mul. de Promoção e Igualdade Racial

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	102.820,00	109.505,00	117.170,00	125.960,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	455.455,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		455.455,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	888.070,00	945.800,00	1.012.005,00	1.087.905,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	888.070,00	945.800,00	1.012.005,00	1.087.905,00

ÓRGÃO: 15 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0015 - Educação Básica de Qualidade e Universalizada.
Promover ações voltadas para a melhora da qualidade do ensino básico, incluindo a educação infantil da rede pública municipal de ensino. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação administrativa, finalística, tais como: conferências municipais de educação, audiências com conselhos e públicos atendido pelo ensino, focada no atendimento do alunado concomitantemente às necessidades rede pública de educação básica. promoverá a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive didático, para o atendimento da demanda, contratação de pessoal, treinamento de servidores, objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Será promovida a ampliação do ensino através de reformas, ampliação de unidades escolares, construções de quadras poliesportivas, melhoramento do transporte escolares, merenda escolar, atividades a serem desenvolvidas em todas as comunidades rurais e urbanas do município. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0063 - Educação Básica (Atividades Administrativas): Promover a execução orçamentária com planejamento, coordenação e avaliação das atividades relacionadas educação básica do município, tais como: Transporte escolar (inclusive de alunos ribeirinhos), Merenda Escolar, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, estruturação físicas de Unidades Escolares, Informatização do ensino básico, dentre outras. Garantir a organização do quadro de pessoal da unidade orçamentária, a sistematização das despesas com pessoal, incluindo encargos sociais, dentre outras atividades inerentes ao processo administrativos. Assegurar a execução dos programa complementares desenvolvidos em parcerias com o FNDE provenientes os recursos do salário Educação, PDDE, PDE, BRAP, PEJA, e outros, com vista a assegurar o apoio ao desenvolvimento do ensino da rede pública municipal. Promover a construção de um prédio para atender às atividades da SEMEC no Bairro Centro; e, construção de biblioteca municipal (com recursos próprios) Zona Urbana. Promover a aquisição de máquinas e veículos, bem como, de demais equipamentos e materiais de uso comum ou permanente, inclusive tecnológicos, com vista a possibilitar o atendimento das demandas, com qualidade e de forma ampliadas. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção, de próprios da unidade orçamentária, a Administração poderá buscar desenvolver parcerias e convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual e/ou entidades diversas, na forma da legislação em vigor, possibilitando a elevação dos serviços e bens ofertados pela Rede Municipal de Educação Básica a toda sociedade. Promover a reestruturação do PCR do município com a garantir melhor desempenho dos profissionais; Viabilizar a partir de estudo sistemático, hora atividade de um terço para os professores da rede município, bem como, progresso horizontal para todos os trabalhadores em educação município garantir progresso vertical tende como 1º nível o médio ou especial

ÓRGÃO: 15 - Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - Secretaria Municipal de Educação

no município, integralização das remunerações de 40 horas semanais para os trabalhadores em educação município. O processo de Educação Básica será desenvolvido com base nos seguintes tópicos: > Educação Básica para todos; > Reforma e ampliação de Equipamento de Ensino; > Construção e instalação de Bibliotecas Públicas; > Artigos da terra (descoberta, conhecimento e/ou experiências de alunos e professores do Município); > Mobilização da Rede Municipal de Educação básica; > Construção de quadras esportivas; > Informatização da Educação Básica (Aquisição e Manutenção de computadores e software); > Transporte Escolar (Aquisição e Manutenção); > Formação continuada de professores e supervisores; > Capacitação para servidores administrativos e de apoio; > Capacitação de Conselheiros Municipais e Escolares; > Material didático-pedagógico para as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica; > Fórum Permanente da Educação; > Alimentação (melhoramento e manutenção); > Educação no Campo; > Educação Especial; > Educação Indígena; > Infantil; e, > Educação Profissional. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	1.700.195,00	1.810.708,00	1.937.457,00	2.082.767,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	7.531.127,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		6.778.027,00		
Convênios.....		753.100,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0066 - Educação básica com Acompanhamento e Controle Social (Manutenção e Ampliação); Garantir a manutenção das atividades administrativas dos Conselhos de Educação, a partir da aquisição do material de uso comum, equipamentos e materiais permanente, Reforma e Ampliação do Prédio São Rafael para os Conselhos de Escolas Municipais Bairro Centro; Reforma da Casa dos Conselhos (CNE, FUNDEB, CAE), promoção de palestras e seminários com vista a possibilitar ao conselheiros conhecimento de causa, isto é, entender a execução orçamentária e financeira das despesas aplicadas com recursos do ensino público. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 1	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	1	12
Valor por ano.....	62.400,00	66.455,00	71.107,00	76.441,00
Totais.....: Quantidade	37	valor	276.403,00	

ÓRGÃO: 15 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recursos: Tesouro Municipal	276.403,00
Convênios.....	0,00
Outras fontes....	0,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.762.595,00	1.877.163,00	2.008.564,00	2.159.208,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0015 - Educação Básica de Qualidade e Universalizada

Promover ações voltadas para a melhora da qualidade do ensino básico, incluindo a educação infantil da rede pública municipal de ensino. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação administrativa, finalística, tais como: conferências municipais de educação, audiências com conselhos e públicos atendido pelo ensino, focada no atendimento do alunado concomitantemente às necessidades rede pública de educação básica. promoverá a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive didático, para o atendimento da demanda, contratação de pessoal, treinamento de servidores, objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Será promovida a ampliação do ensino através de reformas, ampliação de unidades escolares, construções de quadras poliesportivas, melhoramento do transporte escolares, merenda escolar, atividades a serem desenvolvidas em todas as comunidades rurais e urbanas do município. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0064 - Alimentação Escolar (Manutenção e Melhoramento): garantir a manutenção do processo de fornecimento de alimentação escolar ao alunado da rede municipal de educação básica, em todos níveis, buscando passa-a-passo ampliar e melhorar o atendimento. Melhorar e ampliar o atendimento da merenda escolar nas comunidades rurais Soledade e entorno, Vila União, Curupeté, Serrana, São Jorge, Nova Jerusalém, Campina, Ramal dos Cunhas, Martinho, Leaozinho, Boa Fama, dentre outras Comunidades e entorno; Vila Água Branca, Olho D'água, e entorno, Vila Castanhadeva e entorno, Alto Moju e entorno, Baixo Moju e entorno, Vila Poacé e entorno, "Nova Aliança" Vila "Soledade" Saúde e Comunidade rurais do entorno, Vila "Boa Esperança" e comunidades rurais do entorno, tais como: "Vila Israel", "Monte Sinai II", "Traquateva", "Trevo do Acaraé" e "Santa Maria Trevo". Núcleo rural "Jupubbinha" e comunidades rurais tais como: "Itapera", "Divino Espírito Santo", "Itapera" e "Pedreira", "Jesus de Nazaré", "Paruru" e "Vila Nova".

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	10	10	10	10
Quantidade por ano...	10	10	10	10

ÓRGÃO: 15 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15.01 - Secretaria Municipal de Educação				
Valor por ano.....	2.576.605,00	2.744.082,00	2.936.168,00	3.156.381,00
Totais.....: Quantidade	40	valor	11.413.236,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		11.413.236,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		
<hr/>				
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	2.576.605,00	2.744.082,00	2.936.168,00	3.156.381,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0015 - Educação Básica de Qualidade e Universalizada

Promover ações voltadas para a melhora da qualidade do ensino básico, incluindo a educação infantil da rede pública municipal de ensino. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação administrativa, finalística, tais como: conferências municipais de educação, audiências com conselhos e públicos atendido pelo ensino, focada no atendimento do alunado concomitantemente às necessidades rede pública de educação básica. promoverá a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive didático, para o atendimento da demanda, contratação de pessoal, treinamento de servidores, objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Será promovida a ampliação do ensino através de reformas, ampliação de unidades escolares, construções de quadras poliesportivas, melhoramento do transporte escolares, merenda escolar, atividades a serem desenvolvidas em todas as comunidades rurais e urbanas do município. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0065 - Transporte Escolar (Modernização, Ampliação e Manutenção): Garantir a manutenção do transporte escolar da rede municipal de educação básica do município. O transporte escolar para atender a rede municipal de educação básica do município, poderá ser mantido por meio dos veículos próprios da Administração Municipal e/ou em processo de locação com pessoas físicas e/ou jurídicas, na forma da lei, estando os veículos nas condições apropriadas e devidamente regular no Departamento de Nacional de Trânsito, sem prejuízos das cuminações legais. A administração municipal promoverá no decorrer do quadriênio novas aquisições, podendo essas aquisições, ocorrer com recursos próprios e/ou convênios com órgãos do Governo Federal e/ou Estadual, dentre outras organizações. Os veículos passarão por manutenção sistemática e periodicamente com vista a garantir segurança e qualidade no atendimento ao aliunado da rede municipal de Educação Básica. Os condutores, independente da vinculação, passarão por treinamento, exames médicos, assistirão palestras e treinamentos, periodicamente, afim de ofertarem o serviços de forma quafilicada e segura. Desenvolver o atendimento com melhoria do transporte Escolar, inclusive de barcos, com atendimento da demandas nas comunidades rurais Soledade e entorno, Vila União, Curuperé, Serrana, São Jorge, Nova Jerusalém, Campina, Ramal dos Cunhas, Martinho, Leaozinho, Boa Fama, dentre

ÓRGÃO: 15 - Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - Secretaria Municipal de Educação

outras Comunidades e entorno; Vila Água Branca, Olho D'água, e entorno, Vila Castanhadeua e entorno, Alto Moju e entorno, Baixo Moju e entorno, Vila Poacé e entorno, "Nova Aliança" Vila "Soledade" Saúde e Comunidade rurais do entorno, Vila "Boa Esperança" e comunidades rurais do entorno, tais como: Vila Israel, "Monte Sinai II", "Traquáteua", "Trevo do Acaraé" e "Santa Maria Trevo". Núcleo rural "Jupubinha" e comunidades rurais tais como: "Itapera", "Divino Espírito Santo", "Itapera" e "Pedreira", "Jesus de Nazaré", "Paruru" e "Vila Nova". Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	10	10	10	10
Quantidade por ano...	10	10	10	10
Valor por ano.....	2.871.306,00	3.057.941,00	3.271.996,00	3.517.396,00
Totais.....: Quantidade	40	valor 12.718.639,00		
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		12.718.639,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0067 - Qualificação de Profissionais da Educação Básica (Implantação, Manutenção e Ampliação): Promover a qualificação do ensino básico, a partir do processo de treinamento de profissionais da educação básica nas seguintes condições e estruturas: Especialização para 400 Professores Zona Urbana; em mestrados para 100 Professores Zona Urbana; e, em formação continuada para os trabalhadores em educação Zona Urbana; formação continuada para conselheiros municipais Zona Urbana; formação continuada em LIBRAS para Professores da Rede Zona Urbana; formação continuada em Saúde e Prevenção na escola Zona Urbana; formação continuada em BRAILLE para Professores da Rede Municipal de Educação Básica Zona Urbana. A ação poderá ser desenvolvida em parcerias com instituições de ensino superior, estaduais e/ou nacionais, mediante realização de palestras, seminários e cursos de qualificação e capacitação profissional. Assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	59.360,00	63.218,00	67.643,00	72.716,00
Totais.....: Quantidade	4	valor 262.937,00		
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		262.937,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		

ÓRGÃO: 15 - Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15.01 - Secretaria Municipal de Educação

Ação: 0077 - Educação Obrigações Tributárias e Contributivas (Manutenção): garantir a permanente manutenção mensalmente e tempestivamente das contribuições tributárias referente ao PASEP sobre a arrecadação na forma da lei.

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	560.000,00	596.000,00	638.000,00	686.009,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	2.480.009,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		2.480.009,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 3.490.666,00	Valor 2015 3.717.159,00	Valor 2016 3.977.639,00	Valor 2017 4.276.121,00

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

Programa: 0015 - Educação Básica de Qualidade e Universalizada.

Promover ações voltadas para a melhora da qualidade do ensino básico, incluindo a educação infantil da rede pública municipal de ensino. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação administrativa, finalística, tais como: conferências municipais de educação, audiências com conselhos e públicos atendido pelo ensino, focada no atendimento do alunado concomitantemente às necessidades rede pública de educação básica. Promoverá a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive didático, para o atendimento da demanda, contratação de pessoal, treinamento de servidores, objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Será promovida a ampliação do ensino através de reformas, ampliação de unidades escolares, construções de quadras poliesportivas, melhoramento do transporte escolares, merenda escolar, atividades a serem desenvolvidas em todas as comunidades rurais e urbanas do município. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0068 - Educação Profissional (Implantação, Manutenção e Ampliação): Desenvolver atividades de formação profissional do aluno em transição do ensino médio para o ensino superior, com objetivo de garantir o seu imediato ingresso no mercado de trabalho formal. A administração poderá constituir escolas técnicas profissionalizantes em parcerias com outras

ÓRGÃO: 15 - Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - Secretaria Municipal de Educação

Unidades Orçamentárias, assegurar o processo de adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação e/ou construção quando necessário for, de próprios da unidade orçamentária, podendo a ação ser desenvolvida em parcerias e convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual e/ou entidades diversas, na forma da legislação em vigor, possibilitando a elevação do nível profissional da sociedade do município. Garantir a contratação e organização do quadro de pessoal devidamente qualificado para o atendimento da demanda. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	62.000,00	66.030,00	70.652,00	75.951,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	274.633,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		274.633,00		
Convênios.....		0,00		
Outras Fontes....		0,00		

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 62.000,00	Valor 2015 66.030,00	Valor 2016 70.652,00	Valor 2017 75.951,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 7.891.866,00	Valor 2015 8.404.434,00	Valor 2016 8.993.023,00	Valor 2017 9.667.661,00
--------------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

ÓRGÃO: 16 - Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16.01 - Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0015 - Educação Básica de Qualidade e Universalizada
 Promover ações voltadas para a melhora da qualidade do ensino básico, incluindo a educação infantil da rede pública municipal de ensino. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação administrativa, finalística, tais como: conferências municipais de educação, audiências com conselhos e públicos atendido pelo ensino, focada no atendimento do alunado concomitantemente às necessidades rede pública de educação básica. promoverá a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive didático, para o atendimento da demanda, contratação de pessoal, treinamento de servidores, objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Será promovida a ampliação do ensino através de reformas, ampliação de unidades escolares, construções de quadras poliesportivas, melhoramento do transporte escolares, merenda escolar, atividades a serem desenvolvidas em todas as comunidades rurais e urbanas do município. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0069 - Educação Básica 60% (Manutenção, Ampliação e Modernização): Garantir o atendimento ao ensino básico, em sala de aula, nos termos da legislação em vigor, em cumprimento ao calendário escolar da rede municipal de educação básica atendendo todo o alunado da rede municipal.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	23.394.410,00	24.915.046,00	26.659.100,00	28.658.532,00
Totais,.....: Quantidade	48	valor	103.627.088,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	103.627.088,00			
Convênios.....	0,00			
Outras fontes....	0,00			

Ação: 0070 - Educação Básica 40% (Manutenção, Modernização e Ampliação): Garantir o atendimento ao ensino básico, parte apoio administrativo, nos termos da legislação em vigor, em todas as atividades complementares do ensino básico, atendendo ao alunado da rede municipal. Promover aquisição do material de uso comum, equipamentos e materiais permanentes, materias didático e acervos diversos, possibilitando garantir o ensino efetivo, quantitativo e

ÓRGÃO: 16 - Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 - Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)

qualitativo na rede municipal de educação básica. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 122
Quantidade por ano...	1	12	12	122
Valor por ano.....	12.911.415,00	13.750.656,00	14.713.205,00	15.815.695,00
Totais.....: Quantidade	147	valor	57.190.971,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		57.190.971,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0075 - Educação Básica Estruturação Física (Construção, Ampliação, Reformas e Manutenção): Garantir a manutenção permanente das unidades Escolares existentes, no centro urbano e/ou nas comunidades rurais do município condicionando melhor atendimento ao alunado, bem como, maior comodidade aos profissionais da rede municipal de educação municipal. Promover adequação do espaço físico da Rede Municipal de Ensino possibilitando o melhoramento do atendimento do alunado, bem como, maior comodidade aos profissionais da educação básica a partir do de reformas e ampliações das Unidades Escolares: Revitalização da Escola de Educação Infantil "ELINDA" no Bairro Alto; Escola "Euridice da Cunha Gordo" no Bairro Pedreira; reforma e adequação da Escola de Educação infantil "Dilza Gordo" no Bairro Paraíso; construção de mais cinco salas na escola santa Rosa Bairro Alto; Ampliar a escola de ensino fundamental "Laércio Barbalho" com no mínimo cinco salas no Bairro do Almir Gabriela; ampliação da escola "Antonio Pinheiro" de três salas para oito salas no Bairro Parolândia II; ampliação da escola "Dona Zila" em mais cinco salas no Bairro Liderança; construção de mais oito salas para a escola "Rosa de Carvalho" Comunidade Pirateua; Construção de quadra coberta Escola "Sabastiao Barbosa" na Zona urbana; Ampliação da escola "Pedro Nery" em cinco salas Bairro Nazaré Promover a ampliação da oferta de vagas na Rede Municipal de Educação Básica a partir de construção de Unidades Escolares no seguintes e condições: >> Ampliação da Escola Infantil Trevo do Acará; >> Criação de 1 polo de 1 a quarta Sere Trevo do Acará; >> Construção de 1 quadra poliesportiva Trevo do Acará. >> construção de uma escola de educação infantil de no mínimo cinco salas no Bairro Universitário; >> Construção de uma creche de no mínimo cinco salas Bairro Nazaré; >> construção de uma escola de Ensino Fundamental de no mínimo cinco salas Bairro Universitário; >> construção de uma escola de educação infantil de no mínimo cinco salas vila Curuçá-Uba; >> Construção de uma escola de educação infantil de no mínimo cinco salas Bairro "Por do Sol" Construção de uma escola de educação Infantil de no mínimo cinco salas Bairro do contomnio; >> Construção de uma escola de Ensino Fundamental de no mínimo cinco salas Bairro do condomínio; >> construção de uma creche de no mínimo cinco salas Bairro de Nazaré; >> construção de uma creche de no mínimo cinco salas Bairro Parolândia I; >> construção de um prédio para o clube de ciências Bairro Alto; >> construção de Uma Escola de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano de no mínimo oito salas de tempo integral no Bairro Centro; >> construção de uma quadra coberta para APAE no Bairro Novo Horizonte; reforma e cobertura das quadras escolares Zona Urbana; >> revitalização dos banheiros das

ÓRGÃO: 16 - Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16.01 - Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)

escolas Zona Urbana; >> construção de laboratórios nas escolas para as ciências físicas e biológicas Zona Urbana;>> climatização das salas de aulas das escolas da zona urbana Z.urbano revitalização dos laboratórios de informática que já existe construção de Laboratório na escolas ainda não tem Bairro Liderança;>> aquisição de cinco ônibus para atender os alunos da Zona Urbana, construção de quadra coberto nas escolas que já existe quadras, na Zona Urbana. INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE "VILA ISRAEL": >> construção de 01 escola de 8 série; >> construção de 01 creche; >> Quadra de Esporte; INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE "MONTE SINAI II": >> construção de 01 sala de aula; INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE "BOA ESPERANÇA": >> construção de 06 salas de aula; CONSTRUÇÃO DE UMA Creche;>> construção de 04 salas na Escola contendo (01 diretoria, 01 sala de coordenação pedagógica, 01 auditório para reunião e 01 biblioteca). INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE "JUPUUBINHA": >> construção de Alvenaria Escola equipada com 08 salas, biblioteca, sala de informática e sala de professores para atender à Comunidade; Quadra Poliesportiva; construção de um micro sistema de água para a escola Itapera. INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE "PEDREIRA": >> construção do Polo Escolar (Curto prazo) Pedreira. INFRAESTRUTURA NAS COMUNIDADES "BOA ESPERANÇA, JESUS DE NAZARÉ, PARURU, VILA NOVA, BOM JARDIM", ESTIRAO DO MAMAÓ, ITANCOA, LIVRAMENTO, IGARAPÉ AÇU, JAMBUAÇU: >> construção de Um Polo Escolar com 6 salas de aula na comunidade de Bom Jardim; >> construção de 01 escola padrão, na comunidade de Jaquarari; >> construção de 02 salas de Aula na comunidade Estirao do Mamao; >> construção de 01 novo prédio escolar na comunidade Itancoa; >> construção de 01 novo prédio Escolar na Comunidade de Livramento; >> Aquisição de 02 ônibus escolar para atender os alunos dentro do território de jambuaçu; >> construção de 04 salas de aula, construção de 01 sala de computação, construção de 01 biblioteca, construção de 01 creche, construção de uma casa de apoio para professores, ambos na Comunidade de Igarapé açu; INFRAESTRUTURA NAS COMUNIDADES RURAIS (BOA ESPERANÇA, OLHO D'ÁGUA, SOLEDADE, NOVA VIDA, PARATEUA E OUTRAS): >> construção de 01 escola de Educação Infantil no Piratuba e redondezas; >> construção de 01 Escola Ensino Fundamental Na Vila Nova Vida; >> construção de 01 Escola de Ensino Fundamental na Vila Soledade;>> Ampliação da Escola de Educação Infantil "Ivo Barbosa" Vila soledade; >> construção de 1 sala de apoio para PDE (Portadores de Deficiências Especiais) Boa Esperança; >> implantação do Projeto de Teatro "Tecendo o Saber" Boa Esperança; >> construção de 6 salas de aula para o Ensino Médio Boa Esperança; >> construção de Uma quadra Poliesportiva, na comunidade Liro dos Vales e Traquateua; >> construção de 2 salas de aula, na escola Liro dos Vales e Traquateua. INFRAESTRUTURA NAS COMUNIDADES DO CENTRO URBANO: construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação; >> construção de 01 escola de Ensino Fundamental no bairro Nova Esperança; >> construção de 01 Escola de Educação Infantil no bairro Sarapoi;>> construção de 01 escola de Educação Infantil na Vila Moraes; >> construção de 01 Escola de Educação Infantil no Castanhadeua; >> construção de 01 Escola de Educação Infantil no Bairro Universitário; >> construção de 01 Escola de Ensino Fundamental Anos finais Centro. Promover a construção de uma secretaria da escola, na Comunidade Curupere; >> entrada da escola no Ramal Açai; >> Ampliação da Escola em mais uma sala de aula na Comunidade de Serrana; >> construção de uma escola para ensino fundamental na comunidade Vila Castanhadeua, Reforma e ampliação da Escola José Domingos; >> construção ou ampliação em mais 10 salas de aula na Comunidade Nova Vida; >> construção de uma creche na Comunidade Nova Vida e entorno; >> Melhorar o Transporte com adequação de novos veículos e treinamento de motoristas, inclusive para atender aos alunos da comunidade rural de Leozinho; >> Equipar a escola da Comunidade Nova Vida com laboratório de informática e disponibilização de sinal de internet via satélite ao custo mensal aproximado a R\$1.200,00 mês; >> construção de uma unidade na comunidade de Jupuba; >> Ampliação da escola "Fé em Deus"; >> ampliação em mais duas salas de aulas na Nova Jerusalém e da Campaina; >> construção de uma quadra de esporte nas duas comunidades comunidades; Reforma do colégio na comunidade do Martinho; Viabilizar

ÓRGÃO: 16 - Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16.01 - Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)

parcerias na forma da legislação vigente com órgão do governo federal, estadual e/ou quaisquer organizações sociais para desenvolvimento de ações e projetos objeto da presente meta. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	2.689.187,00	2.863.984,00	3.064.463,00	3.294.300,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	11.911.934,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		7.147.134,00		
Convênios.....		4.764.800,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0076 - Educação Dívida Previdenciária Pactuada (Amortização): Garantir a manutenção do processo de amortização da dívida previdenciária contraída em gestores com vista a sua liquidação definitiva. Promover ações objetivando assegurar o controle fiscal evitando relagem débitos com terceiros e consequentemente o comprometimento de programas e ações futuras.

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	698.537,00	743.942,00	796.018,00	855.720,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	3.094.217,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		3.094.217,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	39.693.549,00	42.273.628,00	45.232.786,00	48.624.247,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0015 - Educação Básica de Qualidade e Universalizada
 Promover ações voltadas para a melhora da qualidade do ensino básico, incluindo a educação infantil da rede pública municipal de ensino. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão

ÓRGÃO: 16 - Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 - Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)

municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação administrativa, finalística, tais como: conferências municipais de educação, audiências com conselhos e públicos atendido pelo ensino, focada no atendimento do alunado concomitantemente às necessidades rede pública de educação básica. promoverá a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive didático, para o atendimento da demanda, contratação de pessoal, treinamento de servidores, objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Será promovida a ampliação do ensino através de reformas, ampliação de unidades escolares, construções de quadras poliesportivas, melhoramento do transporte escolares, merenda escolar, atividades a serem desenvolvidas em todas as comunidades rurais e urbanas do município. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0071 - Educação Básica Infantil 60% (Manutenção, Ampliação e Modernização): Garantir o atendimento ao ensino básico infantil, em sala de aula, nos termos da legislação em vigor, em cumprimento ao calendário escolar da rede municipal de educação básica atendendo todo o alunado da rede municipal.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	905.685,00	964.555,00	1.032.075,00	1.109.480,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	4.011.795,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		4.011.795,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0072 - Educação Básica Infantil 40% (Manutenção, Modernização e Ampliação): Garantir o atendimento ao ensino básico infantil, parte apoio administrativo, nos termos da legislação em vigor, em todas as atividades complementares do ensino básico, atendendo ao alunado da rede municipal de educação infantil. Promover aquisição do material de uso comum, equipamentos e materiais permanentes, materias didático e acervos diversos, possibilitando garantir o ensino efetivo, quantitativo e qualitativo na rede municipal de educação básica. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12

ÓRGÃO: 16 - Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 - Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)				
Valor por ano.....	603.790,00	643.036,00	688.048,00	739.652,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	2.674.526,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	2.674.526,00			
Convênios.....	0,00			
Outras fontes....	0,00			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.509.475,00	1.607.591,00	1.720.123,00	1.849.132,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0015 - Educação Básica de Qualidade e Universalizada

Promover ações voltadas para a melhora da qualidade do ensino básico, incluindo a educação infantil da rede pública municipal de ensino. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação administrativa, finalística, tais como: conferências municipais de educação, audiências com conselhos e públicos atendido pelo ensino, focada no atendimento do alunado concomitantemente às necessidades rede pública de educação básica. promoverá a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive didático, para o atendimento da demanda, contratação de pessoal, treinamento de servidores, objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Será promovida a ampliação do ensino através de reformas, ampliação de unidades escolares, construções de quadras poliesportivas, melhoramento do transporte escolares, merenda escolar, atividades a serem desenvolvidas em todas as comunidades rurais e urbanas do município. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0073 - Educação Básica Especial 60% (Manutenção, Ampliação e Modernização): Garantir o atendimento ao ensino básico especial, em sala de aula, nos termos legislação em vigor, em cumprimento ao calendário escolar da rede municipal de educação básica atendendo todo o alunado da rede municipal.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	117.920,00	125.585,00	134.475,00	144.455,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	522.435,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	522.435,00			
Convênios.....	0,00			
Outras fontes....	0,00			

ÓRGÃO: 16 - Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 - Fundo Municipal de Educação (FUNDEB)

Ação: 0074 - Educação Básica Especial 40% (Manutenção, Modernização e Ampliação): Garantir o atendimento ao ensino básico especial, parte apoio administrativo, nos termos da legislação em vigor, em todas as atividades complementares do ensino básico especial, atendendo ao alunado da rede municipal de educação especial. Promover aquisição do material de uso comum, equipamentos e materiais permanentes, materiais didático e acervos diversos, possibilitando garantir o ensino efetivo, quantitativo e qualitativo na rede municipal de educação básica. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	107.620,00	114.615,00	122.640,00	131.840,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	476.715,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		476.715,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	225.540,00	240.200,00	257.115,00	276.295,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	41.428.564,00	44.121.419,00	47.210.024,00	50.749.674,00

ÓRGÃO: 17 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Saúde Pública c/Valorização do Cidadão, Gratuita e Qualidade

Promover ações com vista a garantir o acesso, resolutividade e qualidade as ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da prevenção, tratamento de doenças e redução de danos ou de sofrimentos que possam estar comprometendo suas possibilidades de viver de modo saudável, possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária da administração municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive medicamentos e/ou material ambulatorial e odontológico para o atendimento da demanda, bem como, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública prestados ao cidadão, a unidade orçamentária municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Dentre outras atividades específicas serão desenvolvidos: Ações de fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica; Expansão do atendimento na Rede de Atenção Básica em Saúde Pública municipal, estratégia de Saúde da Família - PSF, ampliação do atendimento com agentes comunitários de saúde em todas as comunidades rurais e urbanas, ampliação e melhoramento do atendimento à saúde bucal expandindo a todas comunidades rurais e urbanas do município, ampliação do atendimento das Ações de Média e Alta complexidade. Prevenir e controlar danos, perigos e agravos à Saúde coletiva, através do monitoramento dos fatores de riscos oriundos da produção e consumo de bens e serviços do meio ambiente (água, ar, solo, e desastres naturais), das zoonoses e da transmissão de doenças que sejam alvo de controle da vigilância à Saúde. Promover o estímulo à iniciativas de Promoção de Hábitos e Comportamento mais Saudáveis, tais como: boa alimentação e boas acomodações, espaço limpo, Identificação das situações de risco ou perigo para controle dos condicionantes ambientais sobre a saúde, tais como: armazenamento de alimentos, espaço de conservação, transporte, acompanhamento e condicionamento do leite e derivados do leite, bem como, transporte e acondicionamento da carne, peixe e frutas. Construção, desenvolvimento e organização do Centro de Controle e Zoonose (CCZ) com vista a possibilitar acompanhamento e combate de doenças parasitárias e infectocontagiosas no município. Fortalecer a capacidade de gestão pública potencializando os recursos disponíveis, otimizando e ampliando a estrutura fixa e tecnológica qualificando a força de trabalho, garantindo a participação dos organismos sociais de modo a desenvolver ações específicas, tais como: a) Implementação de política de educação permanente e gestão do trabalho; b) estruturação de processos de regulação, controle, avaliação e auditoria; c) efetivação da política de educação popular em saúde; e, d) fortalecimento das ações de Controle Social por meio do Conselho Municipal de Saúde Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. .

Ação: 0078 - Saúde Pública Municipal (Atividades Administrativas): Promover com planejamento a execução orçamentária, bem como, avaliação permanente das atividades desenvolvidas com saúde pública

ÓRGÃO: 17 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17.01 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

municipal em todos os níveis de atendimento. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais na forma da lei. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada a saúde pública municipal com vista a atender às necessidades do cidadão e nas necessidades da administração municipal. As ações de saúde pública municipal serão desenvolvidas obedecendo o seguinte delineamento: Saúde pública com valorização do ser humano (Atenção Básica); > Atendimento Médico ambulatorial; > Atendimentos a Gestante; > Aleitamento Materno; e, > Saúde do Idoso. > Saúde no Lar (atendimento domiciliar); > Fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica; > Construção e/ou manutenção do Centro de Controle de Zoonoses; > Implementação de política de educação permanente e gestão do trabalho; > Estruturação de processos de regulação, controle, avaliação e auditoria; > Efetivação da política de educação popular em saúde; > Fortalecimento das ações de Controle Social; e, > Outras atividades correlatas. Combate a doenças parasitárias e infectocontagiosas; > Vigilância sanitária; > Vigilância Epidemiológica; > Vigilância Ambiental; e, > Outras atividades correlatas. Saúde pública com valorização do ser humano (Média Complexidade); > Atendimento de Média a Complexidade; > Estruturação das Urgências e Emergências; > Atendimento fora do município. Outras Atividades necessárias existentes ou que venham a existir. Desenvolver o atendimento da demandas objetivando atender as comunidades rurais Soledade e entorno, Vila União, Curuperé, Serrana, São Jorge, Nova Jerusalém, Campina, Ramal dos Cunhas, Martinho, Leozinho, Boa Fama, dentre outras Comunidades e entorno; Vila Agua Branca, Olho D'água, e entorno, Vila Castanhadeua e entorno, Alto Moju e entorno, Baixo Moju e entorno. Vila Poacé e entorno. Nova "Aliança" com estrutura para comportar a demanda das comunidades rurais do entorno, vila "Soledade" Saúde e Comunidade rurais do entorno, Vila "Boa Esperança" e comunidades rurais do entorno, tais como: "Vila Israel", "Monte Sinai II", "Traquateua", "Trevo do Açará" e "Santa Maria Trevo", Núcleo rural "Jupubinha" e comunidades rurais tais como: "Itapera", "Divino Espírito Santo", "Itapera" e "Pedreira", "Jesus de Nazaré", "Paruru" e "Vila Nova". Poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste plano de governo. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	3.692.000,00	3.931.980,00	4.207.218,00	4.522.759,00
Totais.....: Quantidade	48	valor 16.353.957,00		
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		16.353.957,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0079 - Saúde com Controle e Acompanhamento Social (Implantação, Manutenção e Ampliação): Garantir a manutenção das atividades dos conselhos Municipais de Saúde no que toca a sistema da folha

ÓRGÃO: 17 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

de pagamento e encargos sociais, estruturação física e mobiliária, realização de palestras e seminário com vista à assegurar o exercício das atividades de conselheiros com conhecimento de causa e fundamental de parecer, dentre outras ações. Poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste plano de governo. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	33.241,00	35.401,00	37.879,00	40.720,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	147.241,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		147.241,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	3.725.241,00	3.967.381,00	4.245.097,00	4.563.479,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0016 - Saúde Pública c/Valorização do Cidadão, Gratuita e Qualidade

Promover ações com vista a garantir o acesso, resolutividade e qualidade as ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da prevenção, tratamento de doenças e redução de danos ou de sofrimentos que possam estar comprometendo suas possibilidades de viver de modo saudável, possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária da administração municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive medicamentos e/ou material ambulatorial e odontológico para o atendimento da demanda, bem como, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública prestados ao cidadão, a unidade orçamentária municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Dentre outras atividades específicas serão desenvolvidas: Ações de fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica; Expansão do atendimento na Rede de Atenção Básica em Saúde Pública municipal, estratégia de Saúde da Família - PSF, ampliação do atendimento com agentes comunitários de saúde em todas as comunidades rurais e urbanas, ampliação e melhoramento do atendimento à saúde bucal expandindo a todas comunidades rurais e urbanas do município, ampliação do atendimento das Ações de Média e Alta complexidade. Prevenir e

ÓRGÃO: 17 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

controlar danos, perigos e agravos à Saúde coletiva, através do monitoramento dos fatores de riscos oriundos da produção e consumo de bens e serviços do meio ambiente (água, ar, solo, e desastres naturais), das zoonoses e da transmissão de doenças que sejam alvo de controle da vigilância à Saúde. Promover o estímulo à iniciativas de Promoção de Hábitos e Comportamento mais Saudáveis, tais como: boa alimentação e boas acomodações, espaço limpo, Identificação das situações de risco ou perigo para controle dos condicionantes ambientais sobre a saúde, tais como: armazenamento de alimentos, espaço de conservação, transporte, acompanhamento e condicionamento do leite e derivados do leite, bem como, transporte e acondicionamento da carne, peixe e frutas. Construção, desenvolvimento e organização do Centro de Controle e Zoonose (CCZ) com vista a possibilitar acompanhamento e combate de doenças parasitárias e infectocontagiosas no município. Fortalecer a capacidade de gestão pública potencializando os recursos disponíveis, otimizando e ampliando a estrutura fixa e tecnológica qualificando a força de trabalho, garantindo a participação dos organismos sociais de modo a desenvolver ações específicas, tais como: a) implementação de política de educação permanente e gestão do trabalho; b) estruturação de processos de regulação, controle, avaliação e auditoria; c) efetivação da política de educação popular em saúde; e, d) fortalecimento das ações de Controle Social por meio do Conselho Municipal de Saúde Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. .

Ação: 0080 - Saúde Dívida Previdenciária Pactuada (Amortização): Garantir a manutenção do processo de amortização da dívida previdenciária contraída em gestores com vista a sua liquidação definitiva. Promover ações objetivando assegurar o controle fiscal evitando relagem débitos com terceiros e consequentemente o comprometimento de programas e ações futuras.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	12	12	12
Quantidade por ano...	1	12	12	12
Valor por ano.....	62.120,00	66.157,00	70.788,00	76.098,00
Totais.....: Quantidade	37	valor	275.163,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		275.163,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0081 - Saúde Obrigações Tributárias e Contributivas (Manutenção): garantir a permanente manutenção mensalmente e tempestivamente das cotribuições tributárias referente ao PASEP sobre a arrecadação na forma da lei.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	166.790,00	177.635,00	190.070,00	204.325,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	738.820,00	

ÓRGÃO: 17 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Fonte de recursos: Tesouro Municipal	738.820,00
Convênios.....	0,00
Outras fontes....	0,00

Ação: 0082 - Saúde Capacitação de Recursos Humanos (Implantação, Manutenção e ampliação): A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao processo de treinamento e qualificação do quadro de pessoal vinculado Unidade de Orçamentária de Saúde Pública Municipal com vista a atender às necessidades da população urbana e rural, de forma ampliada e qualificada. Promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	59.360,00	63.218,00	67.643,00	72.716,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	262.937,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	262.937,00			
convênios.....	0,00			
Outras fontes....	0,00			

Ação: 0091 - Saúde Estruturação Física (Construção, Ampliação e Manutenção): garantir a execução de forma ampliada buscando qualificar passo-a-passo o atendimento do sistema municipal de saúde pública a partir do processo de estruturação física e aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanente. Promover a construção do Materno Infantil, e de um Postos em cada uma das a seguir: Bairro "Pedreira", bairro "Jesus de Nazaré", comunidade "Paruru", "Vila Nova", Vila "Boa Esperança", aquisição de uma ambulância para disponibilização na comunidade "Boa Esperança", "Olho D'água" e demais comunidade de acesso ao centro urbano. Promover melhoria no posto médico da Comunidade "Olho D'água". Implantar uma equipe do PSF, incluindo dois agentes Agentes Comunitários de Saúde, que irão atender na área de abrangência das comunidade, Piratuba, Ramal Jucuba, Vila da Paz, Betânia. Construção de um posto de saúde na Comunidade do Igarapé Açu com estrutura profissional e material para atender na seguinte demanda: Enfermeiro de plantão, Medicamentos permanente, Ambulância, Atendimento odontológico. Promover a Construção de um Posto de Saúde em cada uma das Comunidades Rurais: Vila Traquateua, Lirio dos vales, Pirijá, Praqueá, Bom Jardim. Construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no centro urbano. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao sistema de saúde com vista a atender às necessidades da população urbana e rural, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. A Unidade formalizará termos de cooperação técnica, parcerias diversas e/ou convênios com órgãos do Governo

ÓRGÃO: 17 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17.01 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Federal, Estadual, Consórcio e outras organizações na forma da lei objetivando assegurar o cumprimento da demanda. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de inclusão de novos métodos, pessoal qualificado, estudo de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanentes, inclusive tecnológicos. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014 1	Quant. 2015 1	Quant. 2016 1	Quant. 2017 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.863.840,00	1.984.990,00	2.123.940,00	2.283.235,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	8.256.005,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	1.651.200,00			
Convênios.....	6.604.805,00			
Outras fontes....	0,00			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 2.152.110,00	Valor 2015 2.292.000,00	Valor 2016 2.452.441,00	Valor 2017 2.636.374,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0016 - Saúde Pública c/Valorização do Cidadão, Gratuita e Qualidade

Promover ações com vista a garantir o acesso, resolutividade e qualidade as ações e serviços de saúde, otimizando, readeguando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da prevenção, tratamento de doenças e redução de danos ou de sofrimentos que possam estar comprometendo suas possibilidades de viver de modo saudável, possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária da administração municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive medicamentos e/ou material ambulatorial e odontológico para o atendimento da demanda, bem como, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública prestados ao cidadão, a unidade orçamentária municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Dentre outras atividades

ÓRGÃO: 17 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

específicas serão desenvolvidos: Ações de fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica; Expansão do atendimento na Rede de Atenção Básica em Saúde Pública municipal, estratégia de Saúde da Família - PSF, ampliação do atendimento com agentes comunitários de saúde em todas as comunidades rurais e urbanas, ampliação e melhoramento do atendimento à saúde bucal expandindo a todas comunidades rurais e urbanas do município, ampliação do atendimento das Ações de Média e Alta complexidade. Prevenir e controlar danos, perigos e agravos à Saúde coletiva, através do monitoramento dos fatores de riscos oriundos da produção e consumo de bens e serviços do meio ambiente (água, ar, solo, e desastres naturais), das zoonoses e da transmissão de doenças que sejam alvo de controle da vigilância à Saúde. Promover o estímulo à iniciativas de Promoção de Hábitos e Comportamento mais Saudáveis, tais como: boa alimentação e boas acomodações, espaço limpo. Identificação das situações de risco ou perigo para controle dos condicionantes ambientais sobre a saúde, tais como: armazenamento de alimentos, espaço de conservação, transporte, acompanhamento e condicionamento do leite e derivados do leite, bem como, transporte e acondicionamento da carne, peixe e frutas. Construção, desenvolvimento e organização do Centro de Controle e Zoonose (CCZ) com vista a possibilitar acompanhamento e combate de doenças parasitárias e infectocontagiosas no município. Fortalecer a capacidade de gestão pública potencializando os recursos disponíveis, otimizando e ampliando a estrutura fixa e tecnológica qualificando a força de trabalho, garantindo a participação dos organismos sociais de modo a desenvolver ações específicas, tais como: a) implementação de política de educação permanente e gestão do trabalho; b) estruturação de processos de regulação, controle, avaliação e auditoria; c) efetivação da política de educação popular em saúde; e, d) fortalecimento das ações de Controle Social por meio do Conselho Municipal de Saúde Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. .

Ação: 0108 - Saneamento Para Todos (Implantação, Manutenção e ampliação): Promover a construção de Aterro Sanitário e/ou ampliação do aterro existente, adequando aos padrões exigidos nacionalmente. Promover a construção de 1.600 módulos sanitários residenciais, sendo 400 anualmente para atender na redução de processo de poluição do subsolo com despejo de resíduos sanitários residenciais. A ação poderá ser desenvolvidas em parcerias com órgãos do Governo Estadual e/ou Federal. Garantir a manutenção e o desenvolvimento permanente da ação de modo que as atividades sejam desenvolvidas sempre em benefício da comunidade, melhorando a cada dia e produzindo saúde e entretenimento social, cultura e de lazer. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente Instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	400	400	400	400
Quantidade por ano...	400	400	400	400
Valor por ano.....	424.000,00	451.560,00	483.169,00	519.405,00
Totais..... Quantidade	1.600	valor 1.878.134,00		
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		375.600,00		
Convênios.....	1.502.534,00			
Outras fontes....	0,00			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	424.000,00	451.560,00	483.169,00	519.405,00

ÓRGÃO: 17 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	6.301.351,00	6.710.941,00	7.180.707,00	7.719.258,00

ORGÃO: 18 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0016 - Saúde Pública c/Valorização do Cidadão, Gratuita e Qualidade

Promover ações com vista a arantir o acesso, resolutividade e qualidade as ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da prevenção, tratamento de doenças e redução de danos ou de sofrimentos que possam estar comprometendo suas possibilidades de viver de modo saudável, possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questao a gestao municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária da administração municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive medicamentos e/ou material ambulatorial e odontológico para o atendimento da demanda, bem como, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública prestados ao cidadão, a unidade orçamentária municipal viabilizara a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Dentre outras atividades específicas serão desenvolvidos: Ações de fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica; Expansão do atendimento na Rede de Atenção Básica em Saúde Pública municipal, estratégia de Saúde da Família - PSF, ampliação do atendimento com agentes comunitários de saúde em todas as comunidades rurais e urbanas, ampliação e melhoramento do atendimento à saúde bucal expandindo a todas comunidades rurais e urbanas do município, ampliação do atendimento das Ações de Média e Alta complexidade. Prevenir e controlar danos, perigos e agravos à Saúde coletiva, através do monitoramento dos fatores de riscos oriundos da produção e consumo de bens e serviços do meio ambiente (água, ar, solo, e desastres naturais), das zoonoses e da transmissão de doenças que sejam alvo de controle da vigilância à Saúde. Promover o estímulo à iniciativas de Promoção de Hábitos e Comportamento mais Saudáveis, tais como: boa alimentação e boas acomodações, espaço limpo, Identificação das situações de risco ou perigo para controle dos condicionantes ambientais sobre a saúde, tais como: armazenamento de alimentos, espaço de conservação, transporte, acompanhamento e condicionamento do leite e derivados do leite, bem como, transporte e acondicionamento da carne, peixe e frutas. Construção, desenvolvimento e organização do Centro de Controle e Zoonose (CCZ) com vista a possibilitar acompanhamento e combate de doenças parasitárias e infectocontagiosas no município. Fortalecer a capacidade de gestão pública potencializando os recursos disponíveis, otimizando e ampliando a estrutura fixa e tecnológica qualificando a força de trabalho, garantindo a participação dos organismos sociais de modo a desenvolver ações específicas, tais como: a) Implementação de política de educação permanente e gestão do trabalho; b) estruturação de processos de regulação, controle, avaliação e auditoria; c) efetivação da política de educação popular em saúde; e, d) fortalecimento das ações de Controle Social por meio do Conselho Municipal de Saúde Trata-se de atividades a serem desenvolvidas a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. .

Ação: 0084 - Saúde Atendimento Médico Domiciliar (Implantação, Manutenção e Ampliação): Desenvolver atividades de atendimento médico domiciliar representando ações de promoção dse saúde

ÓRGÃO: 18 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.01 - Fundo Municipal de Saúde

pública adaptando o paciente e os familiares para as atividades da vida diária, multidisciplinar sob supervisão médica, no qual os serviços de saúde serão executados na própria residência do paciente. O atendimento deve representar ações de promoção à saúde, prevenção, tratamento de doenças e reabilitação desenvolvidas em domicílio, oferecendo como vantagem, a possibilidade de continuar a recuperação do paciente, no conforto de seu lar, mantendo a assistência de uma equipe multiprofissional, altamente especializada. Definir equipe de Saúde da Família composta por técnicos, auxiliares de enfermagem, enfermeiros e equipe médica buscando possibilitar o atendimento permanentemente. Além de objetiva o atendimento, busca-se treinar o paciente e a própria família a cuidar das necessidades básicas de saúde, o que possibilita assegurar a prevenção de complicações médicas em ambiente domiciliar, preparo do auto cuidado, restabelecimento do vínculo familiar e a reintegração com seu meio oferecer melhor qualidade de vida. Melhoria da saúde (ativação do posto médico) Divino Espírito Santo incluindo Ambulância Bom Jardim. Ampliar o atendimento médico, odontológico e oftalmológico com disponibilização de atendimento pelo menos duas vezes por semana nas comunidades rurais de Nova Aliança (Só Coco), Vila União e Serrana. Viabilizar a construção de um Posto de Saúde com Ambulância de Plantão e profissionais de Saúde e telefone para contato. Esta Unidade de atendimento irá atender todas as Comunidades Rurais de Boa Fama 2, Jupuba, Atlético, Luso Brasileiro, Ramal Leozinho, Martinho, Campina, São Jorge, dentre outras comunidades do entorno da Vila Nova Vida. Viabilizar a construção de uma Unidade de atendimento médico e se possível disponibilizar Ambulância de Plantão e profissionais de Saúde, bem como, Telefone na unidade para contato. Esta Unidade de possibilitará o atendimento na Vila Soledade e todas as comunidades do entorno da Vila. Contratação e capacitação de Agentes Comunitário de Saúde para Soledade. Viabilizar visitas anuais de médicos, psicólogos, assistentes sociais, dentistas, para efetuar consultas, palestras sobre DST's, drogas, riscos da grávidas na adolescência, medição de pressão, diagnósticos de glicose, saúde bucal; Poacé Desenvolver atendimento relacionada à Maternidade, vigilância Sanitária Soledade Saude 02 (duas) visitas anuais de médicos, psicólogos, assistentes sociais, dentistas, para efetuar consultas, palestras sobre DST's, drogas, riscos da grávidas na adolescência, medição de pressão, diagnósticos de glicose e de saúde bucal. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanente, inclusive veículos apropriado às atividades do atendimento básico em saúde. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação do servidor com vista a possibilitar o atendimento ampliado e qualificado a toda população do município. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de inclusão de novos métodos, pessoal qualificado, estudo de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	784.400,00	836.386,00	893.863,00	960.902,00

ÓRGÃO: 18 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.01 - Fundo Municipal de Saúde

Totais.....:	Quantidade	48	valor	3.475.551,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		3.475.551,00	
	Convênios.....		0,00	
	Outras fontes....		0,00	

Ação: 0085 - Atenção básica Agentes Comunitários de Saúde (Manutenção e Melhoramento): Garantir a manutenção permanente do programa comunitário de saúde através dos agentes assegurando aos mesmos condições de deslocamento, estrutura física e material para exercício das atividades de levantamento de anomalia, identificação e combate de doenças parasitárias e infectocontagiosas, bem como, das atividades normalmente desenvolvidas pelos agentes comunitários. Ampliação do número de Agentes Comunitários de Saúde para as seguintes localidades: Vila União e Serrana mais dois Agentes. Desenvolver o atendimento da demandas objetivando atender as comunidades rurais Soledade e entorno, Curuperê, Serrana, São Jorge, Nova Jerusalém, Campina, Ramal dos Cunhas, Martinho, Leozinho, Boa Fama, dentre outras Comunidades e entorno; Vila Agua Branca, Olho D'água, e entorno, Vila Castanhadeva e entorno, Alto Moju e entorno, Baixo Moju e entorno, Vila Poaçé e entorno; Nova "Aliança" vila "Soledade" Saúde e Comunidade rurais do entorno, Vila "Boa Esperança" e comunidades rurais do entorno, tais como: "Vila Israel", "Monte Sinai II", "Traquateua", "Trevo do Acará e "Santa Maria Trevo". Núcleo rural "Jupubinha" e comunidades rurais tais como: "Itapera", "Divino Espírito Santo", "Itapera" e "Pedreira", "Jesus de Nazaré", "Paruru" e "Vila Nova". A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao sistema de saúde com vista a atender as necessidades do programa agentes comunitários de saúde, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, objeto deste plano. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de inclusão de novos métodos, pessoal qualificado, estudo de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	1.312.019,00	1.397.300,00	1.495.111,00	1.607.244,00
Totais.....:	Quantidade	48	valor	5.811.674,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		5.811.674,00	
	Convênios.....		0,00	
	Outras fontes....		0,00	

Ação: 0086 - Atenção Básica Atendimento Farmaceutico (Manutenção, Melhoramento e Ampliação): Garantir a manutenção permanente do programa de fornecimento de medicamento gratuito a população

ÓRGÃO: 18 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.01 - Fundo Municipal de Saúde

buscando melhorar passo-a-passo o atendimento. A Unidade Orçamentária poderá promover termo de parcerias na forma da lei com farmácias populares de atendimento ao trabalhador com vista a ampliação e melhoramento do atendimento. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de estudo de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	1.647.240,00	1.754.310,00	1.877.112,00	2.017.895,00
Totais.....	Quantidade 48	valor 7.296.557,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	7.296.557,00		
	Convênios.....	0,00		
	Outras fontes....	0,00		

Ação: 0087 - Saúde Bucal (Manutenção, Melhoramento e Ampliação): Garantir serviços médicos odontológicos a todo o cidadão do município a partir da oferta dos serviços por meio unidade móvel nas escolas, comunidades rurais e bairros mais distantes da Unidade Central de Saúde. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, objeto deste plano. Promover atendimento odontológico nas Comunidades Rurais: "Nova Aliança" com estrutura para comportar a demanda das comunidades rurais do entorno, vila "Soledade" Saúde e Comunidade rurais do entorno, Vila "Boa Esperança" e comunidades rurais do entorno, tais como: "Vila Israel", "Monte Sinai II", "Traquateua", "Trevo do Acara" e "Santa Maria Trevo". Núcleo rural "Jupubinha" e comunidades rurais tais como: "Itapera", "Divino Espírito Santo", "Itapera" e "Pedreira", "Jesus de Nazaré", "Paruru" e "Vila Nova". A Unidade formalizará termos de cooperação técnica, parcerias diversas e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual, Consórcio e outras organizações na forma da lei objetivando assegurar o cumprimento da demanda. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de inclusão de novas necessidades de adequação em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos. Desenvolver o atendimento da demandas objetivando atender as comunidades rurais Soledade e entorno, Vila União, Curuperé, Serrana, São Jorge, Nova Jerusalém, Campina, Ramal dos Cunhas, Martinho, Leaozinho, Boa Fama, dentre outras Comunidades e entorno; Vila Água Branca, Olho D'água, e entorno, Vila Castanhadeua e entorno, Alto Moju e entorno, Baixo Moju e entorno, Vila Poacé e entorno. "Nova Aliança" com estrutura para comportar a demanda das comunidades rurais do entorno, vila "Soledade" Saúde e Comunidade rurais do entorno, Vila "Boa Esperança" e comunidades rurais do entorno, tais como: "Vila Israel", "Monte Sinai II", "Traquateua", "Trevo do Acara" e "Santa Maria Trevo". Núcleo rural "Jupubinha" e comunidades rurais tais como: "Itapera", "Divino Espírito Santo", "Itapera" e "Pedreira", "Jesus de Nazaré",

ÓRGÃO: 18 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.01 - Fundo Municipal de Saúde

"Paruru" e "Vila Nova". Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	45.944,00	453.630,00	485.384,00	521.788,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	1.506.746,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		1.506.746,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 3.789.603,00	Valor 2015 4.441.626,00	Valor 2016 4.751.470,00	Valor 2017 5.107.829,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 - Saúde Pública c/Valorização do cidadão, Gratuita e Qualidade

Promover ações com vista a garantir o acesso, resolutividade e qualidade as ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da prevenção, tratamento de doenças e redução de danos ou de sofrimentos que possam estar comprometendo suas possibilidades de viver de modo saudável, possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária da administração municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive medicamentos e/ou material ambulatorial e odontológico para o atendimento da demanda, bem como, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública prestados ao cidadão, a unidade orçamentária municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Dentre outras atividades específicas serão desenvolvidos: Ações de fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica; Expansão do atendimento na Rede de Atenção Básica em Saúde Pública municipal, estratégia de Saúde da Família - PSF, ampliação do atendimento com agentes comunitários de saúde em todas as comunidades rurais e urbanas, ampliação e melhoramento do atendimento à saúde bucal expandindo a todas comunidades rurais e urbanas do município, ampliação do atendimento das Ações de Média e Alta complexidade. Prevenir e controlar danos, perigos e agravos à Saúde coletiva, através do monitoramento dos fatores de riscos oriundos da produção e consumo de bens e serviços do meio ambiente (água, ar, solo, e desastres naturais), das zoonoses e da transmissão de doenças que sejam alvo de controle da vigilância à Saúde. Promover o estímulo à iniciativas de Promoção de Hábitos e Comportamento mais Saudáveis, tais como: boa alimentação e boas acomodações, espaço limpo. Identificação das situações de risco ou perigo para

ÓRGÃO: 18 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.01 - Fundo Municipal de Saúde

controle dos condicionantes ambientais sobre a saúde, tais como: armazenamento de alimentos, espaço de conservação, transporte, acompanhamento e condicionamento do leite e derivados do leite, bem como, transporte e acondicionamento da carne, peixe e frutas. Construção, desenvolvimento e organização do Centro de Controle e Zoonose (CCZ) com vista a possibilitar acompanhamento e combate de doenças parasitárias e infectocontagiosas no município. Fortalecer a capacidade de gestão pública potencializando os recursos disponíveis, otimizando e ampliando a estrutura fixa e tecnológica qualificando a força de trabalho, garantindo a participação dos organismos sociais de modo a desenvolver ações específicas, tais como: a) Implementação de política de educação permanente e gestão do trabalho; b) estruturação de processos de regulação, controle, avaliação e auditoria; c) efetivação da política de educação popular em saúde; e, d) fortalecimento das ações de controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. .

Ação: 0083 - Saúde Atendimento Médico e Ambulatorial (Manutenção e Melhoramento): A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo e/ou finalístico relacionada ao sistema de saúde com vista a atender às necessidades da população urbana e rural, a partir do processo de disponibilização de leitos, atendimento diário nas Unidades Municipais de Saúde e Laboratoriais, atendimento médicos assistidos pelo nível de atenção básico. Preparar as Unidades médicas de atendimento básico para a prestação de serviço de Assistência Médica Ambulatorial preparado para atender pacientes em quadros de menor gravidade nas áreas de clínica médica, prestar atendimento, nas patologias ortopédicas, para pacientes que não apresentam casos de urgência por meio de consultas, tendo como finalidade o atendimento não agendado de pacientes portadores de doenças de baixa e média complexidade (Gripe, Asma, Bronquite, Alterações de Pressão Arterial, Viroses, Cefaléia, Dor Precordial, Pequenos Acidentes e outras) visa ampliar o acesso de pacientes que necessitam atendimento imediato, acolhimento de problemáticas sociais relacionadas a situação do atendimento e agravos de saúde, bem como orientação e direcionamento das disponibilidades e fluxos da rede básica de saúde. Implantação de 1 PSF abrangendo as comunidade, Piratuba, Ramal Jucubá, Vila da Paz, Betaânia, Trevo do Acara. Promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Promover a aquisição de material de uso comum, materiais e equipamentos permanentes, inclusive, hospitalares e laboratoriais, veículos e máquinas e ainda, área para construção e/ou ampliação de espaço físicos de unidades hospitalares. A Unidade formalizará termos de cooperação técnica, parcerias diversas e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual, Consórcio e outras organizações na forma da lei objetivando assegurar o cumprimento da demanda. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	12.729.720,00	13.557.152,00	14.506.152,00	15.594.114,00
Totais.....: Quantidade	48	valor 56.387.138,00		

ÓRGÃO: 18 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.01 - Fundo Municipal de Saúde

Fonte de recursos: Tesouro Municipal	56.387.138,00
Convênios.....	0,00
Outras fontes....	0,00

Ação: 0090 - Saúde Atendimento de Média Complexidade (Implantação, Manutenção e ampliação): garantir a promoção do atendimento em saúde em níveis de média complexidade, a partir do processo de formulação de uma política voltada para a organização do sistema municipal de saúde equânime, integral e resolutivo promovendo o atendimento efetivo dos problemas de saúde da população a realização de um conjunto de ações articuladas entre os diferentes níveis de complexidade da atenção à saúde. Promover o desenvolvimento de um modelo de atenção focado e estruturado nos três níveis hierárquicos complementares de atenção à saúde: ATENÇÃO BÁSICA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE buscado fazê-lo com essa estrutura se destaca a Média Complexidade como parte importante do sistema municipal de saúde, componente fundamental para a efetiva implementação das diretrizes previstas nas orientações que estruturam o SUS. Garantir a internação, o nascimento e proteção ao nascido vivo, bem como, da gestante em situação pós parto de atenção especial dentre outras situações. Garantir o atendimento a todo cidadão em saúde com qualidade viabilizando a estruturação do A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao sistema de saúde com vista a atender às necessidades da população urbana e rural, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste Plano de Governo. A Unidade formalizará termos de cooperação técnica, parcerias diversas e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual, Consórcio e outras organizações na forma da lei objetivando assegurar o cumprimento da demanda. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de inclusão de novos métodos, pessoal qualificado, estudo de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	5.847.074,00	6.227.134,00	6.663.033,00	7.162.761,00
Totais.....: Quantidade	48	valor 25.900.002,00		
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	25.900.002,00			
Convênios.....	0,00			
Outras fontes....	0,00			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 18.576.794,00	Valor 2015 19.784.286,00	Valor 2016 21.169.185,00	Valor 2017 22.756.875,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0016 - Saúde Pública c/Valorização do Cidadão, Gratuita e Qualidade

ÓRGÃO: 18 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.01 - Fundo Municipal de Saúde

Promover ações com vista a garantir o acesso, resolutividade e qualidade as ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da prevenção, tratamento de doenças e redução de danos ou de sofrimentos que possam estar comprometendo suas possibilidades de viver de modo saudável, possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária da administração municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive medicamentos e/ou material ambulatorial e odontológico para o atendimento da demanda, bem como, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Objetivando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública prestados ao cidadão, a unidade orçamentária municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Dentre outras atividades específicas serão desenvolvidos: Ações de fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica; Expansão do atendimento na Rede de Atenção Básica em Saúde Pública municipal, estratégia de Saúde da Família - PSF, ampliação do atendimento com agentes comunitários de saúde em todas as comunidades rurais e urbanas, ampliação e melhoramento do atendimento à saúde bucal expandindo a todas comunidades rurais e urbanas do município, ampliação do atendimento das Ações de Média e Alta complexidade. Prevenir e controlar danos, perigos e agravos à Saúde coletiva, através do monitoramento dos fatores de riscos oriundos da produção e consumo de bens e serviços do meio ambiente (água, ar, solo, e desastres naturais), das zoonoses e da transmissão de doenças que sejam alvo de controle da vigilância à Saúde. Promover o estímulo à iniciativas de Promoção de Hábitos e Comportamento mais Saudáveis, tais como: boa alimentação e boas acomodações, espaço limpo, Identificação das situações de risco ou perigo para controle dos condicionantes ambientais sobre a saúde, tais como: armazenamento de alimentos, espaço de conservação, transporte, acompanhamento e condicionamento do leite e derivados do leite, bem como, transporte e acondicionamento da carne, peixe e frutas. Construção, desenvolvimento e organização do Centro de Controle e Zoonose (CCZ) com vista a possibilitar acompanhamento e combate de doenças parasitárias e infectocontagiosas no município. Fortalecer a capacidade de gestão pública potencializando os recursos disponíveis, otimizando e ampliando a estrutura fixa e tecnológica qualificando a força de trabalho, garantindo a participação dos organismos sociais de modo a desenvolver ações específicas, tais como: a) Implementação de política de educação permanente e gestão do trabalho; b) estruturação de processos de regulação, controle, avaliação e auditoria; c) efetivação da política de educação popular em saúde; e, d) fortalecimento das ações de Controle Social por meio do Conselho Municipal de Saúde Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. .

Ação: 0088 - Atenção Básica Vigilância Sanitária (Manutenção, Melhoramento e Ampliação): desenvolver serviços de Vigilância Sanitária enquanto parcela do poder de polícia destinado à defesa da saúde, que tem como principal finalidade impedir que a saúde humana venha sofrer danos em razão de mau condicionamento de alimentos, alimentos processados inadequadamente, transporte de carne, leite, verduras, dentre outros, fora das especificações estabelecidas pela ANVISA. Vigilância Sanitária enquanto conjunto de medidas que tem como objetivo elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário, aplicando-se na utilização de medicamentos e correspondentes, cosméticos, alimentos, saneantes e equipamentos e serviços de assistência à saúde. Estender o atendimento com Vigilância Sanitária, com coletores de Lixo, outras atividades de combate doenças parasitárias e infectocontagiosas, nas comunidades rurais Soledade e entorno, Vila União, Curuperé, Serrana, São Jorge, Nova Jerusalém, Campina, Ramal dos Cunhas, Martinho,

ÓRGÃO: 18 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 18.01 - Fundo Municipal de Saúde

Leozinho, Boa Fama, dentre outras Comunidades e entorno; Vila Água Branca, Olho D'água, e entorno, Vila Castanhadeua e entorno, Alto Moju e entorno, Baixo Moju e entorno, Vila Poacé e entorno. Desenvolver Vigilância Sanitária em relação a substâncias, materiais, serviços ou situações que possam, mesmo potencialmente, representar risco à saúde coletiva da população. Possibilitar a Vigilância Sanitária enquanto instrumento de atividade multidisciplinar que regulamenta e controla a fabricação, produção, transporte, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos e a prestação de serviços de interesse da Saúde Pública. Desenvolver cursos, palestras e seminários sobre a importância do processo de vigilância sanitária no município enquanto medida em que fiscaliza e protege a população das situações de risco extremo a que a saúde individual, coletiva e ambiental são expostas. Promover a revisão com vista a adequação e atualização do código de Vigilância sanitária do Municípios. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de estudos de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	192.474,00	204.985,00	219.334,00	235.784,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	852.577,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		852.577,00		
Convenios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 192.474,00	Valor 2015 204.985,00	Valor 2016 219.334,00	Valor 2017 235.784,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0016 - Saúde Pública c/Valorização do Cidadão, Gratuita e Qualidade

Promover ações com vista a garantir o acesso, resolutividade e qualidade as ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da prevenção, tratamento de doenças e redução de danos ou de sofrimentos que possam estar comprometendo suas possibilidades de viver de modo saudável, possibilitando o atendimento de forma ampliada e com qualidade ao cidadão. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária da administração municipal poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum, inclusive medicamentos e/ou material ambulatorial e odontológico para o atendimento da demanda, bem como, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano.

ÓRGÃO: 18 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.01 - Fundo Municipal de Saúde

Objetivando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de saúde pública prestados ao cidadão, a unidade orçamentária municipal viabilizará a qualquer tempo, seminários, palestras e/ou cursos de capacitação e qualificação de servidores, bem como, assessores e técnicos. Dentre outras atividades específicas serão desenvolvidos: Ações de fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica; Expansão do atendimento na Rede de Atenção Básica em Saúde Pública municipal, estratégia de Saúde da Família - PSF, ampliação do atendimento com agentes comunitários de saúde em todas as comunidades rurais e urbanas, ampliação e melhoramento do atendimento à saúde bucal expandindo à todas comunidades rurais e urbanas do município, ampliação do atendimento das Ações de Média e Alta complexidade. Prevenir e controlar danos, perigos e agravos à Saúde coletiva, através do monitoramento dos fatores de riscos oriundos da produção e consumo de bens e serviços do meio ambiente (água, ar, solo, e desastres naturais), das zoonoses e da transmissão de doenças que sejam alvo de controle da vigilância à Saúde. Promover o estímulo à iniciativas de Promoção de Hábitos e Comportamento mais Saudáveis, tais como: boa alimentação e boas acomodações, espaço limpo, Identificação das situações de risco ou perigo para controle dos condicionantes ambientais sobre a saúde, tais como: armazenamento de alimentos, espaço de conservação, transporte, acompanhamento e condicionamento do leite e derivados do leite, bem como, transporte e acondicionamento da carne, peixe e frutas. Construção, desenvolvimento e organização do Centro de Controle e Zoonose (CCZ) com vista a possibilitar acompanhamento e combate de doenças parasitárias e infectocontagiosas no município. Fortalecer a capacidade de gestão pública potencializando os recursos disponíveis, otimizando e ampliando a estrutura fixa e tecnológica qualificando a força de trabalho, garantindo a participação dos organismos sociais de modo a desenvolver ações específicas, tais como: a) implementação de política de educação permanente e gestão do trabalho; b) estruturação de processos de regulação, controle, avaliação e auditoria; c) efetivação da política de educação popular em saúde; e, d) fortalecimento das ações de Controle Social por meio do Conselho Municipal de Saúde Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0089 - Saúde Ambiental e Epidemiológica (Implantação, Manutenção e Ampliação): Implantar, garantir a manutenção e ampliação gradualmente e anualmente as ações de controle de epidemiologia e vigilância ambiental, garantir o processo produtivo compreendendo as atividades que incluem a extração das matérias-primas, sua transformação em produtos, o consumo destes produtos e, finalmente, o seu destino final sob a forma de resíduos. Acompanhar as atividades de extração com vista ao controle de situações de risco, tanto para a população trabalhadora, quanto para a população em geral, sobretudo protegendo de doenças provocadas pela contaminação de rios e lagos. Desenvolver atividades de acompanhamento e controle de utilização de rios e lagos, manipulação de produtos veterinários, beneficiamento de madeira, dentre outros, com vista a garantir eliminação de agentes nocivos ao meio ambiente. Desenvolver o atendimento das demandas objetivando atender as comunidades rurais Soledade e entorno, Vila União, Curupere, Serrana, São Jorge, Nova Jerusalém, Campina, Ramal dos Cunhas, Martinho, Leaozinho, Boa Fama, dentre outras Comunidades e entorno; Vila Água Branca, Olho D'água, e entorno, Vila Castanhadeua e entorno, Alto Moju e entorno, Baixo Moju e entorno, Vila Poacé e entorno. Nova "Aliança" com estrutura para comportar a demanda das comunidades rurais do entorno, vila "Soledade" Saúde e Comunidade rurais do entorno, Vila "Boa Esperança" e comunidades rurais do entorno, tais como: "Vila Israel", "Monte Sinai II", "Traquateua", "Trevo do Acará" e "Santa Maria Trevo". Núcleo rural "Jupubinha" e comunidades rurais tais como: "Itapera", "Divino Espírito Santo", "Itapera" e "Pedreira", "Jesus de Nazaré", "Paruru" e "Vila Nova". A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada ao sistema de saúde com vista a atender às necessidades de acompanhamento do processo de Vigilância Epidemiológica e ambiente, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem

ÓRGÃO: 18 - Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.01 - Fundo Municipal de Saúde

como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, inclusive com a contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. A Unidade formalizará termos de cooperação técnica, parcerias diversas e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual, Consórcio e outras organizações na forma da lei objetivando assegurar o cumprimento da demanda. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de inclusão de novos métodos, pessoal qualificado, estudo de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	83.620,00	877.155,00	938.556,00	1.008.894,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	2.908.225,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	2.908.225,00			
Convênios.....	0,00			
Outras fontes....	0,00			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	83.620,00	877.155,00	938.556,00	1.008.894,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	22.642.491,00	25.308.052,00	27.078.545,00	29.109.382,00

ÓRGÃO: 19 - Sec.Mul.de Ação Social e Ass. da Família
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.01 - Sec.Mul.de Ação Social e Ass. da Família

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0017 - Assistência Social com Foco na Família

Promover ações de acompanhamento permanente com vista a garantir o desenvolvimento de estruturas e organizações existentes e/ou a serem criadas, voltadas ao fortalecimento dos órgãos governamentais e da sociedade, em relação a execução de ações de Assistência Social. Promover o desenvolvimento das políticas de assistência social, básica, públicas e especializadas, voltadas para a garantia dos direitos individuais e sociais, no contexto da estrutura familiar estável e da organização comunitária, bem como, estruturação do serviço de Proteção Social Especial tais como: defesa da mulher e da criação em situação de e demais vulnerabilidade social. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, equipamentos, veículos e máquinas, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Implementação, reestruturação e manutenção de ações voltadas para a valorização do cidadão, tais como: Criação e estruturação do Fórum da Assistência Social; Criação e estruturação da Rede Articulada da Assistência Social, Reestruturação do Conselho do Idoso, Criação e manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência; Criação e estruturação de entidades representativas de grupos sociais; Criação do Centro de Organização Comunitária; Estruturação do Plantão Social; Estruturação do serviço de atendimento às crianças (Brinquedoteca); Implantação ou Reestruturação do Projovem Adolescente; Criação e/ou manutenção do projeto de combate à desnutrição e garantia da segurança alimentar; Implantação e/ou manutenção do serviço SOS Assistência Social; construção e manutenção, bem como, aquisição de mobiliário em geral, da casa Abrigo do idoso; Reestruturação do programa BPC dentre outras relacionados; Reestruturação do Programa de Atenção ao Idoso; Criação e/ou manutenção do Programa da Pessoa Portadora de Deficiência; Reestruturação e manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão; Reestruturação do Programa de atenção a Mulher e as Minorias; Implantação e manutenção do Projeto Loja da solidariedade com vista ao Combate à Pobreza, a partir da implantação e/ou estruturação de projetos de economia solidária, alternativa, desenvolvendo uma cultura produtiva. Desenvolver atividades de qualificação profissional, tais como: Curso de Capacitação de servidores da Assistência, Curso de Capacitação dos Conselhos de Direitos, Curso de Capacitação de Dirigentes de Entidades Sociais, Estruturação de Centro de Capacitação Profissional, Implantação de Cursos de Capacitação Profissional, Estruturação do Projeto Jovens Guias Turísticos, Implantação do Sistema de Informação, Avaliação e Monitoramento da Assistência Social, dentre outras afins, para atendimento a todas comunidades urbanas e rurais. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0092 - Ação Social (Atividades Administrativas): Garantir o Planejamento, a Execução e a Avaliação permanente das atividades relacionadas à Assistência Social do Município com vista a atender às necessidades da população urbana e rural. Promover o processo de sistematização da folha de pagamento e encargos sociais da Unidade Orçamentária juntamente com a organização

ÓRGÃO: 19 - Sec.Mul.de Ação Social e Ass. da Família
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.01 - Sec.Mul.de Ação Social e Ass. da Família

do processo administrativo de despesa. Viabilizar todas as atividades relacionadas a execução dos programas voltados para atendimento assistencial do município, independente o nível de atendimento e natureza. Desenvolver de revitalização de processo assistencial assim relacionados: > Reestruturação dos Conselhos Municipais de Assistência Social; > Criação e estruturação de entidades representativas de grupos sociais; > Criação do Centro de Organização Comunitária; > Reestruturação e manutenção do PAIF; > Reestruturação e manutenção do serviço de Proteção Social Especial; > Estruturação e manutenção do Plantão Social; > Reestruturação e manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família; > Estruturação e manutenção do serviço de atendimento às crianças (Brinquedoteca); > Reestruturação e manutenção do Pro-jovem Adolescente; > Estruturação e manutenção do programa Combate a desnutrição e garantia da segurança alimentar; > Reestruturação e manutenção do ILPS (Casa Abrigo); > Reestruturação e manutenção do BPC; > Reestruturação e manutenção do Programa de Atenção ao Idoso; > Criação e manutenção do Programa da Pessoa Portadora de Deficiência; > Reestruturação do Programa de atenção a Mulher e às Minorias; > Reestruturação da Central de Atendimento ao Cidadão; > Implantação e manutenção do Projeto Combate à Pobreza; > Implantação e manutenção do Centro de Produção Artesanal; > Estruturação e manutenção do sistema de Cadastro para a oferta de serviços; > Criação do Fundo de Financiamento de Projetos Alternativos; > Eventos de Homenagens (maes, idosos, mulheres, crianças, pais, dia do trabalho e semana santa); > Realização de Conferências Municipais (Crianças e Adolescentes, Assistência Social, Economia Solidária, da Mulher e Minorias); > Projeto Economia Solidária; > Implantação da Coordenação para ações de apoio a pessoas portadoras de necessidades especiais; e, > Outras Atividades Correlatas; Implantação de projetos para jovens na comunidade de Santa Maria e Trevo do Acará; >> maior participação do Conselho Tutelar com a comunidade Santa Maria. Promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de material de uso comum e/ou equipamentos e materiais permanentes para o atendimento da demanda. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	1.173.060,00	1.249.309,00	1.336.761,00	1.437.018,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	5.196.148,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		3.637.348,00		
Convênios.....		1.558.800,00		
Outras fontes.....		0,00		

Ação: 0093 - Assistência Social com Acompanhamento e Controle Social (Implantação, Manutenção e Ampliação): Garantir a permanente manutenção das atividades do conselhos Municipais de Assistência Social, tais como: Conselho Tutelar nos termos da Lei Federal 12.696/12 e demais atualizações; Conselho da Criança e do Adolescente, (COMCA) e Conselho Municipal de Assistência Social. Promover a adequação do espaço físico de modo a assegurar as condições de funcionamentos das organizações sociais possibilitando o atendimento das demandas objeto deste Plano de Governo. Do mesmo modo promover a aquisição permanente do material de uso

ÓRGÃO: 19 - Sec.Mul.de Ação Social e Ass. da Família
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.01 - Sec.Mul.de Ação Social e Ass. da Família

comum, bem como, de equipamentos e materiais permanente, incluíse veículos e/ou máquinas indispensáveis ao atendimento dos objetivos desta ação. Procurar ampliar o atendimento anualmente a partir do surgimento de demandas e estudo prévio da realidade. Apresentar trimestralmente ao Conselho Municipal de Assistência Social os demonstrativos referentes a execução orçamentária prestando ao mesmo o esclarecimento de dúvidas inerentes a execução orçamentária, financeira e patrimonial de modo a possibilitar a emissão do parecer conclusivo sobre a prestação. Promover palestras, seminários e/ou cursos de capacitação e qualificação dos Conselheiros com vista a possibilitar o atendimento com conhecimento de causa.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	231.164,00	246.190,00	263.423,00	283.180,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	1.023.957,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		1.023.957,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0109 - Obrigações Tributárias e Contributivas (Manutenção): Garantir o repasse a Receita Federal do Brasil da contribuição do PASEP sobre demais receitas, efetuando a transferências tempestivamente.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	42.400,00	45.156,00	48.316,00	51.940,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	187.812,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		187.812,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	1.446.624,00	1.540.655,00	1.648.500,00	1.772.138,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0017 - Assistência Social com Foco na Família

ÓRGÃO: 19 - Sec.Mul.de Ação Social e Ass. da Família
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.01 - Sec.Mul.de Ação Social e Ass. da Família

Promover ações de acompanhamento permanente com vista a garantir o desenvolvimento de estruturas e organizações existentes e/ou a serem criadas, voltadas ao fortalecimento dos órgãos governamentais e da sociedade, em relação a execução de ações de Assistência Social. Promover o desenvolvimento das políticas de assistência social, básica, públicas e especializadas, voltadas para a garantia dos direitos individuais e sociais, no contexto da estrutura familiar estável e da organização comunitária, bem como, estruturação do serviço de Proteção Social Especial tais como: defesa da mulher e da criança em situação e demais vulnerabilidade social. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, equipamentos, veículos e máquinas, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Implementação, reestruturação e manutenção de ações voltadas para a valorização do cidadão, tais como: Criação e estruturação do Fórum da Assistência Social; Criação e estruturação da Rede Articulada da Assistência Social; Reestruturação do Conselho do Idoso, Criação e manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência; Criação e estruturação de entidades representativas de grupos sociais; Criação do Centro de Organização Comunitária; Estruturação do Plantão Social; Estruturação do serviço de atendimento às crianças (Brinquedoteca); Implantação ou Reestruturação do Projeto Adolescente; Criação e/ou manutenção do projeto de combate a desnutrição e garantia da segurança alimentar; Implantação e/ou manutenção do serviço SOS Assistência Social; construção e manutenção, bem como, aquisição de mobiliário em geral, da casa Abrigo do idoso; Reestruturação do programa BPC dentre outras relacionados; Reestruturação do Programa de Atenção ao Idoso; Criação e/ou manutenção do Programa da Pessoa Portadora de Deficiência; Reestruturação e manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão; Reestruturação do Programa de atenção a Mulher e as Minorias; Implantação e manutenção do Projeto Loja da solidariedade com vista ao Combate à Pobreza, a partir da implantação e/ou estruturação de projetos de economia solidária, alternativa, desenvolvendo uma cultura produtiva. Desenvolver atividades de qualificação profissional, tais como: Curso de Capacitação de servidores da Assistência, Curso de Capacitação dos Conselhos de Direitos, Curso de Capacitação de Dirigentes de Entidades Sociais, Estruturação de Centro de Capacitação Profissional, Implantação de Cursos de Capacitação Profissional, Estruturação do Projeto Jovens Guias Turísticos, Implantação do Sistema de Informação, Avaliação e Monitoramento da Assistência Social, dentre outras afins, para atendimento à todas comunidades urbanas e rurais. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0105 - Assistência Social Estruturação Física (Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção): Desenvolver parcerias com órgãos do Governo e/ou Estadual, bem como, organizações sociais diversas na forma da lei, programas voltados para a promoção de estruturação dos espaços dos programas, projetos e Serviços da Secretaria: >> Urbano e rural Mudança de espaço físico da sede da secretaria de Assistência Social. >> Urbano Reforma de prédios próprios, da Secretaria de Assistência e Promoção Social. >> Urbano Aumento do número do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social no Município, de 02 para 04, considerando a extensão territorial do município de Moju. >> Urbano e rural Busca de contemplação de novos programas do governo federal: Projovem Rural, BPC na escola, SINE, Minha Casa Minha Vida Urbana e Rural. Urbano e rural. >> Aquisição de lancha para atender comunidade ribeirinha Rural e ribeirinha Aquisição de ônibus equipado para levar os serviços da Assistência Social para a zona rural. >> Aumento de prédios próprios, em detrimento de espaços alugados, Urbana Captação de recursos junto ao governo federal, estado e município a fim de subsidiar as ações da secretaria de Assistência. >> Recursos Humanos efetivos, como forma de garantir a

ÓRGÃO: 19 - Sec.Mul.de Ação Social e Ass. da Família
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.01 - Sec.Mul.de Ação Social e Ass. da Família

continuidade da política de Assistência Social. >> Urbano e rural Ampliação de corpo técnico, como forma de garantir a expansão de ações preventivas e interventivas desenvolvidas por CRAS e CREAS respectivamente. >> Expansão para a zona rural e ribeirinha, dos programas sociais, como o PETI, PROJÓVEN ADOLESCENTE E TRABALHADOR. >> Aumento do número de CREAS de 01 para 02 com vista a tender a zona rural. >> Mudança da lei de criação da Assistência adotando para as normas do Sistema Unico de Assistência social (SUAS), conforme preconiza a Política de Assistência Social. >> Organização da vida jurídica da casa de passagem, o qual acolhe crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos. >> Institucionalização da casa de apoio no município para acolher indivíduos da zona rural. >> A institucionalização da casa de apoio na Capital, para acolher indivíduos que precisam de tratamento fora do município. >> Expansão do número de famílias contempladas com o bolsa família no centro urbano e rural, a partir da expansão do atendimento do programa bolsa família de 01 para 03 polos. >> Realização de cadastro do programa bolsa família em toda a extensão do município, zona urbana e rural, sendo este de forma frequente. >> Ampliação da divulgação das ações da Secretaria de Assistência, como forma de oferecer serviços Assistências a todos os municípios que deles necessitarem, na extensão preventiva e interventiva o qual se tem violação de direito. Urbano e rural. Garantir a manutenção e o desenvolvimento permanente da ação de modo que as atividades sejam desenvolvidas sempre em benefício da comunidade, melhorando a cada dia e produzindo saúde e entretenimento social, cultura e de lazer. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	265.890,00	283.172,00	302.994,00	325.720,00
Totais.....: Quantidade	4	valor 1.177.776,00		
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		235.600,00		
Convênios.....		942.176,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 265.890,00	Valor 2015 283.172,00	Valor 2016 302.994,00	Valor 2017 325.720,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 1.712.514,00	Valor 2015 1.823.827,00	Valor 2016 1.951.494,00	Valor 2017 2.097.858,00

ÓRGÃO: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0017 - Assistência Social com Foco na Família

Promover ações de acompanhamento permanente com vista a garantir o desenvolvimento de estruturas e organizações existentes e/ou a serem criadas, voltadas ao fortalecimento dos órgãos governamentais e da sociedade, em relação a execução de ações de Assistência Social. Promover o desenvolvimento das políticas de assistência social, básica, públicas e especializadas, voltadas para a garantia dos direitos individuais e sociais, no contexto da estrutura familiar estável e da organização comunitária, bem como, estruturação do serviço de Proteção Social Especial tais como: defesa da mulher e da criança em situação e demais vulnerabilidade social. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, equipamentos, veículos e máquinas, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Implementação, reestruturação e manutenção de ações voltadas para a valorização do cidadão, tais como: Criação e estruturação do Fórum da Assistência Social; Criação e estruturação da Rede Articulada da Assistência Social; Reestruturação do Conselho do Idoso, Criação e manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência; Criação e estruturação de entidades representativas de grupos sociais; Criação do Centro de Organização Comunitária; Estruturação do Plantão Social; Estruturação do serviço de atendimento às crianças (Brinquedoteca); Implantação ou Reestruturação do Projovem Adolescente; Criação e/ou manutenção do projeto de combate a desnutrição e garantia da segurança alimentar; Implantação e/ou manutenção do serviço SOS Assistência Social; construção e manutenção, bem como, aquisição de mobiliário em geral, da casa Abrigo do idoso; Reestruturação do programa BPC dentre outras relacionados; Reestruturação do Programa de Atenção ao Idoso; Criação e/ou manutenção do Programa da Pessoa Portadora de Deficiência; Reestruturação e manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão; Reestruturação do Programa de atenção a Mulher e as Minorias; Implantação e manutenção do Projeto Loja da solidariedade com vista ao Combate à Pobreza, a partir da implantação e/ou estruturação de projetos de economia solidária, alternativa, desenvolvendo uma cultura produtiva. Desenvolver atividades de qualificação profissional, tais como: Curso de Capacitação de servidores da Assistência, Curso de Capacitação dos Conselhos de Direitos, Curso de Capacitação de Dirigentes de Entidades Sociais, Estruturação de Centro de Capacitação Profissional, Implantação de Cursos de Capacitação Profissional, Estruturação do Projeto Jovens Guias Turísticos, Implantação do Sistema de Informação, Avaliação e Monitoramento da Assistência Social, dentre outras afins, para atendimento a todas comunidades urbanas e rurais. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0095 - Programa de Atenção à Pessoa Idosa - PAPI (Implantação, Manutenção e Ampliação): Promover ações de centralização na perspectivas no respeito e no resgate da memória da cidadania e do bem estar social do idoso, como sujeito de direitos, independente de sua condição racial, de gênero, espiritual, financeira, cultural ou social, buscando a melhoria na qualidade de

ÓRGÃO: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

vida. Buscar atender pessoas a partir de 60 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Atuar na averiguação e no acompanhamento de denúncias de maus tratos, negligência e exploração financeira de idosos, bem como, na prevenção, através de grupos dos Grupos de Convivência, e na reparação de danos por meio de atendimento psicossocial. Promover atividades de Referência no atendimento ao Idoso de proteção e defesa de direitos da pessoa idosa. Promover emissão de carteira de Idoso com vista a assegurar a livre circulação, com acessibilidade, inclusive para os grande centros, a partir de: O chefe ou a chefe da família é responsável pela emissão da Carteira do Idoso que garante a gratuidade e o desconto de meia passagem no transporte interestadual de passageiros idosos, com renda igual ou inferior a dois salários mínimos. A Carteira é o documento concedido pela Sedes aos idosos que não têm renda ou que não têm como comprová-la, atestando que o idoso atende aos critérios do público beneficiário, estabelecido pelo artigo 40 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) e regulamentado em 2006, pelo Decreto 5.934. Para solicitar a carteira é preciso se dirigir ao Programa de Atenção à Pessoa Idosa (PAPI) da PMM e apresentar comprovante de residência, foto e documentos de identificação. O idoso receberá atenção especial e as orientações de como proceder. Promover a adequação de espaço físico, contratação de técnicos especializados, aquisição de máquinas e equipamentos, inclusive tecnológicos, objetivando assegurar o cumprimento das metas objeto do presente Plano de Governo. Promover a ampliação das atividades desta ação, gradualmente e anualmente a partir do surgimento de novas demandas e estudos da realidade com inclusão de novas metas. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	96.000,00	102.240,00	109.396,00	117.601,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	425.237,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		425.237,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
	96.000,00	102.240,00	109.396,00	117.601,00

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0017 - Assistência Social com Foco na Família

Promover ações de acompanhamento permanente com vista a garantir o desenvolvimento de estruturas e organizações existentes e/ou a serem criadas, voltadas ao fortalecimento dos órgãos governamentais e da sociedade, em relação a execução de ações de Assistência Social. Promover o desenvolvimento das

ÓRGÃO: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

políticas de assistência social, básica, públicas e especializadas, voltadas para a garantia dos direitos individuais e sociais, no contexto da estrutura familiar estável e da organização comunitária, bem como, estruturação do serviço de Proteção Social Especial tais como: defesa da mulher e da criança em situação de e demais vulnerabilidade social. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, equipamentos, veículos e máquinas, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Implementação, reestruturação e manutenção de ações voltadas para a valorização do cidadão, tais como: Criação e estruturação do Fórum da Assistência Social; Criação e estruturação da Rede Articulada da Assistência Social; Reestruturação do Conselho do Idoso, Criação e manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência; Criação e estruturação de entidades representativas de grupos sociais; Criação do Centro de Organização Comunitária; Estruturação do Plantão Social; Estruturação do serviço de atendimento às crianças (Brinquedoteca); Implantação ou Reestruturação do Projovem Adolescente; Criação e/ou manutenção do projeto de combate a desnutrição e garantia da segurança alimentar; Implantação e/ou manutenção do serviço SOS Assistência Social; construção e manutenção, bem como, aquisição de mobiliário em geral, da casa Abrigo do idoso; Reestruturação do programa BPC dentre outras relacionados; Reestruturação do Programa de Atenção ao Idoso; Criação e/ou manutenção do Programa da Pessoa Portadora de Deficiência; Reestruturação e manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão; Reestruturação do Programa de atenção a Mulher e as Minorias; Implantação e manutenção do Projeto Loja da solidariedade com vista ao Combate à Pobreza, a partir da implantação e/ou estruturação de projetos de economia solidária, alternativa, desenvolvendo uma cultura produtiva. Desenvolver atividades de qualificação profissional, tais como: Curso de Capacitação de servidores da Assistência, Curso de Capacitação dos Conselhos de Direitos, Curso de Capacitação de Dirigentes de Entidades Sociais, Estruturação de Centro de Capacitação Profissional, Implantação de Cursos de Capacitação Profissional, Estruturação do Projeto Jovens Guias Turísticos, Implantação do Sistema de Informação, Avaliação e Monitoramento da Assistência Social, dentre outras afins, para atendimento à todas comunidades urbanas e rurais. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0097 - Grupo vulneráveis (Implantação, Manutenção e Ampliação): Garantir o atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais, bem como, gestantes em situação de abandono familiar e com extrema carência social, e ainda, indivíduos, independente do gênero, em situação de extrema pobreza, e situação de risco por ameaças, dentre outra. Promover adequação de espaço físico a título de reforma, ampliação, e até mesmo construção com vista a assegurar o atendimento das atividades objeto desta ação. Podendo ocorrer por meio de parcerias com órgão do Governo Federal e Estadual e/ou organização social de interesse na forma da lei. Viabilizar a municipalização de um centro com vista a oferecer atendimento especializado às pessoas com deficiência assegurando-lhes pela administração municipal, através de uma ação intersectorial integrada entre as Secretarias de Saúde (SMS) e Educação (SEMEB), o Centro terá como objetivo a habilitação e a reabilitação, através de serviços especializados, de crianças adolescentes e jovens com deficiência, distúrbio de comportamento e/ou de aprendizagem, buscando dar-lhes condições para o exercício pleno de sua cidadania. Promover a realização dos serviços através SEMPAS, tais como: > Triagem multidisciplinar (anamnese e avaliação); > Orientação e apoio ao usuário e sua família; > Orientação e encaminhamento para os demais serviços e programas da Administração Municipal; > Orientação e encaminhamento para serviços médicos e clínicos especializados; > Orientação e apoio às

ÓRGÃO: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

escolas e professores (as) da Rede Municipal de Ensino; > Orientação e capacitação quanto aos Direitos das Pessoas com Deficiência, à Política de Atenção à Pessoa com Deficiência e seu tratamento; > Orientação, assessoria médica e encaminhamento para a aquisição do Benefício de Prestação Continuada (BPC); > Fornecimento de medicamentos aos usuários; > Assessoria Jurídica aos usuários e familiares no tocante aos Direitos da Pessoa com Deficiência; > Curso de Capacitação para o Trabalho e geração de Emprego e Renda; > Avaliações Médicas (Pediatria, Neurologista e Fisiatra); > Terapias Individuais ou em Grupo (Fisioterápicas, Fonoaudiológicas, Psicológicas, Psicopedagógicas); > Oficinas Psicopedagógicas (Sala de Recursos Multifuncionais, Brinquedoteca, Teatro e Musicoterapia); > Fonoaudiologia Clínica; > Fisioterapia e Psicologia Clínica. Promover a ampliação das atividades desta ação, gradualmente e anualmente a partir do surgimento de novas demandas e estudos da realidade com inclusao de novas metas. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	84.900,00	90.418,00	96.747,00	104.003,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	376.068,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		376.068,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 84.900,00	Valor 2015 90.418,00	Valor 2016 96.747,00	Valor 2017 104.003,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0017 - Assistência Social com Foco na Família

Promover ações de acompanhamento permanente com vista a garantir o desenvolvimento de estruturas e organizações existentes e/ou a serem criadas, voltadas ao fortalecimento dos órgãos governamentais e da sociedade, em relação a execução de ações de Assistência Social. Promover o desenvolvimento das políticas de assistência social, básica, públicas e especializadas, voltadas para a garantia dos direitos individuais e sociais, no contexto da estrutura familiar estável e da organização comunitária, bem como, estruturação do serviço de Proteção Social Especial tais como: defesa da mulher e da criança em situação e demais vulnerabilidade social. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organização nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário

ÓRGÃO: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

em geral, equipamentos, veículos e máquinas, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Implementação, reestruturação e manutenção de ações voltadas para a valorização do cidadão, tais como: Criação e estruturação do Fórum da Assistência Social; Criação e estruturação da Rede Articulada da Assistência Social, Reestruturação do Conselho do Idoso, Criação e manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência; Criação e estruturação de entidades representativas de grupos sociais; Criação do Centro de Organização Comunitária; Estruturação do Plantão Social; Estruturação do serviço de atendimento às crianças (Brinquedoteca); Implantação ou Reestruturação do Projovem Adolescente; Criação e/ou manutenção do projeto de combate à desnutrição e garantia da segurança alimentar; Implantação e/ou manutenção do serviço SOS Assistência Social; construção e manutenção, bem como, aquisição de mobiliário em geral, da casa Abrigo do idoso; Reestruturação do programa BPC dentre outras relacionados; Reestruturação do Programa de Atenção ao Idoso; Criação e/ou manutenção do Programa da Pessoa Portadora de Deficiência; Reestruturação e manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão; Reestruturação do Programa de atenção a Mulher e as Minorias; Implantação e manutenção do Projeto Loja da solidariedade com vista ao Combate à Pobreza, a partir da implantação e/ou estruturação de projetos de economia solidária, alternativa, desenvolvendo uma cultura produtiva. Desenvolver atividades de qualificação profissional, tais como: Curso de Capacitação de servidores da Assistência, Curso de Capacitação dos Conselhos de Direitos, Curso de Capacitação de Dirigentes de Entidades Sociais, Estruturação de Centro de Capacitação Profissional, Implantação de Cursos de Capacitação Profissional, Estruturação do Projeto Jovens Guias Turísticos, Implantação do sistema de Informação, Avaliação e Monitoramento da Assistência Social, dentre outras afins, para atendimento a todas comunidades urbanas e rurais. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0094 - PLANTÃO SOCIAL E BPC ESCOLA (Implantação, Manutenção e Ampliação): Desenvolver atividades assistenciais voltadas para satisfazer as necessidades eventuais em caráter emergenciais aos cidadãos relacionada ao atendimento de plantão social, buscando assistir as pessoas com deficiência, contribuir para o aprimoramento no atendimento as pessoas portadoras de deficiência, garantir a manutenção e ampliação do BPC (Benefício e Prestação Continuada). Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais. Poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste plano de governo. Promover a ampliação das atividades desta ação, gradualmente e anualmente a partir do surgimento de novas demandas e estudos da realidade com inclusão de novas metas. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento. Assistência Social BPC & BPC Escola (Manutenção e Melhoramento): Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de inclusão de novas demandas, necessidades pessoal qualificado, estudo de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral,

ÓRGÃO: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	221.328,00	235.714,00	252.214,00	271.130,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	980.386,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		980.386,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0096 - PETI Ação de Erradicação (implantação, Manutenção e Ampliação): Desenvolver projetos e ação de proteção social, e de inclusão social da criança e do adolescente do município. Garantir a manutenção do PETI enquanto programa integrante do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) que no município visa a retirada de crianças e adolescentes de até 16 anos da situação de trabalho infantil, com exceção da condição de aprendiz a partir de 14 anos. Desenvolver e articular um conjunto de ações, através das quais serão concedidas transferência direta de renda, as famílias (através do Programa Bolsa Família), serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes até 16 anos, e trabalho social de geração de emprego/renda com as famílias. Promover ações com vista a contribuir com o desenvolvimento integral da criança e do adolescente o PETI por do acesso a escola formal, a alimentação, ao lazer, a cultura, ao esporte, a profissionalização e a convivência familiar e comunitária. Garantir condicionalidade de modo que a criança e o adolescente possa frequentar, obrigatoriamente, a escola formal e as atividades de convivência familiar e comunitária, sendo a frequência mínima de 80% para crianças ou adolescentes de 06 a 15 anos, e de 70% para adolescentes de 16 a 17 anos. Promover reforma e ampliação das unidades de atendimento social à criança e ao adolescente possibilitando um melhor atendimento ao público e a garantir da acessibilidade a todas as crianças e adolescente envolvidos com programa. Promover a construção de espaço físico adequado para atendimento das atividades sócias educativa. Construção de uma área de lazer para atividades relacionadas aos programas disponibilizados pela Unidade Orçamentária de Assistência social. Promover a ampliação das atividades desta ação, gradualmente e anualmente a partir do surgimento de novas demandas e estudos da realidade com inclusão de novas metas. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12

ÓRGÃO: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Valor por ano.....	51.516,00	54.606,00	58.429,00	62.811,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	227.362,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal			227.362,00	
Convênios.....			0,00	
Outras fontes....			0,00	

Ação: 0100 - Projovem Adolescente (Implantação, Manutenção e Manutenção): Implantar, garantir e ampliar passo-a-passo a partir de análise de resultado onde serão observado o sucesso da ação e necessidade de inclusão de novas demandas. Promover atividades de inclusão de jovens com idades de 15 a 17 anos, beneficiárias do Programa Bolsa Família com a finalidade de garantir proteção social básica e de fortalecimento do convívio familiar e comunitário de meninos e meninas, articuladas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Política Nacional de Juventude (PNJ) e Programa Nacional de Inclusão de Jovens. Procurar distribuir em coletivos que têm integrantes com uma série de atividades para qualificação profissional e oficinas de arte, esporte, teatro, música e dança. Promover atividades do programa sempre no horário oposto ao da escola dos desses jovens, ocupando um tempo que estaria ocioso e fazendo-o desenvolver atividades produtivas ligadas ao esporte e cultural. A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de inclusão de novas demandas, necessidades pessoal qualificado, estudo de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	398.560,00	424.466,00	454.179,00	488.245,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	1.765.450,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal			1.765.450,00	
Convênios.....			0,00	
Outras fontes....			0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 671.404,00	Valor 2015 714.786,00	Valor 2016 764.822,00	Valor 2017 822.186,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0017 - Assistência Social com Foco na Família
 Promover ações de acompanhamento permanente com vista a garantir o desenvolvimento de estruturas e

ORGÃO: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

organizações existentes e/ou a serem criadas, voltadas ao fortalecimento dos órgãos governamentais e da sociedade, em relação a execução de ações de Assistência Social. Promover o desenvolvimento das políticas de assistência social, básica, públicas e especializadas, voltadas para a garantia dos direitos individuais e sociais, no contexto da estrutura familiar estável e da organização comunitária, bem como, estruturação do serviço de Proteção Social Especial tais como: defesa da mulher e da criança em situação de demais vulnerabilidade social. Para consecução dos objetivos do programa em questão a gestão municipal poderá a qualquer tempo formular termo de cooperação técnica e/ou convênios com órgãos do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios, e ainda, com organizações nacionais e/ou internacionais. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, equipamentos, veículos e máquinas, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Implementação, reestruturação e manutenção de ações voltadas para a valorização do cidadão, tais como: Criação e estruturação do Fórum da Assistência Social; Criação e estruturação da Rede Articulada da Assistência Social, Reestruturação do Conselho do Idoso, Criação e manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência; Criação e estruturação de entidades representativas de grupos sociais; Criação do Centro de Organização Comunitária; Estruturação do Plantão Social; Estruturação do serviço de atendimento às crianças (Brinquedoteca); Implantação ou Reestruturação do Projeto Adolescente; Criação e/ou manutenção do projeto de combate a desnutrição e garantia da segurança alimentar; Implantação e/ou manutenção do serviço SOS Assistência Social; construção e manutenção, bem como, aquisição de mobiliário em geral, da casa Abrigo do idoso; Reestruturação do programa BPC dentre outras relacionados; Reestruturação do Programa de Atenção ao Idoso; Criação e/ou manutenção do Programa da Pessoa Portadora de Deficiência; Reestruturação e manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão; Reestruturação do Programa de atenção a Mulher e as Meninas; Implantação e manutenção do Projeto Loja da solidariedade com vista ao Combate à Pobreza, a partir da implantação e/ou estruturação de projetos de economia solidária, alternativa, desenvolvendo uma cultura produtiva. Desenvolver atividades de qualificação profissional, tais como: Curso de Capacitação de servidores da Assistência, Curso de Capacitação dos Conselhos de Direitos, Curso de Capacitação de Dirigentes de Entidades Sociais, Estruturação de Centro de Capacitação Profissional, Implantação de Cursos de Capacitação Profissional, Estruturação do Projeto Jovens Guias Turísticos, Implantação do Sistema de Informação, Avaliação e Monitoramento da Assistência Social, dentre outras afins, para atendimento a todas comunidades urbanas e rurais. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Ação: 0098 - Centro de Referência de Assistência Social (Manutenção e melhoramento): Garantir o desenvolvimento de ações voltadas para assegurar direitos socioassistenciais utilizando o Centro de Referência da Assistência Social como espaço físicos públicos responsáveis pela efetivação desses direitos. Buscar configurar o CRAS do Município como a "porta de entrada" da Assistência Social, como instrumento de oferta coordenada, em rede, de ações que previnem situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Promover ações por meio do CRAS de modo possibilitar o encaminhamento dos integrantes da família ou o grupo inteiro para outros serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica, oferecidos pela Prefeitura Municipal, relativos às seguranças de rendimento, autonomia, acolhida, convívio ou vivência familiar e comunitária. Assegurar que por meio do CRAS seja possibilitado o acompanhamento socioassistencial das famílias integradas à rede das demais políticas públicas. Promover a adequação do espaço existente, ampliar e/ou reformar, bem como, adquirir materiais de uso comum, equipamentos e materiais permanente, veículos e se necessário contratação de pessoal qualificado e treinamento para o desenvolvimento das

ÓRGÃO: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

demandas objeto desta ação. Promover a ampliação das atividades desta ação, gradualmente e anualmente a partir do surgimento de novas demandas e estudos da realidade com inclusão de novas metas. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	331.780,00	353.345,00	378.080,00	406.435,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	1.469.640,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		1.469.640,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0099 - FAMÍLIA COM PROTEÇÃO SOCIAL (implantação, Manutenção e Ampliação): Promover orientação e apoio sócio educativo e sócio familiar. Oportunizar às famílias o fortalecimento da função primordial de proteção, segurança, desenvolvimento e socialização de seus membros. A necessidade de se desenvolver com mais eficiência essa ação Cadastro Único e Bolsa - Família. Transferência de renda dos programas através do governo federal pela necessidade de manter expandir e atualizar os dados cadastrais das famílias de baixa renda. Desenvolver Programa de Referência da Assistência social com apoio e o acompanhamento sócio assistencial em todo território do município. Potencializar famílias como unidade de referências, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade, contribuindo com o processo de autonomia e emancipação das famílias, fomentando seu protagonismo. Desenvolver ações que envolvam diversos setores como objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações. Atuar de forma preventiva evitando que as famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situação de risco, buscar contribuir para a diminuição dos índices de vulnerabilidade social no município. Promover a adequação de espaço físico, contratação de técnicos especializados, aquisição de máquinas e equipamentos, inclusive tecnológicos, objetivando assegurar o cumprimento das metas objeto do presente Plano de Governo. Promover a ampliação das atividades desta ação, gradualmente e anualmente a partir do surgimento de novas demandas e estudos da realidade com inclusão de novas metas. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	331.780,00	353.345,00	378.080,00	406.435,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	1.469.640,00	

ÓRGÃO: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de recursos: Tesouro Municipal	1.469.640,00
Convênios.....	0,00
Outras fontes....	0,00

Ação: 0101 - Programa Bolsa Família & Cadastro Único (Implantação, Manutenção e Ampliação): garantir a manutenção do processo de catalogação de famílias em situação de extrema carência social, com a assegurar a inclusão dessas no programa "Bolsa Família" enquanto programa de apoio ao programa do Governo Federal, instituído através da lei 10.836 de 9 de janeiro de 2004, que unificou os programas Bolsa Alimentação, Bolsa Escola, Cartão Alimentação e Auxílio-Gás. No município esse programa é caracterizado pela transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. Integra a Fome Zero que tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome. O programa será desenvolvido sob a ótica de três eixos principais: transferência de renda, condicionalidades e programas complementares. A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza. As condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Já os programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade. Promover o Cadastro único enquanto processo responsável pela alimentação do Banco de Dados das informações referentes as famílias cadastradas e que necessitam serem atualizadas, como inclusões e exclusões de pessoas nas unidades familiares, correções e inserção de informações básicas: documentação, data de nascimento, nome, endereço, dados relativos à renda familiar, unificação de cadastros, transferências de domicílios, além da inclusão dos cadastros novos de famílias. Esse processo garante a lisura do processo administrativo no momento do cadastramento. A unidade orçamentária desenvolverá toda e qualquer ação de apoio administrativo relacionada à Assistência Social do Município com vista a atender às necessidades da população urbana e rural, podendo promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda, contratação de pessoal objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos neste plano. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	204.580,00	217.877,00	233.129,00	250.613,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	906.199,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		906.199,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0102 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) (Implantação, Manutenção e Ampliação): Implantar, manter e ampliar ações complementares de assistência a famílias do

ÓRGÃO: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Municípios. Trata-se de um serviço de âmbito nacional que receberá suporte pela Prefeitura do Município, através da Unidade Orçamentária em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Consiste num conjunto de ações, no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, de atendimento e proteção social especial de média complexidade às pessoas e famílias vitimizadas ou em risco de violência, negligência, abandono, abuso e exploração sexual. Bem como a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. O serviço irá funcionar de forma integrado com o Sistema de Garantia de Direitos, articulando o atendimento da proteção social básica e especial da assistência social às ações de políticas públicas nos campos da saúde, educação, habitação, trabalho e renda, segurança, justiça, esporte, cultura e lazer. Os objetivos do programa são amplos, porém, no município consistem em assegurar a proteção e atender crianças e adolescentes vitimizado(a)s pela violência assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento de sua autoestima e o restabelecimento do seu direito à convivência familiar e comunitária. Acompanhar adolescentes e suas famílias durante o cumprimento de medidas socioeducativas em meios abertos - Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade - e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais. Criar condições para garantia dos direitos fundamentais, e o acesso aos serviços públicos existentes no Município, nos diversos campos da proteção social. O programa tem como público alvo as Crianças e adolescentes vítimas ou em risco de violência, abuso e exploração sexual e seus familiares; Pessoas (idosos, pessoas com deficiência, famílias) em situação de risco pessoal e/ou social; Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas Ações Desenvolvidas; Acolhimento e escuta de forma humanizada e sigilosa; Proteção e atendimento imediato especializado e interdisciplinar; Atendimento psicossocial e jurídico; Encaminhamento e acompanhamento dos usuários à rede local de proteção à violência e aos serviços de acolhimento; Inclusão em programas e serviços sociais no campo da assistência social, saúde, educação, habitação, trabalho e renda, segurança, justiça, esporte, cultura e lazer; Ações de prevenção, através da sensibilização e formação de agentes multiplicadores, com palestras, oficinas e mobilizações; Abordagem socioeducativa em vias públicas e locais de incidência de situações de risco ou violação de direitos; A ação será ampliada gradualmente e anualmente pela unidade orçamentária a partir de inclusão de novas demandas, necessidades pessoal qualificado, estudo de necessidade e adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum e ainda equipamentos e materiais permanente, inclusive tecnológicos. Trata-se de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de cada exercício financeiro no período do quadriênio objeto do presente plano de governo.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	285.140,00	303.674,00	324.931,00	349.301,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	1.263.046,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		1.263.046,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		

Ação: 0103 - Proteção Social de Média e Alta Complexidade (Implantação, Manutenção e Ampliação):

ÓRGÃO: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Promover a acolhimento de pessoas em situação de risco e rua, pessoas em situações consideradas de alta complexidade. Desenvolver os serviços que garantem proteção integral: moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou com laços familiares rompidos, necessitando de assistência em instituições de proteção. Administração municipal promoverá através das unidades de referências sociais o atendimento de Acolhimento e Convivência. Promover o sistema de acolhida e atenção integral à crianças, adolescentes e adultos em situação de risco e de rua. A ação será, quando se tratar de criança e adolescente, através de abordagem na rua. A unidade além do acolhimento desenvolverá trabalho de linguagem artística, dentre outras situações de descontração para facilitar a aproximação, o contato. Depois da abordagem e feito o encaminhamento, seja para um retorno à comunidade, seja para uma das unidades de acolhimento implantada pela Administração Municipal. A ação deve contar com uma equipe multidisciplinar com condições de atuar em toda área de abrangência do Município, seja urbana ou rural, principal em área de grande circulação como terminal rodoviárias, feiras e praças. Também desenvolver um trabalho de grupo com garotos e garotas em feiras da cidade, se possível, de acordo com a opção de cada menin ou menina, alocar em organização regiliosa. Desenvolver atividades ludo-pedagógicas, artísticas, de esporte, de escolarização e qualificação profissional com as crianças e adolescentes acolhidos. Promover o Acolhimento de crianças e adolescentes que ou perderam o vínculo com a família biológica ou suas famílias se encontram em situação de alta vulnerabilidade, ficando inviabilizada a guarda dos filhos. Promover atividades de modo que os acolhidos frequentam a escola num período e no outro, as atividades da instituição pertinentes a vida de outras crianças, como serviços médicos, odontológicos, psicológicos, de esporte, pedagógicas, lazer e cultura. Promover atividade de atendimento de meninos e meninas busca a construção de interações saudáveis, vínculos de sociabilidade e aquisição de valores. Promover o acolhimento de adultos em situação de rua, sensibilizando-os e construindo possibilidades para geração de trabalho e renda - reinserção social. Promover unidade de atendimento com capacidade para até 20 acolhimentos oferecendo proteção, segurança e higienização. Nesta Unidade será servida refeições diárias ao mesmo tempo em as pessoas sejam preparadas para ingresso em atividade de trabalho com possibilidade de gerar emprego e renda. - Poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste plano de governo. Garantir a manutenção e o desenvolvimento permanente da ação de modo que as atividades sejam desenvolvidas sempre em benefício da comunidade, melhorando a cada dia e produzindo saúde e entretenimento social, cultura e de lazer. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região	Quant. 2014	Quant. 2015	Quant. 2016	Quant. 2017
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	237.864,00	253.325,00	271.057,00	291.387,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	1.053.633,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		1.053.633,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		

ÓRGÃO: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 0104 - Inclusão Digital e Produtiva (implantação, Manutenção e Ampliação): Desenvolver atividades voltadas para a Formação e Qualificação de Jovens e Adultos para o Trabalho com inclusão digital, isto é, fazer com que o jovem e adultos do município conheçam e manipulem com habilidade hardware e software aperfeiçoando-se para o desempenho atividades básica de trabalho com digitação e operação básica de computador e acesso a internet. Este eixo deve congrega ações desenvolvidas através das Unidades de Inclusão Produtiva - UIP, que promovem cursos profissionalizantes dirigidos a grupos, associações comunitárias e a população em geral, habitante da região e entorno, visando à geração de trabalho e renda, seja pela inserção no mercado, via do emprego formal, seja através da constituição de grupos de produção na linha de Economia Solidária. Viabilizar a atuação por Unidades de Inclusão Produtiva: Destinado à confecção de móveis e artefatos de madeiras, artesanatos e realização de cursos na área de marcenaria, através de recursos das áreas da informática (programas e aplicativos específicos) e noções de Economia Solidária (dirigidas à constituição de grupos de produção e cooperativas). Viabilizar palestras, seminários e cursos de capacitação de atividades como corte e costura, manicure, pintura (quadro, paredes, monumentos), música e dança, arte de palha (buriti, cipó e outros de acordo com as variedades de vegetação existente no município). envolver outros grupo no preparo de alimentação, doce e salgados com vista a fomentar atividades mercantis de lanchonetes e restaurantes, neste grupo envolver maes beneficiárias junto a programas do Governo Federal. - Poderá promover a adequação do espaço físico em caráter de reforma, ampliação e/ou construção, bem como, a aquisição de mobiliário em geral, material de uso comum para o atendimento da demanda objeto deste plano de governo. Garantir a manutenção e o desenvolvimento permanente da ação de modo que as atividades sejam desenvolvidas sempre em benefícios da comunidade, melhorando a cada dia e produzindo saúde e entretenimento social, cultura e de lazer. Trata-se de atividades, cuja execução, ocorrerá no decorrer de cada exercício financeiro, nos termos das Leis de diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) referentes ao quadriênio objeto do presente instrumento.

Unidade de medida: Projeto

Região Município	Quant. 2014 12	Quant. 2015 12	Quant. 2016 12	Quant. 2017 12
Quantidade por ano...	12	12	12	12
Valor por ano.....	97.076,00	99.126,00	106.065,00	114.020,00
Totais.....: Quantidade	48	valor	416.287,00	
Fonte de recursos: Tesouro Municipal		416.287,00		
Convênios.....		0,00		
Outras fontes....		0,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2014 1.488.220,00	Valor 2015 1.580.692,00	Valor 2016 1.691.342,00	Valor 2017 1.818.191,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2014 2.340.524,00	Valor 2015 2.488.136,00	Valor 2016 2.662.307,00	Valor 2017 2.861.981,00

	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
TOTAL GERAL.....:	156.066.356,00	166.210.669,00	177.892.001,00	191.283.514,00



LISTAGEM DE PRESENÇA PARA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2013 SOBRE O PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DA LDO/2014 E PPA/2014-2017 NO AUDITÓRIO MUNICIPAL

01	<i>Dedeco R. - vice-prefeito</i>
02	<i>Adilson de Souza - SECRETARIO ACESSIBILIDADE</i>
03	<i>Luiz Camello - SECRETARIO AG. PESCA</i>
04	<i>Doufundo Almeida - SEC. FAZENDA.</i>
05	<i>João de Castro Brito Neto - Secretário Adjunto de Saúde</i>
06	<i>Augusto S. G. (Sec. Desporto e Lazer)</i>
07	<i>Élio de Moran Santos (Sec. Meio Ambiente)</i>
08	<i>Marcos Roberto de Souza (CONVIDADO)</i>
09	<i>Maria Vercia R. - Jansen - Sec. de Educação.</i>
10	<i>Vagner Moraes (CONVIDADO) Sec. de Turismo</i>
11	<i>Edciana Lemos (secretaria de cultura)</i>
12	<i>Luciano - SEC. MUN. DE ANCIANIDADE</i>
13	<i>Nidia Drielle de A. (Administração)</i>
14	<i>EDILSON BOMES DE SOUZA (SEC. ADMINISTRAÇÃO)</i>
15	<i>Edmilson Pinto Parreira - FOTOGRAFIA</i>
16	<i>Lucia Lejoto Kadoraki (Sec. Administração)</i>
17	<i>Marcelo de Alencar Alvim (SEC. ADMINISTRAÇÃO)</i>
18	<i>Dionelto Valente Martins (SEMED)</i>
19	<i>Henrique</i>
20	<i>João</i>
21	
22	



LISTAGEM DE PRESEÇA PARA 2ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2013 SOBRE O PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DA LDO/2014 E PPA/2014-2017 NO AUDITÓRIO MUNICIPAL

01	Hermacris N. Oliveira Filho
02	Walter Pereira (Turismo)
03	Dionete e Moraes (Turismo)
04	Judecos Teixeira (Sec. Fomento)
05	Udianeide Chef. de Gabinete
06	Ampliação: Secretário Agrícola
07	Charles Costa Modesto
08	José Acirio de Nave Paes. "Patrimônio. ADM"
09	Janilda P. Bitencourt - Secretária de Cultura
10	Emilio Bonuz de Souza - SEL-ADM.
11	Edmundo Paulo Paes
12	Valeria Auxilio Vedadoras sobre Igualdade Racial
13	Deilton Oliveira Naladara SECRETARIA Igualdade racial
14	Reinaldo Oliveira Vasconcelos
15	Prunha - SEMED
16	Prof. Dr. Prof. Dr.
17	Adma M. S. Soares
18	Valínia Xerxes (SECTEMA)
19	Eliay de Moraes Santos (SECTEMA)
20	Vanellum do Siqueira Fomidade (S. ADMINISTRAÇÃO)
21	Marcelo Lima Brito (Turismo)
22	Vagner Moraes Gonçalves (TURISMO)



LISTAGEM DE PRESENÇA PARA 2ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 19 DE
MARÇO DE 2013 SOBRE O PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DA
LDO/2014 E PPA/2014-2017 NO AUDITÓRIO MUNICIPAL

23	Emmanuel Douglas N. Borretto. SECTEMA.
24	Ediclecio Lopes da Costa. SECTEMA.
25	Enio Costa Norjmus SECTEMA
26	Manoel Benedito C. Santos SECTEMA
27	José de Souza F. - SECTEMA.
28	Ediana Lemos - SECULT
29	José Maria (Obreiro) - SECULT
30	Maria de Nazaré Joaquim de Souza - Assessoria contábil
31	Rigida A.P. Martins - Assessoria contábil
32	Fabiola Loual Batista - Controle Interno
34	Rafaela Paula de Souza - SEC. SAÚDE
35	P.L.T. P.L. SEMEL
36	Milênio de Souza Júnior
37	Marcio de Castro Mendes (Fazendas)
38	Michele Moraes Gonçalves (Sec. Administração)
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	



LISTAGEM DE PRESENÇA PARA 3ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2013 SOBRE O PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DA LDO/2014 E PPA/2014-2017 NA CAMARA MUNICIPAL

01	José Carlos Albuquerque - Finanças
02	Regina Miriam da Conceição
03	Edoardo Alves de Siqueira - SGA
04	Dileisene Lins de Almeida - Câmara
05	Manoel Rodrigues de Aguiar - FUNDEB
06	Maria Jilday P. Bilimonte - Câmara
07	Marcelo Lins de Almeida - Turismo
08	Genivaldo Costa - SINTOPP
09	Mirabelles Lima e Lima - SSTR
10	Udineide - Gabinete
11	Maria de Fátima A. Gomes - SSTR
12	Enio Costa Martins
13	José Lúcio Sousa Farias
14	José Euzebio de Aguiar - ADM. COMISSÃO DEPEND. ADIC
15	José de S. F. Monteiro
16	Luiz Cláudio - Sec. Agricultura
17	Raimundo F. F. F. Sec. Saúde
18	Marcelo Pereira de Souza - Esc. Tia Erika
19	Elis de Moraes Santos - Sec. Meio Ambiente
20	Erandina Douglas W. Barreto - SECTEMA
21	José N. Potom
22	Adriana do Socorro Gomes Ferreira (SECTEMA)



**LISTAGEM DE PRESENÇA PARA 2ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 19 DE
MARÇO DE 2013 SOBRE O PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DA
LDO/2014 E PPA/2014-2017 NO AUDITÓRIO MUNICIPAL**

23	CARLOS GOMES DE SOUSA - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
24	Henrique, sup. 21/03/13
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	

Endereço: Praça Jarbas passarinho N°: 100
CEP: 68.450-000 MOJU-PA



LISTAGEM DE PRESENÇA PARA 4ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 02 DE
ABRIL DE 2013 SOBRE O PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DA
LDO/2014 E PPA/2014-2017 NA CAMARA MUNICIPAL

01	Udineia - Gabinete do Prefeito
02	Udineia - Contador
03	Rafael Filho - SEC. SAUDE
04	Andria Santos de Araújo - C.M.E.
05	Marilia do S. de C. Santos - C.FUNDEB
06	Glória Oliveira Veludo - SEC. IGUALDADE RACIAL
07	Adalberto da Silva Costa
08	Raimundo D. Gonçalves
09	Edely Gomes dos Santos - SEC. ADM.
10	Amilcar - Sec. Agricultura
11	Wesley Souza dos Santos - Sindicato
12	Regina J. Souza
13	Raimundo Oliveira Vasconcelos - SEC. IGUALDADE RACIAL
14	Jose Cícero Souza Farias - Unvados
15	Valmeia Fereira - SECTEMA
16	Elias de Moraes Santos - SECTEMA
17	Manoel Benedito das Costas / Santos - SECTEMA
18	Darcio de Lima / Amorim - C.A.P.A. MUNICIPAL
19	
20	
21	
22	



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO
PLANO PLURIANUAL (PPA) REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2013 NA
VILA SOLEDADE (ALTO RIO MOJU).

Nº	NOME	LOCALIDADE
	Américo Cúmbia Farázi	prop. - Soledade
01	Márciana do Socorro Lobato	Soledade
02	Juana Mirella Pinho	Soledade
03	Manoel de Jesus Miranda de Souza	Soledade
04	Raimunda Portillo coriã	Soledade
05	Jose Antonio Nunes dos Santos	Soledade
06	Carmelo Nunes dos Santos	Soledade
07	Jilvan Lattes da Cruz	Soledade
08	Udineia do Socorro Cunha Pinho	SETEMBRINHA
09	Aquilton Correia Costa	Soledade
10	Flávio Antônio Nunes dos Santos	Soledade
11	Delbuge Alves dos Santos	Soledade
12	M ^{rs} Rosinete Furtado Alves	Soledade
13	Nathalia Norina dos Santos	Soledade
14	Karina Norina dos Santos	Soledade
15	Tainá Alves dos Santos	Soledade
16	Paulo Vinícius da Costa	Soledade
17	Jucielia Gaia Portillo	Soledade
18	Edinelson Portillo dos Reis	Imperial
19	Fausto de Souza Sanchez	Jutai
20	Reinaldo Galante Sanchez	Jutai
21	Fábio Jr. S. Borges	Soledade



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO
PLANO PLURIANUAL (PPA) REALIZADA NO DIA DIA 07 DE ABRIL DE
2013 NA VILA SOLEDADE (ALTO RIO MOJU).

Nº	NOME	LOCALIDADE
43	Walmir Siqueira de Corte	
44	Iden da Silva Caldas	
45	Marcilene V. de Souza	Vila Soledade
46	Antonio, Cristo de Souza	Atalaia Colônia Venezuela Soledade
47	Alessandra Marques de Souza	Vila Soledade
48	Rosimeiri Silva	Vila Soledade
49	Armarina G. Costa	Vila Soledade
50	Salvador Alexandre de Lima	Água Branca
51	Silvan do Carmo Souza	Água Branca
52	Silvan Santos Rodrigues	Água Branca
53	Maria Helena Fereira Farias	Soledade
54	Rosineia da Cunha Cunha	
55	José Celso Sma Farias	Moju -
56	Joselinda da Sozinha Pereira	
57	Erivan Pontelho Pontaja	Cairani
58	Divaldo Sanchez Pinto	Cairani
59	Solange Maria Gonçalves Barbosa	Soledade
60	Elizete Santos da Silva	São Vicente
61	Flávia Oliveira Lima	Água Branca.
62	Ivanildo Pompeu Gaia	Jutai
63	Feliciano da Cruz Damasceno	



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO
PLANO PLURIANUAL (PPA) REALIZADA NO DIA DIA 07 DE ABRIL DE
2013 NA VILA SOLEDADE (ALTO RIO MOJU).

Nº	NOME	LOCALIDADE
	<i>neu</i>	
64	<i>Deusaviana Moraes Lima</i>	<i>Vila Azevedinho</i>
65	<i>Marcelo Lima e Silva</i>	<i>Vila Azevedinho</i>
66	<i>Raimundo Norato Romalves Romalves</i>	<i>Yutaiteva</i>
67	<i>Berlinda da Cruz Gaia</i>	<i>Yutaiteva</i>
68	<i>Rosivaldo de Pina Rodrigues</i>	<i>Soledade</i>
69	<i>J. Venício Côrtes Batista</i>	<i>Soledade</i>
70	<i>Clodete P. Carneiro</i>	
71	<i>Waldemar Moraes</i>	<i>Cairari Invidal</i>
72	<i>Ypê da Silva</i>	
73	<i>Mariotarias de Souza</i>	<i>Invidal Cairari</i>
74	<i>Egivaldo Caldas Servião</i>	<i>Invidal Cairari</i>
75	<i>Raquel Moreira de Souza</i>	<i>Soledade</i>
76	<i>Therly Sales</i>	<i>Água Branca</i>
77	<i>Dorivaldo Assunção Amaral</i>	<i>Com. Imaizal</i>
78	<i>Waldemar A. Miranda</i>	<i>Soledade</i>
79	<i>Márcio Marques Leão</i>	<i>Soledade</i>
80	<i>Ysiane da Silva Freitas</i>	<i>Soledade</i>
81	<i>Silva Batista Pinheiro</i>	<i>Soledade</i>
82	<i>Jose dos Reis Porteiro</i>	<i>Soledade</i>
83	<i>Valdineia de Almeida Pantoja</i>	<i>Soledade</i>
84	<i>Élvia F. Monteiro dos Santos</i>	<i>Soledade</i>



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO
PLANO PLURIANUAL (PPA) REALIZADA NO DIA DIA 07 DE ABRIL DE
2013 NA VILA SOLEDADE (ALTO RIO MOJU).

Nº	NOME	LOCALIDADE
85	M ^o Inacema Jaciel Castro	Cidade Arsenorajobinet
	Jose Quisajfo Manoel	Soledade - A.M.
86	Jose Eduardo da Faria	Soledade
87	Edilei Santos dos Santos	Soledade
88	Valdir Djalma Jacomino	
89	Manoel Edivaldo Borges	
90		
91	Julio Passarinho	
	Francisco Bruno da	
92	Mirlene da Costa de Araújo	Soledade
93	Maria das Graças Cohen Costa	Soledade
94	Daniel montes de souza	Soledade
95		
96		
97		
98		
99		
100		
101		
102		
103		
104		
105		